



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS
Praça José Dantas de Souza, nº 02, Centro, Heliópolis-BA
CNPJ: 13.393.178/0001-91

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

005/2024

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Heliópolis – Bahia.

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO POVOADO RIACHO, MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS - BA (CONVÊNIO 039/24-SESAB/ FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES-BA).

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.386.800,16 (Um milhão, trezentos e oitenta e seis mil oitocentos reais e dezesseis centavos), sendo R\$ 1.317.460,15 (um milhão, trezentos e dezessete mil quatrocentos e sessenta reais e quinze centavos), custeados pelo ESTADO e R\$ 69.340,01 (sessenta e nove mil trezentos e quarenta reais e um centavo), pelo MUNICÍPIO, a título de contrapartida.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 18/07/2024 às 14:30h (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS

Praça José Dantas de Souza, nº 02, Centro, Heliópolis-BA

CNPJ: 13.393.178/0001-91

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 087/2024

Torna-se público que o Município de Heliópolis - Bahia, através do Departamento de Licitações e Contratos, sediado Praça José Dantas, nº 02, Centro, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), do Decreto Municipal n. 03, de 03 de janeiro de 2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO: A Comissão de contratação segue constituída por Predo Silva Almeida Costa, Agente de Contratação, e por Gilmária Barbosa Filha, Antônio Jackson Maranduba de Sousa Membro da Comissão, designados pela Decreto tombado sob o nº 19, de 19 de janeiro de 2024.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO POVOADO RIACHO, MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS - BA (CONVÊNIO 039/24-SESAB/ FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES-BA)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados na Licitanet Eireli (licitanet.com.br).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas de cadastramento no Sistema até à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI,



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS

Praça José Dantas de Souza, nº 02, Centro, Heliópolis-BA

CNPJ: 13.393.178/0001-91

nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 036, de 2024.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS

Praça José Dantas de Souza, nº 02, Centro, Heliópolis-BA

CNPJ: 13.393.178/0001-91

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS

Praça José Dantas de Souza, nº 02, Centro, Heliópolis-BA

CNPJ: 13.393.178/0001-91

cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo, quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores de R\$ 100,00 (cem reais), entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.13. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS

Praça José Dantas de Souza, nº 02, Centro, Heliópolis-BA

CNPJ: 13.393.178/0001-91

4.1.1. Valor unitário e valor total do item na planilha com o BDI incluso;

4.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação da planilha orçamentária do projeto;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Órgãos de Controle e pela própria administração.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS

Praça José Dantas de Souza, nº 02, Centro, Heliópolis-BA

CNPJ: 13.393.178/0001-91

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura das sessões e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais).

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS

Praça José Dantas de Souza, nº 02, Centro, Heliópolis-BA

CNPJ: 13.393.178/0001-91

sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS

Praça José Dantas de Souza, nº 02, Centro, Heliópolis-BA

CNPJ: 13.393.178/0001-91

5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.17. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS

Praça José Dantas de Souza, nº 02, Centro, Heliópolis-BA

CNPJ: 13.393.178/0001-91

5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado do Estado da Bahia;

5.21.2.2. empresas brasileiras;

5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22.4. O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.22.5. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame,



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS

Praça José Dantas de Souza, nº 02, Centro, Heliópolis-BA

CNPJ: 13.393.178/0001-91

conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP's, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens e 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. contiver vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS

Praça José Dantas de Souza, nº 02, Centro, Heliópolis-BA

CNPJ: 13.393.178/0001-91

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecutabilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexecutabilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de executabilidade esobre preço considerará o seguinte:

6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado;

6.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

6.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexecutáveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.10. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a executabilidade da proposta.

6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentará Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS

Praça José Dantas de Souza, nº 02, Centro, Heliópolis-BA

CNPJ: 13.393.178/0001-91

majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Projeto Básico/Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o projeto básico/termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30 % (trinta por cento), para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS

Praça José Dantas de Souza, nº 02, Centro, Heliópolis-BA

CNPJ: 13.393.178/0001-91

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

7.9.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado junto ao setor de engenharia, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

7.9.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.9.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

7.9.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

7.10. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.10.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão.

7.10.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.11. A verificação dos documentos de habilitação ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico/Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.11.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS

Praça José Dantas de Souza, nº 02, Centro, Heliópolis-BA

CNPJ: 13.393.178/0001-91

exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

7.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.12.1.

7.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

7.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS

Praça José Dantas de Souza, nº 02, Centro, Heliópolis-BA

CNPJ: 13.393.178/0001-91

da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recursopara a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) diasúteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico Licitanet Eireli (licitanet.com.br).

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitarou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração



falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.2. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS

Praça José Dantas de Souza, nº 02, Centro, Heliópolis-BA

CNPJ: 13.393.178/0001-91

imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS

Praça José Dantas de Souza, nº 02, Centro, Heliópolis-BA

CNPJ: 13.393.178/0001-91

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte meio: e-mail licitacao.heliopolis@gmail.com

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no site da Prefeitura Municipal de Heliópolis – Bahia (www.heliopolis.ba.gov.br/editais) e endereço eletrônico e na plataforma da licitanet (licitanet.com.br).



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS

Praça José Dantas de Souza, nº 02, Centro, Heliópolis-BA

CNPJ: 13.393.178/0001-91

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. ANEXO I – Projeto Básico/Termo de Referência

11.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

11.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

11.11.3. ANEXO III - Modelo de Proposta Financeira

11.11.4. ANEXO IV – Modelo de Credencial

11.11.5. ANEXO V - Modelo de Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor

11.11.6. ANEXO VI - Modelo Declaração de Inexistência de Impedimento

11.11.7. ANEXO VII - Declaração de Visita

Heliópolis – Bahia, 03 de julho de 2024

JOSÉ MENDONÇA DANTAS
PREFEITO



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – CONCORRÊNCIA N. 005/2024

1. OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO POVOADO RIACHO, MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS - BA (CONVÊNIO 039/24-SESAB/ FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES-BA), conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021.

1.3. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de engenharia, nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, inciso XXI, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021.

1.4. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são discriminados na tabela anexa.

1.5. A presente contratação adota como regime de execução de fornecimento e prestação de serviço associado.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A implementação de uma unidade básica de saúde emerge como uma demanda essencial e iminente em toda comunidade, desempenhando um papel crucial no aprimoramento da saúde e na melhoria do bem-estar da população. Essa necessidade decorre da compreensão de que a saúde é um fator crucial para melhorar a qualidade de vida. Investir em cuidados de saúde eficazes não apenas beneficia indivíduos, mas também contribui para o progresso e bem-estar da sociedade como um todo. Uma Unidade Básica de Saúde não apenas provê os serviços médicos necessários, mas também assume um papel crucial na promoção de hábitos saudáveis e na prevenção de doenças.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. PRAZOS

4.1. O prazo de vigência do contrato será de **15 (quinze) meses**, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

4.2. O prazo de execução do contrato será de **08 (meses) meses** prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

5.1. A contratada deverá se responsabilizar e adotar o cumprimento das legislações ambientais.

Subcontratação

5.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS

Praça José Dantas de Souza, nº 02, Centro, Heliópolis-BA

CNPJ: 13.393.178/0001-91

Garantia da contratação

5.3. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

5.4. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

5.5. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

5.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

Vistoria

5.7. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 16 horas.

5.8. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

5.9. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

5.10. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1. A execução do objeto será iniciada em até 10 dias da assinatura da ordem de serviço;

6.1.2. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

6.1.3. Cronograma de realização dos serviços: deverá ser aquele estabelecido no cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS

Praça José Dantas de Souza, nº 02, Centro, Heliópolis-BA

CNPJ: 13.393.178/0001-91

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), podendo a fiscalização técnica e administrativa ser exercida pela mesma pessoa.

Fiscalização Técnica

7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.8. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

7.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

7.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

7.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS

Praça José Dantas de Souza, nº 02, Centro, Heliópolis-BA

CNPJ: 13.393.178/0001-91

Gestor do Contrato

7.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DE PAGAMENTO

8.1. A avaliação da execução do objeto utilizará a Medição para aferição da qualidade da prestação dos serviços.

8.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sempre em prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

8.1.1.1. não produzir os resultados acordados.

8.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

8.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS

Praça José Dantas de Souza, nº 02, Centro, Heliópolis-BA

CNPJ: 13.393.178/0001-91

8.2. A utilização do instrumento não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

Do recebimento

8.3. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

8.3.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

8.3.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

8.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133/2021).

8.4.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

8.4.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

8.4.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

8.4.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

8.4.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.4.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

8.4.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.4.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

8.4.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

8.4.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



8.5. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

8.6. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

8.6.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

8.6.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

8.6.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

8.6.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

8.6.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

8.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.8. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.10.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

8.11. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS

Praça José Dantas de Souza, nº 02, Centro, Heliópolis-BA

CNPJ: 13.393.178/0001-91

8.12. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

8.13. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.14. A Administração deverá: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.15. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

8.19. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

8.20. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

8.24. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.



Cessão de crédito

8.25. Não é admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

Regime de execução

9.2. O regime de execução do contrato será empreitado por Preço Global.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da JuntaComercial da respectiva sede;

9.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

9.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.11. RG e CPF dos sócios.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS

Praça José Dantas de Souza, nº 02, Centro, Heliópolis-BA

CNPJ: 13.393.178/0001-91

HABILITAÇÃO FISCAL SOCIAL E TRABALHISTA

9.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

9.14. Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

9.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.21. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9.22. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, comprovando:

9.23. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

9.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

9.25. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS

Praça José Dantas de Souza, nº 02, Centro, Heliópolis-BA

CNPJ: 13.393.178/0001-91

9.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

9.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.29. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

9.29.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação

9.30. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente (CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, ou CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo), em plena validade e Certidão do CREA da pessoa física, do responsável técnico, vigente.

9.31. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

9.32. Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica ou registro de responsabilidade técnica – RRT, por execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto da licitação.

9.32.1. 01 Engenheiro Civil

9.33. A natureza da relação do(s) profissional(is) com a licitante deverá ser comprovada, para fins de habilitação, por meio da apresentação, de um dos seguintes documentos: a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato Social; d) Contrato de prestação de serviços; ou e) Termo através do qual o profissional assumirá a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.

9.34. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

9.35. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.



9.36. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.36.1. Os atestados de capacidade técnica operacionais poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.36.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.37. Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.386.800,16 (Um milhão, trezentos e oitenta e seis mil oitocentos reais e dezesseis centavos)**, sendo R\$ 1.317.460,15 (um milhão, trezentos e dezessete mil quatrocentos e sessenta reais e quinze centavos), custeados pelo ESTADO e R\$ 69.340,01 (sessenta e nove mil trezentos e quarenta reais e um centavo), pelo MUNICÍPIO, a título de contrapartida.

10.1. , conforme custos unitários apostos na tabela em anexo.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	CLASSE ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO
UNIDADE: 0500 - SEC. MUN. DE SAÚDE	AÇÃO: 10.301.007.1.017 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	ELEMENTO: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	FONTE: 16320000 - Transferências do Governo do Estado a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde; FONTE: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL CREA: 3000116693BA



APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A implementação de uma unidade básica de saúde emerge como uma demanda essencial e iminente em toda comunidade, desempenhando um papel crucial no aprimoramento da saúde e na melhoria do bem-estar da população. Essa necessidade decorre da compreensão de que a saúde é um fator crucial para melhorar a qualidade de vida. Investir em cuidados de saúde eficazes não apenas beneficia indivíduos, mas também contribui para o progresso e bem-estar da sociedade como um todo. Uma Unidade Básica de Saúde não apenas provê os serviços médicos necessários, mas também assume um papel crucial na promoção de hábitos saudáveis e na prevenção de doenças.

Além disso, a presença de uma unidade básica de saúde em uma comunidade contribui significativamente para o fortalecimento da interação entre profissionais de saúde, residentes e pacientes. Essa interconexão é essencial para criar um ambiente de saúde colaborativo e acolhedor, no qual todos os envolvidos se sintam participantes ativos do processo de cuidado. Assim, a construção da nova Unidade de Saúde em Heliópolis - BA, não se restringe apenas a atender à demanda básica de fornecer serviços de saúde; trata-se, na verdade, de um investimento futuro, construindo alicerces sólidos na promoção da saúde, prevenção de doenças e no desenvolvimento de uma comunidade saudável.

Paralelamente ao avanço da saúde comunitária, também serão considerados outros aspectos, como questões ambientais, mobilidade urbana e acessibilidade, durante e após a construção da nova unidade de saúde. Esses fatores, quando devidamente organizados, convergirão de forma harmoniosa para a melhoria da qualidade de vida da população, mesmo durante o período de construção, minimizando impactos ambientais e implementando medidas de inclusão social por meio da acessibilidade.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada será responsável pela execução dos serviços, materiais, mão-de-obra, colaboradores e afins, assim como a garantia da construção pelo tempo mínimo exigido por lei.

De acordo com o Art.62 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, para habilitação das empresas licitantes deverá ser apresentado um conjunto de informações e documentos necessários e suficientes findando comprovar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, as quais serão exigidas apenas ao licitante vencedor, dentre elas, destacam-se:

- Apresentação de certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), em quantidades suficientes que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.
- Declaração formal indicando que possui instalações e aparelhamento adequado e disponíveis para



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS

Praça José Dantas de Souza, nº 02, Centro, Heliópolis-BA
CNPJ: 13.393.178/0001-91

a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

- Registro ou inscrição da empresa licitante e do responsável técnico no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade.
- Declaração emitida pelo licitante de que possui pleno conhecimento do objeto e das condições de sua execução e ainda das peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por sua proposta. A visita técnica será facultativa, caso a licitante deseje realiza-la deverá apresentar o Atestado de Visita devidamente assinado pelo servidor responsável pela contratante.

No termo de referência, contém item com descrição pormenorizada de todos os documentos de habilitação.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O Corpo técnico da Secretária de Obras realizou o levantamento quantitativo e orçamentário da obra baseando-se na planilha de composições de serviços dos Sistemas ORSE-SE e SINAPI-BA.

A planilha quantitativa e orçamentária que compõem o ETP estão em anexo.

Vale ressaltar que os sistemas referenciais ORSE e SINAPI, utilizados para orçar este objeto, são publicações que apresenta os custos de referência dos diversos serviços aplicados à construção civil, atualizados mensalmente, para fins de orçamento de um empreendimento, a partir do projeto e suas especificações técnicas.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Trata-se de regime de Contratação Indireta não integrada, na qual a Administração transfere a execução do objeto à terceira pessoa (contratada), porém sendo fornecido à Contratada todo suporte (Projeto Básico e detalhes Executivo) necessário para execução da construção, cabendo à contratante a fiscalização plena das atividades desenvolvidas, transferindo ao contratado a responsabilidade dos encargos civis, trabalhistas, tributários e previdenciários, bem como dos riscos do empreendimento.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido, cuja execução indireta é vedada.

A contratação enquadra-se em serviços especiais de engenharia, não continuado mediante licitação, na modalidade “Concorrência” com fulcro nos Artigos 6, inciso XXXVIII e 29 da lei nº 14.133/21, possuindo ainda as seguintes características;

- Modalidade adequada para obra especial de grande vulto;
- Pré-qualificação técnica para desempenhar execução da obra;
- Maior competitividade entre as licitantes.



Dessa forma, considerando o tamanho e o valor da obra a ser executada, a solução que melhor se descreveu para o objeto a ser contratado foi o modelo de licitação (Concorrência).

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

A Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (Inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), foram elaboradas de acordo com a planilha base fornecida pelo Ministério da Saúde, com os respectivos levantamentos: quantitativo, financeiro e cronograma do prazo de execução.

7. ESTIMATIVAS DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para contratação destes serviços é de **R\$ 1.386.800,16 (Um milhão, trezentos e oitenta e seis mil oitocentos reais e dezesseis centavos)**, sendo R\$ 1.317.460,15 (um milhão, trezentos e dezessete mil quatrocentos e sessenta reais e quinze centavos), custeados pelo ESTADO e R\$ 69.340,01 (sessenta e nove mil trezentos e quarenta reais e um centavo), pelo MUNICÍPIO, a título de contrapartida.

8. JUSTIFICATIVA DE OPÇÃO POR PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no art. 40 da Lei nº 14.133/21, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala (Súmula 247 do TCU).

Por ser o parcelamento a regra, deve haver justificativos quando este não for adotado. Outrora esse entendimento, consideramos que não é possível afirmar sumariamente, sem a análise do caso concreto, que a licitação por itens ou por lote único seria mais eficiente. O próprio TCU já teve a oportunidade de se manifestar no sentido de que, no caso específico, a licitação por lote único seria a mais eficiente à administração:

"Cabe considerar, porém, que o modelo para a contratação parcelada adotado nesse parecer utilizou uma excessiva pulverização dos serviços. Esta exagerada divisão de objeto pode maximizar a influência de fatores que contribuem para tornar mais dispendiosa a contratação (...) embora as estimativas numéricas não mostrem consistência, não há nos autos nenhuma evidência no sentido oposto, de que o parcelamento seria mais vantajoso para a Administração. Ao contrário, os indícios são coincidentes em considerar a licitação global mais econômica" (Acórdão nº 3140/2006 do TCU)."

Assim deverá ser definido e documentado o método para avaliar se o objeto é divisível, levando em consideração o mercado fornecedor, podendo ser parcelado caso a contratação nesses moldes assegure, concomitantemente: a) ser técnica e economicamente viável; b) que não haverá perda de escala; c) que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

Os dispostos, no entanto, não se aplicam na presente demanda, sendo necessário o agrupamento dos itens. A licitação em grupo consiste na reunião de itens em um mesmo lote, de modo que a disputa ocorra de forma global, resultando na contratação de um único fornecedor para provimento do conjunto da solução.

Do ponto de vista técnico, consideramos que todos os itens da pretensão contratual fazem parte de



uma solução integrada – de modo que sua divisão é prejudicial ao conjunto do objeto. Do ponto de vista administrativo, no Acórdão 5301/2013-Segunda Câmara o egrégio TCU entendeu como legítima a reunião em grupo de elementos de mesma característica, quando a adjudicação por itens isolados onerar “o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual”, o que pode comprometer a seleção da proposta mais vantajosa.

No mais, essa configuração já é amplamente compreendida e adotada pelo mercado – **sendo a contratação em grupo a forma mais comumente praticada na Administração Pública para a presente pretensão contratual.**

Desse modo, avaliando as características do objeto pretendido neste estudo, consideramos que o agrupamento da pretensão contratual é técnica e economicamente viável sendo que sua divisão pode prejudicar o conjunto do objeto, além de gerar outros custos relacionados à coexistência de diversos contratos, potencializando riscos e dificuldades na gestão técnica e administrativa de uma pluralidade de contratos autônomos.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O presente estudo técnico preliminar não contempla previsão da contratação no plano anual de contratação da Prefeitura, em razão dos estudos que estão ainda em andamento para o exercício.

10. INFORMANDO OS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação trará diversos benefícios para a sociedade. Estes incluem a adequação às necessidades presentes e futuras da infraestrutura física, proporcionando melhor acesso para portadores de deficiências, idosos e gestantes. Além disso, sua localização privilegiada próxima à unidade existente manterá a mesma área de abrangência da UBS anterior. Isso resultará em economia para o município, que deixará de arcar com os custos de locação de um imóvel. A capacidade aumentada da nova unidade permitirá maior número de atendimentos aos usuários, pois comportará mais profissionais/estagiários. A expansão também implicará na criação de novos empregos, dado que mais colaboradores serão contratados para desempenhar funções adicionais.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A contratada deverá fornecer treinamentos periódicos aos empregados, prevendo os possíveis riscos de acidentes e sobre a utilização correta dos EPI's e EPC's (equipamentos de proteção individual e coletiva), bem como, sobre as práticas de sustentabilidade, redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos observados as normas ambientais vigentes e combate ao mosquito Aedes Aegypti, entre outros cursos constantes na convenção coletiva e legislação vigente.

A contratante possui servidores capacitados e profissionalizados nas áreas de atuação pertinentes ao objeto. Todo o corpo técnico do setor de obras está apto e capacitado para a fiscalização e gestão do contrato da obra. As medidas de fiscalização in loco são uma das mais importantes para o correto desempenho das etapas da obra. O responsável pela fiscalização, passará pelo menos 2 vezes por semana na obra e estará disponível para sanar quaisquer outras dúvidas que por ventura a contratada



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS

Praça José Dantas de Souza, nº 02, Centro, Heliópolis-BA

CNPJ: 13.393.178/0001-91

tiver. Vale ressaltar que não poderão ser realizadas alterações no projeto básico sem o consentimento do corpo técnico capacitado da administração pública. O fiscal da obra terá livro de registro para anotações de possíveis ocorrências, o qual ficará anotado toda e qualquer eventualidade ocorrida no decorrer da construção. Da mesma forma, a contratada deverá manter em seu registro diário de obra.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

De acordo com o projeto básico, a área de implantação da nova unidade de saúde já é urbana e não terá problemas de impactos na vegetação, como desmatamento, tendo em vista que o espaço só há vegetação rasteira do tipo gramíneas. Todos os resíduos sólidos de construção que forem gerados ao decorrer da obra serão constantemente carregados e transportados para o aterro regular de resíduos sólidos que o município possui. Outro fator importante a ser mencionado está relacionado à área permeável que será mantida na parte externa da edificação. Será plantado uma grande área de gramíneas externamente, permitindo assim a percolação da água no solo, minimizando qualquer impacto referente ao acúmulo de água sobre o arruamento e/ou dutos de rede pluvial municipal. A respeito da possível poluição do solo, por meio de produtos químicos, o corpo técnico da secretária estará responsável por fiscalizar a aplicação desses produtos e seu correto descarte.

13. MATRIZ DE RISCO

Tipo de Risco	Probabilidade	Impacto	Estratégias de Mitigação
Atrasos no Cronograma	Alto	Alta	Realizar uma análise de riscos detalhada no início, utilizar tecnologias de construção eficientes, contratar empreiteiros experientes.
Flutuação nos Custos de Materiais	Alta	Alta	Negociar contratos fixos com fornecedores, monitorar o Mercado de materiais de construção, considerar estoques estratégicos.
Condições Climáticas Adversas	Média	Média	Planejar para a sazonalidade, ter planos alternativos para condições climáticas desfavoráveis.
Qualidade da Mão de Obra	Alta	Alta	Realizar uma seleção rigorosa de empreiteiros, oferecer treinamento e supervisão constante, implementar práticas de controle de qualidade.
Escassez de Recursos Financeiros	Alta	Alta	Realizar um plano anual de obras e estar com o valor da construção reservado.
Problemas Ambientais	Baixa	Médio	Conduzir avaliações ambientais completas, adotar práticas sustentáveis, cumprir regulamentações ambientais.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS
Praça José Dantas de Souza, nº 02, Centro, Heliópolis-BA
CNPJ: 13.393.178/0001-91

Insegurança no Canteiro de Obras	Média	Média	Implementar medidas de segurança rigorosas, fornecer treinamento em segurança, contratar segurança privada se necessário.
Caso fortuito ou força maior	Baixa	Média	Adequação do objeto, aditamento, apostilamento, prorrogação de prazo de execução e/ou vigência do contrato

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudo Preliminar, DECLARO que a contratação, ora pretendida é viável.

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL CREA: 3000116693BA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS
Praça José Dantas de Souza, nº 02, Centro, Heliópolis-BA
CNPJ: 13.393.178/0001-91

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/.....,
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
HELIÓPOLIS – BAHIA, POR INTERMÉDIO DO (A)
..... E

O MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, com sede Praça José Dantas de Souza, 02, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob n.º 13.393.178/0001-91, e o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE HELIOPOLIS, inscrito no CNPJ nº. 11.510.687/0001-21, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. JOSÉ MENDONÇA DANTAS, brasileiro, , com endereço residencial ànº – – Cidade – Estado – CEP nº, portador do CPF nº e da cédula de identidade nº SSP/ ora denominado **CONTRATANTE** , e a empresa, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº com endereço comercial....., Bahia, representado neste ato por pelo(a) Sr(a)....., nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da cédula de identidade nº, emitido pelo(a)/....., inscrito(a) no CPF sob o nº, com endereço na, aqui denominada **CONTRATADA**, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência Pública Eletrônica n. .../ , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de engenharia de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.1.1. O Termo de Referência;

1.1.2. O Edital da Licitação;

1.1.3. A Proposta do contratado;

1.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.2. O regime de execução é o de empreitada por preço global.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no



caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais [elaboradas com base no SINAPI e ORSE.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS

Praça José Dantas de Souza, nº 02, Centro, Heliópolis-BA

CNPJ: 13.393.178/0001-91

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

8.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.10. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11.1. A Administração terá o prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (Quinze) dias.

8.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS

Praça José Dantas de Souza, nº 02, Centro, Heliópolis-BA

CNPJ: 13.393.178/0001-91

8.15. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

8.16. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

8.17. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

8.18. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.19. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS

Praça José Dantas de Souza, nº 02, Centro, Heliópolis-BA

CNPJ: 13.393.178/0001-91

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade FISCAL E TRABALHISTA, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do contratado;
- d) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- e) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS

Praça José Dantas de Souza, nº 02, Centro, Heliópolis-BA

CNPJ: 13.393.178/0001-91

- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- 9.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- 9.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 9.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 9.28. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 9.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 9.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 9.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 9.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 9.33. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS

Praça José Dantas de Souza, nº 02, Centro, Heliópolis-BA

CNPJ: 13.393.178/0001-91

9.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.37. A contratada deverá se responsabilizar e adotar o cumprimento das legislações ambientais.

9.38. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.39. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total/anual do contrato, limitada ao equivalente a 2 (dois) meses do custo da folha de pagamento dos empregados da contratada que venham a participá-la execução dos serviços contratados.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS

Praça José Dantas de Souza, nº 02, Centro, Heliópolis-BA

CNPJ: 13.393.178/0001-91

- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) Multa:

1) Moratória de 0,5 % (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 25 (vinte e cinco) dias;

a. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 10% a 20% do valor do Contrato.

3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 20 % a 30% do valor do Contrato.

4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 20% a 30% do valor do Contrato.

5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 1.1, a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato.

6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 5% a 15% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art.156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS

Praça José Dantas de Souza, nº 02, Centro, Heliópolis-BA

CNPJ: 13.393.178/0001-91

descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, como créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	CLASSE ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO
----------------------	------	------------------	------------------



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS

Praça José Dantas de Souza, nº 02, Centro, Heliópolis-BA

CNPJ: 13.393.178/0001-91

UNIDADE: 0500 - SEC. MUN. DE SAÚDE	AÇÃO: 10.301.007.1.017 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	ELEMENTO: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	FONTE: 16320000 - Transferências do Governo do Estado referente a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde; FONTE: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
--	--	--	---

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Diário Oficial do Município, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro de Cícero Dantas - Bahia, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS

Praça José Dantas de Souza, nº 02, Centro, Heliópolis-BA

CNPJ: 13.393.178/0001-91

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:1-

2-



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS
Praça José Dantas de Souza, nº 02, Centro, Heliópolis-BA
CNPJ: 13.393.178/0001-91

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2024.

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS – BAHIA

Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024.

Objeto: xxxxxxxxxxxxxxxxx

Prezados Senhores, segue abaixo os preços conforme solicitados:

Após a análise, da documentação da licitação em referência e de seus anexos, propomos executar, sob nossa inteira responsabilidade, o objeto desta Concorrência Pública, conforme descrição abaixo:

- 1) que o valor Global da Proposta será de :R\$ (Por extenso)
- 2) que nos responsabilizamos pela execução dos serviços e pela fiel observância das especificações técnicas (assinada também por técnico legalmente habilitado);

A nossa Proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação da proposta e o Prazo de Execução será de xx Meses após OS.

Declaramos que:

- Aceitamos as condições estipuladas na planilha **anexo VIII** deste Edital;
- Ter pleno conhecimento de todos os termos e condições do Edital da presente licitação e aceita, sem ressalvas, as condições nele previstas;
- Serão prestados os serviços, de acordo com as especificações constantes no edital;
- Que entre nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos e demais profissionais não figuram empregados da Prefeitura Municipal de Heliópolis e que os mesmos estão aptos a participar desta licitação.

Cidade – Estado,de.....de 2024.

RAZÃO SOCIAL CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA TELEFAX E-MAIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS
Praça José Dantas de Souza, nº 02, Centro, Heliópolis-BA
CNPJ: 13.393.178/0001-91

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2024

ANEXO IV
MODELO DE CREDENCIAL

Credencio o Senhor(a) , (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela , devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como meu mandatário, para representar esta empresa, podendo praticar todos os atos necessários relativos ao procedimento licitatório, concernente a Concorrência Pública, na forma do Edital de Nº 005/2024.

Oportunamente, declaro que a nossa empresa aceita, sem ressalvas, as condições previstas no Edital.

Cidade – Estado,de.....de 2024.

RAZÃO SOCIAL CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS
Praça José Dantas de Souza, nº 02, Centro, Heliópolis-BA
CNPJ: 13.393.178/0001-91

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, (x) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Cidade – Estado,de.....de 2024.

RAZÃO SOCIAL CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS
Praça José Dantas de Souza, nº 02, Centro, Heliópolis-BA
CNPJ: 13.393.178/0001-91

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2024
ANEXO VI
MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

Eu,, representante da empresa
....., CNPJ: , interessado em participar no Processo
Licitação, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2024, da PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS - BAHIA, DECLARO, sob as penas da Lei, que inexistente impedimento
legal contra esta empresa que impeça de licitar ou contratar com a Administração Pública.

Cidade – Estado,de.....de 2024.

RAZÃO SOCIAL CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

Obs.: Esta declaração deverá ser apresentada após o credenciamento



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS

Praça José Dantas de Souza, nº 02, Centro, Heliópolis-BA

CNPJ: 13.393.178/0001-91

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2024

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE VISITA

Declaro para os devidos fins de cumprimento do disposto no EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2024, que a empresa, através do Engº/Arqº, CREA/XX Nº *****, tomou conhecimento das condições atuais do local onde será executada a obra em epígrafe.

Cidade – Estado,de.....de 2024.

Responsável pela empresa

SESAB (A) Obra : 24001N-UBS PADRÃO

Loc: - Dt.Criação: 15/03/2024

				Lic.	
IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
001	CANTEIRO DE OBRAS				
001-001	LOCAÇÃO DE OBRA			B.D.I. ==> 25,00	
60-24-03-002 O	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDA PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES.AF_10/2018 CS: 99059	M	84,46	78,38	6.619,97
Total da Etapa ->					6.619,97
001-002	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS (BARRACÃO/TAPUME/PLACA DE OBRA			B.D.I. ==> 25,00	
60-23-02-002 O	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA.AF_05/2018 CS: 98458	M2	209,13	173,03	36.185,76
50-02-02-001 O	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS CS:103689	M2	4,50	456,86	2.055,87
50-02-01-004 O	EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIARIO CS: 93584	M2	30,00	1.102,14	33.064,20
50-50-01-979 O	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016 CS: 93210	M2	25,00	785,83	19.645,75
50-50-01-977 O	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016 CS: 93208	M2	15,00	1.151,14	17.267,10
60-13-01-054 O	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) LIGAÇÃO PREDIAL DE ESGOTO,REDE DN 150MM,COLETOR PREDIAL DN 100MM,L=4,0M,LARG DE VALA=0,65M; C/ TÊ E CURVA 90°;ESCAV.MECANIZ,PREPARO DE FUNDO VALA,REAT. COMPACT. CS:104130	UN	1,00	616,43	616,43
78-01-05-001 O	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM2, (SEM DISJUNTOR E NÃO INCLUSO POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS REF.: CS: 101510	UN	1,00	2.400,44	2.400,44
78-01-05-002 O	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_10/2020 REF.: CS: 93673	UN	1,00	134,85	134,85
78-01-05-003 O	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 200 A 300 DAN, TIPO C-14. FORNECIMENTO INSUMO CS: 5044	UN	1,00	1.387,65	1.387,65
Total da Etapa ->					112.758,05
001-003	LIMPEZA DO TERRENO / MOVIMENTO DE TERRA			B.D.I. ==> 25,00	
50-23-01-002 O	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO COM PEQUENOS ARBUSTOS CS: 73822/1	M2	273,85	8,36	2.289,39
Total da Etapa ->					2.289,39
Total da Sub-Obra ->					121.667,41

002 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

SESAB (A) Obra : 24001N-UBS PADRÃO

Loc: - Dt.Criação: 15/03/2024

				Lic.	
IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
002-001	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA			B.D.I. ==> 25,00	
50-80-83-001 O	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES. CS: 93567	MÊS	6,00	25.740,96	154.445,76
50-80-83-009 O	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES CS: 93572	MÊS	6,00	8.142,26	48.853,56
50-80-83-008 O	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	6,00	6.120,40	36.722,40
Total da Etapa ->				240.021,72	
Total da Sub-Obra ->				240.021,72	
003	INFRAESTRUTURA				
003-001	ESCAVAÇÃO E ATERRO			B.D.I. ==> 25,00	
60-16-03-005 O	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FORMA. AF_06/2017 CS: 96523	M3	56,16	131,60	7.390,66
60-16-03-004 O	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FORMA. AF_06/2017 CS: 96527	M3	25,16	172,41	4.337,84
50-16-05-012 O	REATERRO MANUAL COM APILOAMENTO.AF_10/2017 CS: 96995	M3	53,56	66,73	3.574,06
Total da Etapa ->				15.302,56	
003-002	LASTRO DE CONCRETO/CONCRETAGEM			B.D.I. ==> 25,00	
60-09-11-010 O	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK=25MPA. AF_11/2022 CS: 104488	M3	12,15	3.101,36	37.681,52
50-80-81-001 O	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5: 4,5 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L AF_05/2021 CS: 94962	M3	0,83	540,74	448,81
Total da Etapa ->				38.130,33	
Total da Sub-Obra ->				53.432,89	
004	SUPERESTRUTURA				
004-001	LASTRO DE CONCRETO/CONCRETAGEM			B.D.I. ==> 25,00	
60-09-11-010 O	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK=25MPA. AF_11/2022 CS: 104488	M3	10,87	3.101,36	33.711,78
Total da Etapa ->				33.711,78	
Total da Sub-Obra ->				33.711,78	
005	ALVENARIAS/VEDAÇÕES				
005-001	ALVENARIAS DE VEDAÇÕES			B.D.I. ==> 25,00	
60-17-03-002 O	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021. CS: 103317	M2	558,65	86,08	48.088,59
Total da Etapa ->				48.088,59	

Dt.Cadastro: 01/12/2023

CADASTRO GERAL 23000F - BASE SINAPI/REF. ORSE DEZEMBRO 2023

SESAB (A) Obra : 24001N-UBS PADRÃO

Loc: - Dt.Criação: 15/03/2024

				Lic.	
IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
005-002	VERGAS E CONTRAVERGAS			B.D.I. ==>	25,00
60-09-10-003 O	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5M DE VÃO. AF_03/2016 CS: 93184	M	28,40	48,96	1.390,46
60-09-10-001 O	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5M DE VÃO. AF_03/2016 CS: 93182	M	40,30	65,34	2.633,20
60-09-10-005 O	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016 CS: 93194	M	40,30	63,98	2.578,39
Total da Etapa ->					6.602,05
Total da Sub-Obra ->					54.690,64

006	COBERTURA				
006-001	ESTRUTURA DA COBERTURA / TESOURAS			B.D.I. ==>	25,00
50-50-01-809 O	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAI BROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 CS: 92541	M2	308,72	109,78	33.891,28
50-04-01-001 O	IMUNIZACAO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR CS: 55960	M2	308,72	9,50	2.932,84
50-50-01-818 O	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 8 M , PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 CS: 92550	UN	6,00	2.981,98	17.891,88
Total da Etapa ->					54.716,00

006-002	TELHAMENTO			B.D.I. ==>	25,00
50-04-02-005 O	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL , TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016 CS: 94201	M2	308,72	54,36	16.782,02
50-04-02-011 O	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_06/2016 CS: 94224	M	84,50	36,90	3.118,05
Total da Etapa ->					19.900,07

006-003	CHAPIM/RUFO/CALHA/ESPIGÃO			B.D.I. ==>	25,00
50-04-12-002 O	RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, CORTE DE 25CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016 CS: 94231	M	9,24	65,10	601,52
50-04-07-001 O	CUMEEIRA COM TELHA CERAMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA) CS: 6058	M	50,00	45,13	2.256,50
Total da Etapa ->					2.858,02
Total da Sub-Obra ->					77.474,09

007	REVESTIMENTO DE PAREDES E TETOS				
007-001	REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS			B.D.I. ==>	25,00
50-21-01-042 O	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO D	M2	235,57	11,48	2.704,34

SESAB (A) Obra : 24001N-UBS PADRÃO

Loc: - Dt.Criação: 15/03/2024

Loc: - Dt.Criação: 15/03/2024				Lic.	
IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
50-21-02-102 O	E FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022 CS: 87904	M2	235,57	129,61	30.532,23
	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA 1:2:8 PREP. MECÂN. COM BETON. 400L APLICADA MANUALMENTE EM SUPERFÍCIES EXT.DA SACADA E =35MM, S/USO DE TELA METALICA DE REFORCO CONTRA FISSURAÇÃO AF_08/2022 CS: 87813				
Total da Etapa ->				33.236,57	
007-002	REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS			B.D.I. ==>	25,00
50-21-01-017 O	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 CS: 87878	M2	1.117,30	6,50	7.262,45
50-21-02-039 O	EMBOÇO, PARA RECEB DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREP MEC C/ BETON 400L, APLICADO MANUALM E FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES C/ ÁREA < 5M2, E=20MM, C/ EXEC. DE TALISCAS CS: 87527	M2	217,16	62,40	13.550,78
50-21-02-041 O	MASSA ÚNICA, PARA RECEB DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO C/ BETONEIRA 400L, APLIC MANUALM EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES C/ ÁREA < 10M2, E=20MM, C/ TALISCAS CS: 87529	M2	900,14	56,98	51.289,98
Total da Etapa ->				72.103,21	
007-003	REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDES INTERNAS			B.D.I. ==>	25,00
50-21-04-018 O	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE. CS: 87273	M2	217,16	79,81	17.331,54
Total da Etapa ->				17.331,54	
007-004	PINTURA EXTERNA			B.D.I. ==>	25,00
50-19-01-019 O	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014 CS: 88415	M2	248,29	4,38	1.087,51
60-19-01-010 O	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017 CS: 96135	M2	248,29	37,73	9.367,98
50-19-01-038 O	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 CS: 88489	M2	248,29	16,15	4.009,88
Total da Etapa ->				14.465,37	
007-005	PINTURA INTERNA (PAREDES E TETOS)			B.D.I. ==>	25,00
50-19-01-018 O	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM SUPERFÍCIES INTERNAS DA SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06	M2	581,57	6,86	3.989,57

Dt.Cadastro: 01/12/2023

CADASTRO GERAL 23000F - BASE SINAPI/REF. ORSE DEZEMBRO 2023

SESAB (A) Obra : 24001N-UBS PADRÃO

Loc: - Dt.Criação: 15/03/2024

				Lic.	
IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
	/2014 CS: 88414				
50-80-81-454 O	EMASSAMENTO DE SUPERFÍCIE, COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA, LIXAMENTO E RETOQUES REF. 08624/ORSE	M2	581,57	29,39	17.092,34
50-19-01-038 O	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 CS: 88489	M2	581,57	16,15	9.392,36
Total da Etapa ->					30.474,27
Total da Sub-Obra ->					167.610,96

008	REVESTIMENTO DE PISO				
008-001	CONTRAPISO/REGULARIZAÇÃO			B.D.I. ==>	25,00
60-09-03-003 O	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS.AF_08/2017 CS: 96620	M3	14,08	856,24	12.055,86
50-20-17-006 O	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021 CS:87622	M2	215,59	45,28	9.761,92
Total da Etapa ->					21.817,78
008-002	REVESTIMENTO CERÂMICO DE PISO / PEDRAS ORNAMENTAIS			B.D.I. ==>	25,00
50-20-03-001 O	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE CS: 87246	M2	36,36	82,69	3.006,61
Total da Etapa ->					3.006,61
008-003	REVESTIMENTOS DE ALTA RESISTÊNCIA			B.D.I. ==>	25,00
50-20-06-001 O	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO CS: 72136	M2	179,23	141,00	25.271,43
Total da Etapa ->					25.271,43
008-004	RODAPÉ			B.D.I. ==>	25,00
50-80-81-426 O	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESURA 2,0 CM. AF_09/2020 CS:98689	M	12,00	108,65	1.303,80
78-01-03-010 O	RODAPÉ ALTA RESISTÊNCIA, H=10CM	M	232,44	14,10	3.277,40
Total da Etapa ->					4.581,20
Total da Sub-Obra ->					54.677,02

009	FORRO				
009-001	FORRO EM PVC			B.D.I. ==>	25,00
60-21-10-007 O	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_08/2023 CS: 96116	M2	215,59	93,35	20.125,33
Total da Etapa ->					20.125,33
Total da Sub-Obra ->					20.125,33

010	ESQUADRIAS				
010-001	ESQUADRIAS METÁLICAS (PORTAS/JANELAS)			B.D.I. ==>	25,00

Dt.Cadastro: 01/12/2023

CADASTRO GERAL 23000F - BASE SINAPI/REF. ORSE DEZEMBRO 2023

SESAB (A) Obra : 24001N-UBS PADRÃO

Loc: - Dt.Criação: 15/03/2024

				Lic.	
IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
60-07-15-001 O	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016 CS: 94581	M2	4,50	644,08	2.898,36
50-07-15-004 O	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA CS: 94582	M2	22,22	307,40	6.830,43
60-07-04-001 O	JANELA DE AÇO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, SEM VIDROS, PADRONIZADA. AF_12/2019 CS: 94559	M2	0,84	855,70	718,79
78-01-02-001 O	JANELA EM ALUMÍNIO, COR N/P/B, MOLDURA-VIDRO, TIPO GUILHOTINA, EXCLUSIVE VIDRO. 11944/ORSE	M2	0,72	382,06	275,08
50-07-08-006 O	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 CS: 91341	M2	5,88	540,89	3.180,43
78-01-03-018 O	GUICHÊ EM ALUMÍNIO, REF 11944/ORSE	M2	0,72	382,06	275,08
Total da Etapa ->					14.178,17
010-002	ESQUADRIAS DE MADEIRA (PORTAS)			B.D.I. ==>	25,00
60-07-01-003 O	KIT DE PORTA DE MADEIRA, SEMI-OCA, DIM. 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMINICO, INCLUSIVE ADUELA, ALISAR, FERRAGENS E FECHADURA	UN	18,00	1.913,04	34.434,72
78-01-03-001 O	KIT DE PORTA DE MADEIRA, SEMI-OCA, DIM. 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO, INCLUSO BARRA DE APOIO EM AÇO INOX, ADUELA, ALISAR, FERRAGENS E FECHADURA.	UN	4,00	2.427,93	9.711,72
60-07-01-010 O	KIT DE PORTA DE MADEIRA, SEMI-OCA, DIM. 120X210CM, DUAS FOLHAS, ESPESSURA DE 3,5CM, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMINICO, INCLUSIVE ADUELA, ALISAR, FERRAGENS E FECHADURA	UN	2,00	3.225,73	6.451,46
Total da Etapa ->					50.597,90
010-003	ESQUADRIAS EM AÇO (PORTÕES/GRADES/GRADIS)			B.D.I. ==>	25,00
50-07-13-007 O	INSTALAÇÃO DE VIDRO IMPRESSO, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS. CS:102170	M2	4,50	415,88	1.871,46
Total da Etapa ->					1.871,46
Total da Sub-Obra ->					66.647,53
011	IMPERMEABILIZAÇÃO				
011-001	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ÁREAS MOLHADAS INTERNAS			B.D.I. ==>	25,00
60-10-03-003 O	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_09/2023 CS: 98547	M2	30,10	260,50	7.841,05
Total da Etapa ->					7.841,05

Dt.Cadastro: 01/12/2023

CADASTRO GERAL 23000F - BASE SINAPI/REF. ORSE DEZEMBRO 2023

SESAB (A) Obra : 24001N-UBS PADRÃO

Loc: - Dt.Criação: 15/03/2024

		Lic.			
IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
011-002	PEITORIS/ FILETES			B.D.I. ==>	25,00
60-21-07-001 O	PEITORIL EM GRANITO, LARGURA 17CM, ESP. 2CM REF. 01988/ORSE	M	31,60	77,36	2.444,58
50-80-81-433 O	FILETE DE GRANITO CINZA ANDORINHA L=4CM, E=2CM, COM ACABAMENTO ABOLEADO. REF. 77 85/ORSE	M	2,40	86,54	207,70
Total da Etapa ->					2.652,28
Total da Sub-Obra ->					10.493,33

012	NSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
012-001	PONTOS DE ILUMINAÇÃO/TOMADAS			B.D.I. ==>	25,00
50-50-01-354 O	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, E LETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016 CS: 93128 FC	UN	55,00	214,63	11.804,65
60-11-07-025 O	LUMINÁRIA DE EMBUTIR PARA LÂMPADA TUBO LED 2 X 18/20W, COMPLETA, INCLUSIVE LÂMPADA. REF. 12021/ORSE	UN	40,00	251,84	10.073,60
60-11-07-029 O	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 CS: 97607	UN	2,00	152,06	304,12
78-01-02-010 O	LUMINÁRIA DE EMBUTIR REDONDA PARA LÂMPADA FLOURESCENTE OU LED 11W, COMPACTA SISTEMA DRAW BACK, MODELO REF: 1140 DA MARCA BONIN OU SIMILAR. 12901/ORSE	UN	10,00	171,13	1.711,30
78-01-02-011 O	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, DE SOBREPOR, TIPO BALIZAMENTO COM BLOCO AUTÔNOMO, COM AUTONOMIA DE 3H, MODELO LLE 1106-1DFB, DA KBR OU SIMILAR. 11866/ORSE	UN	2,00	293,50	587,00
50-50-01-619 O	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91967	UN	1,00	75,08	75,08
78-01-01-010 O	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 25MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUI MURETA DE ALVENARIA). AF_07/2020_P. CS: 101531	UN	1,00	1.747,40	1.747,40
78-01-02-012 O	PONTO DE TOMADA 2P+T, ABNT, DE EMBUTIR, 10 A, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO EMBUTIDO Ø 3/4, FIO RÍGIDO 2,5MM² (FIO 12), INCLUSIVE PLACA EM PVC E ATERRAMENTO. 3298/ORSE	PT	55,00	323,25	17.778,75
50-50-01-361 O	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016 CS: 93143 FC	UN	9,00	257,85	2.320,65
78-01-02-013 O	PONTO DE TOMADA 2P+T, ABNT, DE EMBUTIR,	PT	2,00	351,38	702,76

Dt.Cadastro: 01/12/2023

CADASTRO GERAL 23000F - BASE SINAPI/REF. ORSE DEZEMBRO 2023

SESAB (A) Obra : 24001N-UBS PADRÃO

Loc: - Dt.Criação: 15/03/2024

				Lic.	
IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
	10 A, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO EMBUTIDO Ø 3/4, FIO RÍGIDO 4,0MM ² (FIO 12), INCLUSIVE PLACA EM PVC E ATERRAMENTO. 8244/ORSE				
50-50-01-360 O	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBEAMENTO. AF_01/2016 CS: 93142 FC	UN	2,00	281,45	562,90
78-01-02-014 O	PONTO DE TOMADA 2P+T, ABNT, 10 A, DE USO GERAL, EM PISOS, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO EMBUTIDO, INCLUSIVE ATERRAMENTO. 3296/ORSE	PT	1,00	461,33	461,33
60-13-09-012 O	PONTO DE TOMADA 3P PARA CHUVEIRO ELÉTRICO ATÉ 4000VA, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO EMBUTIDO DN 3/4, INCLUSIVE ATERRAMENTO REF. 03396/ORSE	PT	2,00	359,54	719,08
60-13-09-010 O	PONTO DE TOMADA 3P PARA AR-CONDICIONADO ATÉ 3000VA, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO EMBUTIDO DN 3/4, INCLUINDO CONJUNTO ASTOP 30A-220V, INCLUSIVE ATERRAMENTO REF. 3397/ORSE	UN	13,00	367,75	4.780,75
60-11-07-003 O	LUMINÁRIA AUTÔNOMA, INDICADOR DE SETA DE EMERGÊNCIA P/ ACLARAMENTO OU BALIZAMENTO C/ DUAS LÂMPADAS DE 11W REF. 09056/ORSE	UN	1,00	734,94	734,94
Total da Etapa ->				54.364,31	
012-002	QUADROS/DISJUNTORES			B.D.I. ==>	25,00
78-01-02-015 O	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO, PARA ATÉ 56 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO, PADRÃO DIN, EXCLUSIVE DISJUNTORES. 12232/ORSE	UN	1,00	2.560,88	2.560,88
60-11-05-010 O	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 CS: 93662	UN	22,00	72,90	1.603,80
60-11-05-011 O	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 CS: 93663	UN	4,00	72,90	291,60
60-11-05-012 O	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 CS: 93664	UN	2,00	76,90	153,80
50-80-81-695 O	DISJUNTOR TRIPOLAR 60A A 100A	UN	1,00	192,00	192,00
60-11-01-036 O	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91835	M	45,00	25,06	1.127,70
60-11-01-037 O	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32MM (1), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91837	M	25,00	30,68	767,00

Dt.Cadastro: 01/12/2023

CADASTRO GERAL 23000F - BASE SINAPI/REF. ORSE DEZEMBRO 2023

SESAB (A) Obra : 24001N-UBS PADRÃO

Loc: - Dt.Criação: 15/03/2024

				Lic.	
IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
78-01-03-012 O	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40MM (1.1/4), LANÇADO DIRETAMENTO NO SOL O, EXCLUSIVE EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATE RRO. AF_12/2015 REF CS: 91860	M	20,00	18,81	376,20
78-01-02-031 O	DISJUNTOR TETRAPOLAR DR 125 A, TIPO AC, CORRENTE NOMINAL RESIDUAL 30MA, REF.: SI EMENS 5SM3-3450 OU SIMILAR. 9969/ORSE	UN	1,00	1.838,24	1.838,24
Total da Etapa ->				8.911,22	

012-003	CAIXA DE PASSAGEM			B.D.I. ==>	25,00
60-11-17-006 O	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X 0,4M.AF_02/2020 CS: 97891	UN	2,00	259,41	518,82
Total da Etapa ->				518,82	

012-004	CABOS E CONECTORES			B.D.I. ==>	25,00
50-50-01-553 O	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², A NTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERM INAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03 /2023 CS: 91928	M	108,00	7,73	834,84
50-50-01-555 O	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², A NTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERM INAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03 /2023 CS: 91930	M	20,00	10,75	215,00
50-50-01-560 O	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TE RMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023 CS: 91935	M	50,00	28,76	1.438,00
50-11-02-002 O	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA C ABO 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO CS : 72260	UN	10,00	26,73	267,30
78-01-02-016 O	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE ANILHA PARA IDENTIFICAÇÃO. 698/ORSE	UN	86,00	1,38	118,68
Total da Etapa ->				2.873,82	

012-005	CENTRAL DE AR			B.D.I. ==>	25,00
78-01-03-016 O	COMPRESSOR ODONTOLOGICO 50 LITROS SILENC IOSO ISENTO DE OLEO 78 DB, CMO-8/50 2 HP	UN	1,00	2.998,75	2.998,75
Total da Etapa ->				2.998,75	

Total da Sub-Obra ->				69.666,92	
----------------------	--	--	--	-----------	--

013	CABEAMENTO				
013-001	INSTALAÇÕES DE TELEFONIA			B.D.I. ==>	25,00
60-13-09-008 O	PONTO DE TELEFONE, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO EMBUTIDO DN 3/4 REF. 0677/ORSE	PT	9,00	279,66	2.516,94
60-12-02-002 O	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INS TALAÇÃO. AF_11/2019 CS: 98307	UN	9,00	52,55	472,95
60-12-02-001 O	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO E M EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENT O E INSTAÇÃO. AF_03/2018 CS: 98297 (CABO	M	143,10	8,61	1.232,09

SESAB (A) Obra : 24001N-UBS PADRÃO

Loc: - Dt.Criação: 15/03/2024

Loc: - Dt.Criação: 15/03/2024				Lic.	
IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
	UTP CAT 6)				
Total da Etapa ->					4.221,98
013-002	INSTALAÇÕES DE LÓGICA			B.D.I. ==>	25,00
60-13-09-008 O	PONTO DE TELEFONE, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO EMBUTIDO DN 3/4 REF. 0677/ORSE	PT	14,00	279,66	3.915,24
60-12-02-002 O	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INS TALAÇÃO. AF_11/2019 CS: 98307	UN	14,00	52,55	735,70
60-12-02-001 O	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO E M EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENT O E INSTAÇÃO. AF_03/2018 CS: 98297 (CABO UTP CAT 6)	M	222,60	8,61	1.916,59
78-01-02-019 O	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MINI RACK D E PAREDE 19 X 8U X 450MM. 8439/ORSE	UN	1,00	1.025,55	1.025,55
60-12-02-003 O	SWITCH 24 PORTAS 10/100MBPS - FORNECIMEN TO REF. 07867/ORSE	UN	1,00	650,00	650,00
60-12-02-004 O	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PATH CORDS CONECTOR RJ45 C/ 1,50M REF. 09534/ORSE	UN	15,00	27,01	405,15
60-12-02-035 O	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 6 - FOR NECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019 CS: 98302	UN	1,00	1.668,54	1.668,54
78-01-02-021 O	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE GUIA DE CABOS HORIZONTAIS FECHADO DE CORPO DE AÇO SAE 1020, PROF=40MM. 8362/ORSE	UN	2,00	31,18	62,36
60-13-09-096 O	RÉGUA (FILTRO DE LINHA) COM 8 TOMADAS 11419/ORSE	UN	1,00	26,44	26,44
60-13-09-095 O	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NO-BREAK 110/220V, 1,2 KVA COM 03 SAÍDAS 110V AC 00755/ORSE	UN	1,00	1.163,38	1.163,38
Total da Etapa ->					11.568,95
Total da Sub-Obra ->					15.790,93

014	CIRCUITO FECHADO DE TV E CFTV					
014-001	CFTV			B.D.I. ==>	25,00	
60-13-09-011 O	PONTO SECO PARA INSTALAÇÃO DE SOM OU TV, INCLUINDO ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO E CAIXA COM ESPELHO	UN	6,00	532,64	3.195,84	
50-50-01-484 O	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91863	M	30,00	13,96	418,80	
78-01-02-024 O	CABO COAXIAL RG-6. 11750/ORSE	M	90,00	9,13	821,70	
78-01-02-025 O	CÂMERA VHD 3140 VF G3 720P 40MTS IR 2.7-12MM TOP INTELBRAS OU SIMILAR. 12165/ORS E	UN	6,00	510,38	3.062,28	
60-13-09-096 O	RÉGUA (FILTRO DE LINHA) COM 8 TOMADAS 11419/ORSE	UN	1,00	26,44	26,44	
78-01-02-026 O	MONITOR LED HD 24 -24MT48DF-WS COM HDMI, VIDEO PLAYER E USB - LG OU SIMILAR. 12990/INS.ORSE	UN	1,00	897,30	897,30	

Dt.Cadastro: 01/12/2023

CADASTRO GERAL 23000F - BASE SINAPI/REF. ORSE DEZEMBRO 2023

SESAB (A) Obra : 24001N-UBS PADRÃO

Loc: - Dt.Criação: 15/03/2024

				Lic.	
IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
78-01-02-028 O	SUORTE DE PAREDE FIXO PARA TV E MONITOR SUMAY SM- SPF3280 DE 32 À 80 POLEGADAS. 12395/ORSE	UN	1,00	134,95	134,95
60-13-09-095 O	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NO-BREAK 110/220V, 1,2 KVA COM 03 SAÍDAS 110V AC 00755/ORSE	UN	1,00	1.163,38	1.163,38
78-01-04-001 O	GRAVADOR DE VIDEO DIGITAL 08 CANAIS COM I HD (DVR) MAIS HD DE 1TB	UN	1,00	1.523,38	1.523,38
78-01-04-002 O	KIT COMPLETO DIGITAL ANTENA PARABOLICA + RECEPTOR + LNBf + CABO	CJ	1,00	503,19	503,19
Total da Etapa ->					11.747,26
Total da Sub-Obra ->					11.747,26

015	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				
015-001	TUBOS E CONEXÕES - ÁGUA FRIA			B.D.I. ==>	25,00
60-13-02-369 O	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 CS: 103 979	M	5,70	36,08	205,66
50-13-01-036 O	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 CS: 89451	M	12,00	53,13	637,56
50-13-01-027 O	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA.- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 CS: 89357	M	19,09	40,86	780,02
50-13-01-026 O	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 CS:89356	M	133,21	30,28	4.033,60
50-13-01-025 O	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 CS: 89355	M	22,21	26,24	582,79
50-13-02-137 O	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_06/2022 CS: 89373	UN	1,00	9,01	9,01
50-13-02-412 O	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_06/2022_P CS: 90373	UN	6,00	15,91	95,46
50-13-02-126 O	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 CS: 89362	UN	45,00	12,26	551,70
50-13-02-131 O	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 CS: 89367	UN	3,00	16,58	49,74
50-13-02-157 O	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE	UN	3,00	18,59	55,77

Dt.Cadastro: 01/12/2023

CADASTRO GERAL 23000F - BASE SINAPI/REF. ORSE DEZEMBRO 2023

SESAB/CEIRF - COORDENAÇÃO DE CUSTOS

- -

SESAB (A) Obra : 24001N-UBS PADRÃO

Loc: - Dt.Criação: 15/03/2024

				Lic.	
IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
	ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 CS: 89397				
78-01-02-007 O	JOELHO DE REDUÇÃO 90° DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 25 X 20MM. 1143/ORSE	UN	23,00	15,89	365,47
50-13-02-300 O	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 CS: 89623	UN	4,00	23,03	92,12
50-13-02-302 O	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 CS: 89625	UN	3,00	27,11	81,33
50-13-02-143 O	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_06/2022 CS: 89380	UN	2,00	12,46	24,92
50-13-02-196 O	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 CS: 89443	UN	3,00	21,31	63,93
60-13-02-153 O	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 - 103998 CS	UN	2,00	17,49	34,98
50-13-02-149 O	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P CS: 89388	UN	4,00	15,61	62,44
50-13-02-167 O	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 CS: 89410	UN	2,00	13,73	27,46
50-13-02-108 O	ADAPTADOR DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL LONGO C / FLANGES LIVRES P/ CAIXA DE ÁGUA DIÂM = 25MM X 3/4" REV.01 10/2022 01063/ORSE	UN	3,00	22,80	68,40
50-13-02-147 O	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 CS: 89385	UN	1,00	9,15	9,15
50-13-03-007 O	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 CS: 94796	UN	1,00	49,25	49,25
50-13-02-109 O	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 32 MM X 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVA DE FIBRA/FIBROCIM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 CS: 94785	UN	2,00	29,78	59,56
50-13-02-172 O	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 CS: 89415	UN	2,00	19,85	39,70
50-13-02-152 O	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA R	UN	3,00	10,99	32,97

Dt.Cadastro: 01/12/2023

CADASTRO GERAL 23000F - BASE SINAPI/REF. ORSE DEZEMBRO 2023

SESAB/CEIRF - COORDENAÇÃO DE CUSTOS

- -

SESAB (A) Obra : 24001N-UBS PADRÃO

Loc: - Dt.Criação: 15/03/2024

				Lic.		
IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA	
50-13-02-299 O	EGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, IN STALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF__06/2022 CS: 89391					
	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 CS: 89622	UN	7,00	16,78	117,46	
Total da Etapa ->					8.130,45	
015-002	MEDIÇÃO DE ÁGUA			B.D.I. ==>	25,00	
50-15-01-004 O	HIDRÔMETRO DN 25MM (3/4), 5,0M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016 CS: 95675	UN	1,00	295,36	295,36	
50-15-01-006 O	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (3/4) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVAMENTE HIDRÔMETRO). AF_11/2016 CS: 95635	UN	1,00	284,65	284,65	
Total da Etapa ->					580,01	
015-003	REGISTROS E VÁLVULAS			B.D.I. ==>	25,00	
50-13-08-046 O	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_8/2021 CS: 89351	UN	2,00	42,19	84,38	
50-13-08-048 O	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_08/2021 CS: 89353	UN	17,00	50,76	862,92	
78-01-03-007 O	REGISTRO GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. REF. CS: 94495	UN	1,00	119,59	119,59	
50-13-08-043 O	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/AF_08/2021 CS: 94495	UN	1,00	78,38	78,38	
78-01-03-008 O	REGISTRO GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. REF CS: 94497	UN	1,00	169,85	169,85	
Total da Etapa ->					1.315,12	
015-004	RESERVATÓRIOS			B.D.I. ==>	25,00	
50-13-03-015 O	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021 CS:102623	UN	2,00	1.042,39	2.084,78	
Total da Etapa ->					2.084,78	
015-005	TUBOS E CONEXÕES - ESGOTO			B.D.I. ==>	25,00	
50-13-01-051 O	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 CS: 89714	M	71,95	45,94	3.305,38	
50-13-01-050 O	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL	M	3,83	40,85	156,46	

Dt.Cadastro: 01/12/2023

CADASTRO GERAL 23000F - BASE SINAPI/REF. ORSE DEZEMBRO 2023

SESAB (A) Obra : 24001N-UBS PADRÃO

Loc: - Dt.Criação: 15/03/2024

				Lic.	
IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
	DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRI				
	O. AF_08/2022 CS: 89713				
50-13-01-049 O	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRI	M	49,72	32,96	1.638,77
	O. AF_08/2022 CS: 89712				
50-13-01-048 O	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRI	M	44,10	26,61	1.173,50
	O. AF_08/2022 CS: 89711				
50-13-02-353 O	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTI	UN	4,00	49,65	198,60
	CA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DE SCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 CS: 89748				
50-13-02-420 O	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	11,00	35,75	393,25
50-13-02-363 O	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOT O PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FOR NECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 CS: 89783	UN	14,00	18,40	257,60
60-13-02-454 O	CURVA PVC LONGA 45G, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA , FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ES GOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO.AF_08/2022 CS:104335	UN	5,00	16,89	84,45
50-13-02-372 O	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTIC A, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE E SGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/201 4 CS: 89803	UN	5,00	20,88	104,40
60-13-02-491 O	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, D N 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁR IO E VENTILAÇÃO. AF_08/2022 CS:104354	UN	6,00	54,23	325,38
60-13-02-475 O	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, D N 100 X 50 MM,JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMA L DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 CS:104 344	UN	11,00	48,93	538,23
50-13-02-347 O	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGO TO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FO RNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/202 2 CS: 89737	UN	1,00	27,90	27,90
50-13-02-343 O	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGO TO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FO	UN	12,00	18,88	226,56

Dt.Cadastro: 01/12/2023

CADASTRO GERAL 23000F - BASE SINAPI/REF. ORSE DEZEMBRO 2023

SESAB (A) Obra : 24001N-UBS PADRÃO

Loc: - Dt.Criação: 15/03/2024

				Lic.	
IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
	RNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 CS: 89731				
60-13-02-477 O	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM,JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 CS:104346	UN	1,00	53,94	53,94
50-13-02-339 O	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 CS: 89724	UN	25,00	12,76	319,00
50-13-02-352 O	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 CS: 89746	UN	4,00	34,80	139,20
Total da Etapa ->				8.942,62	
015-006	CAIXAS E RALOS			B.D.I. ==>	25,00
60-13-04-002 O	CAIXA SIFONADA EM PVC, 100X150X50, ACABAMENTO BRANCO, C/ GRELHA. REF. 04280/ORSE	UN	8,00	52,66	421,28
50-80-82-232 O	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA, 1 TIJOLO COMUM	M2	6,00	398,08	2.388,48
50-13-04-006 O	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022_P CS: 89709	UN	9,00	24,03	216,27
60-13-09-027 O	CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE:126L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS=0,4X0,7M, ALTURA INTERNA=0,8M.AF_12/2020 CS : 98105	UN	4,00	834,24	3.336,96
Total da Etapa ->				6.362,99	
015-007	FOSSAS/ SUMIDOUROS			B.D.I. ==>	25,00
75-01-01-001 O	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 3,0 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M² (PARA 10 CONTRIBUINTES). AF_12/2020 CS:98079	UN	1,00	9.468,31	9.468,31
75-01-01-002 O	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO=1,88M, ALTURA INTERNA=2,50M, VOLUME ÚTIL: 6245,8L (PARA 32 CONTRIBUIMTES). AF_12/2020_PA CS:98054	UN	1,00	6.110,14	6.110,14
75-01-01-004 O	FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38M, ALTURA INTERNA = 1,50M, VOLUME ÚTIL: 5338,6L (PARA 34 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_P	UN	1,00	6.992,70	6.992,70

Dt.Cadastro: 01/12/2023

CADASTRO GERAL 23000F - BASE SINAPI/REF. ORSE DEZEMBRO 2023

SESAB/CEIRF - COORDENAÇÃO DE CUSTOS

- -

SESAB (A) Obra : 24001N-UBS PADRÃO

Loc: - Dt.Criação: 15/03/2024

				Lic.	
IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
A CS:98060					
Total da Etapa ->					22.571,15
Total da Sub-Obra ->					49.987,12

016	LOUÇAS/METAIS/BANCADAS				
016-001	LOUÇAS (LAVATÓRIOS, VASO SANITÁRIO, ETC.)			B.D.I. ==>	25,00
50-13-05-065 O	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIV., PADR. POP., INCL. SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLV. E ENG. FLEX. 30CM EM PLÁST. E TORNEIRA CROM. DE MESA, PADR. POP. - FORN. E INST. CS: 86942	UN	10,00	326,59	3.265,90
60-13-05-015 O	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PAR A PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECI MENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020 CS: 95472	UN	2,00	949,01	1.898,02
50-13-05-056 O	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLA DA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/ 2020 CS: 86932	UN	3,00	649,09	1.947,27
50-11-15-001 O	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO T IPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF _01/2020. CS:100860	UN	2,00	119,68	239,36
50-13-05-059 O	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNE CIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 CS: 869 35	UN	7,00	320,15	2.241,05
60-13-05-006 O	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO, LINHA ASPE N, OU SIMILAR REF. 08211/ORSE	UN	5,00	555,23	2.776,15
60-80-82-006 O	TANQUE DE AÇO INOXIDÁVEL REF. 26.019.000 003SER TCPO	UN	1,00	1.040,88	1.040,88
75-01-02-001 O	BEBEDOURO ELÉTRICO DE PRESSÃO 40 LITROS INOX, 110V, MASTERFRIO OU SIMILAR 00802/ORSE	UN	1,00	1.045,55	1.045,55
60-13-05-008 O	EXPURGO HOSPITALAR EM AÇO INOX, COM SAÍD A DE 4`` (100MM),INCLUSIVE SIFÃO EM AÇO INOX AISI 304 E TAMPA REF 13259/ORSE	UN	1,00	5.260,29	5.260,29
Total da Etapa ->					19.714,47
016-002	METAIS SANITÁRIOS (TORNEIRAS, ENGATES, VÁLVULAS E SIFÕES)			B.D.I. ==>	25,00
50-13-05-043 O	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃ O. AF_01/2020 CS: 86914	UN	1,00	122,49	122,49
60-13-05-016 O	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO CIRÚRGICO COM AC IONAMENTO COTOVELO REF. 04392/ORSE	UN	10,00	719,25	7.192,50
Total da Etapa ->					7.314,99
016-003	ACESSÓRIOS SANITÁRIOS (SABONETEIRA, PORTA PAPEL, CABIDE)			B.D.I. ==>	25,00
60-80-82-004 O	PORTA PAPEL HIGIÊNICO TIPO DISPENSER PAR	UN	5,00	79,96	399,80

Dt.Cadastro: 01/12/2023

CADASTRO GERAL 23000F - BASE SINAPI/REF. ORSE DEZEMBRO 2023

SESAB (A) Obra : 24001N-UBS PADRÃO

Loc: - Dt.Criação: 15/03/2024

				Lic.	
IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
	PAPEL HIGIÊNICO ROLAO REF. 12511/ORSE				
60-80-82-005 O	PORTA PAPEL TOALHA EM PLÁSTICO ABS COM ACRÍLICO OU SIMILAR REF. 12208/ORSE	UN	16,00	97,70	1.563,20
60-13-05-011 O	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020. CS: 95547	UN	16,00	86,15	1.378,40
60-13-09-049 O	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 CS:10 0868	UN	6,00	404,18	2.425,08
Total da Etapa ->					5.766,48
016-004	BANCADAS (MÁRMORE, GRANITO, AÇO, ETC.)			B.D.I. ==>	25,00
60-13-05-001 O	BANCADA EM AÇO INOX-304, L=60CM, PARA CU BAS SIMPLES, CONCRETADA, ACABAMENTO LISO E POLIDO, ASSENTADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3, EXCLUSIVE CUBA, SIFÃO, VÁLVULA REF 08365/ORSE	M	7,25	1.358,01	9.845,57
60-13-05-035 O	BANCADA EM GRANITO BRANCO FORTALEZA, E=2 CM. 11736/ORSE	M2	6,00	884,50	5.307,00
Total da Etapa ->					15.152,57
Total da Sub-Obra ->					47.948,51
017	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO				
017-001	EXTINTORES			B.D.I. ==>	25,00
50-12-01-011 O	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P. CS:101909	UN	1,00	379,55	379,55
50-12-01-008 O	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P. CS:101905	UN	1,00	336,11	336,11
75-01-02-002 O	SUORTE DECORATIVO PARA EXTINTORES - REV 01/2022 01512/ORSE	UN	2,00	73,10	146,20
50-12-01-006 O	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P. CS:101907	UN	4,00	1.074,55	4.298,20
Total da Etapa ->					5.160,06
017-002	PLACAS, ADESIVOS E PINTURAS DE SINALIZAÇÃO			B.D.I. ==>	25,00
60-12-01-009 O	PLACA DE SINALIZAÇÃO CONTRA INCÊNDIO, FO TOLUMINESCENTE, QUADRADA, 20X20CM EM PVC 2MM ANTI-CHAMAS - FORNECIMENTO E INSTAL AÇÃO.	UN	8,00	24,48	195,84
Total da Etapa ->					195,84
Total da Sub-Obra ->					5.355,90
018	PROTEÇÃO DE PAREDES - BATE-MACA/ CORRIMÃO				
018-001	BATE-MACA/ CORRIMÃO			B.D.I. ==>	25,00
60-12-06-004 O	PROTETOR DE PAREDE BATE-MACAS, COM CORRI	M	21,00	937,76	19.692,96

Dt.Cadastro: 01/12/2023

CADASTRO GERAL 23000F - BASE SINAPI/REF. ORSE DEZEMBRO 2023

SESAB (A) Obra : 24001N-UBS PADRÃO

Loc: - Dt.Criação: 15/03/2024

				Lic.	
IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
	MÃO, EM PVC, H=13CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				
Total da Etapa ->				19.692,96	
Total da Sub-Obra ->				19.692,96	
019	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO				
019-001	REDE FRIGORÍGENA			B.D.I. ==> 25,00	
60-13-21-022 O	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2, COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 CS: 97329	M	28,00	73,10	2.046,80
60-13-21-008 O	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 1/4 REVESTIDO COM TUBO ESPONJOSO, PARA UTILIZAÇÃO EM REDES FRIGORÍGENA	M	35,00	45,23	1.583,05
60-13-21-010 O	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 3/8, REVESTIDO COM TUBO ESPONJOSO, PARA UTILIZAÇÃO EM REDES FRIGORÍGENAS.	M	7,00	58,44	409,08
Total da Etapa ->				4.038,93	
019-002	DRENOS			B.D.I. ==> 25,00	
50-13-01-059 O	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022 CS: 89865	M	65,00	21,86	1.420,90
50-13-02-410 O	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P CS: 89869	UN	13,00	13,06	169,78
50-13-02-408 O	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P CS: 89867	UN	13,00	10,30	133,90
50-13-02-409 O	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P CS: 89868	UN	13,00	7,10	92,30
Total da Etapa ->				1.816,88	
019-003	EQUIPAMENTOS			B.D.I. ==> 25,00	
60-12-08-003 O	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO/TETO 24000 BTU	UN	1,00	7.856,23	7.856,23
60-12-08-001 O	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI-WALL 12000 BTU	UN	5,00	3.262,64	16.313,20
60-12-08-006 O	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI-WALL 9000 BTU	UN	7,00	2.902,38	20.316,66
Total da Etapa ->				44.486,09	
Total da Sub-Obra ->				50.341,90	
020	MUROS E FECHAMENTOS				
020-001	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA			B.D.I. ==> 25,00	
60-16-03-001 O	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE E MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 CS:93358	M3	3,00	110,28	330,84

Dt.Cadastro: 01/12/2023

CADASTRO GERAL 23000F - BASE SINAPI/REF. ORSE DEZEMBRO 2023

SESAB (A) Obra : 24001N-UBS PADRÃO

Loc: - Dt.Criação: 15/03/2024

				Lic.	
IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
Total da Etapa ->					330,84
020-002	FUNDAÇÃO			B.D.I. ==>	25,00
50-09-08-001 O	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZAN DO ARG.CIM/AREIA 1:4 CS: 95467	M3	3,00	757,59	2.272,77
50-80-81-025 O	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA TRAÇO 1:4	M3	3,00	784,50	2.353,50
Total da Etapa ->					4.626,27
020-003	ALVENARIA			B.D.I. ==>	25,00
60-17-01-013 O	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPE SSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021. CS : 103328	M2	142,00	118,44	16.818,48
50-50-01-473 O	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016 CS: 9320 4	M	64,41	85,40	5.500,61
60-09-11-010 O	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITU CIONAL TÉRREA, FCK=25MPA. AF_11/2022 CS: 104488	M3	8,00	3.101,36	24.810,88
Total da Etapa ->					47.129,97
020-004	REVESTIMENTO E ACABAMENTO			B.D.I. ==>	25,00
50-21-01-042 O	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRES ENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO D E FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAM ASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10 /2022 CS: 87904	M2	284,00	11,48	3.260,32
50-21-02-075 O	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 4 00 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE F ACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA D E 25 MM. AF_08/2022 CS: 87775	M2	284,00	76,36	21.686,24
50-19-01-034 O	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023. CS: 88485	M2	284,00	5,20	1.476,80
50-19-01-040 O	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO E M PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. A F_04/2023. CS: 88495	M2	284,00	15,09	4.285,56
60-19-01-006 O	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE ED IFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DE MÃOS. AF_11/2016 CS: 95624	M2	284,00	32,31	9.176,04
Total da Etapa ->					39.884,96
Total da Sub-Obra ->					91.972,04
021	ABRIGO DE RESÍDUOS				
021-001	LOCAÇÃO DA OBRA			B.D.I. ==>	25,00
60-24-03-002 O	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDA PONTALETADAS	M	16,60	78,38	1.301,11

SESAB (A) Obra : 24001N-UBS PADRÃO

Loc: - Dt.Criação: 15/03/2024

				Lic.		
IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA	
	A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES.AF_10/2018 CS: 99059					
Total da Etapa ->					1.301,11	
021-002	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA			B.D.I. ==>	25,00	
60-16-03-001 O	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDAD E MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 CS:93358	M3	1,00	110,28	110,28	
Total da Etapa ->					110,28	
021-003	FUNDAÇÃO - RADIER			B.D.I. ==>	25,00	
50-09-08-003 O	EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - RACHA O CS: 73817/2	M3	3,63	225,74	819,44	
60-09-11-010 O	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITU CIONAL TÉRREA, FCK=25MPA. AF_11/2022 CS: 104488	M3	2,18	3.101,36	6.760,96	
Total da Etapa ->					7.580,40	
021-004	ALVENARIA ESTRUTURAL			B.D.I. ==>	25,00	
50-17-04-011 O	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTUR AL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², COM VÃOS, UTILIZAN DO PALHETA. AF_12/2014 CS: 89458	M2	43,56	94,30	4.107,71	
50-09-06-024 O	GRAUTE FGK=30 MPA; TRAÇO 1:0,02:0,9:1,2 (CIMENTO/ CAL/ AREIA GROSSA/ BRITA 0) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF _09/2021 CS: 90281	M3	3,48	928,80	3.232,22	
60-09-10-003 O	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5M DE VÃO. AF_03/2016 CS: 93184	M	3,40	48,96	166,46	
50-09-05-024 O	ARMAÇÃO DE VERGA E CONTRAVERGA DE ALVENA RIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_0 9/2021 CS: 89999	KG	3,00	20,74	62,22	
50-09-05-021 O	ARMAÇÃO VERTICAL DE ALVENARIA ESTRUTURAL ; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_09/2021 CS: 89 996	KG	60,00	13,31	798,60	
Total da Etapa ->					8.367,21	
021-005	COBERTURA			B.D.I. ==>	25,00	
60-09-07-002 O	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIA DA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJ E (ENCHIMENTO+CAPA)=(8+3).AF_11/2020 CS: 101964	M2	14,50	207,04	3.002,08	
50-50-01-474 O	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALET A. AF_03/2016 CS: 93205	M	19,50	46,58	908,31	
Total da Etapa ->					3.910,39	
021-006	REVESTIMENTO INTERNO			B.D.I. ==>	25,00	
50-21-01-010 O	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM PILARES E V IGAS DAS PAREDES INTERNAS, COM DESEMPENA	M2	44,24	21,99	972,84	

Dt.Cadastro: 01/12/2023

CADASTRO GERAL 23000F - BASE SINAPI/REF. ORSE DEZEMBRO 2023

SESAB (A) Obra : 24001N-UBS PADRÃO

Loc: - Dt.Criação: 15/03/2024

Loc: - Dt.Criação: 15/03/2024			Lic.		
IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
	DEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 CS: 87871				
50-21-02-039 O	EMBOÇO, PARA RECEB DE CERÂMICA, EM ARGAM TRAÇO 1:2:8, PREP MEC C/ BETON 400L, APLICADO MANUALM E FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES C/ ÁREA < 5M2, E=20MM, C/ EXEC. DE TALISCAS CS: 87527	M2	44,24	62,40	2.760,58
50-21-04-018 O	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE. CS: 87273	M2	44,24	79,81	3.530,79
Total da Etapa ->				7.264,21	
021-007	REVESTIMENTO EXTERNO			B.D.I. ==>	25,00
50-21-01-010 O	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM PILARES E VIGAS DAS PAREDES INTERNAS, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 CS: 87871	M2	30,12	21,99	662,34
50-21-02-039 O	EMBOÇO, PARA RECEB DE CERÂMICA, EM ARGAM TRAÇO 1:2:8, PREP MEC C/ BETON 400L, APLICADO MANUALM E FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES C/ ÁREA < 5M2, E=20MM, C/ EXEC. DE TALISCAS CS: 87527	M2	30,12	62,40	1.879,49
Total da Etapa ->				2.541,83	
021-008	PAVIMENTAÇÃO			B.D.I. ==>	25,00
50-20-17-006 O	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021 CS:87622	M2	9,55	45,28	432,42
50-20-03-001 O	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE CS: 87246	M2	9,55	82,69	789,69
Total da Etapa ->				1.222,11	
021-009	IMPERMEABILIZAÇÃO			B.D.I. ==>	25,00
60-10-03-003 O	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_09/2023 CS: 98547	M2	14,50	260,50	3.777,25
Total da Etapa ->				3.777,25	
021-010	ESQUADRIAS METÁLICAS/ VIDROS			B.D.I. ==>	25,00
75-01-02-003 O	TELA DE NYLON TIPO MOSQUITEIRO COM MOLDEIRA EM MADEIRA, PARA ESQUADRIAS - REV 0101897/ORSE	M2	1,80	86,33	155,39
50-07-08-006 O	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIAN	M2	3,78	540,89	2.044,56

Dt.Cadastro: 01/12/2023

CADASTRO GERAL 23000F - BASE SINAPI/REF. ORSE DEZEMBRO 2023

SESAB (A) Obra : 24001N-UBS PADRÃO

Loc: - Dt.Criação: 15/03/2024

				Lic.		
IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA	
	A COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 C S: 91341					
Total da Etapa ->					2.199,95	
021-011	PINTURA			B.D.I. ==>	25,00	
50-19-04-006 O	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA CS: 73924/2	M2	1,80	45,79	82,42	
50-19-01-035 O	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁ TEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 CS: 88486 FC	M2	14,50	20,19	292,76	
50-19-01-036 O	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁ TEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2 014 CS: 88487 FC	M2	30,12	18,16	546,98	
Total da Etapa ->					922,16	
021-012	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO			B.D.I. ==>	25,00	
60-11-05-027 O	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHA PA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORE S DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 CS: 101883	UN	1,00	701,33	701,33	
Total da Etapa ->					701,33	
021-013	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CABOS DE COBRE			B.D.I. ==>	25,00	
50-50-01-554 O	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², A NTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TER MINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_0 3/2023 CS: 91929	M	220,00	8,23	1.810,60	
50-50-01-553 O	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², A NTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERM INAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03 /2023 CS: 91928	M	55,00	7,73	425,15	
50-50-01-550 O	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS T ERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF _03/2023 CS: 91925	M	18,00	4,19	75,42	
50-50-01-551 O	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TE RMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023 CS: 91926	M	25,00	5,05	126,25	
Total da Etapa ->					2.437,42	
021-014	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - LUMINÁRIAS E ACESSÓRIOS			B.D.I. ==>	25,00	
60-11-07-018 O	LUMINÁRIA CALHA SOBREPOR P/ LÂMPADA FLUO RESCENTE 2X32W, COMPLETA, INCLUSIVE REAT OR ELETRÔNICO E LÂMPADA REF. 0673/ORSE	UN	3,00	149,79	449,37	
Total da Etapa ->					449,37	
021-015	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - INTERRUPTORES E TOMADAS			B.D.I. ==>	25,00	
50-50-01-606 O	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V , INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMEN TO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91953	UN	3,00	36,91	110,73	

Dt.Cadastro: 01/12/2023

CADASTRO GERAL 23000F - BASE SINAPI/REF. ORSE DEZEMBRO 2023

SESAB (A) Obra : 24001N-UBS PADRÃO

Loc: - Dt.Criação: 15/03/2024

				Lic.	
IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
50-50-01-636 O	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91996	UN	3,00	43,78	131,34
Total da Etapa ->					242,07
021-016	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ELETRODUTOS			B.D.I. ==> 25,00	
50-50-01-488 O	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 M M (3/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_03/2023 CS: 91867	M	15,00	12,30	184,50
Total da Etapa ->					184,50
021-017	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS- ÁGUA FRIA			B.D.I. ==> 25,00	
50-13-01-029 O	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_06/2022 CS:89402	M	7,00	15,50	108,50
50-13-01-030 O	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_06/2022 CS:89403	M	1,30	23,24	30,21
50-13-08-059 O	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADO S- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 . CS: 89987	UN	1,00	120,44	120,44
50-13-05-042 O	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 CS: 86913	UN	3,00	68,79	206,37
Total da Etapa ->					465,52
021-018	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS- ESGOTO			B.D.I. ==> 25,00	
50-13-01-050 O	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO O. AF_08/2022 CS: 89713	M	15,00	40,85	612,75
50-13-04-006 O	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022_P CS: 89709	UN	3,00	24,03	72,09
Total da Etapa ->					684,84
Total da Sub-Obra ->					44.361,95
022	COMUNICAÇÃO VISUAL				
022-001	PLACAS INDICADORAS			B.D.I. ==> 25,00	
75-01-02-004 O	CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO GALV. Nº 18(60X50CM),C/ 02 DEMÃOS DE FUNDO ANTI-CORROSIVO(SUPER GALVITE OU SIMILAR),02 DEMÃOS DE ESMALTE 04249/ORSE	UN	25,00	156,25	3.906,25
Total da Etapa ->					3.906,25
Total da Sub-Obra ->					3.906,25

023 PAVIMENTAÇÃO

SESAB (A) Obra : 24001N-UBS PADRÃO

Loc: - Dt.Criação: 15/03/2024

				Lic.	
IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
023-001	CALÇADA / PASSEIO			B.D.I. ==> 25,00	
60-20-15-001 O	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 CS: 94990	M3	5,03	1.111,63	5.591,50
Total da Etapa ->					5.591,50
Total da Sub-Obra ->					5.591,50

024 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

024-001	SERVIÇOS PARA PLATIBANDA			B.D.I. ==> 25,00	
60-09-07-002 O	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIA DA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA)=(8+3).AF_11/2020 CS: 101964	M2	8,00	207,04	1.656,32
60-09-06-009 O	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5: 4,5 (CIMENTO / AREIA MÉDIA / BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021 CS: 94974	M3	0,24	588,69	141,29
60-10-06-001 O	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023 CS: 98555	M2	11,60	41,96	486,74
50-10-09-001 O	PROTECAO MECANICA DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:7 CM, E=3 CM CS: 83744	M2	8,00	58,48	467,84
60-17-01-014 O	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021. CS: 103329	M2	5,00	119,10	595,50
50-21-01-042 O	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE E FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022 CS: 87904	M2	11,30	11,48	129,72
50-21-02-159 O	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA 1:2:8 PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA S/PRESENÇA DE VÃOS E=25 MM ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022 104234 CS	M2	11,30	55,80	630,54
50-19-01-019 O	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014 CS: 88415	M2	11,30	4,38	49,49
50-80-81-454 O	EMASSAMENTO DE SUPERFÍCIE, COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA, LIXAMENTO E RETOQUES REF. 08624/ORSE	M2	11,30	29,39	332,11
50-19-01-038 O	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 CS: 88489	M2	11,30	16,15	182,50
Total da Etapa ->					4.672,05

Dt.Cadastro: 01/12/2023

CADASTRO GERAL 23000F - BASE SINAPI/REF. ORSE DEZEMBRO 2023

SESAB (A) Obra : 24001N-UBS PADRÃO

Loc: - Dt.Criação: 15/03/2024

				Lic.	
IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
024-002	FECHAMENTO EM GRADIL			B.D.I. ==>	25,00
60-07-09-001 O	GRADIL NYLOFOR3D, MALHA 20X5CM, DN 5MM, 250X203CM, BELGO OU SIMILAR, INCLUSIVE P OSTES (SEÇÃO 60X40MM E H=2,60M) E ACESSÓ RIOS REF. 10812/ORSE	M2	106,00	594,00	62.964,00
78-01-02-032 O	PORTÃO EM GRADIL BELGO NYLOFORD 3D, DE C ORRER, SOLDADO EM QUADRO DE TUBO GALV. 2 COM CANTONEIRA 3/4, MONTANTES EM TUBO GA LVANIZADO 4, INCLUSIVE FERROLHO E RODÍZI OS. FORNECIM. E INSTAL. INSUMO 9357/ORSE	M2	1,00	1.052,41	1.052,41
Total da Etapa ->					64.016,41
Total da Sub-Obra ->					68.688,46
025	LIMPEZA				
025-001	LIMPEZA PARA ENTREGA DE OBRA			B.D.I. ==>	25,00
50-22-04-001 O	LIMPEZA FINAL DA OBRA CS: 9537	M2	247,57	4,83	1.195,76
Total da Etapa ->					1.195,76
Total da Sub-Obra ->					1.195,76
Total da Obra ->					1.386.800,16

gov.br

Documento assinado digitalmente
CARLA LUANA DA CONCEICAO MIRANDA
Data: 01/04/2024 14:36:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

gov.br

Documento assinado digitalmente
CLAUDENIRA GONCALVES DA SILVA
Data: 01/04/2024 15:27:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	% ITEM	MES							
				1	2	3	4	5	6	7	8
1	CANTEIROS DE OBRAS	121.667,41	8,77%	100,00%							
				121.667,41	-	-	-	-	-	-	-
2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	240.021,72	17,31%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%
				30.002,72	30.002,72	30.002,72	30.002,72	30.002,71	30.002,71	30.002,71	30.002,71
3	INFRAESTRUTURA	53.432,89	3,85%	40,00%	60,00%						
				21.373,16	32.059,73	-	-	-	-	-	-
4	SUPERESTRUTURA	33.711,78	2,43%	100,00%							
				-	33.711,78	-	-	-	-	-	-
5	ALVENARIAS/VEDAÇÕES	54.690,64	3,94%	60,00%	40,00%						
				-	32.814,38	21.876,26	-	-	-	-	-
6	COBERTURA	77.474,09	5,59%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	25,00%	15,00%		
				-	-	15.494,82	15.494,82	15.494,82	19.368,52	11.621,11	-
7	REVESTIMENTO DE PAREDES E TETOS	167.610,96	12,09%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%		
				-	-	33.522,19	33.522,19	33.522,19	33.522,19	33.522,20	-
8	REVESTIMENTO DE PISO	54.677,02	3,94%	30,00%	30,00%	25,00%	10,00%				
				-	2.733,85	16.403,11	16.403,11	13.669,26	5.467,69	-	-
9	FORRO	20.125,33	1,45%	100,00%							
				-	-	-	-	-	-	20.125,33	-
10	ESQUADRIAS	66.647,53	4,81%	10,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	30,00%	20,00%	
				-	-	-	6.664,74	13.329,51	13.329,51	19.994,26	13.329,51
11	IMPERMEABILIZAÇÃO	10.493,33	0,76%	100,00%							
				-	10.493,33	-	-	-	-	-	-
12	NSTALAÇÕES ELÉTRICAS	69.666,92	5,02%	10,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	10,00%		
				-	6.966,70	13.933,38	13.933,38	13.933,38	13.933,38	6.966,70	-
13	CABEAMENTO	15.790,93	1,14%	40,00%	60,00%						
				-	-	-	-	-	-	6.316,37	9.474,56
14	CIRCUITO FECHADO DE TV E CFTV	11.747,26	0,85%	10,00%	20,00%	30,00%	30,00%	10,00%			
				-	1.174,73	2.349,44	3.524,18	3.524,18	1.174,73	-	-
15	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	49.987,12	3,60%	10,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%			
				-	4.998,72	9.997,42	9.997,42	9.997,42	14.996,14	-	-
16	LOUÇAS/METAIS/BANCADAS	47.948,51	3,46%	30,00%	70,00%						
				-	-	-	-	-	-	14.384,55	33.563,96
17	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO	5.355,90	0,39%	40,00%	60,00%						
				-	-	-	-	-	-	2.142,36	3.213,54
18	PROTEÇÃO DE PAREDES - BATE-MACA/ CORRIMÃO	19.692,96	1,42%	30,00%	70,00%						
				-	-	-	-	-	-	5.907,89	13.785,07
19	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO	50.341,90	3,63%	10,00%	13,00%	20,00%	20,00%	27,00%	10,00%		
				-	5.034,19	6.544,45	10.068,38	10.068,38	13.592,31	5.034,19	-
20	MUROS E FECHAMENTOS	91.972,04	6,63%	10,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	10,00%		
				-	9.197,20	18.394,41	18.394,41	18.394,41	18.394,41	9.197,20	-
21	ABRIGO DE RESÍDUOS	44.361,95	3,20%	10,00%	10,00%	30,00%	20,00%	20,00%	10,00%		
				-	4.436,19	4.436,19	13.308,59	8.872,39	8.872,39	4.436,20	-
22	COMUNICAÇÃO VISUAL	3.906,25	0,28%	100,00%							
				-	-	-	-	-	-	-	3.906,25
23	PAVIMENTAÇÃO	5.591,50	0,40%	5,00%	10,00%	45,00%	40,00%				
				-	-	-	279,58	559,15	2.516,17	2.236,60	-
24	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	68.688,46	4,95%	100,00%							
				-	-	-	-	-	-	-	68.688,46
25	LIMPEZA	1.195,76	0,09%	100,00%							
				-	-	-	-	-	-	-	1.195,76
TOTAL SIMPLES		1.386.800,16	100,00%	12,48%	12,52%	12,47%	12,37%	12,36%	12,63%	12,39%	12,77%
				173.043,29	173.623,52	172.954,39	171.593,51	171.367,80	175.170,15	171.887,67	177.159,82
TOTAL ACUMULADO		1.386.800,16	100,00%	12,48%	25,00%	37,47%	49,84%	62,20%	74,83%	87,23%	100,00%
				173.043,29	346.666,81	519.621,20	691.214,71	862.582,51	1.037.752,66	1.209.640,34	1.386.800,16

BAHIA VIGÊNCIA A PARTIR

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %
GRUPO A				
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%
GRUPO B				
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,97%	Não incide	17,97%
B2	Feriados	3,97%	Não incide	3,97%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%	0,87%
B4	13º Salário	11,02%	8,33%	11,02%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%
B7	Dias de Chuvas	2,05%	Não incide	2,05%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%
B9	Férias Gozadas	11,21%	8,47%	11,21%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%
B	Total	48,04%	18,18%	48,04%
GRUPO C				
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,47%	4,13%	5,47%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%	0,13%
C3	Férias Indenizadas	2,95%	2,23%	2,95%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,13%	2,37%	3,13%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%	0,46%
C	Total	12,14%	9,18%	12,14%
GRUPO D				
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,07%	3,05%	17,68%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%	0,49%
D	Total	8,53%	3,40%	18,17%
TOTAL(A+B+C+D)		85,51%	47,56%	115,15%

DE 12/2022

DESONERAÇÃO	
CA	MENSALISTA
	%
%	20,00%
%	1,50%
%	1,00%
%	0,20%
%	0,60%
%	2,50%
%	3,00%
%	8,00%
%	0,00%
%	36,80%
%	Não incide
%	Não incide
%	0,66%
%	8,33%
%	0,05%
%	0,56%
%	Não incide
%	0,08%
%	8,47%
%	0,03%
%	18,18%
%	4,13%
%	0,10%
%	2,23%
%	2,37%
%	0,35%
%	9,18%
%	6,69%
%	0,37%
%	7,06%
%	71,22%

COMPOSIÇÃO DA PARCELA DE BDI (BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS)

A - ÍTENS RELATIVOS À ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		% sol
A - Administração Central		
B - Riscos		
C - Seguros e Garantias		
	SUBTOTAL 1 (A)	
B - LUCRO		% sol
D - Lucro operacional		
	SUBTOTAL 2 (B)	
C - CUSTO FINANCEIRO		% sol
E - Custos Financeiros (CF)		
	SUBTOTAL 3 (C)	
D - TRIBUTOS		% sol
F - PIS		
G - COFINS		
H - ISSQN		
I - INSS (Desoneração)		
	SUBTOTAL 4 (D)	
		% sol
	BDI TOTAL (TCU)	

CD = Custo Direto

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

A = Somatoria das despesas indiretas, exceto tributos e despesas financeiras

C = Taxa das despesas financeiras

B = Taxa de lucro

D = Taxa da incidência dos impostos

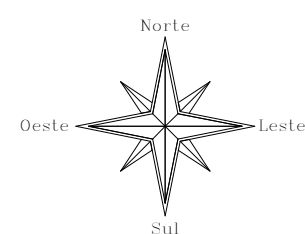
Declaro que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS correspo

Declaro que os custos unitários adotados atendem ao regime de contribuição previdenci

bre CD
4,30%
1,27%
0,80%
6,37%
bre CD
8,95%
8,95%
bre CD
1,23%
1,23%
bre CD
0,65%
3,00%
2,50%
0,00%
6,15%
bre CD
25,00%

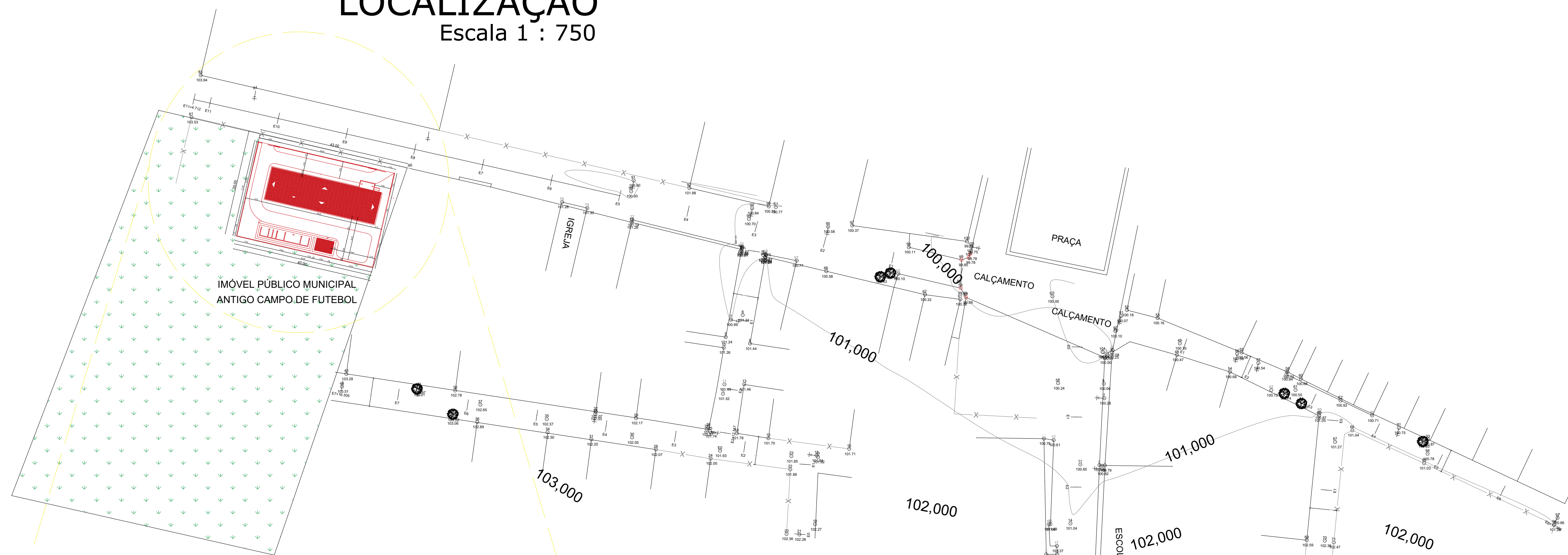
nde a

ária



LOCALIZAÇÃO

Escala 1 : 750




José Ribeiro da Silva
Engenheiro Civil
CREA RNP: 2718596880 Registro: 3000116693BA



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS
Praça José Dantas de Souza, 02 – Centro, Heliópolis – Bahia
CEP. 48.445-000 CNPJ: 13.393.178/0001-91 Tel. (75) 3593-2180
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO ARQUITETÔNICO - LOCAÇÃO UBS

EMPREENDIMENTO

UNIDADE BASICA DE SAÚDE

ENDEREÇO

POVOADO RIACHO - HELIÓPOLIS - BA

CONTEÚDO

IMPLANTAÇÃO / SITUAÇÃO / LOCALIZAÇÃO

ESCALA INDICADA

DATA

AGO/2023

FORMATO

A1

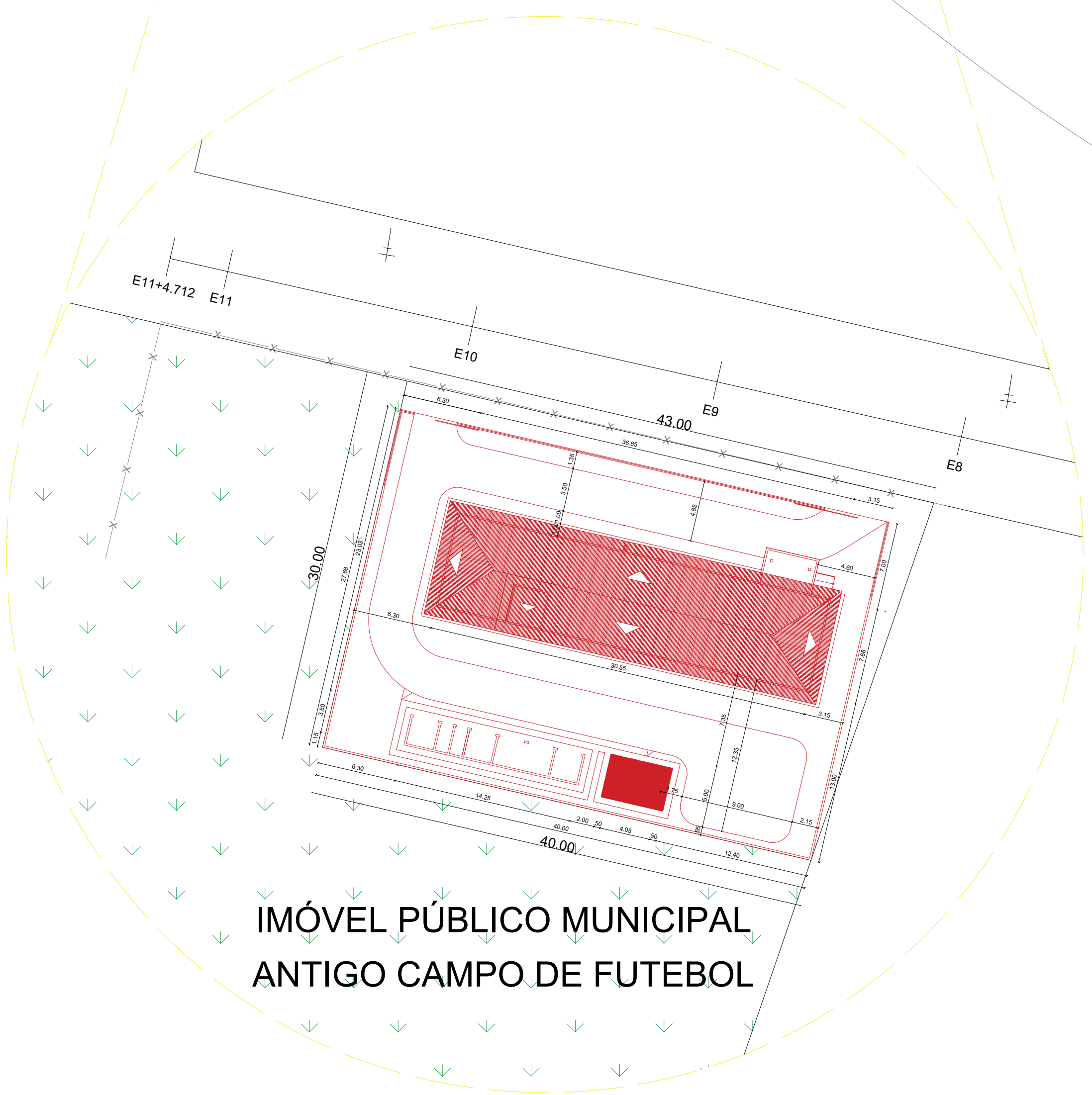
PRANCHAS

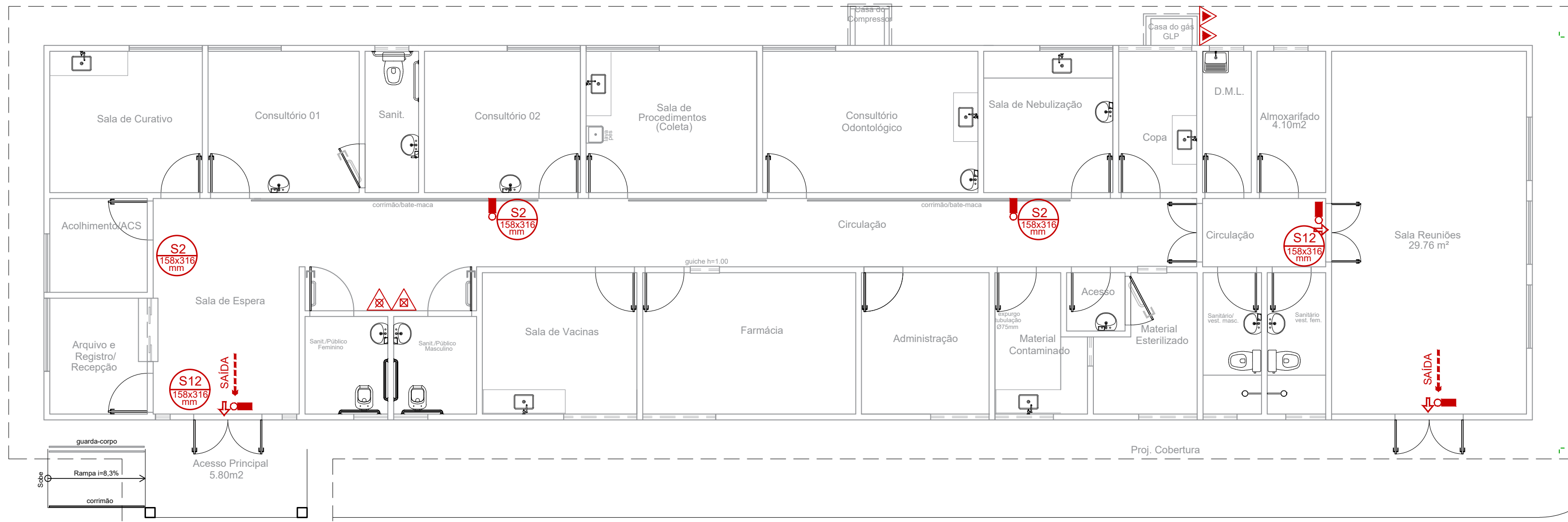
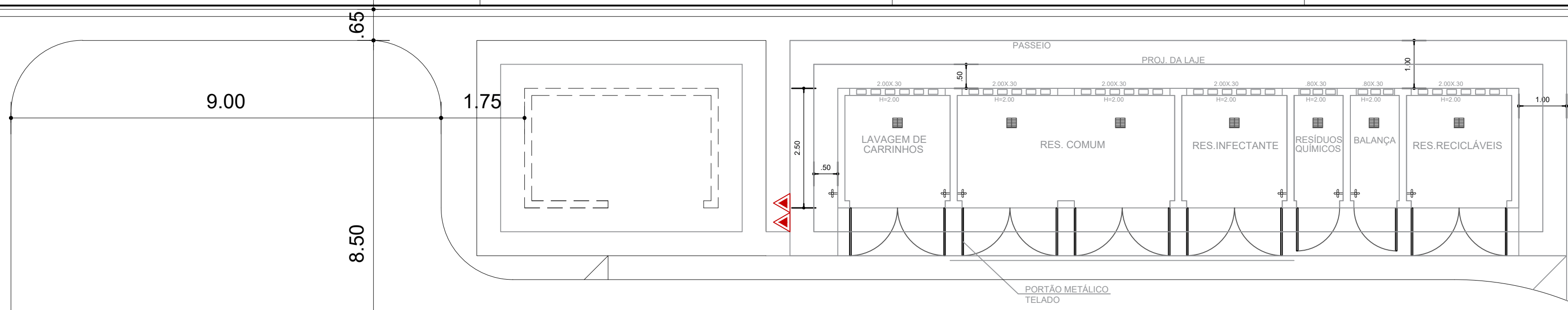
01/01

IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL
ANTIGO CAMPO DE FUTEBOL

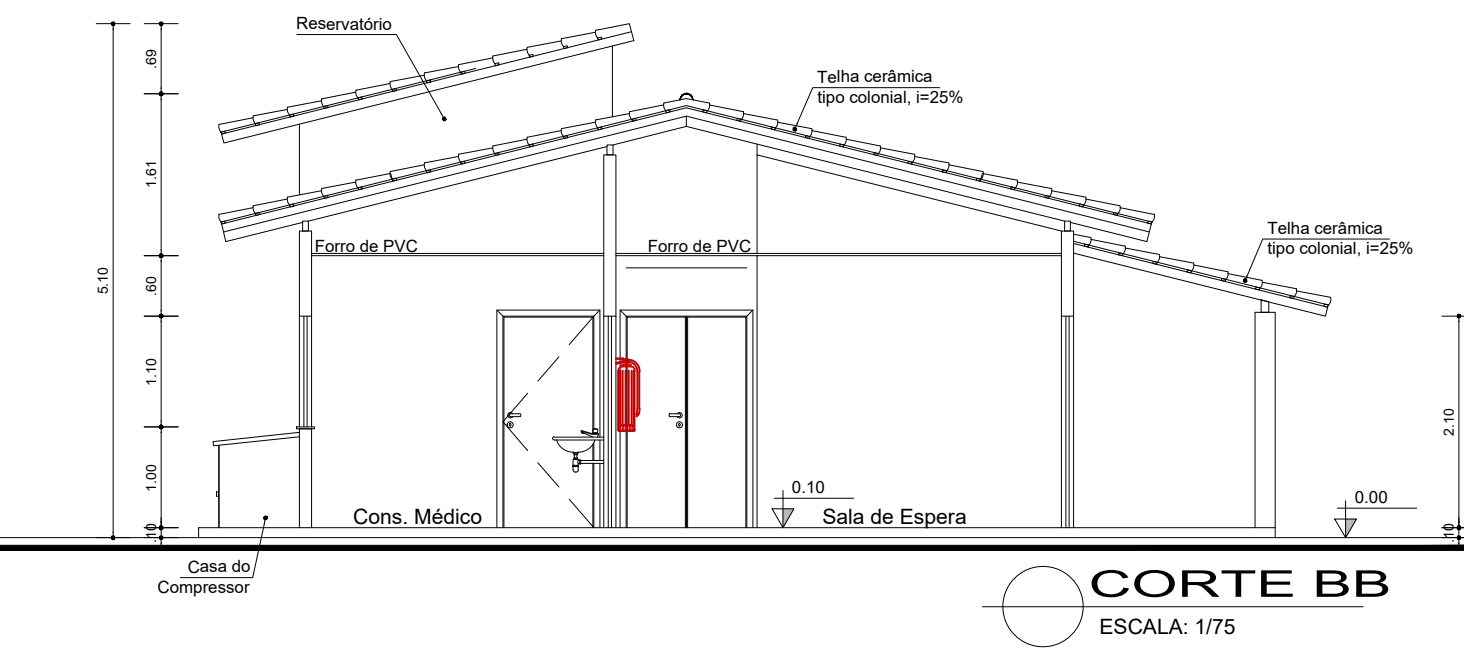
LOCAÇÃO / SITUAÇÃO

Escala 1 : 750

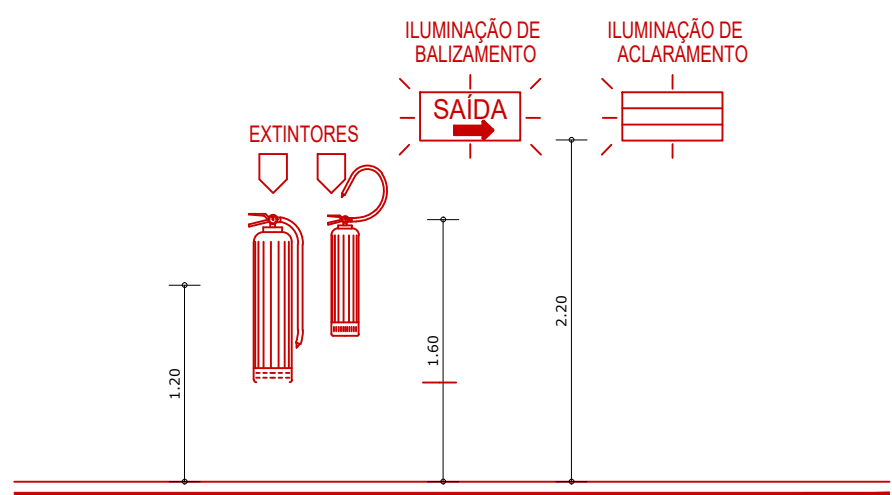




PLANTA BAIXA

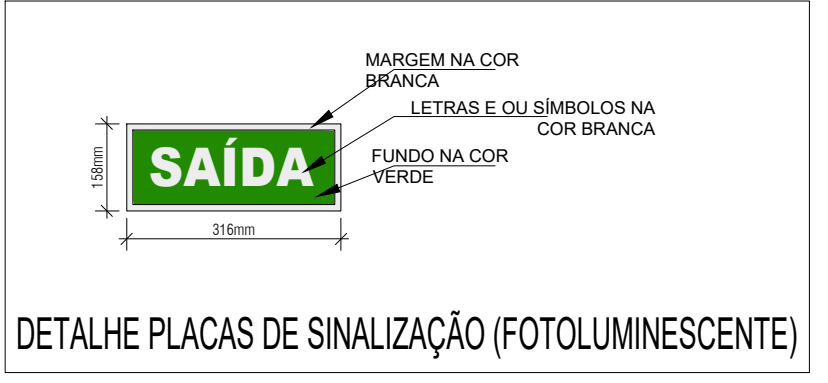


CORTE BB
ESCALA: 1/75



DETALHE DOS DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO SEM ESCALA

- LEGENDA**
- PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO**
- EXTINTORES**
- ÁGUA PRESSURIZADA - CAP. 10 Litros
 - DIÓXIDO DE CARBONO - CAP. 6Kg
 - PÓ QUÍMICO SECO - CAP. 4Kg
- ILUMINAÇÃO**
- ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (ACLARAMENTO)
 - ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (BALIZAMENTO)
- SISTEMA PASSIVO**
- INDICAÇÃO DA SAÍDA DE EMERGÊNCIA DIMENSÕES L=2H (158x316mm)
 - INDICAÇÃO DO SENTIDO (ESQUERDA OU DIREITA) DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA - DIMENSÕES L=2H (158x316mm)



REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	VERIF.	APROV.
02					
01	EMIÇÃO INICIAL	MAIO 2021	RENILCE	RENILCE	JORGE

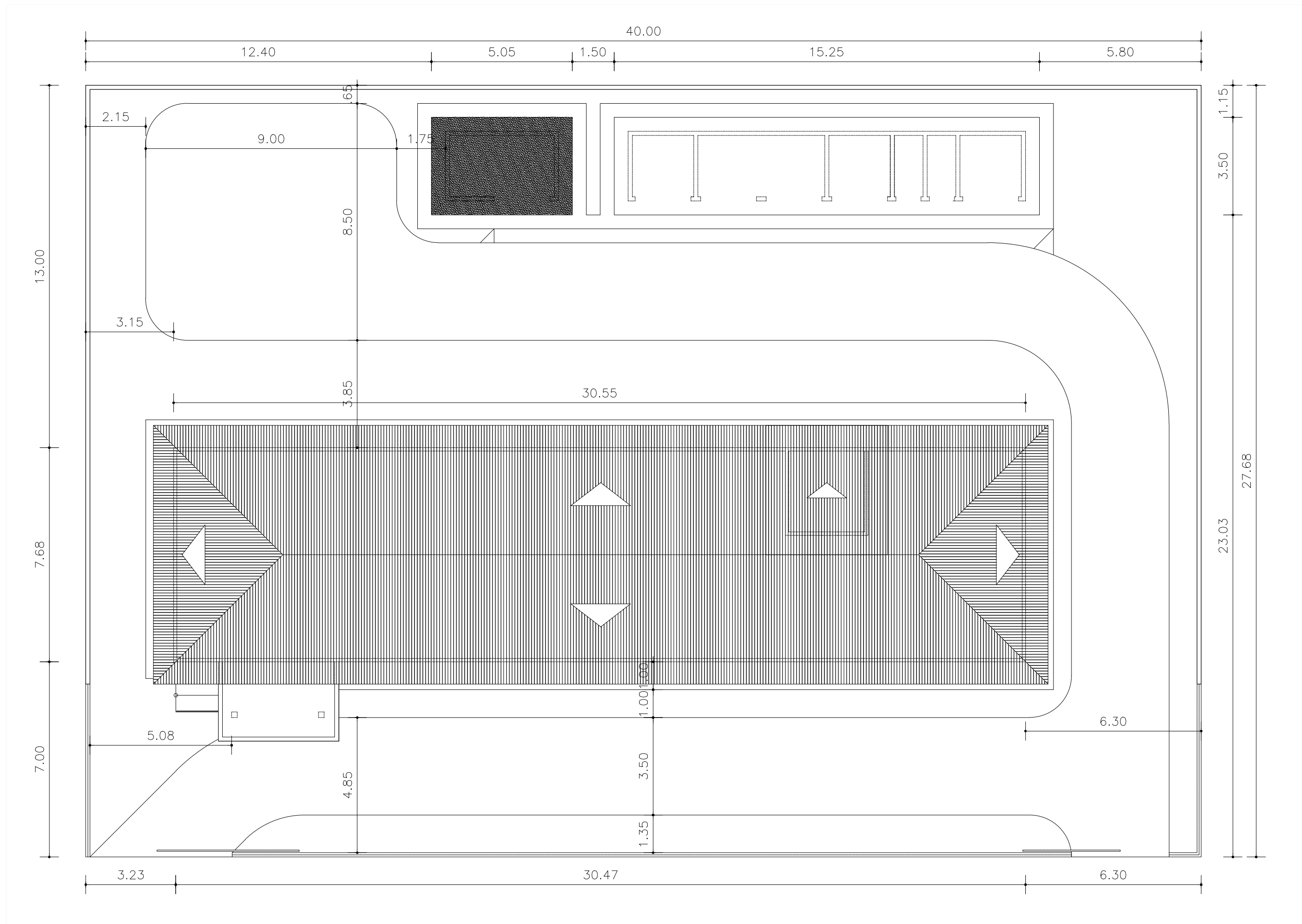
OBSERVAÇÕES:

- MEDIDAS EM METRO.
- TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES SEVERÃO SER CONFERIDAS NA OBRA ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO.
- DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS: ESTE PROJETO NÃO PODERÁ SER REPRODUZIDO OU MODIFICADO (TOTAL OU EM PARTES) SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES.

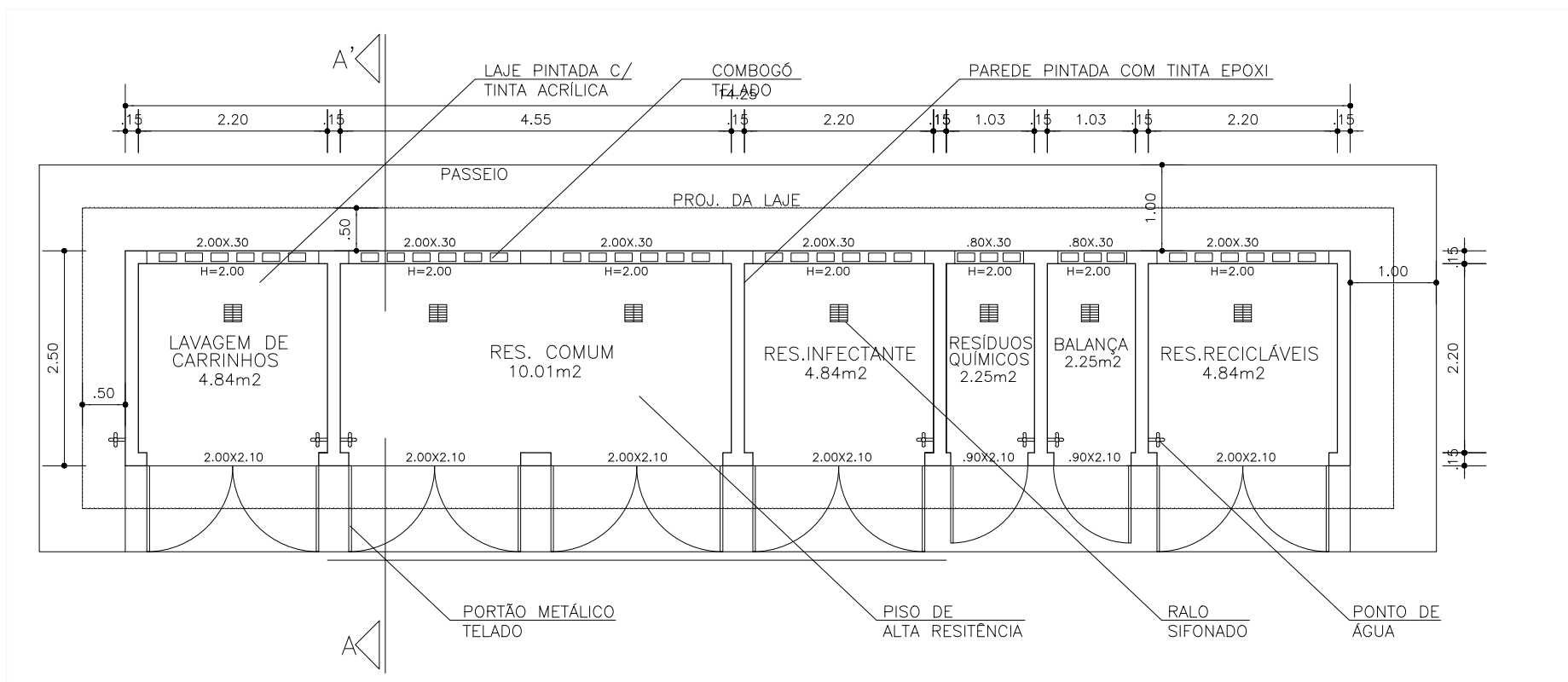
UBS **UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA BAHIA**
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

PROJETO **PROJETO INDICATIVO DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA**
UBS / SESAB

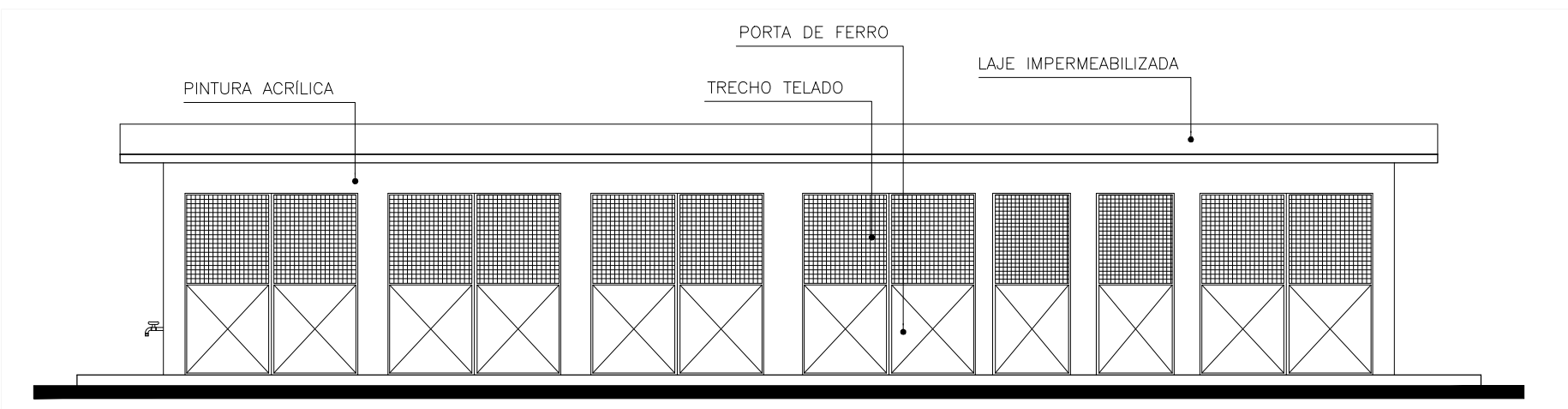
ARQUITETO	RENILCE ALMEIDA	CAU	A111849-8	DESENHO	RENILCE ALMEIDA	FOLHA	01/01
DATA	OUT 2021	NÚMERO DE PROJETO		PROJETO REFERÊNCIA			
ESCALA	1/75		SEG-256/21				



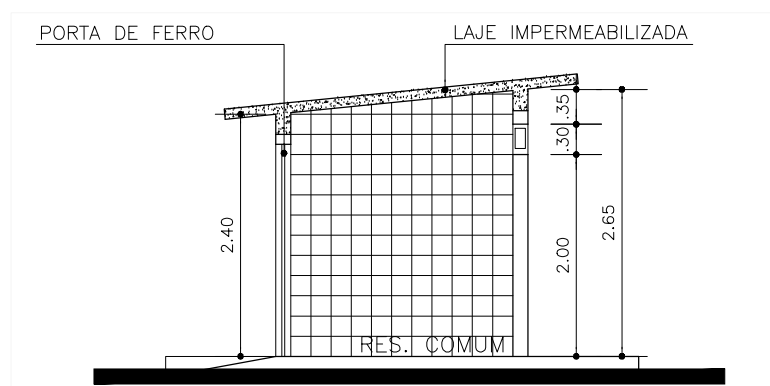
PL. DE SITUAÇÃO
ESCALA: 1/125



PLANTA BAIXA
ABRIGO DE RES. SÓLIDO
ESC. 1/75



FACHADA
ABRIGO DE RES. SÓLIDO
ESC. 1/75



CORTE AA'
ABRIGO DE RES. SÓLIDO
ESC. 1/75

NOTA:

REVISÃO
REV.01
REV.02
REV.03
REV.04
REV.05
REV.06

SESAB - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
CERP - COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA DA REDE FÍSICA DA SESAB
CAS - COORDENAÇÃO DE ARQUITETURA EM SAÚDE



EAS: UBS

PROJETO
PROJETO ARQUITETÔNICO UBS

ENDEREÇO: DIVERSOS MUNICÍPIOS

ETAPA PROJETO

RESPONSÁVEL TÉCNICO ARQUITETO

CAU Nº: A36898-9

PLANTA

PL. DE SITUAÇÃO,
ANEXO (ABRIGO DE RESÍDUOS)

ESCALA: 1/75

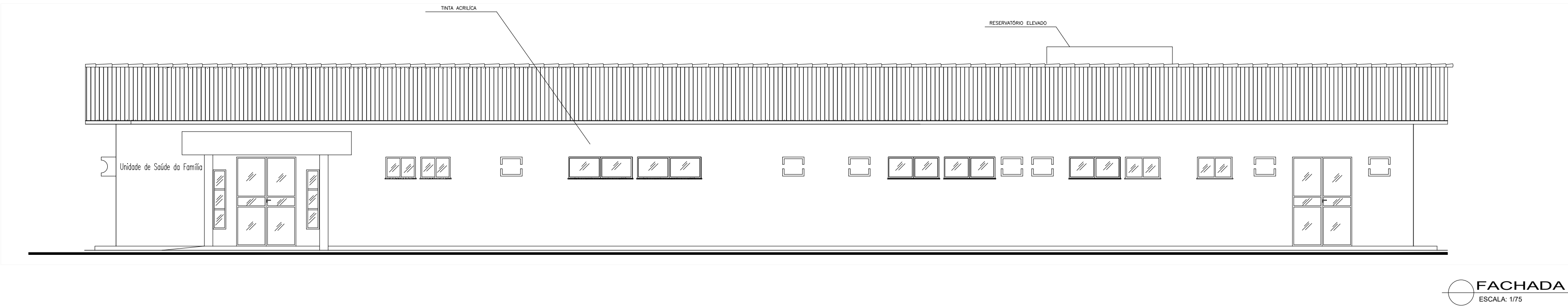
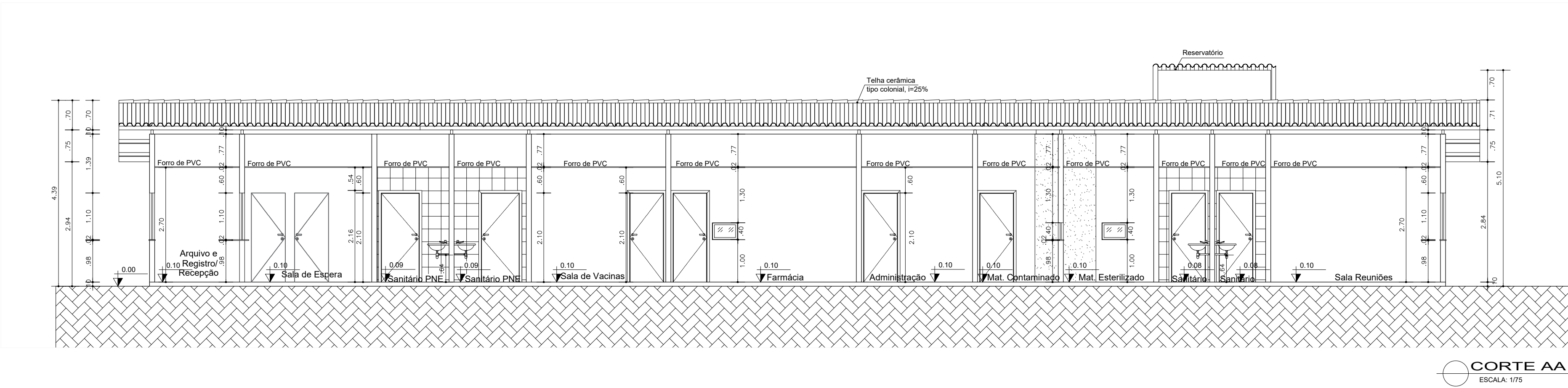
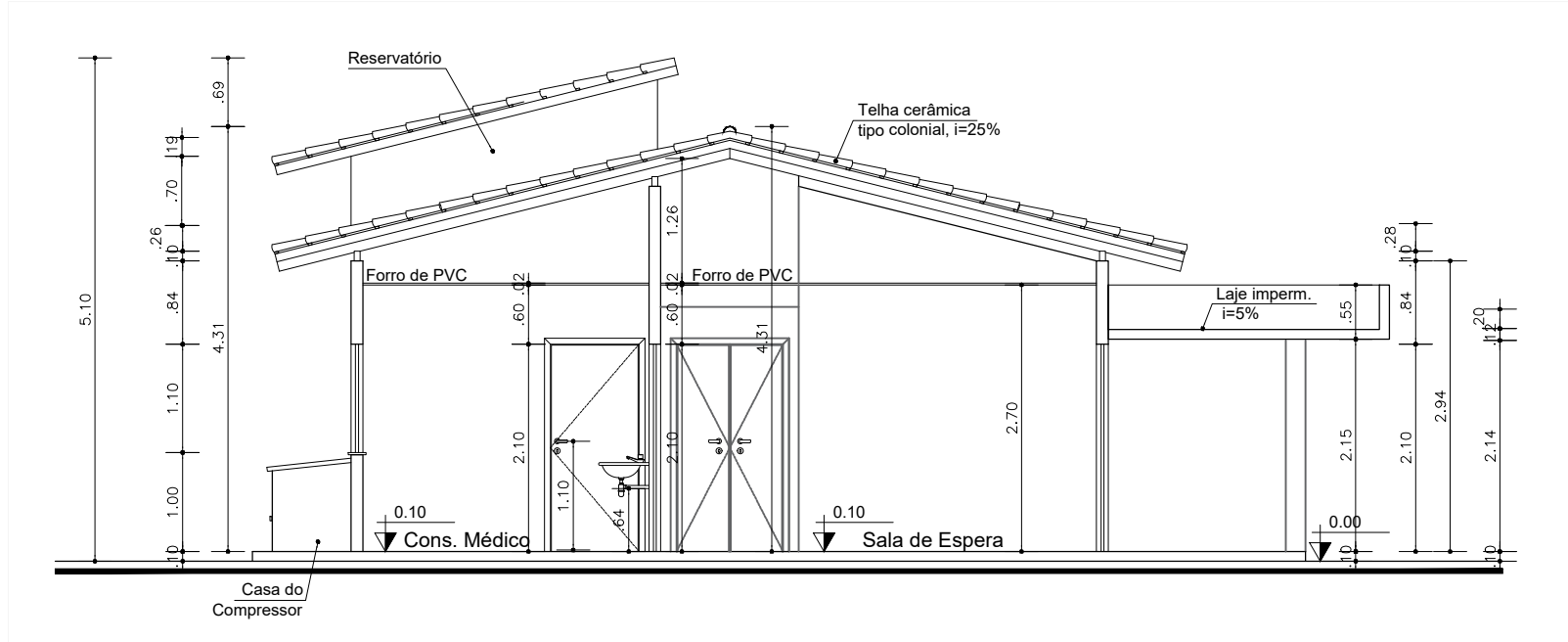
DATA: 01.04.2024

FOLHA

01/03



Page 10 of 10



NOTA:

REVISÃO
REV_01
REV_02
REV_03
REV_04
REV_05
REV_06

SESAB - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
CERP - COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA DA REDE FÍSICA DA SESAB
CAS - COORDENAÇÃO DE ARQUITETURA EM SAÚDE



EAS: UBS
PROJETO

PROJETO ARQUITETÔNICO UBS

ENDEREÇO: DIVERSOS MUNICÍPIOS
ETAPA PROJETO

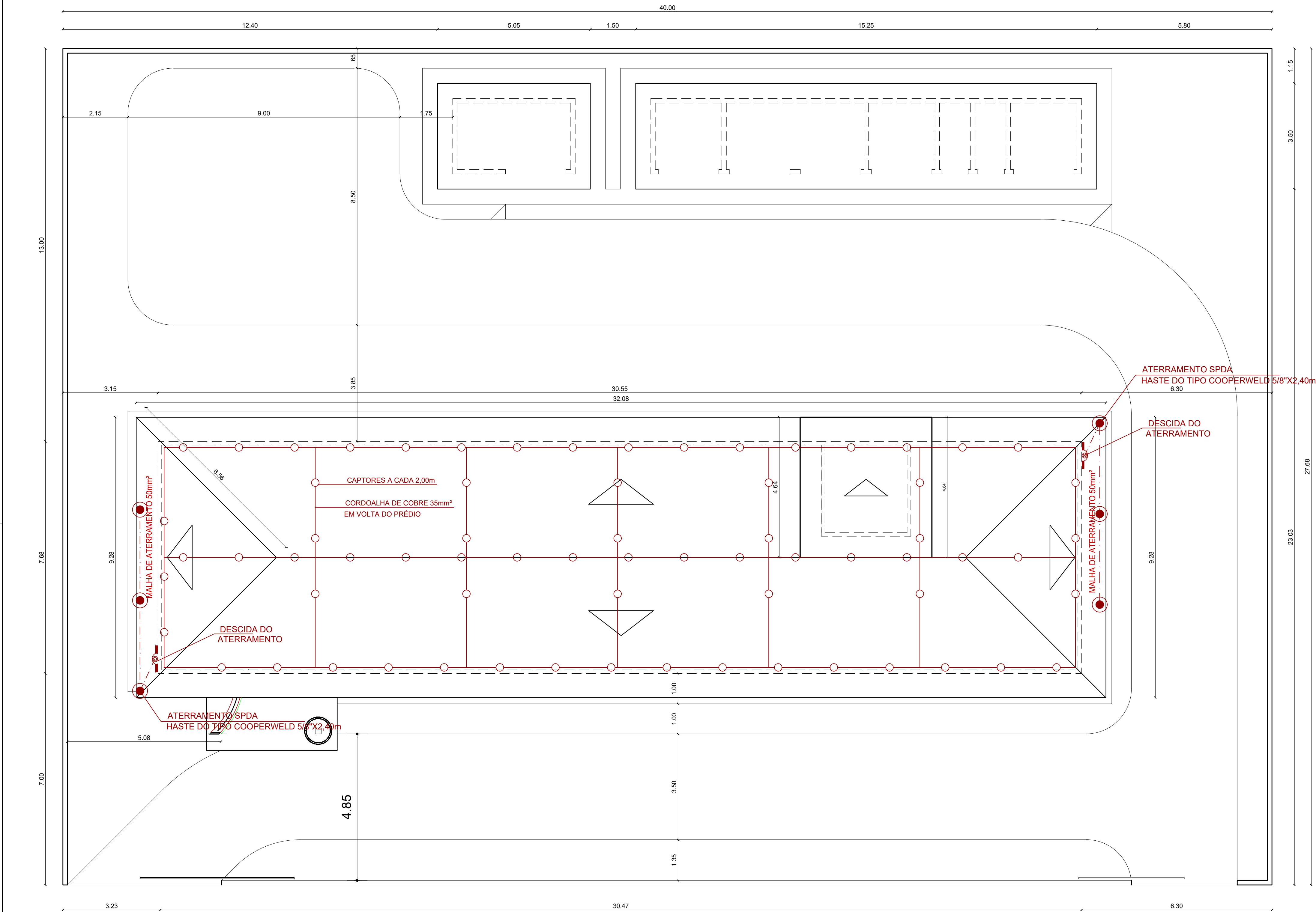
RESPONSÁVEL TÉCNICO ARQUITETO CAU Nº: A36898-9

PLANTA
CORTES E FACHADA

ESCALA: 1/75
DATA: 01.04.2024

FOLHA

03/03



LEGENDA - SPDA

- DESCIDA DO ATERRAMENTO 35mm²
- FIXADORES DOS CONDUTORES DE DESCIDAS (retilíneos e verticais)
- ELETRODO DE ATERRAMENTO
- HASTE DO TIPO COOPERWELD 5/8"X2.40m COM CAIXA DE INSPEÇÃO
- SPDA = SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS
- TIPO GAIOLA DE FARADAY : PARA PROTEÇÃO DA EDIFICAÇÃO
- QUADRO DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO PRINCIPAL
- CORDOALHA DE COBRE 35mm² (MALHA DE 5x5m)
- MALHA DE ATERRAMENTO 50mm²

Jorge Brandão
Engenheiro Civil
CREA 24721D-BA

02					
01	EMIÇÃO INICIAL	MAIO 2021	RENILCE	RENILCE	JORGE
REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	VERIF.	APROV.

OBSERVAÇÕES:

- MEDIDAS EM METRO.
- TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES SEVERÃO SER CONFERIDAS NA OBRA ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO.
- DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS: ESTE PROJETO NÃO PODERÁ SER REPRODUZIDO OU MODIFICADO (TOTAL OU EM PARTES) SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES.

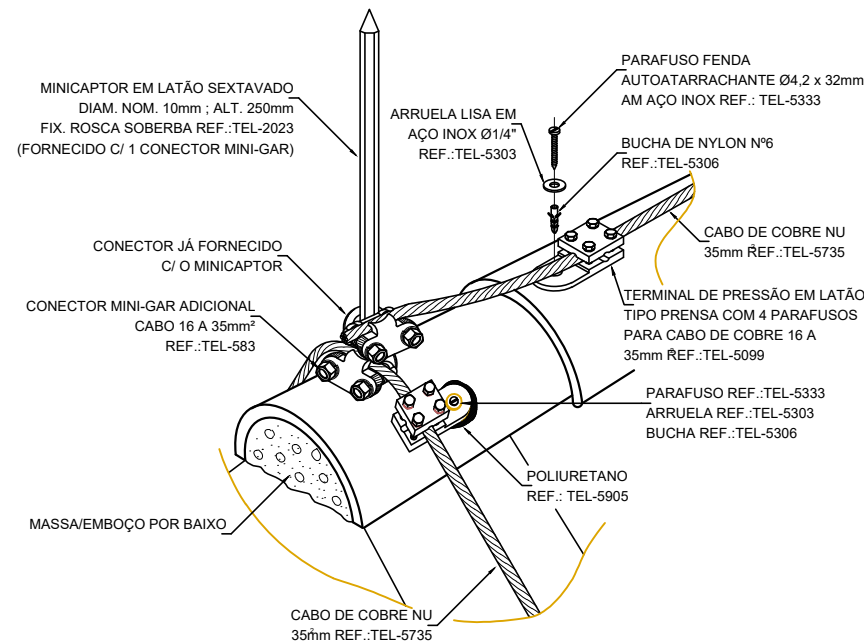
UB **UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA BAHIA**
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

PROJETO **PROJETO INDICATIVO DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA**
UBS / SESAB

PRANCHA **SUBSISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS**
Planta Baixa, Corte e Detalhes

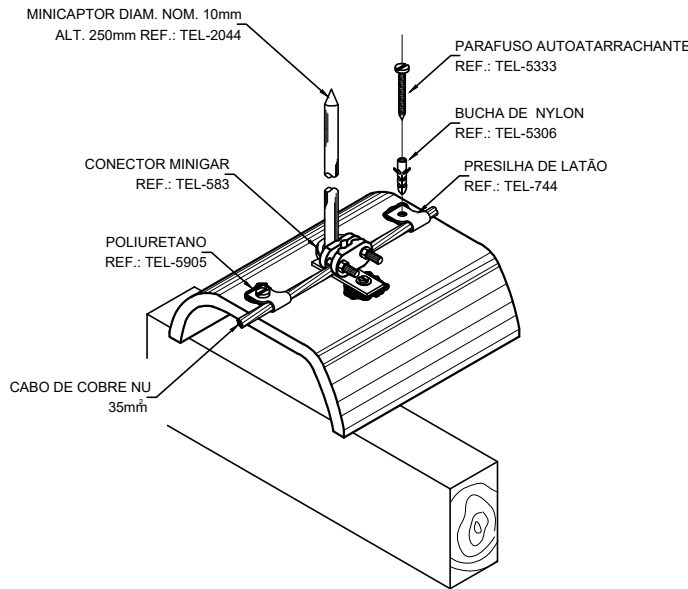
ENGENHEIRO	JORGE BRANDÃO	CREA	24721D-BA	DESENHO	RENILCE ALMEIDA	FOLHA
DATA	JAN/2022	NÚMERO DE PROJETO		PROJETO REFERÊNCIA		
ESCALA	1/75	SPDA-				

01/02



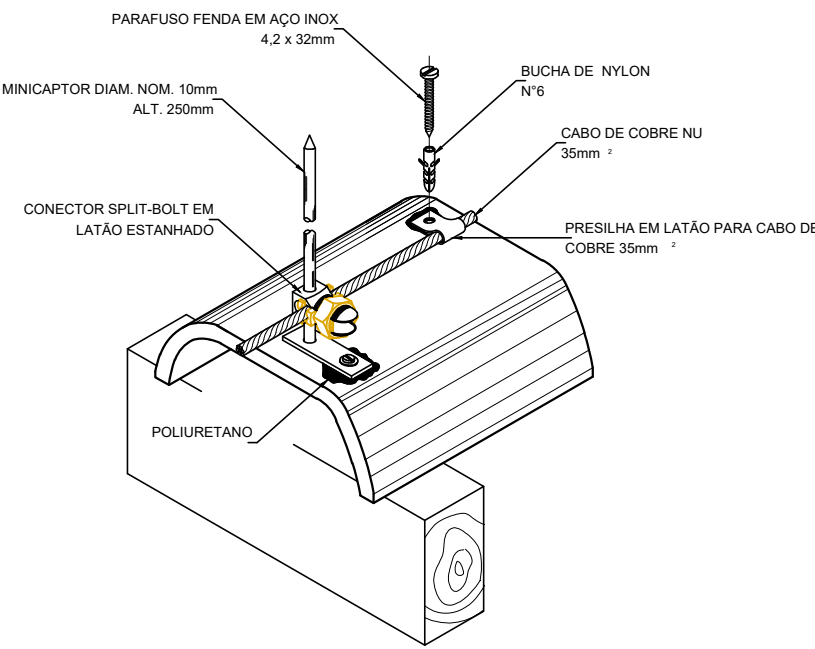
FIXAÇÃO DO CABO DE COBRE 35mm² NA CUMEEIRA DE TELHADO COLONIAL COM CONECTOR DE PRESSÃO TIPO PRENSA

DETALHE 01



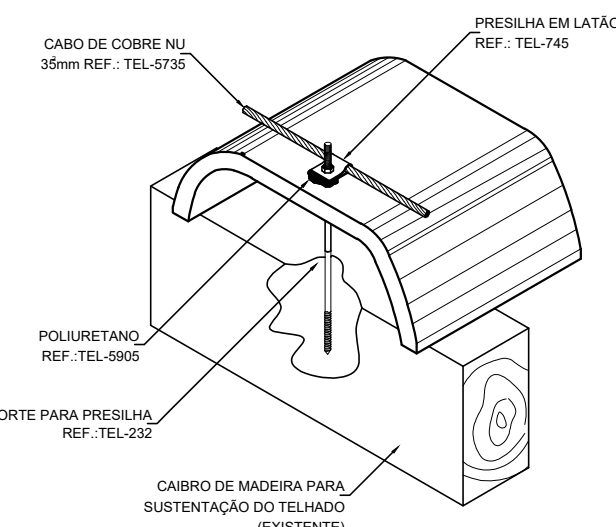
FIXAÇÃO DO CABO DE COBRE 35mm² SOBRE TELHA CERÂMICA USANDO PRESILHAS E MINICAPTOR

DETALHE 02



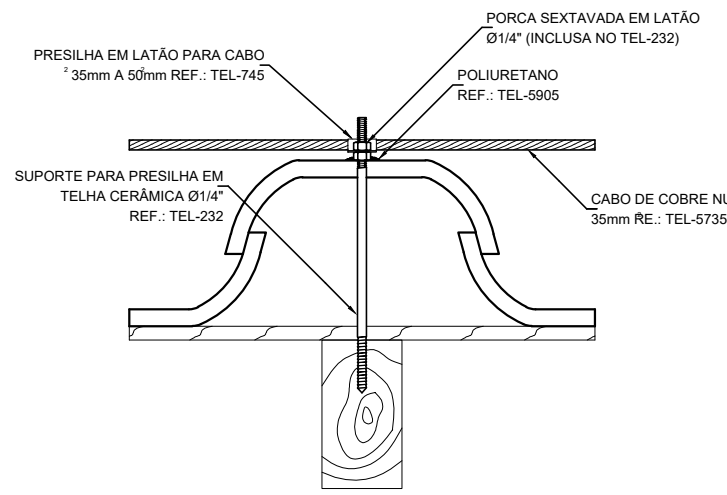
FIXAÇÃO DO CABO DE COBRE 35mm² SOBRE TELHA CERÂMICA USANDO PRESILHAS E SPLIT-BOLT

DETALHE 03



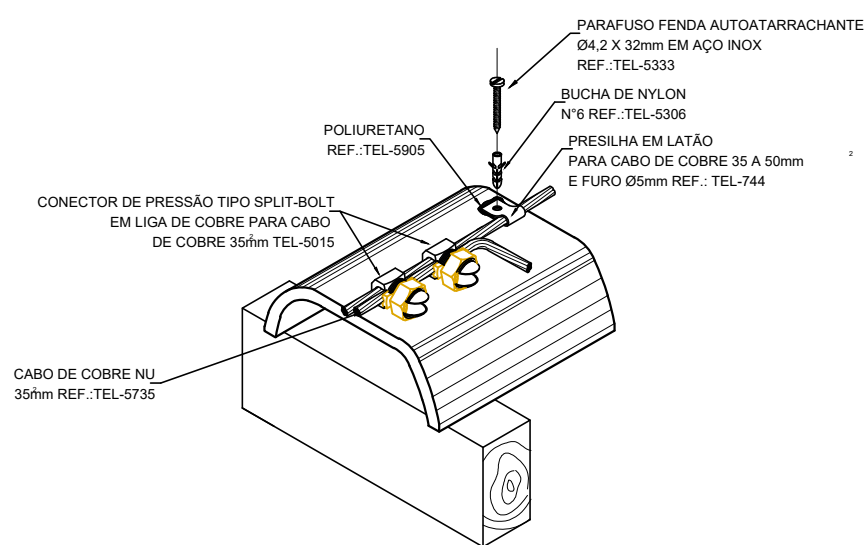
FIXAÇÃO DO CABO DE COBRE NA TELHA CERÂMICA

DETALHE 04



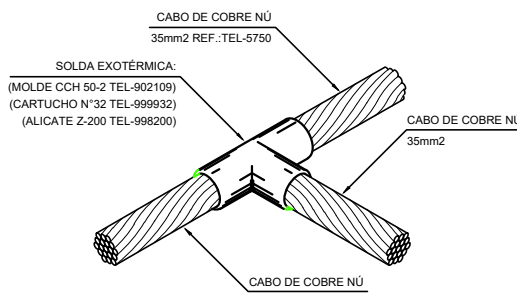
FIXAÇÃO DO CABO DE COBRE SOBRE TELHA CERÂMICA EM TELHADO DE MADEIRA

DETALHE 05

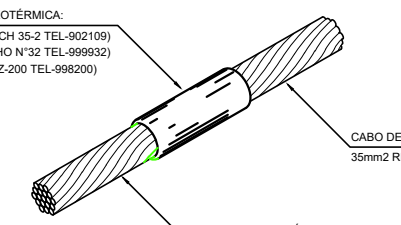


DERIVAÇÃO DO CABO DE COBRE EM TELHA CERÂMICA USANDO CONECTORES DE PRESSÃO

DETALHE 06

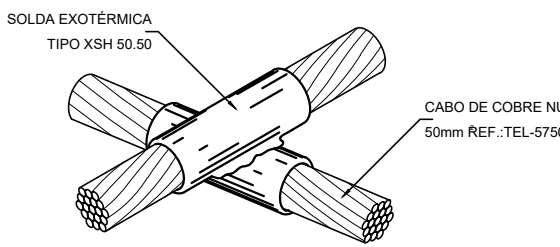


DETALHE DE SOLDA EXOTÉRMICA ENTRE CABOS 35mm² EM "T"

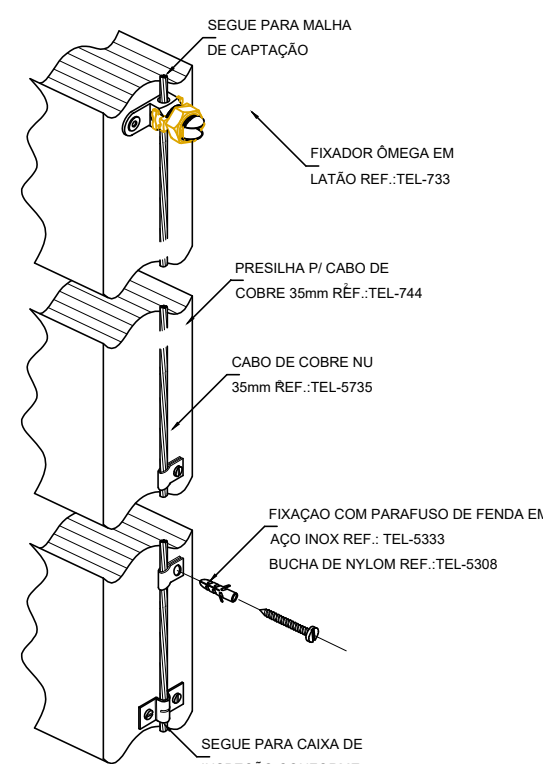


DETALHE DE SOLDA EXOTÉRMICA ENTRE CABOS 35mm²

DETALHE 07

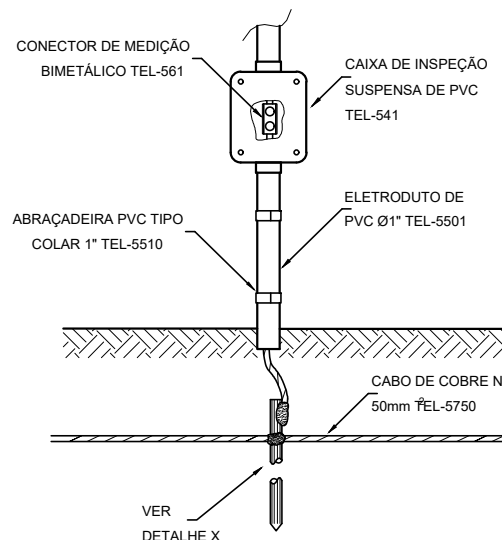


DETALHE DE SOLDA EM CRUZAMENTO DOS CABOS DA MALHA DE ATERRAMENTO



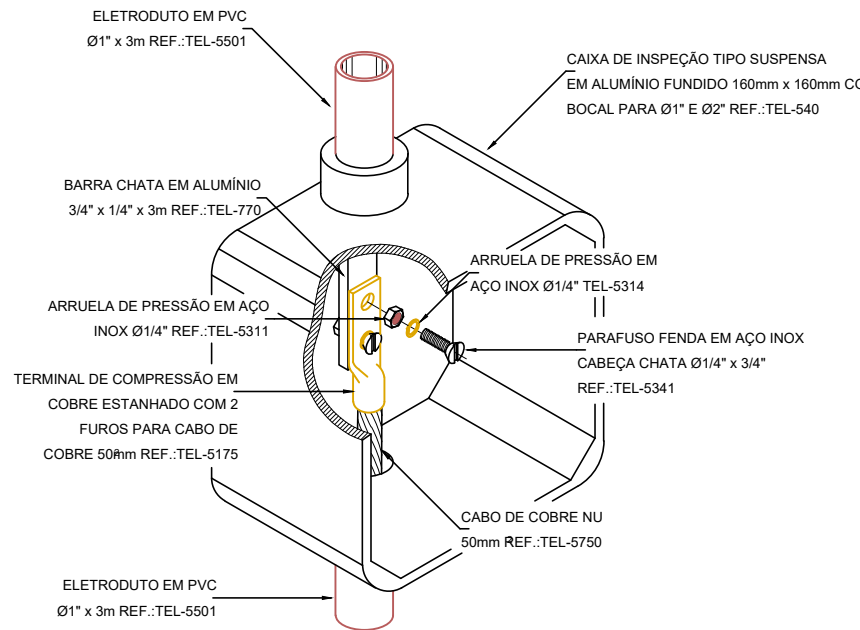
DETALHE DA FIXAÇÃO DO CABO DE DESCIDA

DETALHE 08



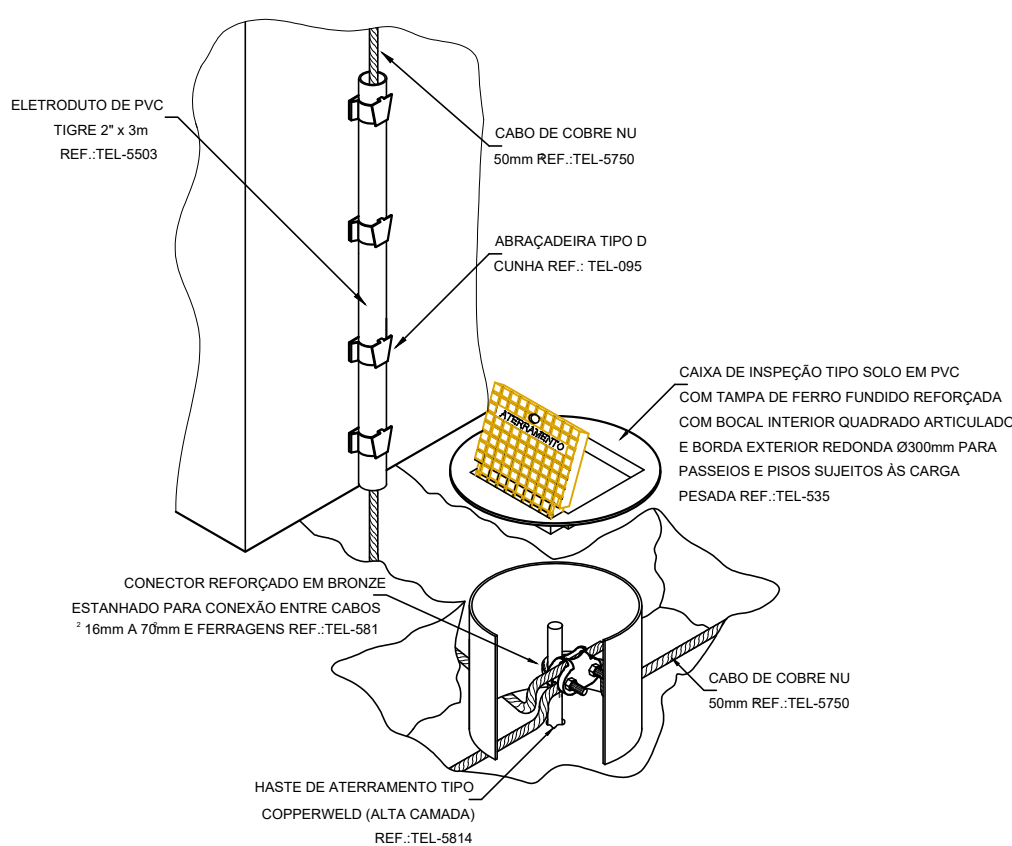
DETALHE DE JUNÇÃO ENTRE DESCIDA E ATERRAMENTO

DETALHE 09



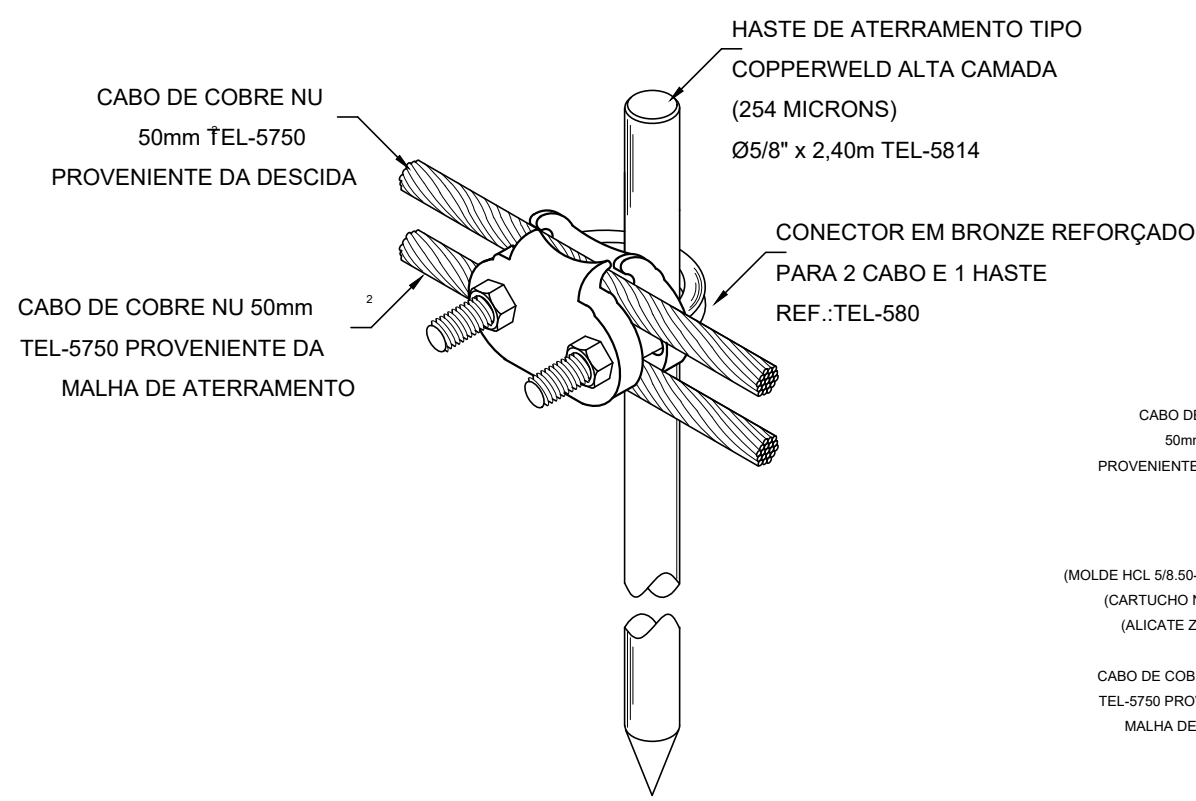
DETALHE DE CONEXÃO ENTRE BARRA DA DESCIDA E CABO DO ATERRAMENTO

DETALHE 10



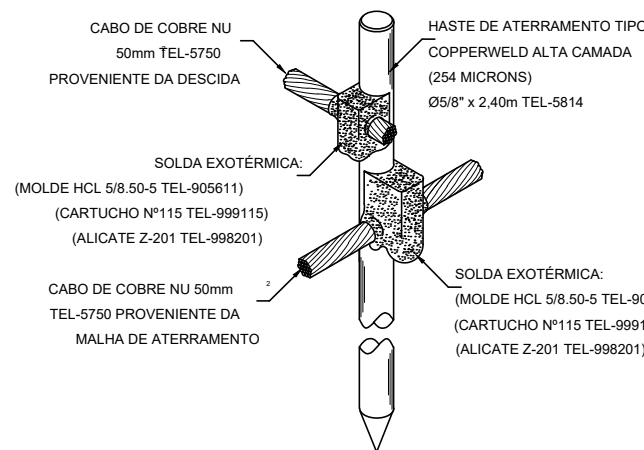
DETALHE DE INSTALAÇÃO DA CAIXA DE INSPEÇÃO TIPO SOLO COM TAMPA REFORÇADA PARA CONEXÃO DAS MALHAS

DETALHE 11



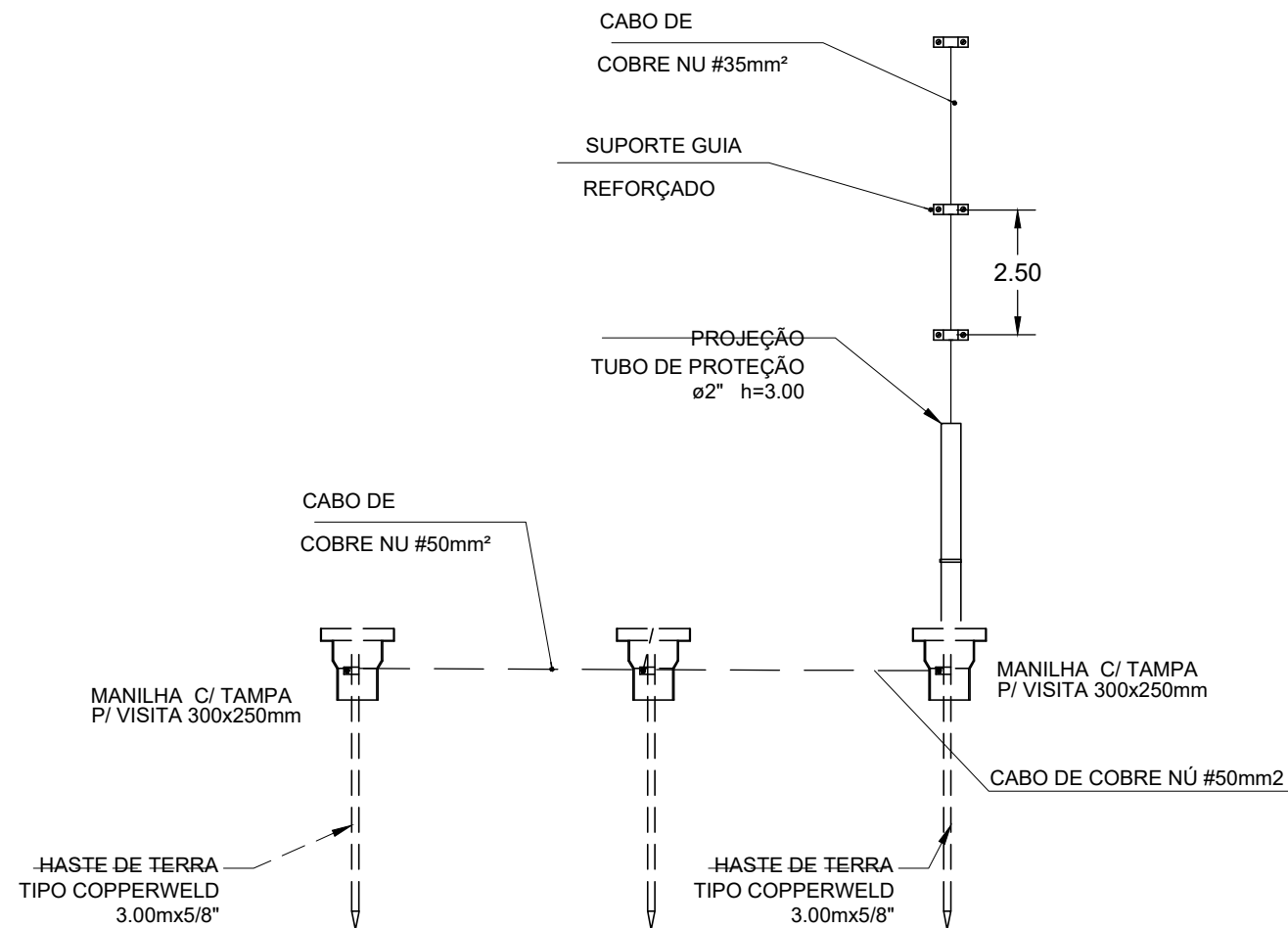
DETALHE DE UTILIZAÇÃO DO CONECTOR REF.: TEL-580 NA HASTE DE ATERRAMENTO

DETALHE 12



DETALHE DE CONEXÃO E SOLDA DA HASTE DE ATERRAMENTO

DETALHE 13



DETALHE 14

02					
01	EMISSÃO INICIAL	MAIO 2021	RENILCE	RENILCE	JORGE
REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	VERIF.	APROV.
OBSERVAÇÕES:					
1. MEDIDAS EM METRO.					
2. TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES DEVERÃO SER CONFERIDAS NA OBRA ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO.					
3. DIRETOS AUTÓRES RESERVADOS. ESTE PROJETO NÃO PODE SER REPRODUZIDO OU MODIFICADO (TOTAL OU EM PARTES) SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES.					

UBS **UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA BAHIA**
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

PROJETO **PROJETO INDICATIVO DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA UBS / SESAB**

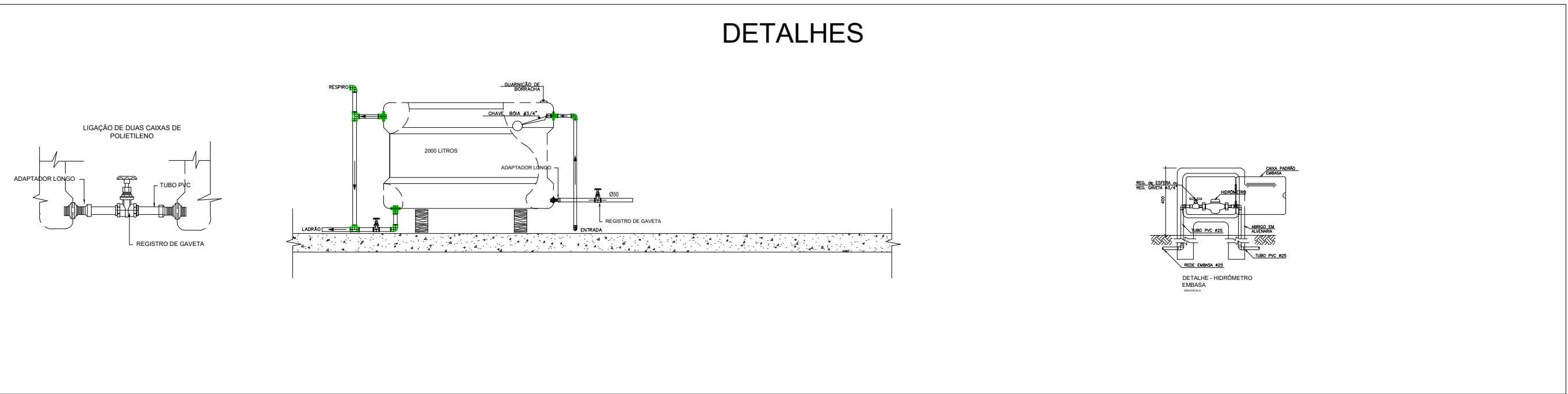
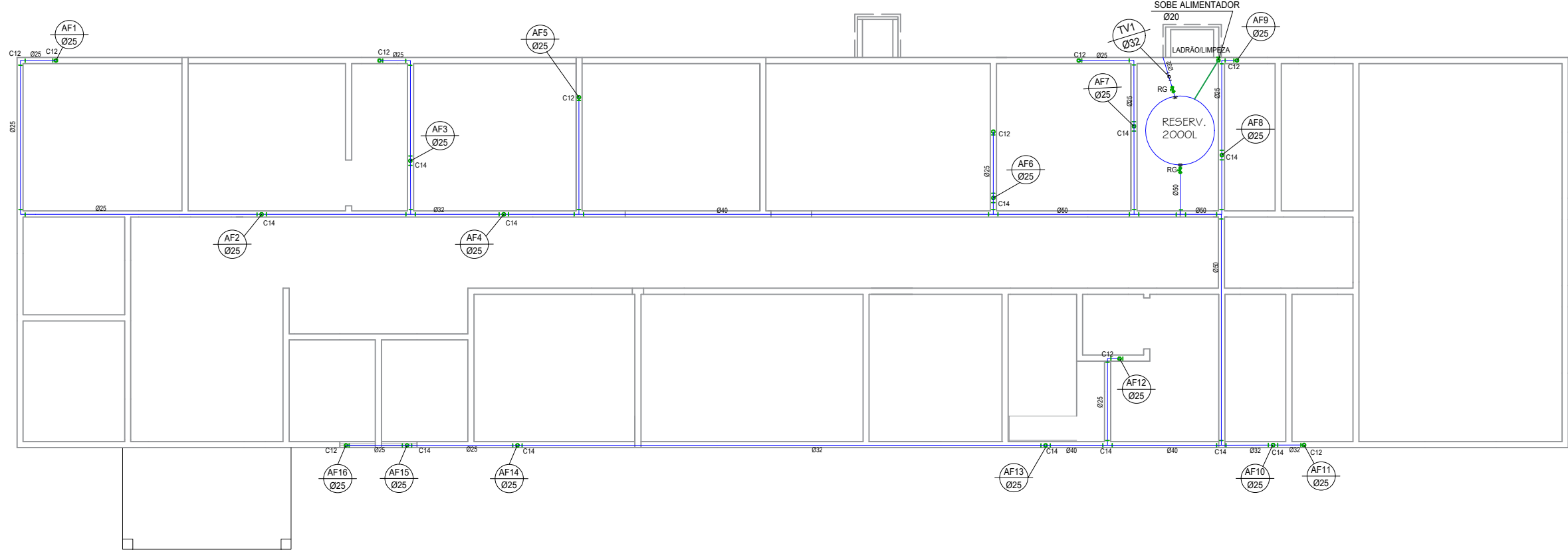
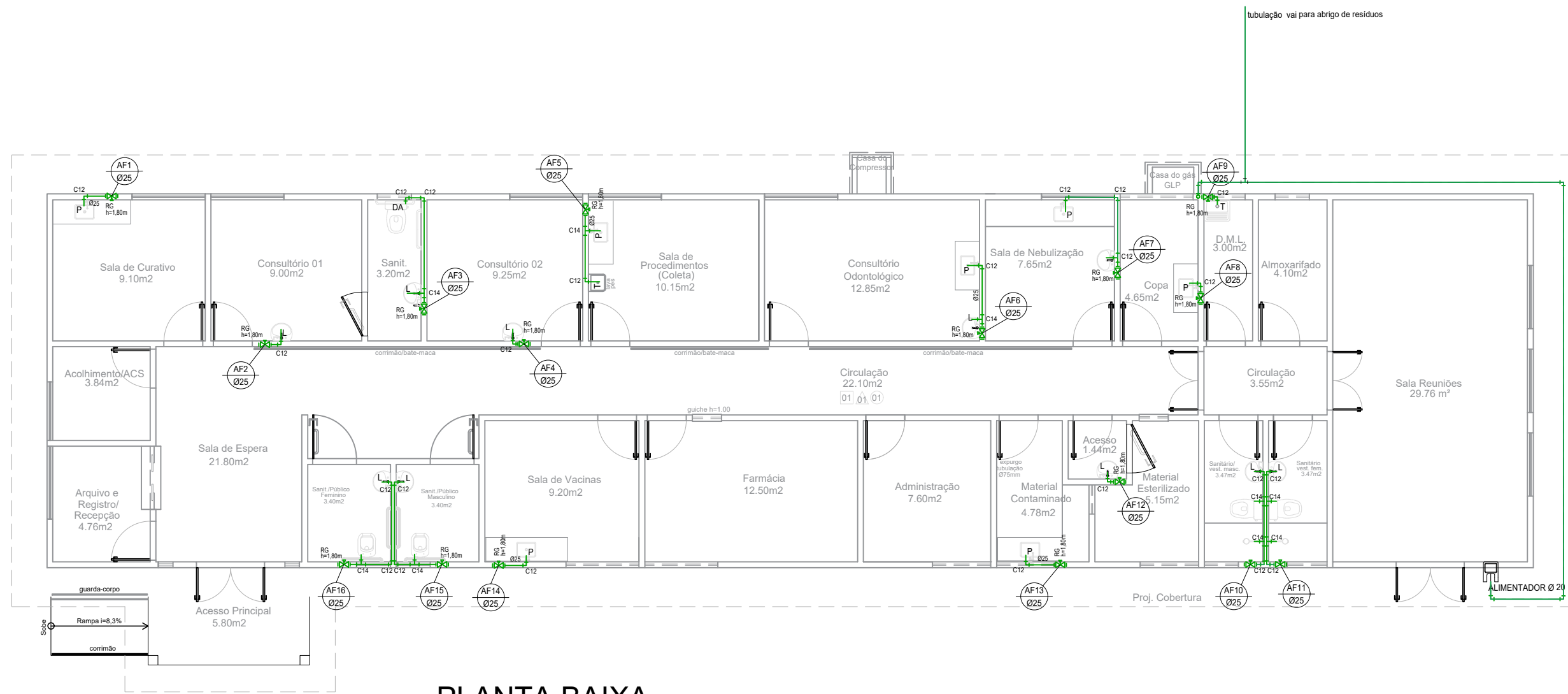
PROPOSTA **SUBSISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS**

Planta de Detalhes

ENGENHEIRO	JORGE BRANDÃO	CAD.	24721D-BA	DESENHO	RENILCE ALMEIDA	FOLHA
DATA	JAN/2022	NÚMERO DO PROJETO		PROJETO REFERENCIAL		
ESCALA	SEM ESCALA	SPDA-				

02/02

Desenho de: Jorginho Brandão



Lista de materiais de água fria																					
"tubos e conexões"																					
MATERIAL		ALIMENTADOR	AF 01	AF 02	AF 03	AF 04	AF 05	AF 06	AF 07	AF 08	AF 09	AF 10	AF 11	AF 12	AF 13	AF 14	AF 15	AF 16	BARRILETE	TOTAL	Unidade
Tubo PVC Soldável D = 20mm		22,21																		22,21	m
Tubo PVC Soldável D = 25mm			2,84	2,82	5,40	2,80	5,60	4,14	5,02	2,41	2,32	5,06	5,06	2,72	2,78	2,84	6,90	6,90	69,84	133,24	m
Tubo PVC Soldável D = 32mm																			19,00	19,00	m
Tubo PVC Soldável D = 40mm																			12,00	12,00	m
Tubo PVC Soldável D = 50mm																			5,7	5,7	m
Joelho 90 Soldável D = 20 mm	6,00																		6,00	6,00	un
Joelho 90 Soldável D = 25 mm	5,00	1,00	1,00	2,00	1,00	2,00	2,00	3,00	1,00	1,00	2,00	2,00	1,00	1,00	1,00	2,00	2,00	3,00	15,00	3,00	un
Joelho 90 Soldável D = 32 mm																			3,00	3,00	un
Tê 90 soldável D = 20mm							1,00					2,00	2,00				1,00	1,00	10,00	2,00	un
Tê 90 soldável D = 25mm																			3,00	3,00	un
Tê 90 soldável D = 32mm																			4,00	4,00	un
Tê 90 soldável D = 40mm																			3,00	3,00	un
Tê 90 soldável D = 50mm																			1,00	1,00	un
Joelho 90 Soldável c/ bucha de tábua D = 25mm		1,00	1,00	1,00	1,00	2,00	1,00	1,00	1,00	1,00	3,00	3,00	1,00	1,00	1,00	2,00	2,00	2,00	23,00	23,00	un
Luva de redução 10x12																			2,00	2,00	un
Luva de redução 12x25																			4,00	4,00	un
Luva de redução 40x50																			4,00	4,00	un
Registro de gaveta c/ conexão D = 3/4"			1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	2,00	17,00	un
Registro de gaveta bruto D = 1"																			1,00	1,00	un
Registro de gaveta bruto D = 1 1/2"																			1,00	1,00	un
Registro de Pressão D = 3/4"																			2,00	2,00	un
Tê Soldável c/ bucha de tábua D = 25mm						1,00	1,00	1,00	1,00			2,00	2,00						2,00	2,00	un
Adaptador longo de pvc D = 1" (32mm)																			1,00	1,00	un
Adaptador longo de pvc D = 1 1/2" (38mm)																			2,00	2,00	un
Terminação Bacia D=20mm																			1,00	1,00	un
Reservatório de polietileno 2000 litros		1,00																	1,00	1,00	un
Hidrometro																			1,00	1,00	un

LEGENDA:

PVC Soldável marrom	
	- Joelho 90 25mm (Unifilar/Desce)
	- Joelho 90 25mm (Unifilar/Planta)
	- Joelho 90 32mm (Unifilar/Desce)
	- Joelho 90 32mm (Unifilar/Planta)
	- Joelho 90 32x25mm (Unifilar/Planta)
	- Joelho de redução 32x25mm (Unifilar/Desce)
	- Luva de redução 32x25mm (Unifilar/Planta)
	- Tê 25mm (Unifilar/Desce)
	- Tê 25mm (Unifilar/Planta)
	- Tê 32mm (Unifilar/Planta)
	- Tê de redução 32x25mm (Unifilar/Desce)
	- Tê de redução 32x25mm (Unifilar/Planta)
Registros,Valv.,Hid	
	- Registro de Gaveta base 3/4" (Unifilar/Planta)
TUBULAÇÃO	
	- Tubo PVC Soldável marrom (NBR 5646) (Unifilar)

LEGENDA

C1 - Joelho 90	C8 - Ralo alifoneado quadrado
C2 - Caixa Sifonada	C9 - Tê 90 secundário
C3 - Joelho 45 secundário	C10 - Joelho de redução
C4 - Joelho 90 secundário	C11 - Tê de redução
C5 - Tê	C12 - Joelho 90
C6 - Joelho 45	C13 - Luva de redução
C7 - Junção	C14 - Tê

NOTAS

- CONFERIR COTAS NO LOCAL.
- DIMENSÕES EM CENTÍMETROS, SALVO ONDE INDICADO.
- NENHUMA TUBULAÇÃO PODERÁ SER REVESTIDA SEM OS TESTES PREVISTOS NAS NORMAS BRASILEIRAS.
- NUNCA AQUECER TUBULAÇÕES DE PVC, SOB NENHUM ARGUMENTO.
- REGISTROS INSTALADOS EM CAIXAS NO PISO, EM FORROS OU DESVIOS, TERÃO ACABAMENTO BRUTO.
- DEIXAR PASSAGENS NA ESTRUTURA, UTILIZANDO PEDACOS DE TUBOS, COM NO MÍNIMO DUAS BITOLAS COMERCIAL, SUPERIOR AO DIÂMETRO DA REDE.
- AS TUBULAÇÕES DE PRUMADA, DEVEM SER REVESTIDAS COM TELA DE ARAME, DE MODO A GARANTIR A ADERÊNCIA DA ARGAMASSA SOBRE SUA SUPERFÍCIE.
- O CÁLCULO DA REDE HIDRÁULICA FOI EXECUTADO PELA FÓRMULA DE FLAMANT, OBEDECENDO AO ITEM 4.4.4.5 DA NBR 5626/1982 DA ABNT.
- NA INSERÇÃO DE TUBULAÇÕES NOS RESERVATÓRIOS, USAR FLANGES ESPECÍFICOS.
- REGISTROS, QUANDO EMBUTIDOS, TERÃO ACABAMENTO CRÔMADO.
- EM TODOS OS PONTOS DE UTILIZAÇÃO DA REDE DE ÁGUA, USAR CONEXÕES COM BUCHA DE LATÃO.
- A EXTREMIDADE SUPERIOR DA VENTILAÇÃO DO BARRILETE, DEVERÁ TER ABERTURA LIVRE NO INTERIOR DO RESERVATÓRIO.
- INSTALAR TELA NAS EXTREMIDADES LIVRES DO EXTRAVASOR E DO AVISO, PARA EVITAR A ENTRADA DE PEQUENOS ANIMAIS OU INSETOS NO INTERIOR DO RESERVATÓRIO.
- A DISTÂNCIA VERTICAL ENTRE A GERATRIZ INFERIOR DO EXTRAVASOR E AVISO (NIVELADOS POR CIMA), E A GERATRIZ INFERIOR DA TUBULAÇÃO DE RECALQUE OU ALIMENTAÇÃO, DEVERÁ SER O DOBRO DO DIÂMETRO DESTA ÚLTIMA.
- A COTA DA ENTRADA DE ÁGUA NO BARRILETE, DEVERÁ LEVAR EM CONTA O VOLUME DA RESERVA TÉCNICA DE INCÊNDIO, CASO ESTA EXISTA.
- A LOCALIZAÇÃO DOS PONTOS DE ÁGUA, ESGOTO E REGISTROS, QUANDO EM PAREDES REVESTIDAS COM CERÂMICA, DEVE SER DETERMINADA NO LOCAL, EM FUNÇÃO DO CRUZAMENTO DAS JUNTAS.
- NA INSTALAÇÃO DE CONEXÕES, REGISTROS OU VALVULA QUE POSSUAM ROSCA, USAR FITA DE VEDAÇÃO TIPO TEFLON.
- NAS CONEXÕES ROSCAVEIS EM AÇO, USAR PASTA DE VEDAÇÃO TIPO DOX, COM CORDÃO DE ALGODÃO.
- QUANDO FOR INEVITÁVEL A MONTAGEM ROSCADA DE MATERIAIS, ATENTAR PARA A COMPATIBILIDADE DO TIPO DA ROSCA UTILIZADA.

02					
01	EMIÇÃO INICIAL	15/10/2019	DANIEL	JORGE	JORGE
00	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	VERIF.	APROV.

OBSERVAÇÕES:

1. MEDIDAS EM METRO.
2. TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES SEVERÃO SER CONFERIDAS NA OBRA ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO.
3. DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS. ESTE PROJETO NÃO PODERÁ SER REPRODUZIDO OU MODIFICADO (TOTAL OU EM PARTES) SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES.

INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS
UBS I / SESAB

INSTALAÇÕES HIDRÁULICA
BARRILETE ,PLANTA BAIXA E DETALHES

ENGENHEIRO	JORGE BRANDÃO	CREA	24.721-D	ESTAGIÁRIO	FOLHA
DATA	OUT 2021	NÚMERO DE PROJETO	PROJETO REFERÊNCIA	01/03	
ESCALA	1:100	HS-255/21			

**PROJETO TÉCNICO SIMPLIFICADO
PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**

DEZ / 2021

PROJETO TÉCNICO SIMPLIFICADO

Projeto de Prevenção Contra Incêndio e Pânico

Memorial Descritivo das Instalações

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

I - Notas Introdutórias

- a) Este Memorial indicativo de equipamentos e instalações de prevenção contra Incêndio e Pânico obedece as normas técnicas da ABNT e a escolha dos equipamentos nele citados são de livre determinação do responsável técnico pela execução do projeto.
- b) Os ocupantes do imóvel deverão ser esclarecidos quanto a importância da manutenção de pessoal treinado e especializado no uso das instalações e equipamentos contra incêndio, sendo o responsável pelo prédio devidamente instruído, pelo construtor, quando da entrega das obras.
- c) Serão utilizados equipamentos que retardem a propagação do fogo com comprovada resistência e durabilidade.
- d) Colocar-se-á sinalização apropriada para o tipo de risco.
- e) Os equipamentos serão mantidos em perfeito estado de funcionamento até a entrega aos usuários.
- f) Os funcionários do empreendimento deverão receber treinamento para que, em caso de emergência, saibam manusear os equipamentos até a chegada do Corpo de Bombeiros.

II - Características da Edificação

a) Localização

Nordestina / Bahia

b) Atividade

Serviço de Saúde e Institucional

c) Empreendimento

Unidade básica de saúde

d) Método Construtivo

Estrutura em Concreto

Vedação em alvenaria de blocos

e) Número de pavimentos

Térreo

f) Área total construída

Área Construída 317,10m²

g) Alimentação do Sistema Elétrico da Edificação

A alimentação será oriunda da concessionária que atende ao município.

III - Classificação da Edificação

a) Tabela 01

Grupo: H

Ocupação: Serviço de saúde e institucional

Divisão: H6

DESCRIÇÃO: Clínica e consultório médico

b) Tabela 02

Tipo: I

Denominação: Edificação estrutura e área de risco térrea

c) Tabela 03

Risco: Baixo

Carga: 300MJ/m²

d) Tabela 06

Medidas de Segurança Contra Incêndio:

- 1) Saídas de emergência
- 2) Brigada de incêndio
- 3) Iluminação de emergência
- 4) Sinalização de emergência
- 5) Extintores

IV - Instrumentos Normativos

- a) IT 0018/2017 CBMBA - Iluminação de Emergência
- b) IT 0011/2016 CBMBA - Saídas de Emergência
- c) IT 0021/2017 CBMBA - Extintores de Incêndio
- d) IT 0020/2017 CBMBA - Sinalização de Segurança

V - Métodos de Proteção

a) Extintores

Classificação, natureza do fogo: classe A e C

Do tipo manual e portátil:

- Pó Químico Seco ABC 06 kg
 - Carga 6Kg – Capacidade extintora 2A-20BC

Serão posicionados em locais indicados no projeto arquitetônico, com as seguintes recomendações:

- Fixados a uma altura máxima de 1,60 m do piso pronto e não devem ficar em contato com o solo – pelo menos 20 cm acima.
- Colocação de ficha técnica no corpo do equipamento contendo identificação, data de carga e recarga e última inspeção.
- Inspeção de 06 em 06 meses e teste de carga a cada 05 anos.
- Os extintores de água pressurizada terão avisos com dizeres proibindo a sua utilização em incêndios envolvendo equipamentos energizados.
- Colocação de letreiro identificando o tipo do extintor.

- Somente serão aceitos extintores que possuam selos de marca em conformidade com a ABNT.

c) Iluminação de Emergência

Deverá permitir o controle das áreas a serem abandonadas e iluminação com intensidade suficiente para garantir a evacuação do imóvel.

Conforme NBR 10898/99 - Sistema de Iluminação de Emergência, a iluminação de emergência será atendida através de Bloco Autônomo.

Pg. 03 - 4.1 Tipos de sistemas

Sistema em conjunto de blocos autônomos com instalação fixa.

Pg. 08 - 4.9 Autonomia

O sistema de iluminação de emergência deve garantir a intensidade dos pontos de luz de maneira a respeitar os níveis mínimos de iluminamento desejado e cumprir o objetivo.

Altura do ponto de luz em relação ao piso: 2,20m.

Intensidade máxima do ponto de luz: 400cd.

Iluminância ao nível do piso: 64cd/m²

A tensão da luminária será a mesma da fornecida pela concessionária local.

O sistema não poderá ter uma autonomia menor que 1 h de funcionamento, com uma perda maior que 10% de sua luminosidade inicial.

Blocos autônomos são aparelhos de iluminação de emergência constituídos de um único invólucro adequado, contendo lâmpadas incandescentes, fluorescentes ou similares e:

- a) Fonte de energia com carregador e controles de supervisão;
- b) Sensor de falha na tensão alternada, dispositivo necessário para colocá-lo em funcionamento, no caso de interrupção de alimentação da rede elétrica da concessionária ou na falta de uma iluminação adequada.

d) Saídas de Emergências

Conforme IT 11/2016, a edificação está projetada como:

A evacuação do público ocupante e dos funcionários será efetuada por portas que serão devidamente sinalizadas, conforme indicado nas peças gráficas.

$$N=P/C$$

Onde:

N= Número de unidades de passagem, arredondando para o número inteiro

P= População

C= Capacidade da unidade de passagem

Densidade: 1 pessoa para cada 7,00m²

$$\text{Área} = 317,10\text{m}^2$$

$$609,25\text{m}^2 / 7,00 = 45,30$$

Logo:

$$45,30 / 100 = 0,45$$

$$P= 45$$

$$C=100$$

$$N= 0,45$$

$$1,0 * 0,80 = 0,8$$

Adotou-se 02 (DUAS) porta de Saída de Emergência, com 1,60 (Um metro) de largura proporcionando uma saída livre de obstáculos de 3,20m, totalmente desobstruídas.

f) Sinalização de Emergência

As placas de sinalização das rotas de fuga, utilizadas neste projeto, a fim de atender o prescrito na IT 20/2017, terão as seguintes dimensões:

Considerando-se uma distância máxima de observação de 18m, pela norma utilizada temos:

Dimensões da placa H = 158mm e L = 2xH = 316mm (IT 20/2017 – tabela 1)

Altura mínima das letras: 150mm (IT 20/2017 – tabela 2)



Deverão ser sinalizados os equipamentos contra incêndio, as rotas e portas de saída, observando-se os símbolos, cores e mensagens definidas na IT 11/2017 CBMBA, convenientemente locadas no interior da edificação.

Pertencente ao grupo I, sub classe I-1, usamos como sinalização básica P-A-S-E e como complementar a-b-c-d, onde:

P – sinalização de proibição de ações capazes de produzir início de incêndio.

A – sinalização de alerta alertando para áreas de risco.

S – sinalização de orientação e salvamento, indicando rotas de saída e ações para seu acesso.

E – sinalização de equipamentos de combate e alarme, indicando localização e tipos de equipamentos para combate a incêndio.

Para complementá-la:

- a) Indicação continuada de rotas de saída.
- b) Indicação de obstáculos.

- c) Indicação de pisos, etc.
- d) Indicação de silhueta de combate a incêndio.

Utilizando a sinalização complementar, deverão ser sinalizados todos os equipamentos contra incêndio, subestações, painéis de energia elétrica, bombas, casa de máquinas, alertando-se para o perigo de seu manuseio e funcionamento. Também deverão ser sinalizadas as rotas de saída e indicação de obstáculos (Pilares, etc.).

g) Brigada de Incêndio

Cálculo da Brigada de Incêndio conforme IT 17/2016:

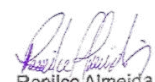
Pavimento Térreo – População Fixa = 3 pessoas por turno

Risco: Baixo

Todos os colaboradores fixos serão brigadistas

Total de brigadistas por turno: $2 + 1 = 3$

Nível de treinamento básico.



Renilce Almeida
Arquiteta e Urbanista
CAU: A111849-8

Renilce Almeida
Arquiteta
CAU.: A111849-8

1- Entrada de Água Potável

A alimentação de água potável será executada de acordo com o projeto específico, a partir da rede da EMBASA- Empresa Baiana de saneamento, com tubo de pvc rígido soldável, no nível do pavimento térreo.

Para medição do volume consumido, será instalado pela EMBASA, um hidrômetro totalizador de volume, em caixa de concreto ou alvenaria, e tampão de ferro fundido.

Este hidrômetro e a sua instalação, bem como a derivação da rede pública, é fornecida pela concessionária.

Para controle do fluxo de entrada de água potável, devem ser instalados um registro de gaveta bruto ref. 1502, logo após o hidrômetro, de fabricação da Deca, Docol, ou Fabrimar.

O sistema de água fria potável, descrito neste projeto ,deve obdecer rigorosamente ao determinado na norma NBR 5626/82 da ABNT.

2- Reservatório Superior ,inferior e Barriletes

O reservatório superior em polietileno (de 2.000 l), possui volume de água para atender o consumo de dois dias.

O material do barrilete será em tubos e conexões de PVC rígido soldável, classe 15 de fabricação de Tigre, ou Fortilit.

Os registros de comando serão do tipo gaveta, para 125psi, ref. 1502 da Deca ou Fabrimar.

Existe no projeto um ramal de ventilação do barrilete. Torna-se imprescindível que este ramal, se projete até o fundo da tampa do reservatório, mantendo sua extremidade livre de quaisquer obstruções, a fim de se garantir a minimização de eventuais golpes de aríete, bem como a eliminação de sub-pressões porventura existentes durante o funcionamento, que possam provocar retrosifongem.

3- Rede de Distribuição

A rede de distribuição será executada em tubos e conexões em PVC soldável classe 15 Tigre ou Fortilit. As conexões da cobertura devem ser rigidamente ancoradas para garantir eventuais movimentações da rede, provocadas por golpe de aríete.

A execução destas redes deverá obedecer rigorosamente ao previsto na norma Brasileira, e as recomendações do fabricante, principalmente quanto ao uso e aplicações de soldas, soluções limpadoras, etc.

A rede deverá ser instalada em rasgos na alvenaria ou concreto (quando o caso), previamente executados para este fim, retílineas, aprumadas e esquadradas, evitando a ocorrência de conexões terminais “engolidas” ou sobressaindo da argamassa ou azulejo final.

Estes pontos devem possuir um recuo de cinco milímetros a contar da superfície externa e acabada da parede para se evitar a ocorrência de canoplas soltas quando da instalação dos acabamentos.

Sob hipótese alguma será admitido o aquecimento destas tubulações, principalmente no caso de abertura de “bolsas” para reutilização de tubos. Neste caso deve ser usada luva dupla do mesmo material do tubo.

Também deve ser evitada a mistura de tubos e conexões de fabricantes diferentes para se garantir a inexistência de folgas entre as conexões e tubulações.

Antes do seu atacamento, toda rede devera ser testada com a utilização de bomba de pistão ou equipamento que atinja e mantenha os limites de pressão recomendados, com no mínimo 2.5 vezes a pressão máxima de trabalho, mantidos por 24 horas.

4- Materiais Sanitários

Todos os metais sanitários aqui descritos, (registros, torneiras, etc.), deverão ser de fabricação Deca, Fabrimar ou Docol, com as referências e acabamentos descritos.

Todos os registros de gaveta localizados nos barriletes, nas áreas externas, serão do tipo bruto Ref. 1502 B da Deca.

Os registros de pressão serão 1416 C, com os mesmo acabamento cromado.

As bacias sanitárias serão com válvula de descarga ,fabricante a escolher.

As torneiras da pia quando em parede, serão sempre 1157 C da Deca.

As válvulas de escoamento serão dos mesmos fabricantes das torneiras, totalmente em metal cromado, fixadas com mastique de fixação tipo junta bel ou silicone, antes do aperto final.

As válvulas das cubas de aço inoxidável, deverão ser totalmente em metal cromado, fornecidas pelo mesmo fabricante da cuba e possuir grelhas de retenção de sólidos.

Torneiras de uso geral, para jardim, ou lavanderia, possuirão sempre conexões para mangueira, e serão de ref. 1153 C-39 Marajó da Deca, Docol ou Fabrimar.

Todos os sifões serão totalmente em metal cromado do tipo copo para retenção de material sólido, com tubo de ligação, canopla, acessórios cromados, e conexões compatíveis com as válvulas e rede de esgoto, de fabricação Deca, Fabrimar ou Esteves.

Os engates flexíveis, serão em PVC de fabricação, Astra, Cipla ou Akkros, rosqueados com o uso da fita Teflon como descrito pelo fabricante.

5- Tubulações e Conexões de Esgoto

Toda rede de esgoto foi calculada para trabalho de no máximo a meia seção e a pressão atmosférica, sendo vedado portanto o seu teste em diferentes condições, como sejam verificação de estanqueidade da rede ou das calhas de cobertura com o enchimento das mesmas, provocando o seu funcionamento sob o sistema de condutos forçados.

A estanquidade deve ser verificada por teste de fumaça e simulação de funcionamento.

A rede de esgoto será executada em tubos e conexões de PVC rígido classe esgoto coletor público, branca, ponta e bolsa com diâmetro de até 100mm, de fabricação Fortilit, Tigre ou Cande.

Nos trechos horizontais as declividades deverão ser constantes, com queda na direção das prumadas, sem a formação de flechas que possam permitir a deposição de materiais sólidos.

A rede mesmo nos trechos aparentes, deverá estar confinada por meio de elementos de concreto ou alvenaria, sem entretanto estar solidária com a estrutura do prédio de modo a permitir sua movimentação devido a dilatação térmica.

As uniões e conexões, bem como os testes de aceitação deverão obedecer rigorosamente as recomendações do fabricante e ABNT, do mesmo modo que a rede de água potável.

Todo esgoto primário será obrigatoriamente ventilado, pela sua geratriz superior, como indica nos detalhes. Lembramos que a inserção do ramal de ventilação da prumada deve ser executado rigorosamente como detalhado no projeto, como recomendado pela única revisão da norma brasileira.

As redes subterrâneas devem ser assentadas sobre berço de areia executado no fundo da vala, com profundidade mínima de 0,6m e máxima de 1,5m. No caso de total impossibilidade de obediência destas profundidades, deverá ser providenciado o envelopamento da rede em concreto simples ou armado a depender de cada caso, a critério da fiscalização, para garantir a integridade do tubo sob influência de esforços mecânicos oriundos do tráfego de cargas pesadas sobre pavimentação, ou sobrecarga de reaterro.

6- Ralos e Caixas Sifonadas e Caixas em Alvenaria

Todas as caixas sifonadas e ralos quando em PVC serão do mesmo fabricante da tubulação de esgoto, com grelhas e porta grelhas em aço inoxidável.

Deve ser rigorosamente observado a altura mínima da lamina d'água exigida pela norma brasileira.

As caixas de inspeção podem ser em alvenaria de bloco argamassadas com a adição de SIKÁ ou VEDACIT, para garantir sua perfeita impermeabilização de acordo com as recomendações, ou mesmo de concreto pré-moldado. Os fundos das caixas deverão ser executados com uma laje de concreto simples, revestidas com a mesma argamassa das paredes, e com meia cana direcionada a tubulação de saída, de forma a manter a caixa permanentemente seca.

As caixas de gordura em alvenaria, deverão ser executadas obedecendo aos mesmos critérios descritos acima. Porém como trabalham permanentemente cheias, tornam-se desnecessárias a execução da meia cana citada.

Todas as caixas devem possuir tampão em concreto armado, com capacidade de carga compatível com a solicitação a que possa ser submetida de modo a permitir sua fácil inspeção e limpeza, notadamente no caso de gordura que devem ser limpas no mínimo anualmente.

Índice

- 1- Entrada de Água Potável
- 2- Reservatório superior e Barriletes
- 3- Rede de Distribuição
- 4- Materiais Sanitários

5- Tubulações e Conexões de Esgoto

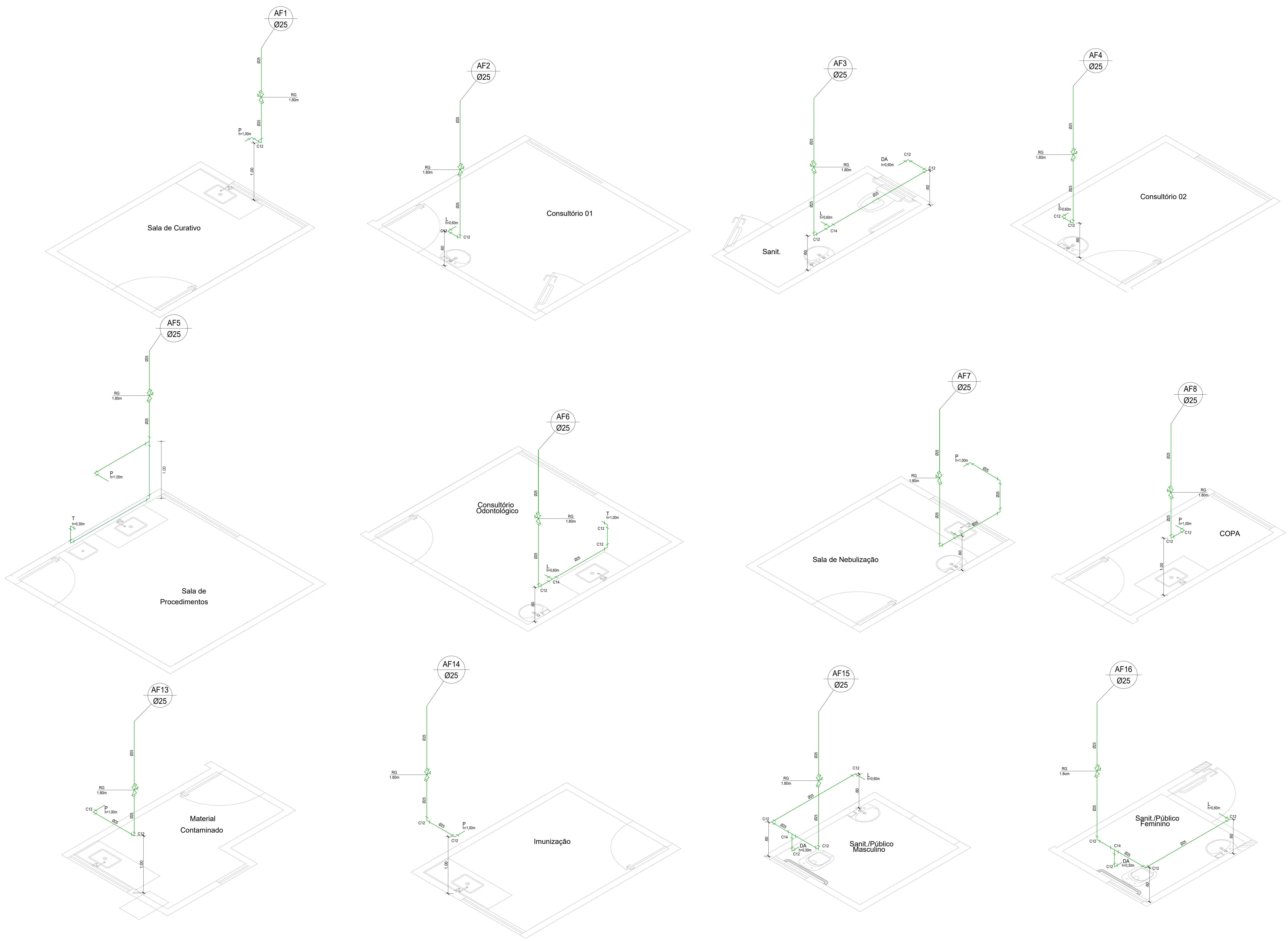
6- Ralos e Caixas Sifonadas e Caixas em Alvenaria

Especificação Técnica

Projeto de Água Fria e de Esgotos

UBS PADRÃO 01-SESAB

PROJETO: JORGE OTÁVIO DA S.BRANDÃO
ENG CIVIL CREA 24.721-D



PVC Soldável marrom	
	- Joelho 90 25mm (Uniflamar Planta)
	- Tê 25mm (Uniflamar Planta)
Registros,Valv.,Hid	
	- Registro de Gaveta base 3/4" (Uniflamar Planta)
	- Registro de Pressão 3/4" (Uniflamar Planta)
TUBULAÇÃO	
	- Tubo PVC Soldável marrom (NBR 5648)pe CP10 (Uniflar)

LEGENDA
C1 - Joelho 90
C2 - Caixa Sifonada
C3 - Joelho 45 secundário
C4 - Joelho 90 secundário
C5 - Tê
C6 - Joelho 45
C7 - Junção
C8 - Ralo sifonado quadrado
C9 - Tê 90 secundário
C10 - Joelho de redução
C11 - Tê de redução
C12 - Joelho 90
C13 - Luva de redução
C14 - Tê

02					
01	EMIÇÃO INICIAL	MAIO 2021	JORGE	JORGE	JORGE
00	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	VERIF.	APROV.

OBSERVAÇÕES:

1. MEDIDAS EM METRO.
2. TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES SEVERÃO SER CONFERIDAS NA OBRA ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO.
3. DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS. ESTE PROJETO NÃO PODERÁ SER REPRODUZIDO OU MODIFICADO (TOTAL OU EM PARTES) SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES.



UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

PROJETO
INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS
UBS I / SESAB

PRONCHIA
Isométrico

ENGENHEIRO:
JORGES BRANDÃO

CREA:
24721/D

ESTAGÁRIO:

FOLHA:

DATA:
MAIO 2021

NÚMERO DE PROJETO:
HS-255/21

PROJETO REFERÊNCIA:

02/03

**PROJETO TÉCNICO SIMPLIFICADO
PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**

DEZ / 2021

PROJETO TÉCNICO SIMPLIFICADO

Projeto de Prevenção Contra Incêndio e Pânico

Memorial Descritivo das Instalações

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

I - Notas Introdutórias

- a) Este Memorial indicativo de equipamentos e instalações de prevenção contra Incêndio e Pânico obedece as normas técnicas da ABNT e a escolha dos equipamentos nele citados são de livre determinação do responsável técnico pela execução do projeto.
- b) Os ocupantes do imóvel deverão ser esclarecidos quanto a importância da manutenção de pessoal treinado e especializado no uso das instalações e equipamentos contra incêndio, sendo o responsável pelo prédio devidamente instruído, pelo construtor, quando da entrega das obras.
- c) Serão utilizados equipamentos que retardem a propagação do fogo com comprovada resistência e durabilidade.
- d) Colocar-se-á sinalização apropriada para o tipo de risco.
- e) Os equipamentos serão mantidos em perfeito estado de funcionamento até a entrega aos usuários.
- f) Os funcionários do empreendimento deverão receber treinamento para que, em caso de emergência, saibam manusear os equipamentos até a chegada do Corpo de Bombeiros.

II - Características da Edificação

a) Localização

Nordestina / Bahia

b) Atividade

Serviço de Saúde e Institucional

c) Empreendimento

Unidade básica de saúde

d) Método Construtivo

Estrutura em Concreto

Vedação em alvenaria de blocos

e) Número de pavimentos

Térreo

f) Área total construída

Área Construída 317,10m²

g) Alimentação do Sistema Elétrico da Edificação

A alimentação será oriunda da concessionária que atende ao município.

III - Classificação da Edificação

a) Tabela 01

Grupo: H

Ocupação: Serviço de saúde e institucional

Divisão: H6

DESCRIÇÃO: Clínica e consultório médico

b) Tabela 02

Tipo: I

Denominação: Edificação estrutura e área de risco térrea

c) Tabela 03

Risco: Baixo

Carga: 300MJ/m²

d) Tabela 06

Medidas de Segurança Contra Incêndio:

- 1) Saídas de emergência
- 2) Brigada de incêndio
- 3) Iluminação de emergência
- 4) Sinalização de emergência
- 5) Extintores

IV - Instrumentos Normativos

- a) IT 0018/2017 CBMBA - Iluminação de Emergência
- b) IT 0011/2016 CBMBA - Saídas de Emergência
- c) IT 0021/2017 CBMBA - Extintores de Incêndio
- d) IT 0020/2017 CBMBA - Sinalização de Segurança

V - Métodos de Proteção

a) Extintores

Classificação, natureza do fogo: classe A e C

Do tipo manual e portátil:

- Pó Químico Seco ABC 06 kg
 - Carga 6Kg – Capacidade extintora 2A-20BC

Serão posicionados em locais indicados no projeto arquitetônico, com as seguintes recomendações:

- Fixados a uma altura máxima de 1,60 m do piso pronto e não devem ficar em contato com o solo – pelo menos 20 cm acima.
- Colocação de ficha técnica no corpo do equipamento contendo identificação, data de carga e recarga e última inspeção.
- Inspeção de 06 em 06 meses e teste de carga a cada 05 anos.
- Os extintores de água pressurizada terão avisos com dizeres proibindo a sua utilização em incêndios envolvendo equipamentos energizados.
- Colocação de letreiro identificando o tipo do extintor.

- Somente serão aceitos extintores que possuam selos de marca em conformidade com a ABNT.

c) Iluminação de Emergência

Deverá permitir o controle das áreas a serem abandonadas e iluminação com intensidade suficiente para garantir a evacuação do imóvel.

Conforme NBR 10898/99 - Sistema de Iluminação de Emergência, a iluminação de emergência será atendida através de Bloco Autônomo.

Pg. 03 - 4.1 Tipos de sistemas

Sistema em conjunto de blocos autônomos com instalação fixa.

Pg. 08 - 4.9 Autonomia

O sistema de iluminação de emergência deve garantir a intensidade dos pontos de luz de maneira a respeitar os níveis mínimos de iluminamento desejado e cumprir o objetivo.

Altura do ponto de luz em relação ao piso: 2,20m.

Intensidade máxima do ponto de luz: 400cd.

Iluminância ao nível do piso: 64cd/m²

A tensão da luminária será a mesma da fornecida pela concessionária local.

O sistema não poderá ter uma autonomia menor que 1 h de funcionamento, com uma perda maior que 10% de sua luminosidade inicial.

Blocos autônomos são aparelhos de iluminação de emergência constituídos de um único invólucro adequado, contendo lâmpadas incandescentes, fluorescentes ou similares e:

- a) Fonte de energia com carregador e controles de supervisão;
- b) Sensor de falha na tensão alternada, dispositivo necessário para colocá-lo em funcionamento, no caso de interrupção de alimentação da rede elétrica da concessionária ou na falta de uma iluminação adequada.

d) Saídas de Emergências

Conforme IT 11/2016, a edificação está projetada como:

A evacuação do público ocupante e dos funcionários será efetuada por portas que serão devidamente sinalizadas, conforme indicado nas peças gráficas.

$$N=P/C$$

Onde:

N= Número de unidades de passagem, arredondando para o número inteiro

P= População

C= Capacidade da unidade de passagem

Densidade: 1 pessoa para cada 7,00m²

$$\text{Área} = 317,10\text{m}^2$$

$$609,25\text{m}^2 / 7,00 = 45,30$$

Logo:

$$45,30 / 100 = 0,45$$

$$P= 45$$

$$C=100$$

$$N= 0,45$$

$$1,0 * 0,80 = 0,8$$

Adotou-se 02 (DUAS) porta de Saída de Emergência, com 1,60 (Hum metro) de largura proporcionando uma saída livre de obstáculos de 3,20m, totalmente desobstruídas.

f) Sinalização de Emergência

As placas de sinalização das rotas de fuga, utilizadas neste projeto, a fim de atender o prescrito na IT 20/2017, terão as seguintes dimensões: Considerando-se uma distância máxima de observação de 18m, pela norma utilizada temos:

Dimensões da placa $H = 158\text{mm}$ e $L = 2 \times H = 316\text{mm}$ (IT 20/2017 – tabela 1)

Altura mínima das letras: 150mm (IT 20/2017 – tabela 2)



Deverão ser sinalizados os equipamentos contra incêndio, as rotas e portas de saída, observando-se os símbolos, cores e mensagens definidas na IT 11/2017 CBMBA, convenientemente locadas no interior da edificação.

Pertencente ao grupo I, sub classe I-1, usamos como sinalização básica P-A-S-E e como complementar a-b-c-d, onde:

P – sinalização de proibição de ações capazes de produzir início de incêndio.

A – sinalização de alerta alertando para áreas de risco.

S – sinalização de orientação e salvamento, indicando rotas de saída e ações para seu acesso.

E – sinalização de equipamentos de combate e alarme, indicando localização e tipos de equipamentos para combate a incêndio.

Para complementá-la:

- a) Indicação continuada de rotas de saída.
- b) Indicação de obstáculos.

c) Indicação de pisos, etc.

d) Indicação de silhueta de combate a incêndio.

Utilizando a sinalização complementar, deverão ser sinalizados todos os equipamentos contra incêndio, subestações, painéis de energia elétrica, bombas, casa de máquinas, alertando-se para o perigo de seu manuseio e funcionamento. Também deverão ser sinalizadas as rotas de saída e indicação de obstáculos (Pilares, etc.).

g) Brigada de Incêndio

Cálculo da Brigada de Incêndio conforme IT 17/2016:

Pavimento Térreo – População Fixa = 3 pessoas por turno

Risco: Baixo

Todos os colaboradores fixos serão brigadistas

Total de brigadistas por turno: $2 + 1 = 3$

Nível de treinamento básico.

Renilce Almeida
Arquiteta
CAU.: A111849-8

PROJETO TÉCNICO SIMPLIFICADO
PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

DEZ / 2021

PROJETO TÉCNICO SIMPLIFICADO

Projeto de Prevenção Contra Incêndio e Pânico

Memorial Descritivo das Instalações

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

I - Notas Introdutórias

- a) Este Memorial indicativo de equipamentos e instalações de prevenção contra Incêndio e Pânico obedece as normas técnicas da ABNT e a escolha dos equipamentos nele citados são de livre determinação do responsável técnico pela execução do projeto.
- b) Os ocupantes do imóvel deverão ser esclarecidos quanto a importância da manutenção de pessoal treinado e especializado no uso das instalações e equipamentos contra incêndio, sendo o responsável pelo prédio devidamente instruído, pelo construtor, quando da entrega das obras.
- c) Serão utilizados equipamentos que retardem a propagação do fogo com comprovada resistência e durabilidade.
- d) Colocar-se-á sinalização apropriada para o tipo de risco.
- e) Os equipamentos serão mantidos em perfeito estado de funcionamento até a entrega aos usuários.
- f) Os funcionários do empreendimento deverão receber treinamento para que, em caso de emergência, saibam manusear os equipamentos até a chegada do Corpo de Bombeiros.

II - Características da Edificação

a) Localização

Nordestina / Bahia

b) Atividade

Serviço de Saúde e Institucional

c) Empreendimento

Unidade básica de saúde

d) Método Construtivo

Estrutura em Concreto

Vedação em alvenaria de blocos

e) Número de pavimentos

Térreo

f) Área total construída

Área Construída 317,10m²

g) Alimentação do Sistema Elétrico da Edificação

A alimentação será oriunda da concessionária que atende ao município.

III - Classificação da Edificação

a) Tabela 01

Grupo: H

Ocupação: Serviço de saúde e institucional

Divisão: H6

DESCRIÇÃO: Clínica e consultório médico

b) Tabela 02

Tipo: I

Denominação: Edificação estrutura e área de risco térrea

c) Tabela 03

Risco: Baixo

Carga: 300MJ/m²

d) Tabela 06

Medidas de Segurança Contra Incêndio:

- 1) Saídas de emergência
- 2) Brigada de incêndio
- 3) Iluminação de emergência
- 4) Sinalização de emergência
- 5) Extintores

IV - Instrumentos Normativos

- a) IT 0018/2017 CBMBA - Iluminação de Emergência
- b) IT 0011/2016 CBMBA - Saídas de Emergência
- c) IT 0021/2017 CBMBA - Extintores de Incêndio
- d) IT 0020/2017 CBMBA - Sinalização de Segurança

V - Métodos de Proteção

a) Extintores

Classificação, natureza do fogo: classe A e C

Do tipo manual e portátil:

- Pó Químico Seco ABC 06 kg
 - Carga 6Kg – Capacidade extintora 2A-20BC

Serão posicionados em locais indicados no projeto arquitetônico, com as seguintes recomendações:

- Fixados a uma altura máxima de 1,60 m do piso pronto e não devem ficar em contato com o solo – pelo menos 20 cm acima.
- Colocação de ficha técnica no corpo do equipamento contendo identificação, data de carga e recarga e última inspeção.
- Inspeção de 06 em 06 meses e teste de carga a cada 05 anos.
- Os extintores de água pressurizada terão avisos com dizeres proibindo a sua utilização em incêndios envolvendo equipamentos energizados.
- Colocação de letreiro identificando o tipo do extintor.

- Somente serão aceitos extintores que possuam selos de marca em conformidade com a ABNT.

c) Iluminação de Emergência

Deverá permitir o controle das áreas a serem abandonadas e iluminação com intensidade suficiente para garantir a evacuação do imóvel.

Conforme NBR 10898/99 - Sistema de Iluminação de Emergência, a iluminação de emergência será atendida através de Bloco Autônomo.

Pg. 03 - 4.1 Tipos de sistemas

Sistema em conjunto de blocos autônomos com instalação fixa.

Pg. 08 - 4.9 Autonomia

O sistema de iluminação de emergência deve garantir a intensidade dos pontos de luz de maneira a respeitar os níveis mínimos de iluminamento desejado e cumprir o objetivo.

Altura do ponto de luz em relação ao piso: 2,20m.

Intensidade máxima do ponto de luz: 400cd.

Iluminância ao nível do piso: 64cd/m²

A tensão da luminária será a mesma da fornecida pela concessionária local.

O sistema não poderá ter uma autonomia menor que 1 h de funcionamento, com uma perda maior que 10% de sua luminosidade inicial.

Blocos autônomos são aparelhos de iluminação de emergência constituídos de um único invólucro adequado, contendo lâmpadas incandescentes, fluorescentes ou similares e:

- a) Fonte de energia com carregador e controles de supervisão;
- b) Sensor de falha na tensão alternada, dispositivo necessário para colocá-lo em funcionamento, no caso de interrupção de alimentação da rede elétrica da concessionária ou na falta de uma iluminação adequada.

d) Saídas de Emergências

Conforme IT 11/2016, a edificação está projetada como:

A evacuação do público ocupante e dos funcionários será efetuada por portas que serão devidamente sinalizadas, conforme indicado nas peças gráficas.

$N=P/C$

Onde:

N= Número de unidades de passagem, arredondando para o número inteiro

P= População

C= Capacidade da unidade de passagem

Densidade: 1 pessoa para cada 7,00m²

Área = 317,10m²

$609,25\text{m}^2 / 7,00 = 45,30$

Logo:

$45,30 / 100 = 0,45$

P= 45

C=100

N= 0,45

$1,0 * 0,80 = 0,8$

Adotou-se 02 (DUAS) porta de Saída de Emergência, com 1,60 (Hum metro) de largura proporcionando uma saída livre de obstáculos de 3,20m, totalmente desobstruídas.

f) Sinalização de Emergência

As placas de sinalização das rotas de fuga, utilizadas neste projeto, a fim de atender o prescrito na IT 20/2017, terão as seguintes dimensões: Considerando-se uma distância máxima de observação de 18m, pela norma utilizada temos:

Dimensões da placa $H = 158\text{mm}$ e $L = 2 \times H = 316\text{mm}$ (IT 20/2017 – tabela 1)

Altura mínima das letras: 150mm (IT 20/2017 – tabela 2)



Deverão ser sinalizados os equipamentos contra incêndio, as rotas e portas de saída, observando-se os símbolos, cores e mensagens definidas na IT 11/2017 CBMBA, convenientemente locadas no interior da edificação.

Pertencente ao grupo I, sub classe I-1, usamos como sinalização básica P-A-S-E e como complementar a-b-c-d, onde:

P – sinalização de proibição de ações capazes de produzir início de incêndio.

A – sinalização de alerta alertando para áreas de risco.

S – sinalização de orientação e salvamento, indicando rotas de saída e ações para seu acesso.

E – sinalização de equipamentos de combate e alarme, indicando localização e tipos de equipamentos para combate a incêndio.

Para complementá-la:

- a) Indicação continuada de rotas de saída.
- b) Indicação de obstáculos.

- c) Indicação de pisos, etc.
- d) Indicação de silhueta de combate a incêndio.

Utilizando a sinalização complementar, deverão ser sinalizados todos os equipamentos contra incêndio, subestações, painéis de energia elétrica, bombas, casa de máquinas, alertando-se para o perigo de seu manuseio e funcionamento. Também deverão ser sinalizadas as rotas de saída e indicação de obstáculos (Pilares, etc.).

g) Brigada de Incêndio

Cálculo da Brigada de Incêndio conforme IT 17/2016:

Pavimento Térreo – População Fixa = 3 pessoas por turno

Risco: Baixo

Todos os colaboradores fixos serão brigadistas

Total de brigadistas por turno: $2 + 1 = 3$

Nível de treinamento básico.

Renilce Almeida
Arquiteta
CAU.: A111849-8

1- Entrada de Água Potável

A alimentação de água potável será executada de acordo com o projeto específico, a partir da rede da EMBASA- Empresa Baiana de saneamento, com tubo de pvc rígido soldável, no nível do pavimento térreo.

Para medição do volume consumido, será instalado pela EMBASA, um hidrômetro totalizador de volume, em caixa de concreto ou alvenaria, e tampão de ferro fundido.

Este hidrômetro e a sua instalação, bem como a derivação da rede pública, é fornecida pela concessionária.

Para controle do fluxo de entrada de água potável, devem ser instalados um registro de gaveta bruto ref. 1502, logo após o hidrômetro, de fabricação da Deca, Docol, ou Fabrimar.

O sistema de água fria potável, descrito neste projeto ,deve obdecer rigorosamente ao determinado na norma NBR 5626/82 da ABNT.

2- Reservatório Superior ,inferior e Barriletes

O reservatório superior em polietileno (de 2.000 l), possui volume de água para atender o consumo de dois dias.

O material do barrilete será em tubos e conexões de PVC rígido soldável, classe 15 de fabricação de Tigre, ou Fortilit.

Os registros de comando serão do tipo gaveta, para 125psi, ref. 1502 da Deca ou Fabrimar.

Existe no projeto um ramal de ventilação do barrilete. Torna-se imprescindível que este ramal, se projete até o fundo da tampa do

reservatório, mantendo sua extremidade livre de quaisquer obstruções, a fim de se garantir a minimização de eventuais golpes de aríete, bem como a eliminação de sub-pressões porventura existentes durante o funcionamento, que possam provocar retrosifongem.

3- Rede de Distribuição

A rede de distribuição será executada em tubos e conexões em PVC soldável classe 15 Tigre ou Fortilit. As conexões da cobertura devem ser rigidamente ancoradas para garantir eventuais movimentações da rede, provocadas por golpe de aríete.

A execução destas redes deverá obedecer rigorosamente ao previsto na norma Brasileira, e as recomendações do fabricante, principalmente quanto ao uso e aplicações de soldas, soluções limpadoras, etc.

A rede deverá ser instalada em rasgos na alvenaria ou concreto (quando o caso), previamente executados para este fim, retilíneas, aprumadas e esquadradas, evitando a ocorrência de conexões terminais “engolidas” ou sobressaindo da argamassa ou azulejo final.

Estes pontos devem possuir um recuo de cinco milímetros a contar da superfície externa e acabada da parede para se evitar a ocorrência de canoplas soltas quando da instalação dos acabamentos.

Sob hipótese alguma será admitido o aquecimento destas tubulações, principalmente no caso de abertura de “bolsas” para reutilização de tubos. Neste caso deve ser usada luva dupla do mesmo material do tubo.

Também deve ser evitada a mistura de tubos e conexões de fabricantes diferentes para se garantir a inexistência de folgas entre as conexões e tubulações.

Antes do seu atacamento, toda rede devera ser testada com a utilização de bomba de pistão ou equipamento que atinja e mantenha os limites de pressão recomendados, com no mínimo 2.5 vezes a pressão máxima de trabalho, mantidos por 24 horas.

4- Meteriais Sanitários

Todos os metais sanitários aqui descritos, (registros, torneiras, etc.), deverão ser de fabricação Deca, Fabrimar ou Docol, com as referências e acabamentos descritos.

Todos os registros de gaveta localizados nos barriletes, nas áreas externas, serão do tipo bruto Ref. 1502 B da Deca.

Os registros de pressão serão 1416 C, com os mesmo acabamento cromado.

As bacias sanitárias serão com válvula de descarga ,fabricante a escolher.

As torneiras da pia quando em parede, serão sempre 1157 C da Deca.

As válvulas de escoamento serão dos mesmos fabricantes das torneiras, totalmente em metal cromado, fixadas com mastique de fixação tipo junta bel ou silicone, antes do aperto final.

As válvulas das cubas de aço inoxidável, deverão ser totalmente em metal cromado, fornecidas pelo mesmo fabricante da cuba e possuir grelhas de retenção de sólidos.

Torneiras de uso geral, para jardim, ou lavanderia, possuirão sempre conexões para mangueira, e serão de ref. 1153 C-39 Marajó da Deca, Docol ou Fabrimar.

Todos os sifões serão totalmente em metal cromado do tipo copo para retenção de material sólido, com tubo de ligação, canopla, acessórios cromados, e conexões compatíveis com as válvulas e rede de esgoto, de fabricação Deca, Fabrimar ou Esteves.

Os engates flexíveis, serão em PVC de fabricação, Astra, Cipla ou Akkros, rosqueados com o uso da fita Teflon como descrito pelo fabricante.

5- Tubulações e Conexões de Esgoto

Toda rede de esgoto foi calculada para trabalho de no máximo a meia seção e a pressão atmosférica, sendo vedado portanto o seu teste em diferentes condições, como sejam verificação de estanqueidade da rede ou das calhas de cobertura com o enchimento das mesmas, provocando o seu funcionamento sob o sistema de condutos forçados.

A estanquidade deve ser verificada por teste de fumaça e simulação de funcionamento.

A rede de esgoto será executada em tubos e conexões de PVC rígido classe esgoto coletor público, branca, ponta e bolsa com diâmetro de até 100mm, de fabricação Fortilit, Tigre ou Cande.

Nos trechos horizontais as declividades deverão ser constantes, com queda na direção das prumadas, sem a formação de flechas que possam permitir a deposição de materiais sólidos.

A rede mesmo nos trechos aparentes, deverá estar confinada por meio de elementos de concreto ou alvenaria, sem entretanto estar solidária com a estrutura do prédio de modo a permitir sua movimentação devido a dilatação térmica.

As uniões e conexões, bem como os testes de aceitação deverão obedecer rigorosamente as recomendações do fabricante e ABNT, do mesmo modo que a rede de água potável.

Todo esgoto primário será obrigatoriamente ventilado, pela sua geratriz superior, como indica nos detalhes. Lembramos que a inserção do ramal de ventilação da prumada deve ser executado rigorosamente como detalhado no projeto, como recomendado pela única revisão da norma brasileira.

As redes subterrâneas devem ser assentadas sobre berço de areia executado no fundo da vala, com profundidade mínima de 0,6m e máxima de 1,5m. No caso de total impossibilidade de obediência destas profundidades, deverá ser providenciado o envelopamento da rede em concreto simples ou armado a depender de cada caso, a critério da fiscalização, para garantir a integridade do tubo sob influência de esforços mecânicos oriundos do tráfego de cargas pesadas sobre pavimentação, ou sobrecarga de reaterro.

6- Ralos e Caixas Sifonadas e Caixas em Alvenaria

Todas as caixas sifonadas e ralos quando em PVC serão do mesmo fabricante da tubulação de esgoto, com grelhas e porta grelhas em aço inoxidável.

Deve ser rigorosamente observado a altura mínima da lamina d'água exigida pela norma brasileira.

As caixas de inspeção podem ser em alvenaria de bloco argamassadas com a adição de SIKA ou VEDACIT, para garantir sua perfeita impermeabilização de acordo com as recomendações, ou mesmo de concreto pré-moldado. Os fundos das caixas deverão ser executados com uma laje de concreto simples, revestidas com a mesma argamassa das

paredes, e com meia cana direcionada a tubulação de saída, de forma a manter a caixa permanentemente seca.

As caixas de gordura em alvenaria, deverão ser executadas obedecendo aos mesmos critérios descritos acima. Porém como trabalham permanentemente cheias, tornam-se desnecessárias a execução da meia cana citada.

Todas as caixas devem possuir tampão em concreto armado, com capacidade de carga compatível com a solicitação a que possa ser submetida de modo a permitir sua fácil inspeção e limpeza, notadamente no caso de gordura que devem ser limpas no mínimo anualmente.

Índice

- 1- Entrada de Água Potável
- 2- Reservatório superior e Barriletes
- 3- Rede de Distribuição
- 4- Materiais Sanitários
- 5- Tubulações e Conexões de Esgoto
- 6- Ralos e Caixas Sifonadas e Caixas em Alvenaria

Especificação Técnica

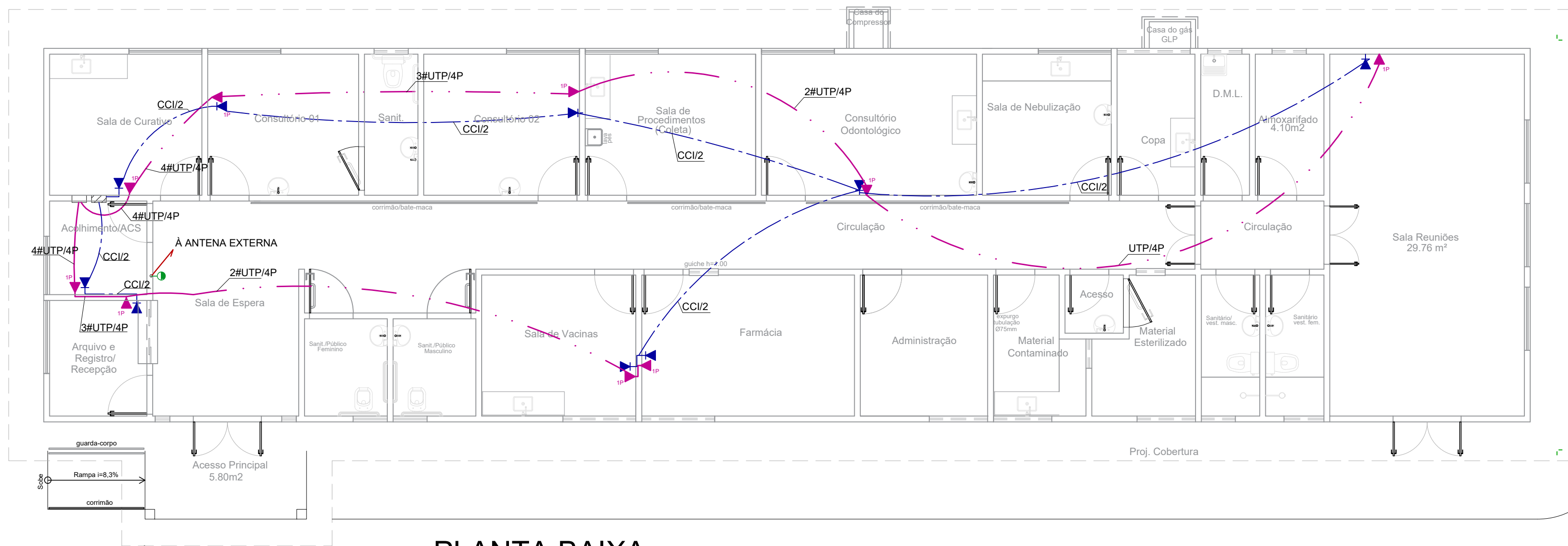
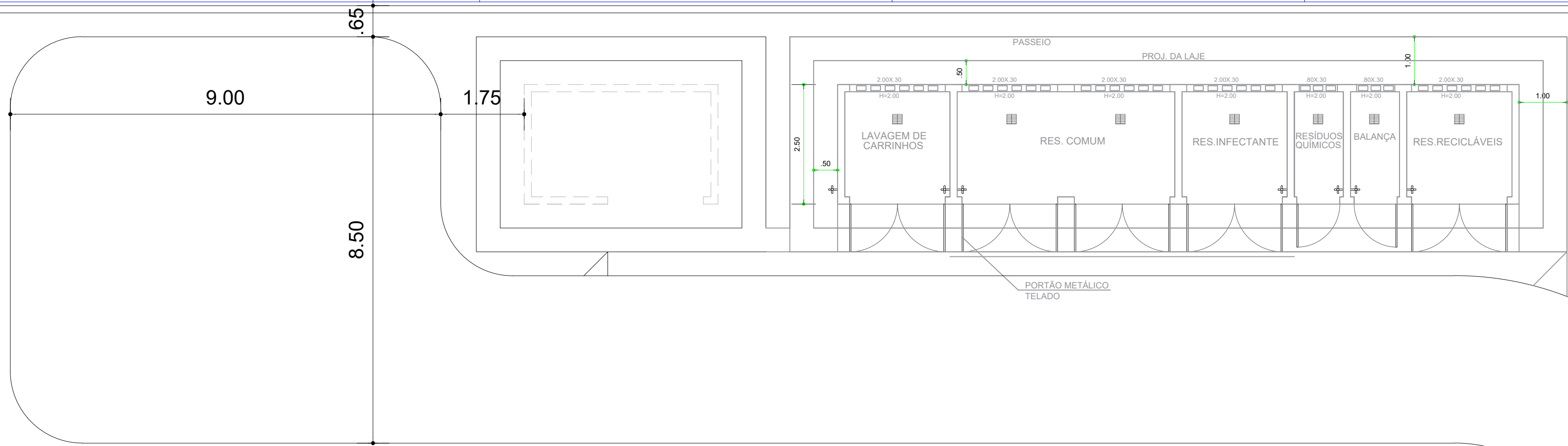
Projeto de Água Fria e de Esgotos

UBS PADRÃO 01-SESAB

PROJETO: JORGE OTÁVIO DA S.BRANDÃO
ENG CIVIL CREA 24.721-D



Jorge Otávio da S. Brandão
Engenheiro Civil
CREA 24.721-D



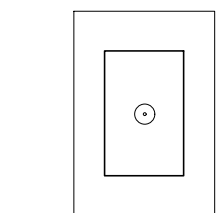
PLANTA BAIXA

PLANTA LAYOUT
ESCALA: 1/50

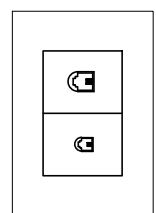
NBR-5444					
Num.	Quant.	Und.	Dimensão	Código	Descrição
1	18.50	m	3/4"		Mangueira Flexível - Parede
2	65.24	m	3/4"		Mangueira Flexível - Piso

Interruptor com círculo e linha					
Num.	Quant.	Und.	Dimensão	Código	Descrição
1	9	pc		PECCX24	Caixa 2x4
2	9	pc			Ponto de telefone extensão

Cabeamento Estruturado					
Num.	Quant.	Und.	Dimensão	Código	Descrição
1	1	pc			Quadro de Distribuição - LAN
2	1	pc			Quadro de Distribuição - Telefônica
3	9	pc			Tomada RJ45 na parede (1P)



TOMADA SIMPLES DE ANTENA



TOMADA RJ-45 / RJ-11

LEGENDA:

	- Quadro de Distribuição - LAN
	- Quadro de Distribuição - Telefônica
	- Ponto de telefone extensão
	- Tomada RJ45 na parede (1P)
	- Telefone no Piso
	- Rede Lógica
	- Neutro, Fase, Retorno, Terra

NOTAS:

- 1 - ELETRODUTOS NÃO COTADOS Ø1"
- 2 - PARA INSTALAÇÕES VER MEMORIAL TÉCNICO

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	VERIF.	APROV.
02					
01	EMIÇÃO INICIAL	MAIO 2021	RENILCE	RENILCE	JORGE

- OBSERVAÇÕES:
1. MEDIDAS EM METRO.
 2. TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES SEVERÃO SER CONFERIDAS NA OBRA ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO.
 3. DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS. ESTE PROJETO NÃO PODERÁ SER REPRODUZIDO OU MODIFICADO (TOTAL OU EM PARTES) SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES.

UPB **UNIÃO DOS MUNICIPIOS DA BAHIA**
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

PROJETO **INSTALAÇÕES: TV, TELEFONE E LÓGICA**
UBS / SESAB

PRANCHA **Planta Baixa, Corte e Detalhes**

ENGENHEIRO JORGE BRANDÃO	CREA 24721D/BA	DESENHO JORGE	FOLHA
DATA OUT 2021	NÚMERO DE PROJETO	PROJETO REFERÊNCIA	
ESCALA 1/75	TEL-252/21		01/01



**UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E
ARQUITETURA**

MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÃO

UBS I-PADRÃO

**PROJETO ELÉTRICO DE BAIXA TENSÃO – 220/127V ou
380/220 V**

DEZ / 2021

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PROJETO ELÉTRICO

UBS PADRÃO

TIPO 1-SESAB

Normas

Para elaboração deste projeto, foram consideradas as recomendações das seguintes normas da ABNT:

NB-3	Instalações Elétricas de Baixa Tensão
NB-57	Iluminação de interiores
NBR 5410	

Normas da Coelba e Catálogos Técnicos com instruções dos fabricantes.

Plantas

Além deste Memorial Técnico, o Projeto é composto com plantas baixas, diagramas, quadros de cargas e legendas.

Considerações sobre o Projeto

O novo projeto foi desenvolvido com base na entrada de energia, pelo medidor, Trifásico com cabo de 16,00mm², com tensão nominal de **220/127V, (F + N) - 60 Hz**, Disjuntor tripolar 63, onde alimenta o quadro de distribuição do canteiro, que alimenta os circuitos conforme quadro de cargas no projeto.

Os circuitos serão encaminhados através de eletrodutos em PVC rígido PEAD e eletroduto rígido em PVC.

Foram distribuídos circuitos para as luminárias.

Cálculo de queda de tensão, aplicada nos circuitos. Todos ficando abaixo de 2%.

Especificações Gerais

Estas especificações descrevem as características técnicas principais dos materiais a serem aplicados neste projeto elétrico, indicam os tipos básicos escolhidos, sempre que possível, com selo de conformidade da ABNT, e as referências e os fabricantes.

Eletrodutos (Tigre ou similar)

As tubulações serão executadas embutidas em PVC com caixas de PVC rígido, com bitola de 3/4", quando não forem indicadas.

Caixas e Quadros

As caixas de passagem na parede serão de tamanho a comportar todos os circuitos de modo que não ultrapasse o limite máximo.

Quadro de medição – Padrão trifásico, **220/127V – 60hz. Ou 380/220 v**

Quadro de Distribuição (QDG) - Os quadros serão em chapa de alumínio 1/16" pintados, de embutir com barramento monofásico, para acomodar os disjuntores monofásicos.

Fios e Cabos - Siemens, Pirelli e Ficap

Os fios de distribuição da rede, fases, retorno, neutro e proteção (terra); serão de cobre eletrolítico, antichama, com isolamento para **750V, 70° C**, em cores padronizadas.

Os cabos fases, da entrada de energia e dos alimentadores, serão de cobre estanhado **6,0 mm²**, com isolamento de **0,6 / 1KV**.

Os cabos neutros, da entrada de energia e dos alimentadores, serão de cobre estanhado, com isolamento para **750 V**, pretos.

Os cabos de proteção (terra), da entrada e dos alimentadores, serão de cobre, com isolamento.

Foram utilizados cabos de **4.0 mm²** para alimentação dos postes de uma pétala e cabos de **6,0mm²** para alimentar o quadro de distribuição.

Luminárias

Os refletores serão em LED, conforme descrito em projeto anexo.

Formas Construtivas

Os tubos e curvas de PVC soldável devem ser emendados com luvas apropriadas, nos diâmetros nominais corretos.

Os tubos devem ser roscados nas caixas de passagens.

Os tubos devem ser fixados às caixas, com o uso de buchas e arruelas, quando forem roscados e com o uso de buchas (pestanas) pré-fabricadas, quando forem soldáveis.

Os fios dos circuitos de distribuição devem ser de cobre têmpera mole, isolamento para 750 V, 70° C, com PVC resistente à chama nas cores padronizadas conforme abaixo:

Fase R	VERMELHO	Retorno	CINZA
Fase S	BRANCO	Neutro	AZUL CLARO
Fase T	MARRON	Terra	VERDE ou Verde e Amarelo

Os cabos de cobre devem ser têmpera mole, isolamento para **0,6/1KV, 70°C** com dupla camada de PVC resistente à chama, na cor preta.

O cabo de cobre (terra) poderá ser nu, têmpera meio dura. Bitolas indicadas em projetos.

Os fios devem ser emendados com emendas torcidas e estanhadas e recomposto o isolamento com fita plástica adesiva.

Os cabos devem ser emendados com solda esotérica, (conexão "cadweld") e recomposto o isolamento com fita de borracha de autofusão, protegida com fita plástica adesiva.

As emendas dos fios e cabos, só devem ser feitas nas caixas.

Observar o raio de curvatura mínima dos cabos elétricos exigidos pelo fabricante.

Fita isolante plástica adesiva, nº 33, fab. 3M ou similar.

Fita isolante de borracha autofusão, nº 23, Fab. 3M ou similar.

Embutido num mesmo eletroduto do circuito de distribuição, o condutor de proteção (terra), poderá ser um só, comum aos circuitos contidos, com bitola em mm^2 igual ao de maior diâmetro.

O cabo de proteção do alimentador deve ser conectado na barra de terra do quadro.

Observação

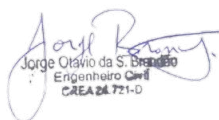
Todos os equipamentos, devem ser aterrados através do cabo de proteção, ligado em pontos apropriados das carcaças metálicas.

Não será instalado geradores de energia de emergência no projeto em questão.

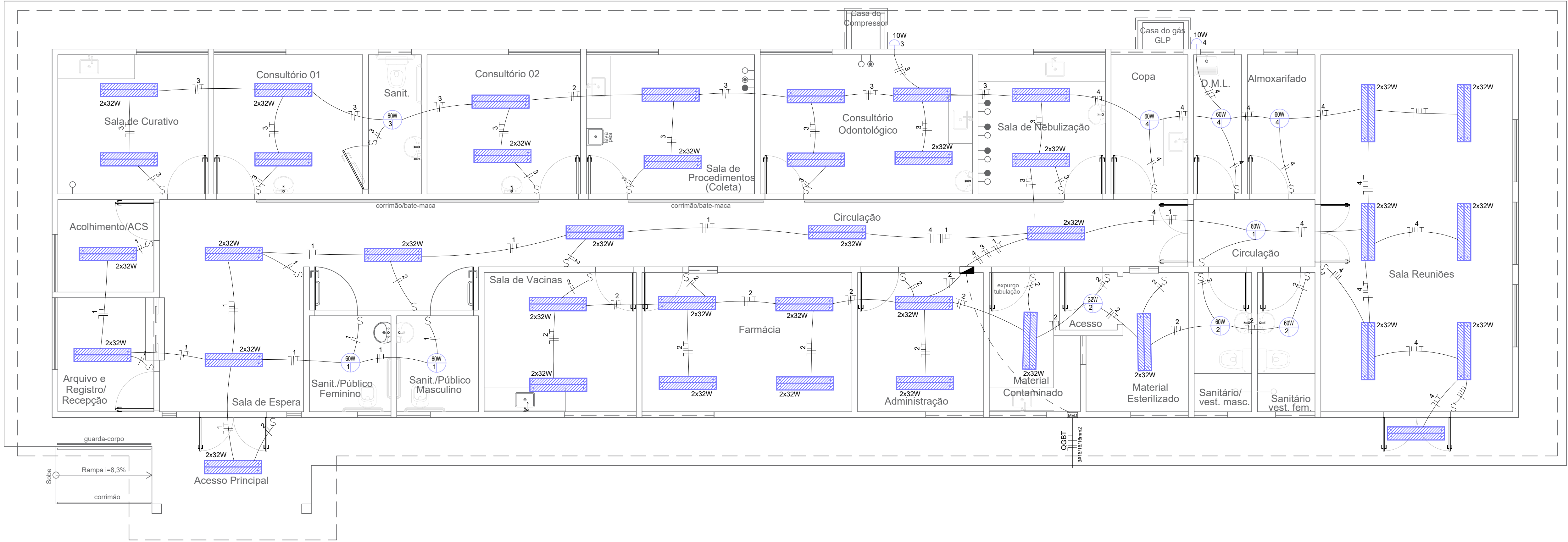
Será realizado uma nova ligação de energia monofásica para atender as necessidades do projeto.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

**Jorge
Brandão
Engº Civil
CREA: 24.721-D/BA**



Jorge Otávio da S. Brandão
Engenheiro Civil
CREA 24.721-D

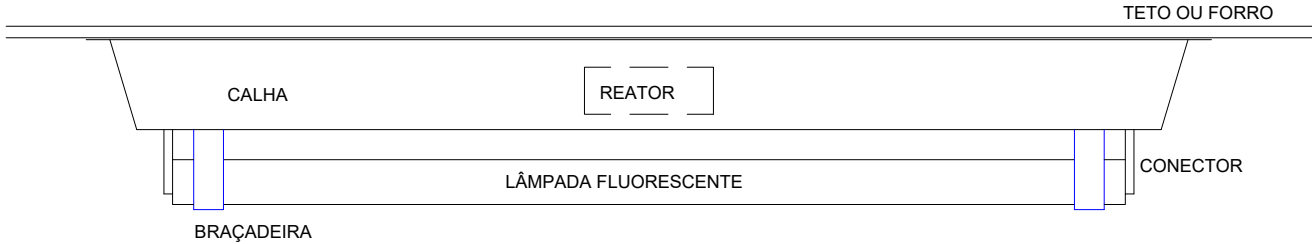


NBR-5444					
Num.	Quant.	Und.	Dimensão	Código	Descrição
1	104	pc		PECCX2X4	Caixa 2x4
2	36	pc			Fluorescente embutida no teto - 2x32W
3	32,15	m	3/4"		Mangueira Flexível - Parede
4	36,4	m	1/2"		Mangueira Flexível - Parede
5	41	m	3/4"		Mangueira Flexível - Piso
6	224,26	m	1/2"		Mangueira Flexível - Teto
7	377,65	m	3/4"		Mangueira Flexível - Teto
7	396,49	m	3/4"		Quadro Geral de luz e força
8	1	pc			Tomada 130cm
9	24	pc			Tomada baixa 30cm
10	35	pc			Tomada no piso
11	1	pc			Tomada h=2,10
12	15	pc			Quadro de distribuição trifásico 26 módulos
13	1	pc			

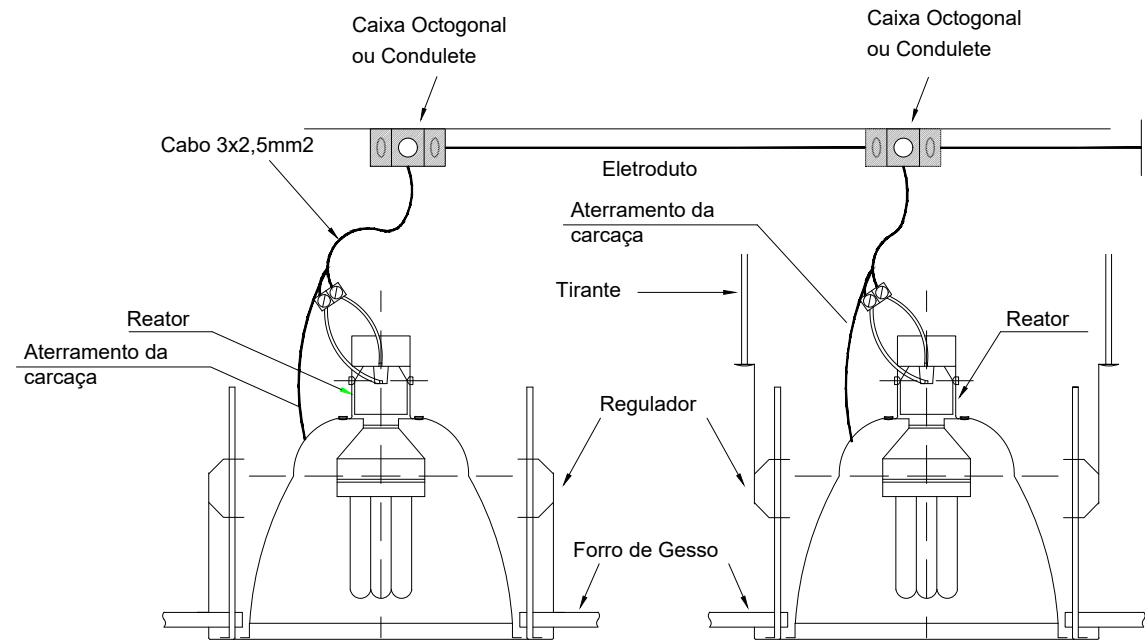
Interruptor com letra S					
Num.	Quant.	Und.	Dimensão	Código	Descrição
1	26	pc		PECCX2X4	lâmpada led 32w
2	47	pc		PECCX6S	Caixa Sextavada
3	8	pc			Incandescente 60W
4	1	pc			Interruptor duplo
5	1	pc			Interruptor paralelo
6	27	pc			Interruptor simples
7	2	pc			Lâmpada led 10w

Interruptor com círculo e linha					
Num.	Quant.	Und.	Dimensão	Código	Descrição
1	2	pc			Arandela
2	2	pc		PECCX2X4	Caixa 2x4

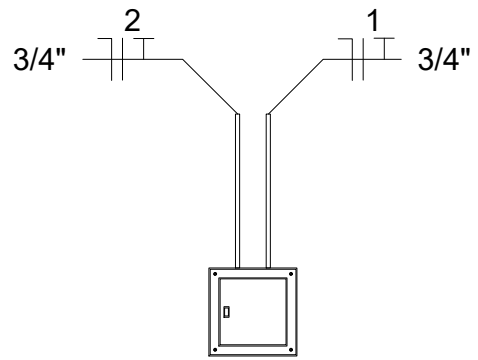
Fiação e Dispositivos de Proteção					
Num.	Quant.	Und.	Dimensão	Código	Descrição
1	210,6	m	2,5 mm2	3000	cabo 750 V - Fase
2	210,6	m	2,5 mm2	3000	cabo 750 V - Neutro
3	210,6	m	2,5 mm2	3000	cabo 750 V - Terra
4	134,3	m	4,0 mm2	3000	cabo 750 V - Terra
5	134,3	m	4,0 mm2	3048	cabo 750 V Fase
6	134,3	m	4,0 mm2	3048	Cabo 750V - Neutro
7	10,55	m	6,0 mm2	3048	Cabo 750V - Terra
8	10,55	m	6,0 mm2	3000	cabo 750 V - Neutro
9	10,55	m	6,0 mm2	3000	cabo 750 V - Fase
10	13,75	m	16,0 mm2	3048	Fcabo 750 V Fase
11	13,75	m	16,0 mm2	3048	Cabo 750V - Neutro
12	13,75	m	16,0 mm2	3048	Cabo 750V - Terra
13	1	pc		P63A	Disjuntor a seco
14	2	pc		1P32A	Disjuntor a seco
15	24	pc		1P10A	Disjuntor a seco



DETALHE DE FIXAÇÃO DE CALHA
PARA LÂMPADAS FLUORESCENTE
SEM ESCALA



DETALHE DE LIGAÇÃO E FIXAÇÃO DE LUMINÁRIAS
SEM ESCALA



VISTA FRONTAL DO QGBT
SEM ESCALA

NOTAS:

- 1- ELETRODUTOS NÃO COTADAS Ø3/4"
- 2- CONDUTORES NÃO ESPECIFICADOS #2,50mm2
- 3- TOMADAS COM POTÊNCIA NÃO INDICADA CONSIDERAR 100W
- 4- PARA INSTALAÇÕES VER MEMORIAL TÉCNICO

CORES DE IDENTIFICAÇÃO DOS CONDUTORES INTERNOS

- FASE A - PRETO
- FASE B - VERMELHO
- FASE C - BRANCO
- NEUTRO - AZUL CLARO
- RETORNO - AMARELO
- PE - VERDE

OBS.:

- O NEUTRO DEVE SER INDIVIDUAL A PARTIR DO BARRAMENTO, COM CONEXÕES ADEQUADAS.
- PAR DE BUCHAS COM NIPLE OU ADAPTADOR PLÁSTICO.
- OS CONDUTORES DA ENTRADA DE ENERGIA ATÉ A MEDIÇÃO DA CONCESSIONÁRIA DEVEM SER IDENTIFICADOS COM AS SEGUINTE CORES:
- FASE A - VERMELHO
- FASE B - BRANCO
- FASE C - MARROM

02					
01	EMIÇÃO INICIAL	MAIO 2021	JORGE	JORGE	JORGE
00	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	VERIF.	APROV.

OBSERVAÇÕES:

1. MEDIDAS EM METRO.
2. TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES SEVERÃO SER CONFERIDAS NA OBRA ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO.
3. DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS: ESTE PROJETO NÃO PODERÁ SER REPRODUZIDO OU MODIFICADO (TOTAL OU EM PARTES) SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES.



UNIÃO DOS MUNICIPIOS DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

PROJETO

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
UBS I / SESAB

PRANCHIA

Planta Baixa Iluminação

ENGENHEIRO: JORGE BRANDÃO	CREA: 24721-D	DESENHO: JORGE	FOLHA
DATA: OUT 2021	NÚMERO DE PROJETO	PROJETO REFERÊNCIA	
ESCALA: 1:50	ELE-251/21		

01/03



**UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E
ARQUITETURA**

MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÃO

UBS I-PADRÃO

**PROJETO ELÉTRICO DE BAIXA TENSÃO – 220/127V ou
380/220 V**

DEZ / 2021

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PROJETO ELÉTRICO UBS PADRÃO TIPO 1-SESAB

Normas

Para elaboração deste projeto, foram consideradas as recomendações das seguintes normas da ABNT:

NB-3	Instalações Elétricas de Baixa Tensão
NB-57	Iluminação de interiores
NBR 5410	

Normas da Coelba e Catálogos Técnicos com instruções dos fabricantes.

Plantas

Além deste Memorial Técnico, o Projeto é composto com plantas baixas, diagramas, quadros de cargas e legendas.

Considerações sobre o Projeto

O novo projeto foi desenvolvido com base na entrada de energia, pelo medidor, Trifásico com cabo de 16,00mm², com tensão nominal de **220/127V, (F + N) - 60 Hz**, Disjuntor tripolar 63, onde alimenta o quadro de distribuição do canteiro, que alimenta os circuitos conforme quadro de cargas no projeto.

Os circuitos serão encaminhados através de eletrodutos em PVC rígido PEAD e eletroduto rígido em PVC.

Foram distribuídos circuitos para as luminárias.

Cálculo de queda de tensão, aplicada nos circuitos. Todos ficando abaixo de 2%.

Especificações Gerais

Estas especificações descrevem as características técnicas principais dos materiais a serem aplicados neste projeto elétrico, indicam os tipos básicos escolhidos, sempre que possível, com selo de conformidade da ABNT, e as referências e os fabricantes.

Eletrodutos (Tigre ou similar)

As tubulações serão executadas embutidas em PVC com caixas de PVC rígido, com bitola de 3/4", quando não forem indicadas.

Caixas e Quadros

As caixas de passagem na parede serão de tamanho a comportar todos os circuitos de modo que não ultrapasse o limite máximo.

Quadro de medição – Padrão trifásico, **220/127V – 60hz. Ou 380/220 v**

Quadro de Distribuição (QDG) - Os quadros serão em chapa de alumínio 1/16” pintados, de embutir com barramento monofásico, para acomodar os disjuntores monofásicos.

Fios e Cabos - Siemens, Pirelli e Ficap

Os fios de distribuição da rede, fases, retorno, neutro e proteção (terra); serão de cobre eletrolítico, antichama, com isolamento para **750V, 70° C**, em cores padronizadas.

Os cabos fases, da entrada de energia e dos alimentadores, serão de cobre estanhado **6,0 mm²**, com isolamento de **0,6 / 1KV**.

Os cabos neutros, da entrada de energia e dos alimentadores, serão de cobre estanhado, com isolamento para **750 V**, pretos.

Os cabos de proteção (terra), da entrada e dos alimentadores, serão de cobre, com isolamento.

Foram utilizados cabos de **4.0 mm²** para alimentação dos postes de uma pétala e cabos de **6,0mm²** para alimentar o quadro de distribuição.

Luminárias

Os refletores serão em LED, conforme descrito em projeto anexo.

Formas Construtivas

Os tubos e curvas de PVC soldável devem ser emendados com luvas apropriadas, nos diâmetros nominais corretos.

Os tubos devem ser roscados nas caixas de passagens.

Os tubos devem ser fixados às caixas, com o uso de buchas e arruelas, quando forem roscados e com o uso de buchas (pestanas) pré-fabricadas, quando forem soldáveis.

Os fios dos circuitos de distribuição devem ser de cobre têmpera mole, isolamento para 750 V, 70° C, com PVC resistente à chama nas cores padronizadas conforme abaixo:

Fase R	VERMELHO	Retorno	CINZA
Fase S	BRANCO	Neutro	AZUL CLARO
Fase T	MARRON	Terra	VERDE ou Verde e Amarelo

Os cabos de cobre devem ser têmpera mole, isolamento para **0,6/1KV, 70°C** com dupla camada de PVC resistente à chama, na cor preta.

O cabo de cobre (terra) poderá ser nu, têmpera meio dura. Bitolas indicadas em projetos.

Os fios devem ser emendados com emendas torcidas e estanhadas e recomposto o isolamento com fita plástica adesiva.

Os cabos devem ser emendados com solda esotérica, (conexão “cadweld”) e recomposto o isolamento com fita de borracha de autofusão, protegida com fita plástica adesiva.

As emendas dos fios e cabos, só devem ser feitas nas caixas.

Observar o raio de curvatura mínima dos cabos elétricos exigidos pelo fabricante.

Fita isolante plástica adesiva, nº 33, fab. 3M ou similar.

Fita isolante de borracha autofusão, nº 23, Fab. 3M ou similar.

Embutido num mesmo eletroduto do circuito de distribuição, o condutor de proteção (terra), poderá ser um só, comum aos circuitos contidos, com bitola em **mm²** igual ao de maior diâmetro.

O cabo de proteção do alimentador deve ser conectado na barra de terra do quadro.

Observação

Todos os equipamentos, devem ser aterrados através do cabo de proteção, ligado em pontos apropriados das carcaças metálicas.

Não será instalado geradores de energia de emergência no projeto em questão.

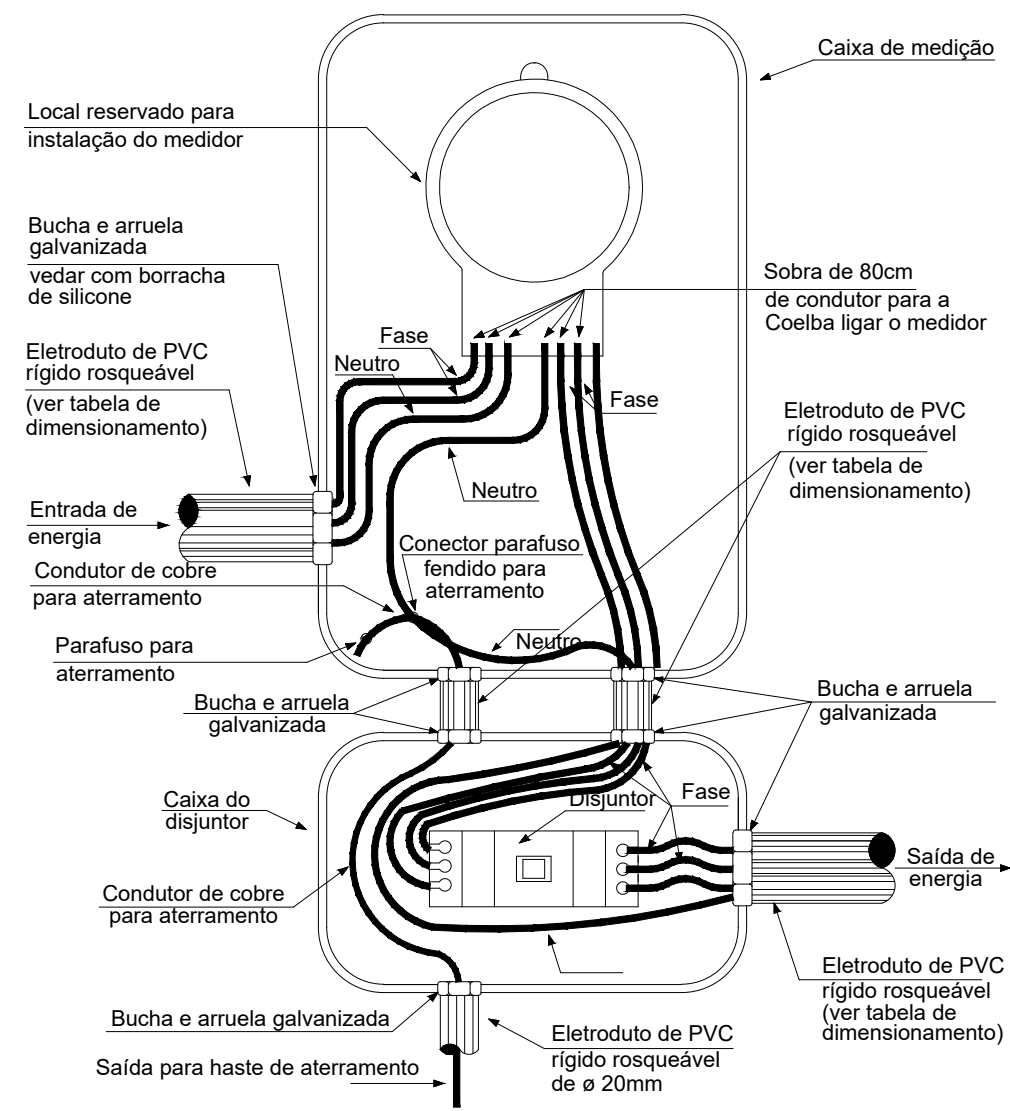
Será realizado uma nova ligação de energia monofásica para atender as necessidades do projeto.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

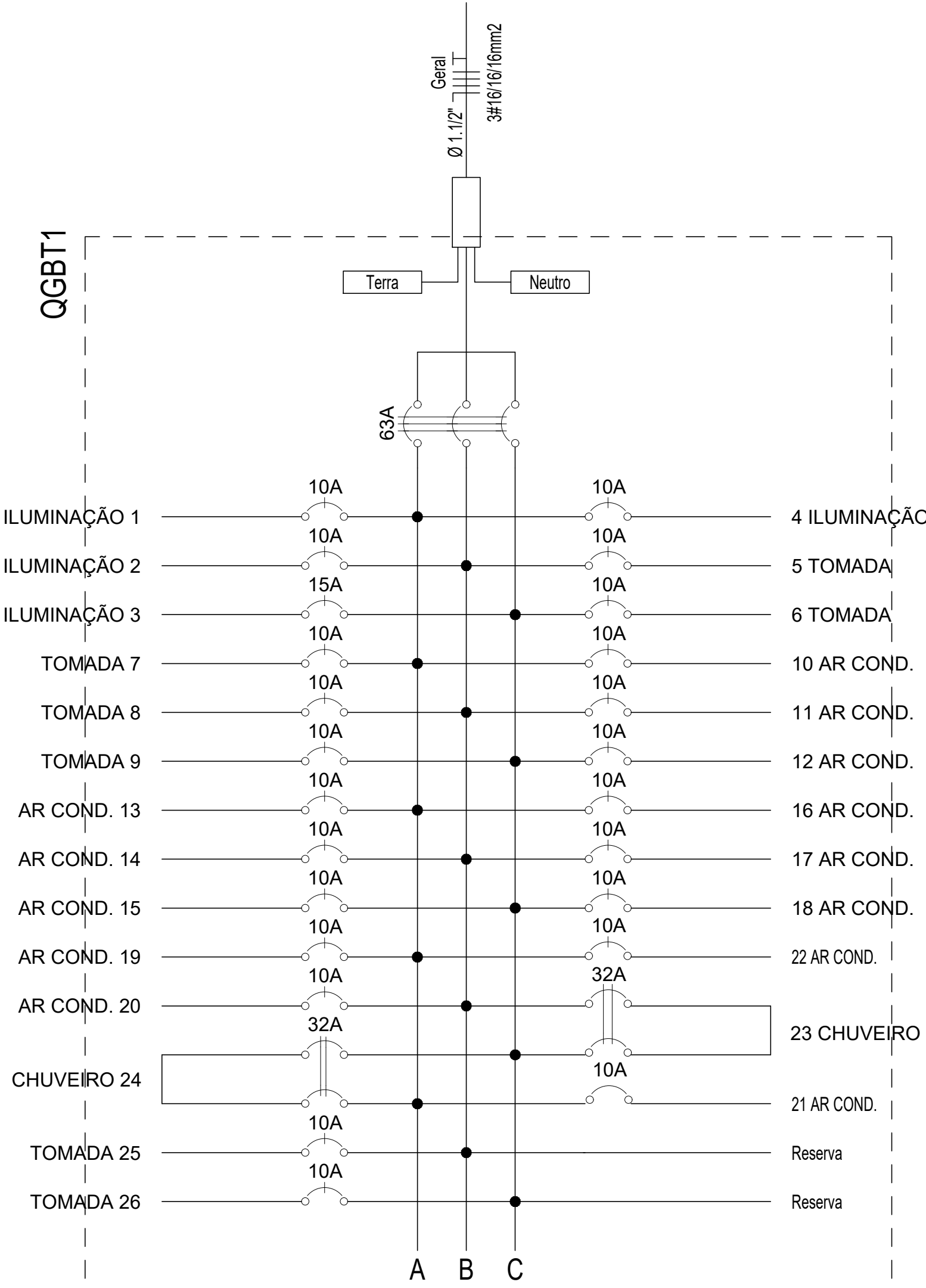
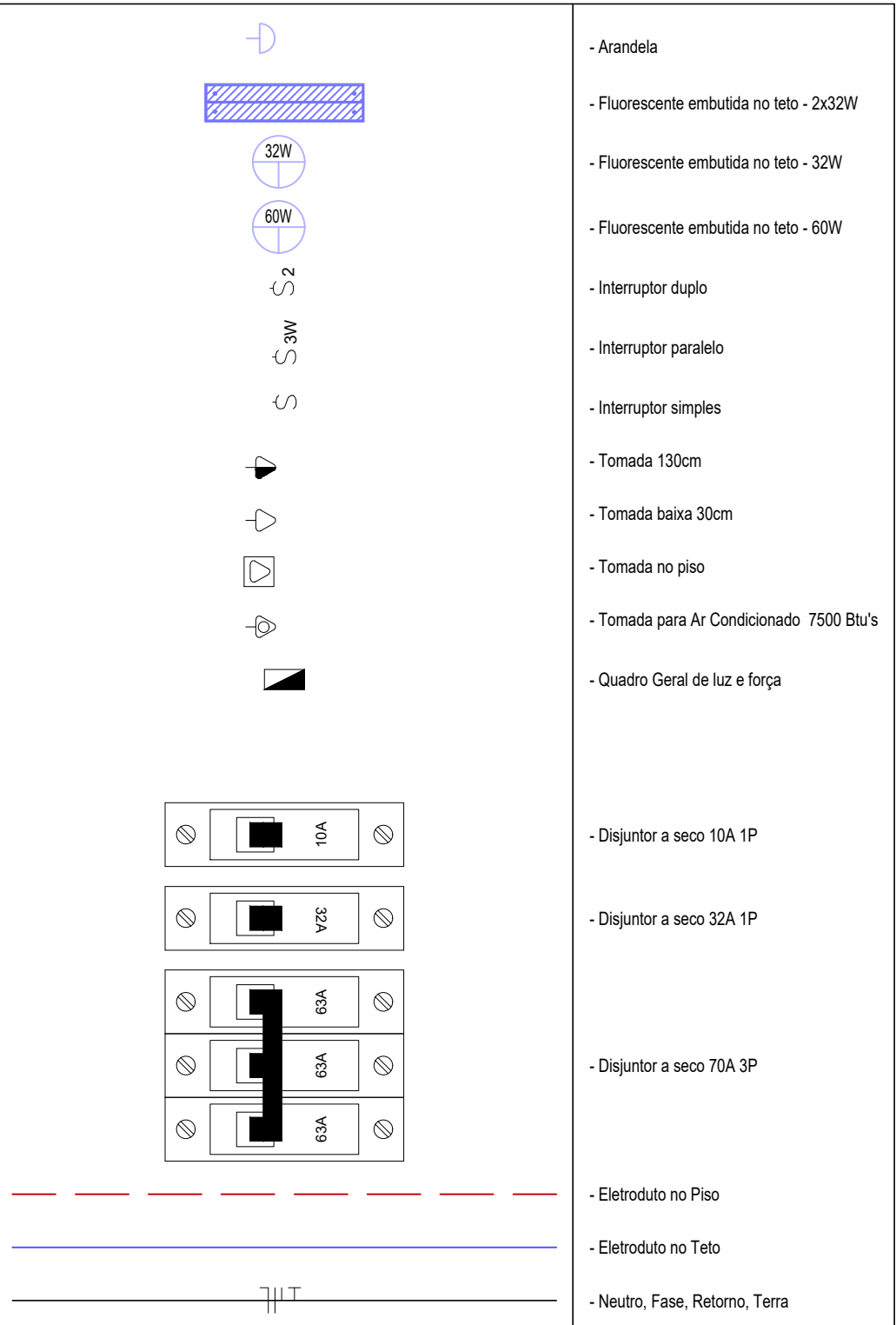
**Jorge
Brandão
Engº Civil
CREA: 24.721-D/BA**

Quadro de Cargas																									
QGBT1																									
Circ.	Descrição	Iluminação				Tomadas						Ar Cond.		Pot. W	Pot. V.A	Demanda (%)	Fat. Pot.	Corr. A	Fases	Prot. A	Cond. mm2	Fases ABC	Obs.		
		2x32	32W	60W	10W		100W	6000W	1200W															900W	1600W
1	ILUMINAÇÃO	9		3											756	821,7		0,92	3,73	1	10A	2,5	A	-	
2	ILUMINAÇÃO	10	1	2											792	860,8		0,92	3,91	1	10A	2,5	B	-	
3	ILUMINAÇÃO	14		1	1										966	1050		0,92	4,77	1	10A	2,5	C	-	
4	ILUMINAÇÃO	7		3	1										638	693,4		0,92	3,15	1	10A	2,5	A	-	
5	TOMADA						9								900	900		1,00	4,09	1	10A	2,5	B	-	
6	TOMADA						14								1400	1400		1,00	5,45	1	10A	2,5	C	-	
7	TOMADA						16								1600	1600		1,00	7,27	1	10A	2,5	A	-	
8	TOMADA						8								800	800		1,00	3,63	1	10A	2,5	B	-	
9	TOMADA						17								1700	1700		1,00	7,72	1	10A	2,5	C	-	
10	AC 7000 BTUS												1		900	774		0,86	4,32	1	10A	2,5	A	-	
11	AC 7000 BTUS												1		900	774		0,86	4,32	1	10A	2,5	B	-	
12	AC 7000 BTUS												1		900	774		0,86	4,32	1	10A	2,5	C	-	
13	AC 7000 BTUS												1		900	774		0,86	4,32	1	10A	2,5	A	-	
14	AC 7000 BTUS												1		900	774		0,86	4,32	1	10A	2,5	B	-	
15	AC 7000 BTUS												1		900	774		0,86	4,32	1	10A	2,5	C	-	
16	AC 12.000 BTUS													1	1600	1860,46		0,86	8,45	1	10A	4,0	A	-	
17	AC 12.000 BTUS													1	1600	1860,46		0,86	8,45	1	10A	4,0	B	-	
18	AC 7000 BTUS												1		900	774		0,86	4,32	1	10A	2,5	C	-	
19	AC 7000 BTUS												1		900	774		0,86	4,32	1	10A	2,5	A	-	
20	AC 7000 BTUS												1		900	774		0,86	4,32	1	10A	2,5	B	-	
21	AC 7000 BTUS												1		900	774		0,86	4,32	1	10A	2,5	C	-	
22	AC 7000 BTUS												1		900	774		0,86	4,32	1	10A	2,5	A	-	
23	CHUVEIRO						1								6000	6000		1,00	27,27	1	32A	6,00	B	-	
24	CHUVEIRO						1								6000	6000		1,00	27,27	1	32A	6,00	C	-	
25	AUTO CLAVE									1					1200	1200		1,00	5,45	1	10A	4,0	A	-	
26	AUTO CLAVE									1					1200	1200		1,00	5,45	1	10A	4,0	B	-	
Total		2	1	6	30		44	1	1	7	1	2		11	2	37052	26438		40,05						
Aliment.	C=10m																	100%		40,05	3	63A	16	ABC	-
Carga Demandada: 100% (37052 W) (26434,8 V.A)																									
FATOR DE DEMANDA: 20,43 KVA																									

INSTALAÇÃO DE DISJUNTOR - CAIXA PLÁSTICA



LEGENDA:



Obs.: Quadro c/ barramento Trifásico (26 módulos) - 175A

02					
01	EMIÇÃO INICIAL	MAIO 2021	JORGE	JORGE	JORGE
00	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	VERIF.	APROV.

OBSERVAÇÕES:

1. MEDIDAS EM METRO.
2. TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES SEVERÃO SER CONFERIDAS NA OBRA ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO.
3. DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS: ESTE PROJETO NÃO PODERÁ SER REPRODUZIDO OU MODIFICADO (TOTAL OU EM PARTES) SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES.



UNIÃO DOS MUNICIPIOS DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

PROJETO

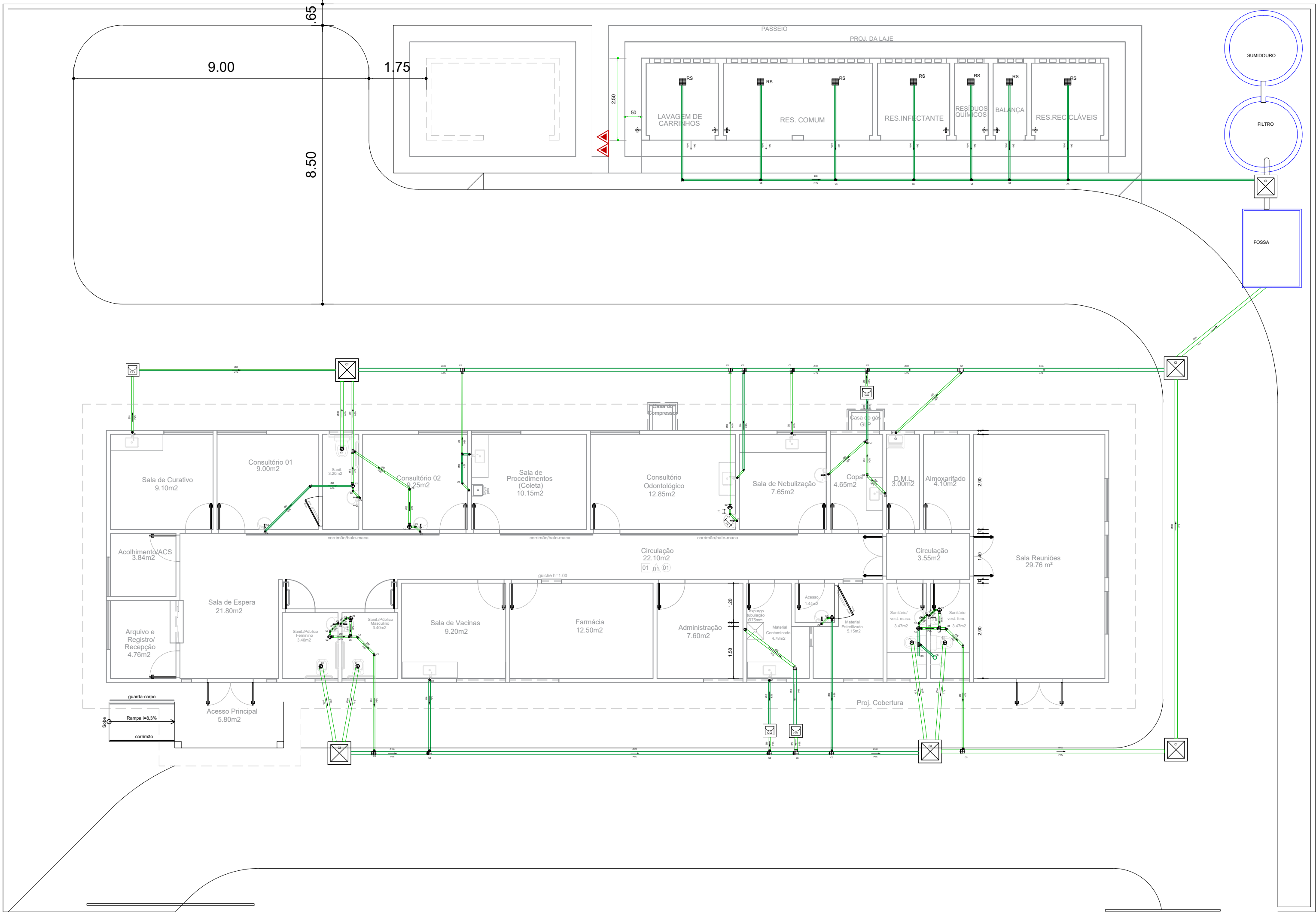
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
UBS I / SESAB

PRANCHA

Jorge Orlando da S. Brandão
Engenheiro Civil
CREA BA 721-D

Quadros e Diagramas

ENGENHEIRO: JORGE BRANDÃO	CREA: 24721-D	DESENHO:	FOLHA
DATA: OUT 2021	NÚMERO DE PROJETO	PROJETO REFERÊNCIA	
ESCALA: 1:50	ELE-251/21		03/03



LEGENDA:

PVC Soldável branco	
	- Ralo Sifonado 100x100x20mm (Detalhado em Planta)
	- Caixa Sifonada 100x100x20mm (Detalhado em Planta)
	- Joelho 45° 50mm (Detalhado em Planta)
	- Joelho 45° secundário 40mm (Detalhado em Planta)
	- Joelho 90° 100mm (Detalhado em Planta)
	- Joelho 90° 50mm (Detalhado em Planta)
	- Joelho 90° secundário 40mm (Detalhado em Planta)
	- Junção 100x50mm (Detalhado em Planta)
	- Junção 50mm (Detalhado em Planta)
	- Ralo sifonado quadrado 100x40mm (Detalhado em Planta)
	- Tê 100x50mm (Detalhado em Planta)
	- Tê 50mm (Detalhado em Planta)
	- Tê 50x40mm (Detalhado em Planta)
	- Tê 90° secundário 40mm (Detalhado em Planta)
TUBULAÇÃO	
	- Tubo PVC Soldável branco 100mm (Detalhado)
	- Tubo PVC Soldável branco 40mm (Detalhado)
	- Tubo PVC Soldável branco 50mm (Detalhado)

LISTA DE MATERIAL -UBS I-SESAB		
DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	QUANT	UNIDADE
TUBO ESGOTO PVC ESG. SERIE NORMAL DN100(M)	71,95	m
TUBO ESGOTO PVC ESG. SERIE NORMAL DN75(M)	3,83	m
TUBO ESGOTO PVC ESG. SERIE NORMAL DN 50(M)	49,72	m
TUBO ESGOTO PVC ESG. SERIE NORMAL DN 40 (M)	44,10	m
JOELHO 45° ESG.SERIE NORMAL DN 75	1,00	uni
JOELHO 45° ESG.SERIE NORMAL DN 50	2,00	uni
JOELHO 45° ESG.SERIE NORMAL DN 40	8,00	uni
JOELHO 90° ESG.SERIE NORMAL DN 40	23,00	uni
JOELHO 90° ESG.SERIE NORMAL DN 75	2,00	uni
JOELHO 90° ESG.SERIE NORMAL DN 50	5,00	uni
JOELHO 90° ESG.SERIE NORMAL DN 100	1,00	uni
JUNÇÃO SIMPLES 50 MM	2,00	uni
JUNÇÃO SIMPLES 40 MM	1,00	uni
TÊ 100X75 MM	1,00	uni
TÊ 100X50 MM	11,00	uni
TÊ 90 40 MM	6,00	uni
JUNÇÃO SIMPLES 100 MM	11,00	uni
JUNÇÃO SIMPLES 40 MM	14,00	uni
JOELHO 45° ESG.SERIE NORMAL DN 100	4,00	uni
RALO SIFON. GRELHA QUADRADA 100X40	9,00	uni
CAIXA SIFONGRELHA QUADRADA 150X150X50	8,00	uni
CAIXA DE INSPEÇÃO PREMOLDADA -60X60Xvar	6,00	uni
CAIXA DE GORDURA	4,00	uni
FOSSA SÉPTICA	1,00	uni
SUMIDOURO	1,00	uni
FILTRO ANAERÓBICO	1,00	uni

02					
01	EMIÇÃO INICIAL	OUT 2021	JORGE	JORGE	JORGE
00	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	VERIF.	APROV.

OBSERVAÇÕES:

- MEDIDAS EM METRO.
- TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES SEVERÃO SER CONFERIDAS NA OBRA ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO.
- DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS. ESTE PROJETO NÃO PODERÁ SER REPRODUZIDO OU MODIFICADO (TOTAL OU EM PARTES) SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES.

UNIÃO DOS MUNICIPIOS DA BAHIA

PROJETO

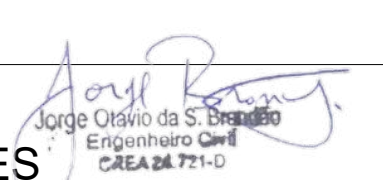
INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

UBS I / SESAB

PRANCHA

ESGOTO SANITÁRIO

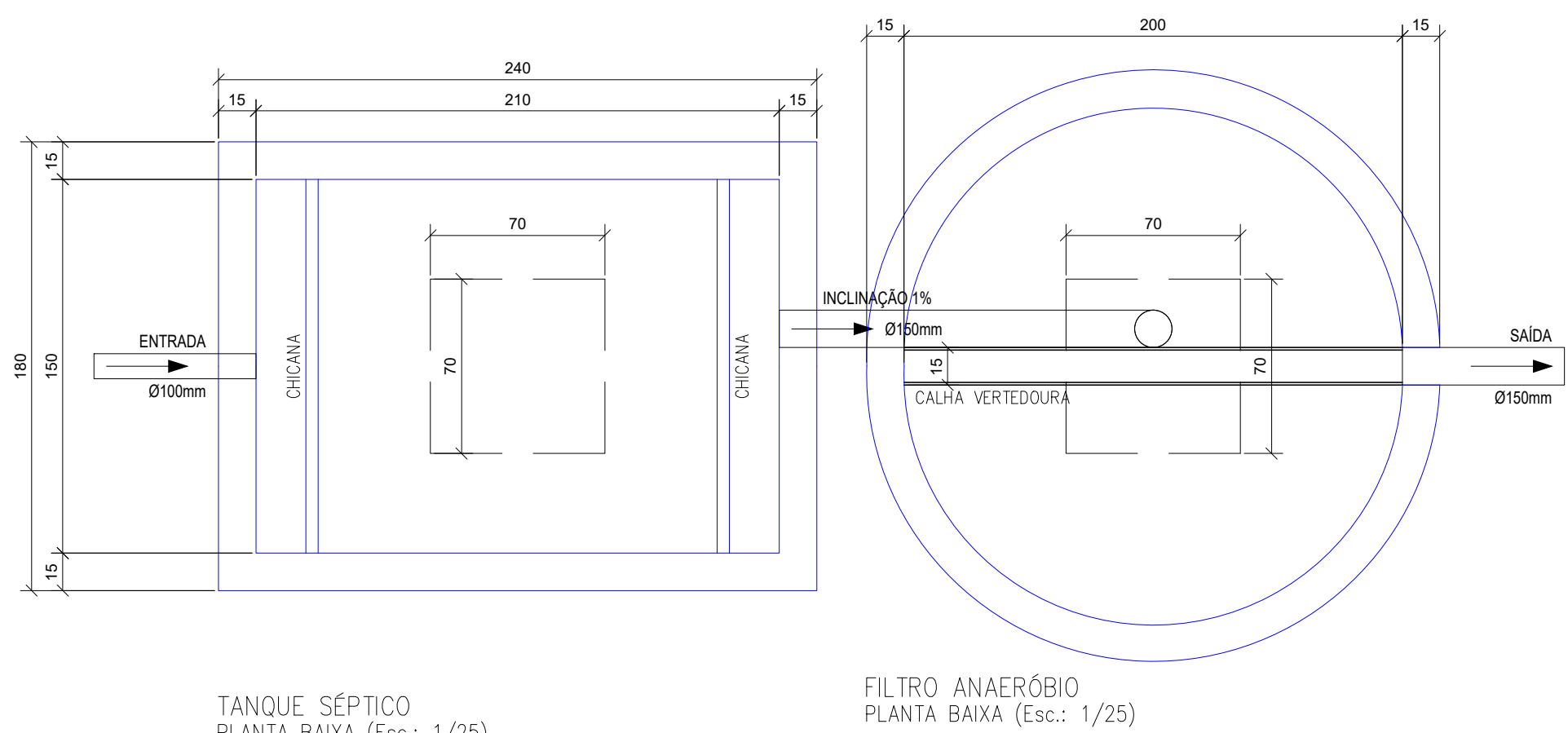
PLANTA DE ESGOTO E DETALHES


Jorge Brandão
Engenheiro Civil
CREA BA 721-D

ENGENHEIRO	JORGE BRANDÃO	CREA	24.721-D	ESTAGIÁRIO		FOLHA	
DATA	OUT 2021	NÚMERO DE PROJETO		PROJETO REFERÊNCIA			
ESCALA	1:100	HS-255/21					

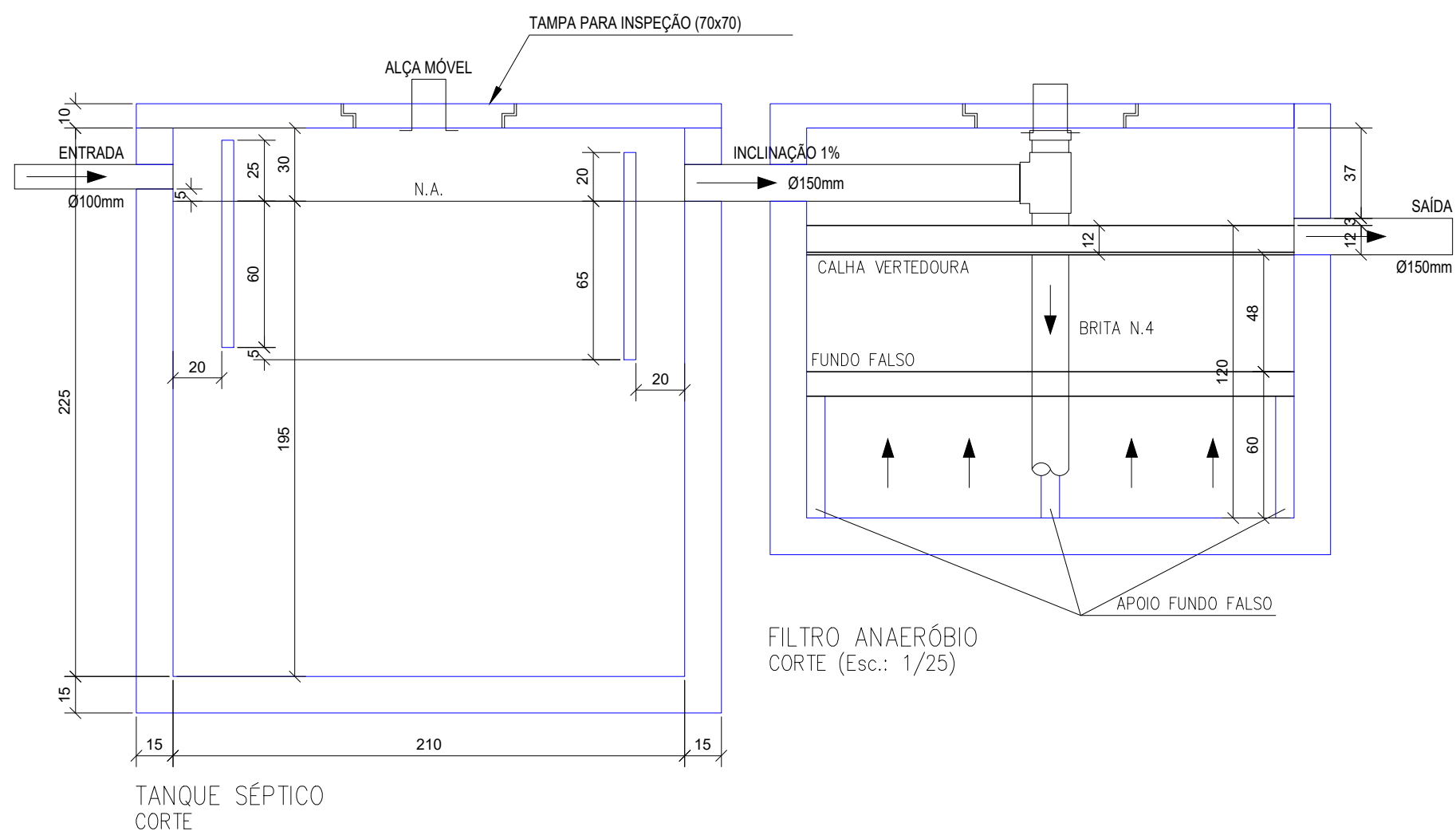
01/02

Formato A1 - Escala 1:100



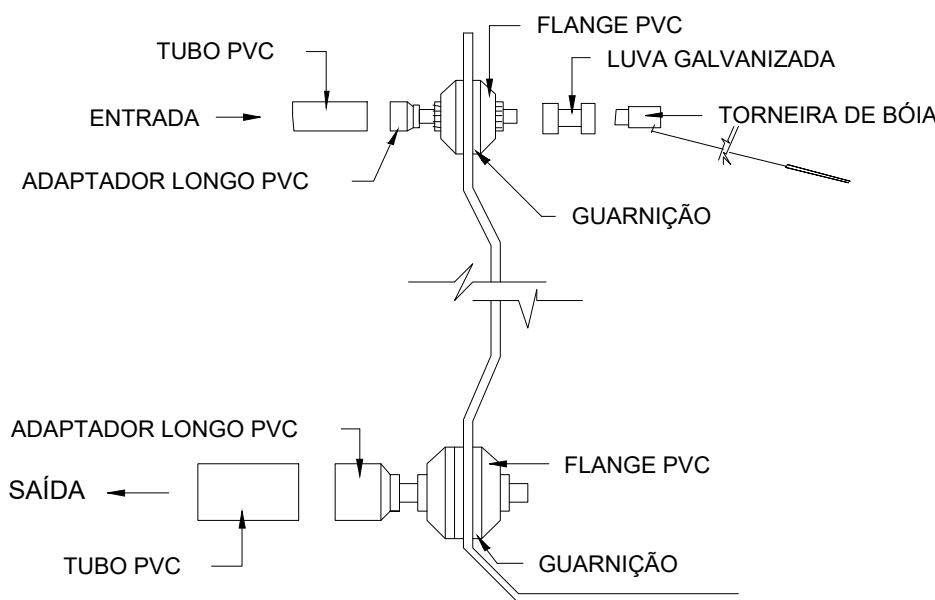
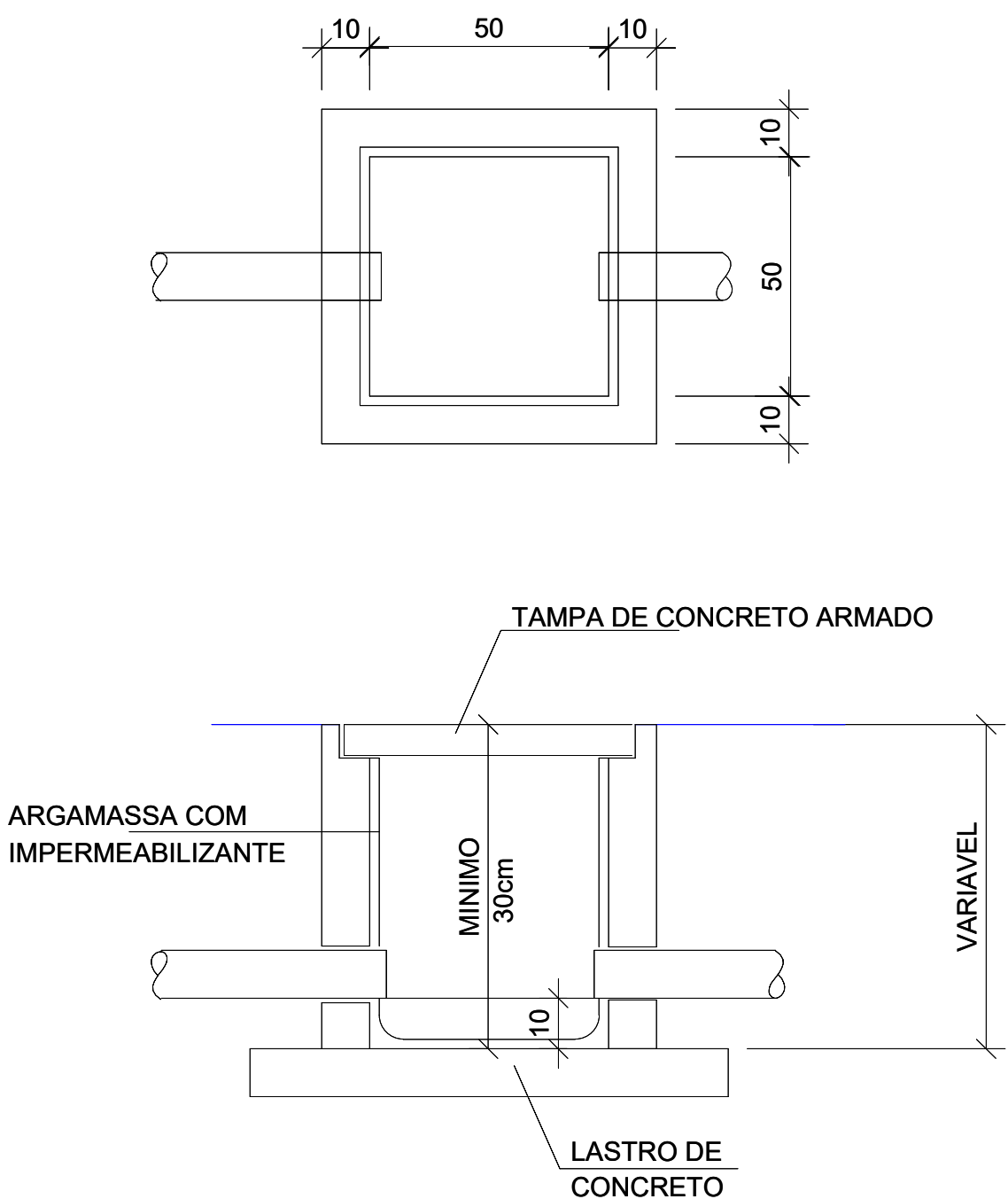
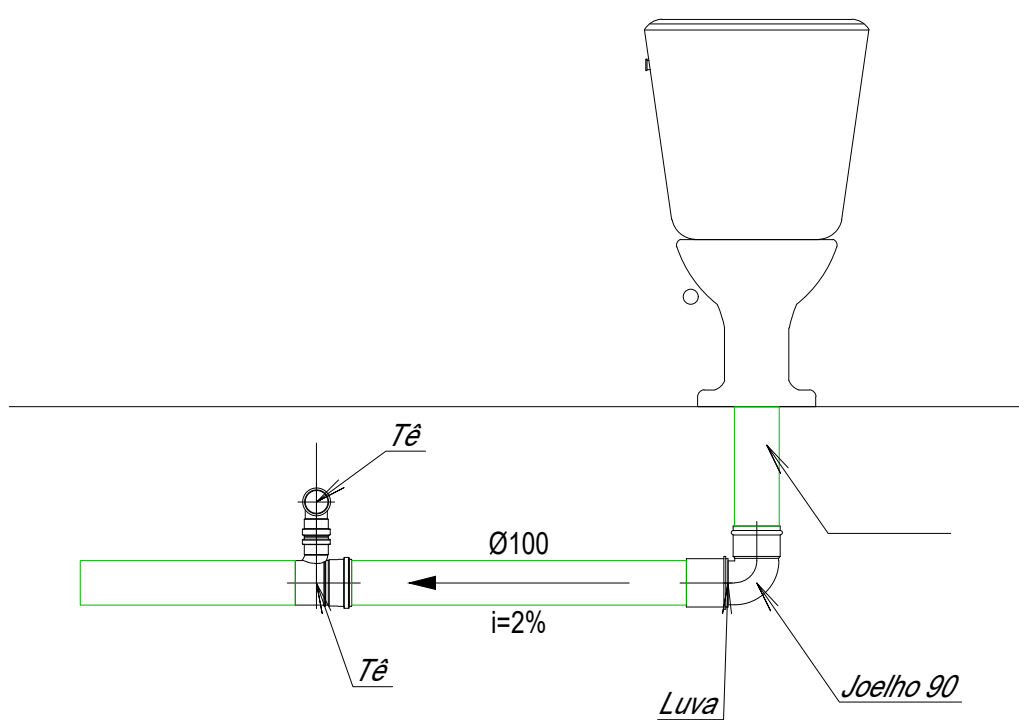
TANQUE SÉPTICO
PLANTA BAIXA (Esc.: 1/25)

FILTRO ANAERÓBIO
PLANTA BAIXA (Esc.: 1/25)

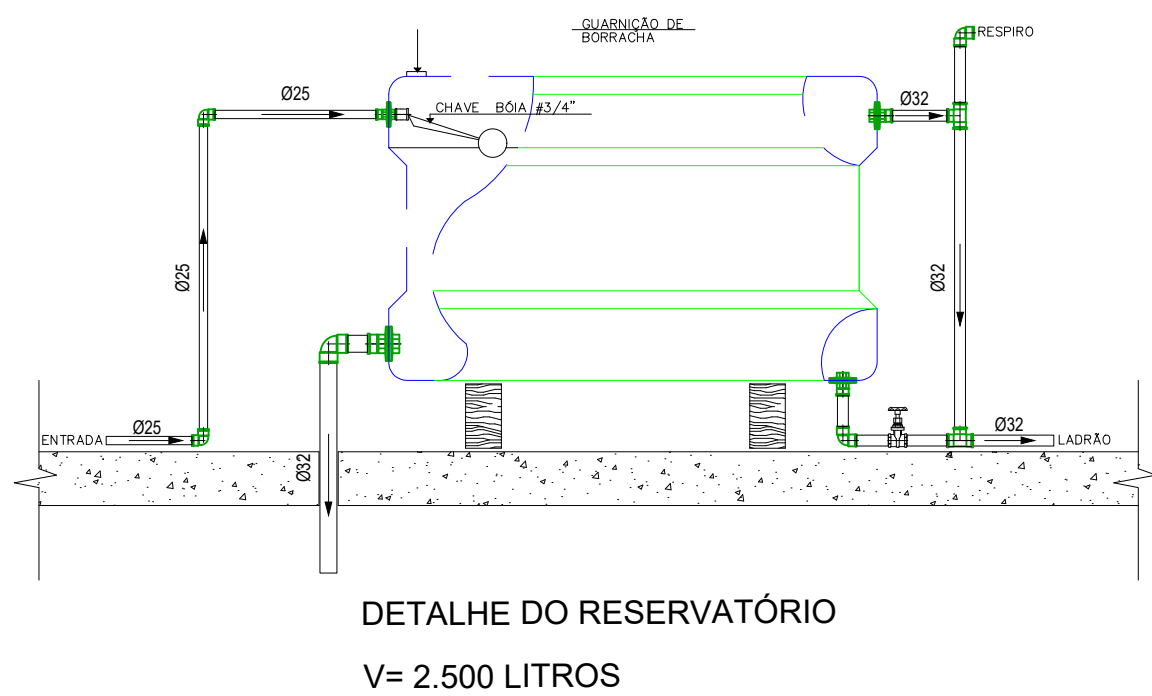


TANQUE SÉPTICO
CORTE

FILTRO ANAERÓBIO
CORTE (Esc.: 1/25)



MONTAGEM DAS TUBULAÇÕES DE ENTRADA E
SAÍDA COM TUBOS E CONEXÕES DE PVC
EM CAIXAS DE ÁGUA COMUNS



DETALHE DO RESERVATÓRIO
V= 2.500 LITROS

02					
01	EMIÇÃO INICIAL	MAIO 2021	JORGE	JORGE	JORGE
00	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	VERIF.	APROV.

OBSERVAÇÕES:

1. MEDIDAS EM METRO.
2. TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES SEVERÃO SER CONFERIDAS NA OBRA ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO.
3. DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS: ESTE PROJETO NÃO PODERÁ SER REPRODUZIDO OU MODIFICADO (TOTAL OU EM PARTES) SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES.

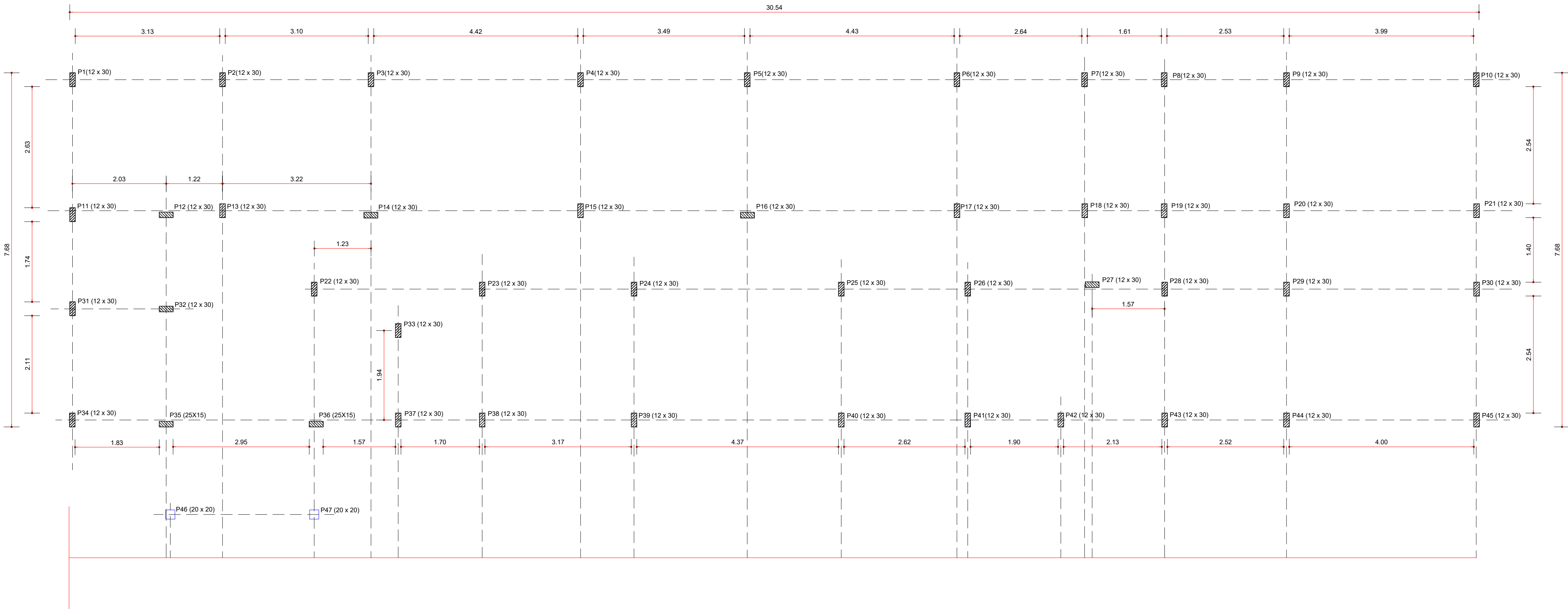
UPB **UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA BAHIA**
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

PROJETO
INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS
UBS I / SEŠAB

PRANCHA
Detalhes Esgoto

ENGENHEIRO JORGE BRANDÃO	CREA. 24.721-D	ESTAGIÁRIO	FOLHA
DATA MAIO 2021	NÚMERO DE PROJETO	PROJETO REFERÊNCIA	
ESCALA 1/25	HS-255/21		

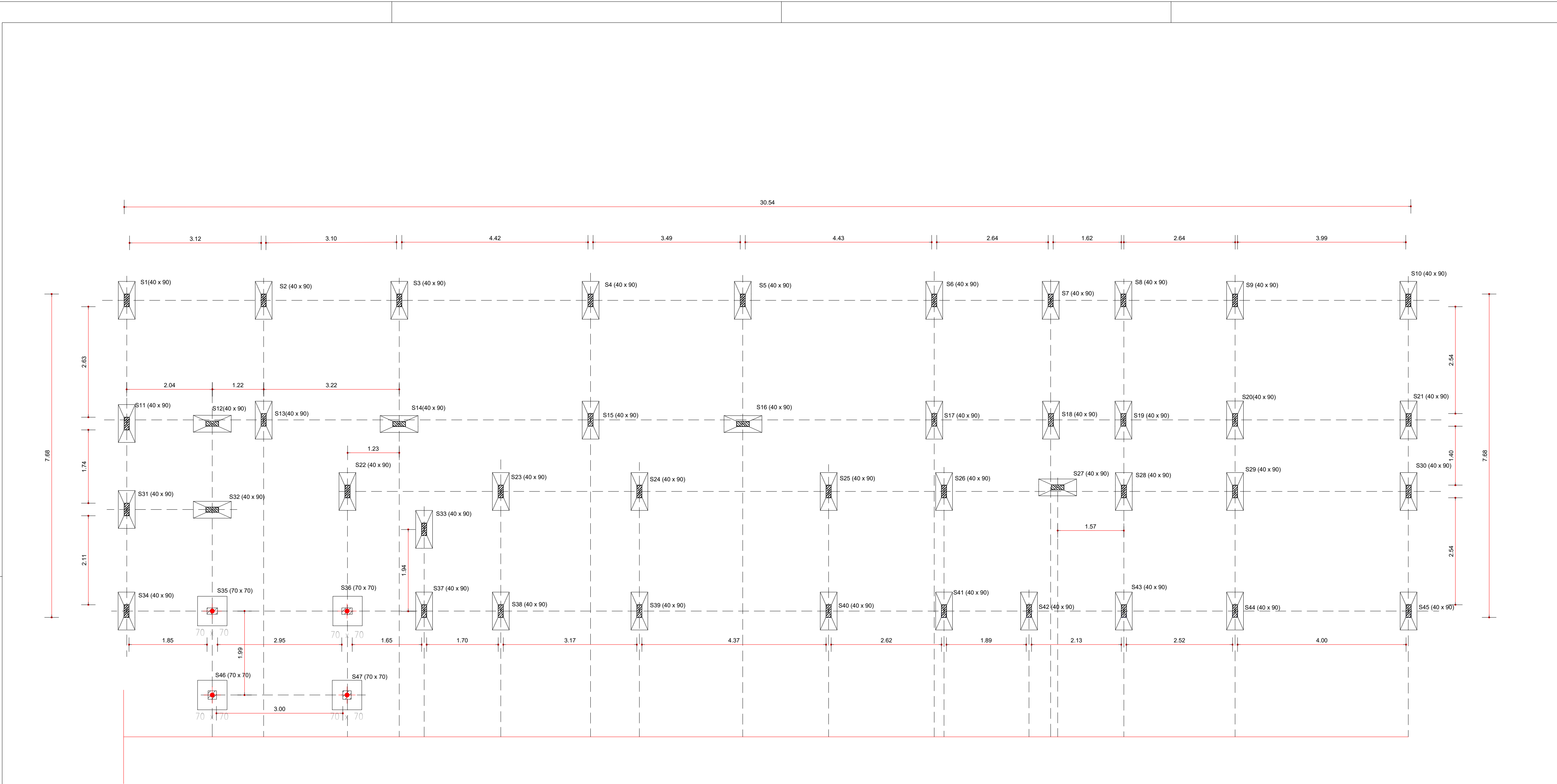
02/02



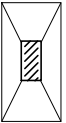
Obs.: Locação dos pilares de eixo a eixo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO

02					
01	EMIÇÃO INICIAL	ABR/2022	JORGE	JORGE	JORGE
00	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	VERIF.	APROV.
OBSERVAÇÕES:					
1. MEDIDAS EM METRO.					
2. TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES SEVERÃO SER CONFERIDAS NA OBRA ANTES DE QUALQUER					
PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO.					
3. DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS. ESTE PROJETO NÃO PODERÁ SER REPRODUZIDO OU					
MODIFICADO (TOTAL OU EM PARTES) SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES.					
Bahia GOVERNO TERRA DE TODOS NÓS SESAB SECRETARIA DA SAÚDE					
UPB União dos Municípios da Bahia UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA BAHIA COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA					
MUNICÍPIO:					
GESTÃO:					
PROJETO: UBS I - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO PROJETO ESTRUTURAL					
FRANCHA: Fundação Locação dos Pilares					
ENGENHEIRO: JORGE BRANDÃO	CREA: 24.7210/BA	DESENHO: JORGE BRANDÃO	FOLHA: 01/08		
DATA: ABR/2024	NÚMERO DE PROJETO	PROJETO REFERÊNCIA			
ESCALA: 1:50	EST-109/22	UBS 1-SESAB			



CONVENÇÕES:

Sapatas 40 x 90 (x43)

Sapatas 70 x 70 (x04)

02					
01	EMIÇÃO INICIAL	ABR/2022	JORGE	JORGE	JORGE
00	DESCRÇÃO	DATA	DESENHO	VERIF.	APROV.

OBSERVAÇÕES:

1. MEDIDAS EM METRO.
2. TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES SEVERÃO SER CONFERIDAS NA OBRA ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO.
3. DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS: ESTE PROJETO NÃO PODERÁ SER REPRODUZIDO OU MODIFICADO (TOTAL OU EM PARTES) SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES.



TERRA DE TODOS NÓS



SECRETARIA DA SAÚDE



União dos Municípios da Bahia

UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA BAHIA

COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

MUNICÍPIO

GESTÃO

PROJETO

UBS I - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

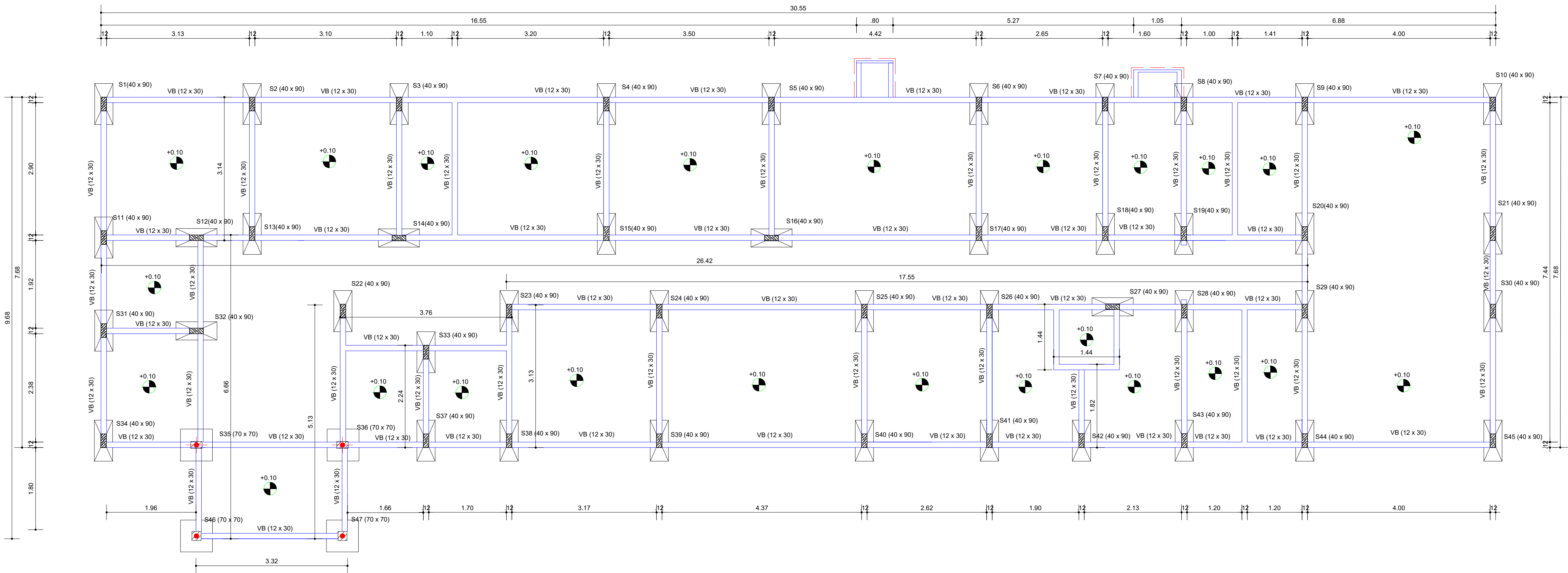
PROJETO ESTRUTURAL

PRANCHA

Fundação

Locação das Sapatas

ENGENHEIRO	JORGE BRANDÃO	CREA	24.721D/BA	DESENHO	JORGE BRANDÃO	FOLHA
DATA	ABR/2024	NÚMERO DE PROJETO		PROJETO REFERÊNCIA		02/08
ESCALA	1:50	EST-109/22		UBS 1-SESAB		



CONVENÇÕES :

VF FUNDAÇÃO -BALDRAME CORRIDA-12x30
TOTAL =195,53m.

COTA NÍVEL DO PISO

Sapatas 40 x 90 (x43)

Sapatas 70 x 70 (x04)

02					
01	EMIÇÃO INICIAL	ABR/2024	JORGE	JORGE	JORGE
00	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	VERIF.	APROV.

OBSERVAÇÕES:

1. MEDIDAS EM METRO.
2. TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES SEVERÃO SER CONFERIDAS NA OBRA ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO.
3. DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS: ESTE PROJETO NÃO PODERÁ SER REPRODUZIDO OU MODIFICADO (TOTAL OU EM PARTES) SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES.



TERRA DE TODOS NÓS



SECRETARIA DA SAÚDE



União dos Municípios da Bahia

UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA BAHIA

COORDENAÇÃO-DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

MUNICÍPIO

GESTÃO

PROJETO

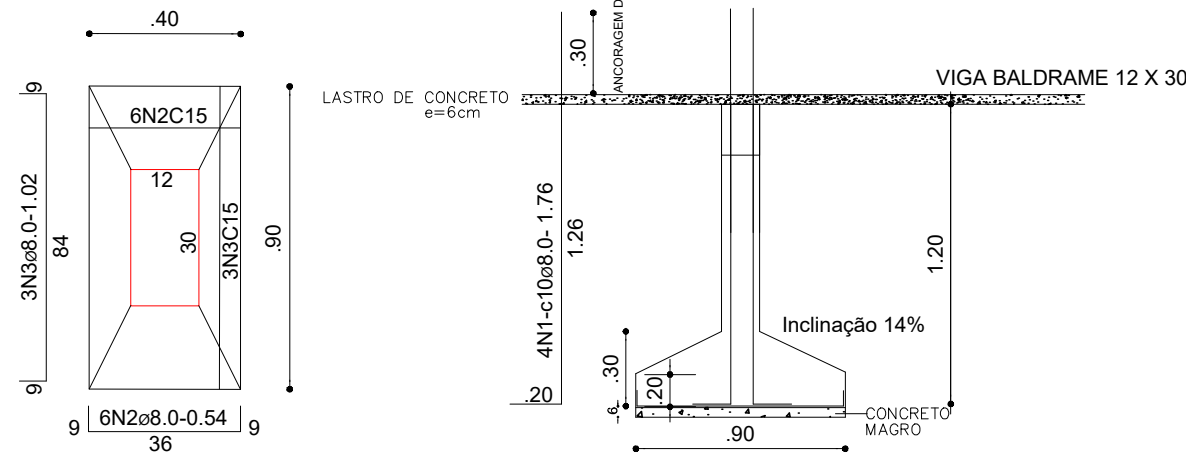
FRANCHA

Fundação
Planta Baixa

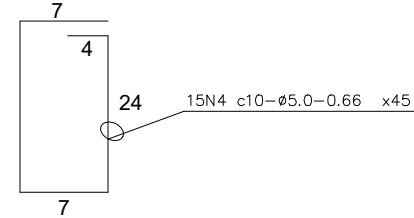
ENGENHEIRO	JORGE BRANDÃO	CREA	24.721D/BA	DESENHO	JORGE BRANDÃO	FOLHA
DATA	ABR/2024	NÚMERO DE PROJETO		PROJETO REFERÊNCIA		03/08
ESCALA	1:50	EST-109/22		UBS 1-SESAB		

SAPATAS 45X90 x(43)

Sem escala

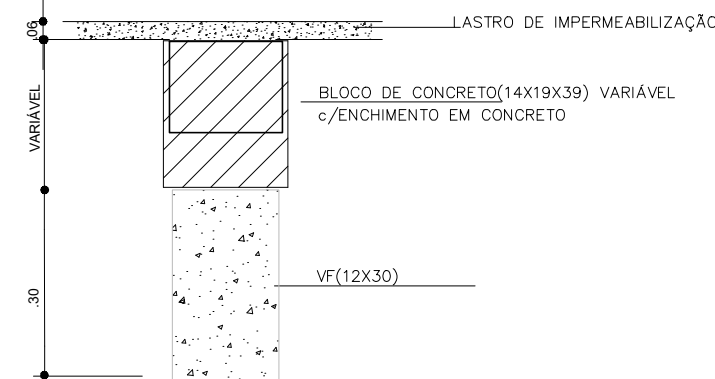


PILAR 12 X 30
ESTRIBOS



FUNDAÇÃO CORRIDA

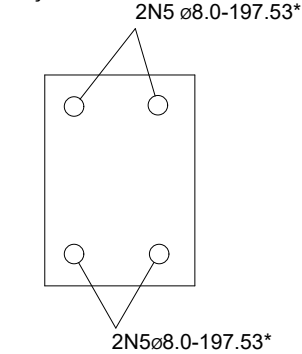
Sem escala



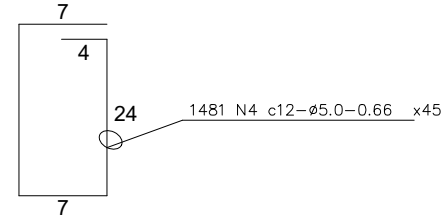
ARMAÇÃO DAS VIGAS BALDRAMES (VF-12x30)

Sem escala

SEÇÃO

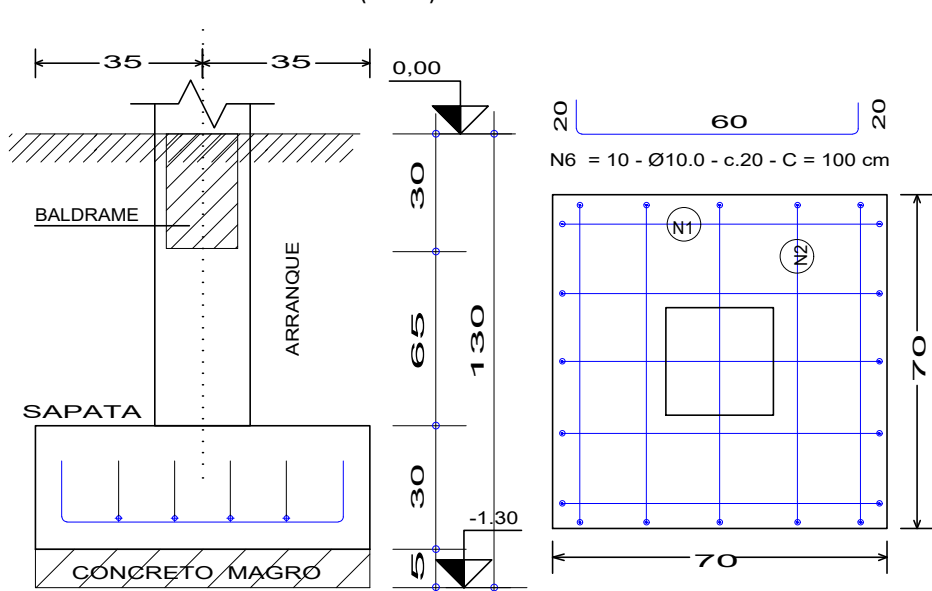


ESTRIBOS

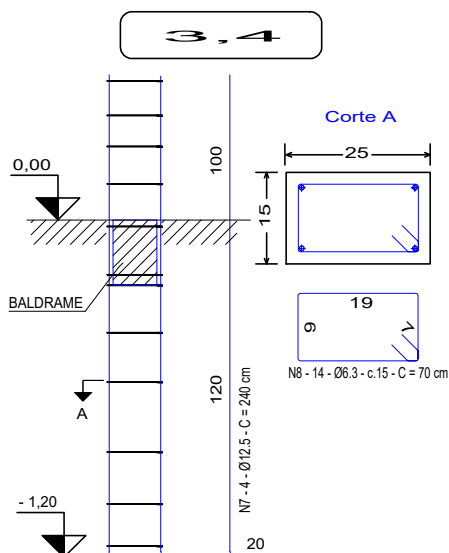


FUNDAÇÃO -BALDRAME CORRIDA-12x30
* COMPRIMENTO TOTAL =197.53m NUM TOTAL APROXIMADO DE 70 VERGAS DE AÇO DE 11 M DE COMPRIMENTO.

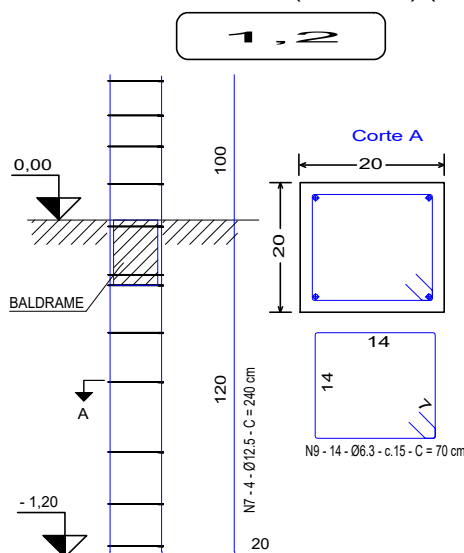
SAPATAS 70 x 70 (x 4)



ARRANQUES (25 x 15) (2)



ARRANQUES (20 x 20) (2)



QUADRO DE FERRO

N	DIAMETRO	QUANTIDADE	COMP(m)	COMP TOTAL(m)
N1	8	180	1.70	306.00
N2	8	270	0.54	145.80
N3	8	135	1.02	137.70
N4	5	2021	0.66	1333.86
N5	8	4	197.53	790.12
N6	10	40	1.00	40.00
N7	12.5	16	2.40	38.40
N8	6.3	28	0.70	19.60
N9	6.3	28	0.70	19.60

RESUMO

DIAM	COMP	PESO KG	PESO(KG)
5	1333.86	0.16	213.42
6.3	39.20	0.25	9.80
8	1379.62	0.39	538.66
10	40.00	0.62	24.80
12.5	38.40	1.00	42.24

TOTAL+10% 906.92 kg

NOTAS:

1. CONSIDERAR TERRENO PLANO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DESTE TIPO DE FUNDAÇÃO.
2. COBRIMENTO = 6cm.
3. CONCRETO COM fck = 25mpa (ESTRUTURAL).
4. AÇO:
CA. 50A = 6.3 E 8.0.
CA. 60A = 5.0.
- OBSERVAÇÃO:

BITOLA 5/16 = 8.0mm. CA.50.
BITOLA 1/4 = 6.3mm. CA.50.
5. A COTA DE FUNDAÇÃO SERÁ DEFINIDA EM FUNÇÃO DO TIPO DE SOLO EXISTENTE. >= 1.00m COM TAXA MÍNIMA DE 1.0 KG/CM2.

OBSERVAÇÕES:

1. MEDIDAS EM METRO.
2. TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES SEVERÃO SER CONFERIDAS NA OBRA ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO.
3. DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS: ESTE PROJETO NÃO PODERÁ SER REPRODUZIDO OU MODIFICADO (TOTAL OU EM PARTES) SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES.



SESAB
SECRETARIA DA SAÚDE



UNIÃO DOS MUNICIPIOS DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

MUNICÍPIO

GESTÃO

PROJETO

UPA I - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
PROJETO ESTRUTURAL

PRANCHA

Fundação
Detalhamento

ENGENHEIRO: JORGE BRANDÃO

CREA: 24.721D/BA

DESENHO: JORGE BRANDÃO

FOLHA

DATA: ABR/2024

NÚMERO DE PROJETO

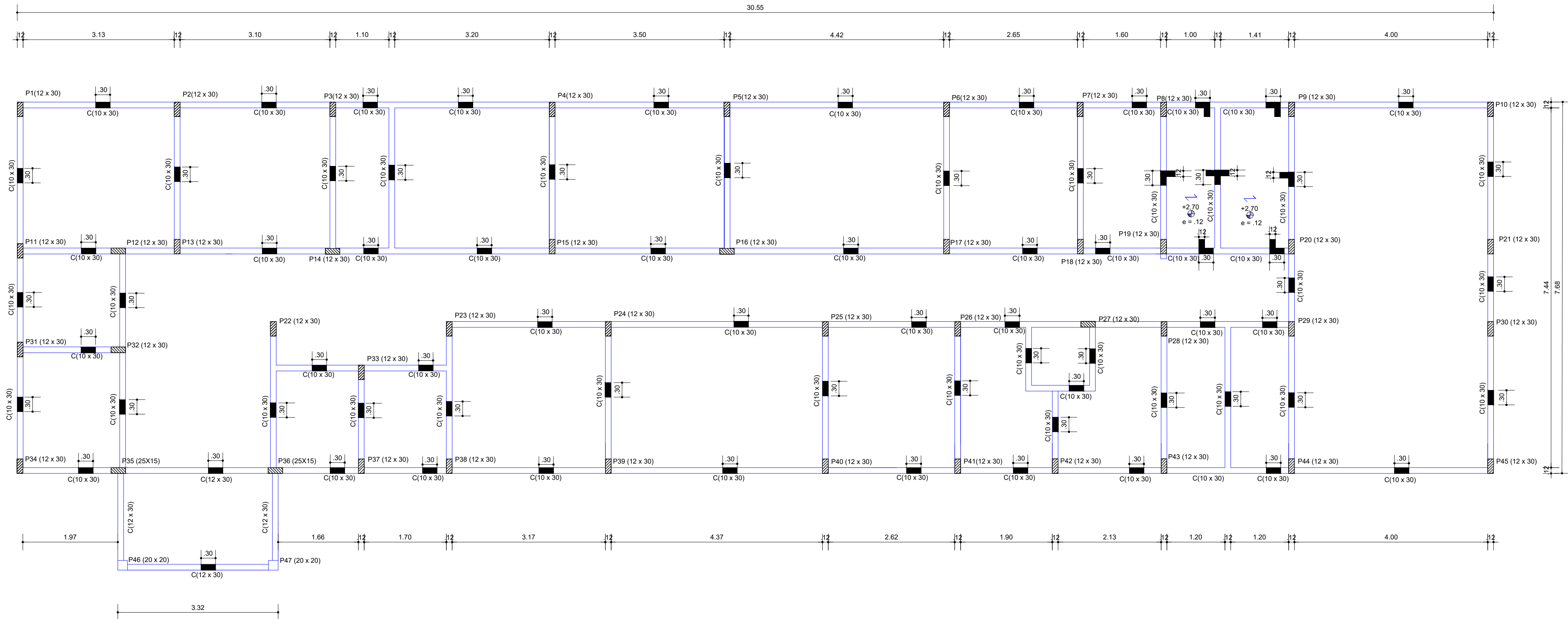
PROJETO REFERÊNCIA

ESCALA: SEM ESCALA

EST-109/22

UBS 1-SESAB

04/08



CONVENÇÕES :

- C CINTA - 10x30
TOTAL = metros 197.53m
- DIREÇÃO DAS ARMAÇÃO DAS LONGARINAS PRÉ-MOLDADAS
- COTA DA LAJE

02					
01	EMIÇÃO INICIAL	ABR/2022	JORGE	JORGE	JORGE
00	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	VERIF.	APROV.

- OBSERVAÇÕES:
- MEDIDAS EM METRO.
 - TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES SEVERÃO SER CONFERIDAS NA OBRA ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO.
 - DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS. ESTE PROJETO NÃO PODERÁ SER REPRODUZIDO OU MODIFICADO (TOTAL OU EM PARTES) SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES.



TERRA DE TODOS NÓS



SECRETARIA DA SAÚDE



UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

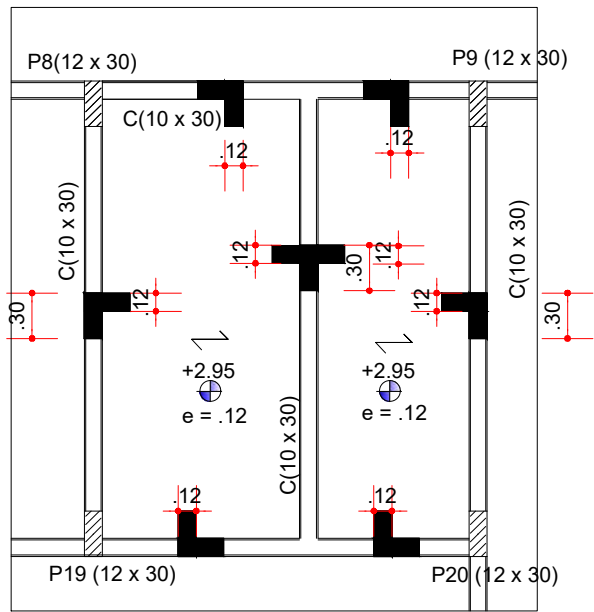
MUNICÍPIO:

GESTÃO:

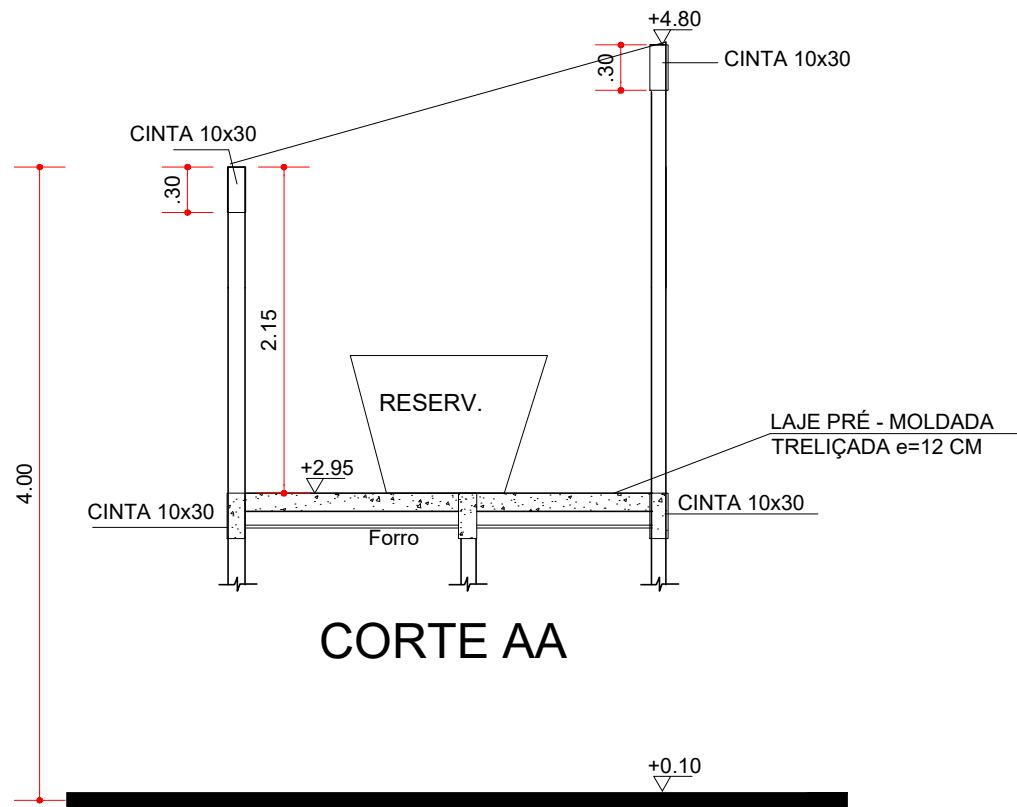
PROJETO: UBS I - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
PROJETO ESTRUTURAL

FRANCHA: Super Estrutura
Forma

ENGENHEIRO: JORGE BRANDÃO	CREA: 24.7210/BA	DESENHO: JORGE BRANDÃO	FOLHA:
DATA: ABR/2024	NÚMERO DE PROJETO: EST-109/22	PROJETO REFERÊNCIA: UBS 1-SESAB	05/08
ESCALA: 1:50			

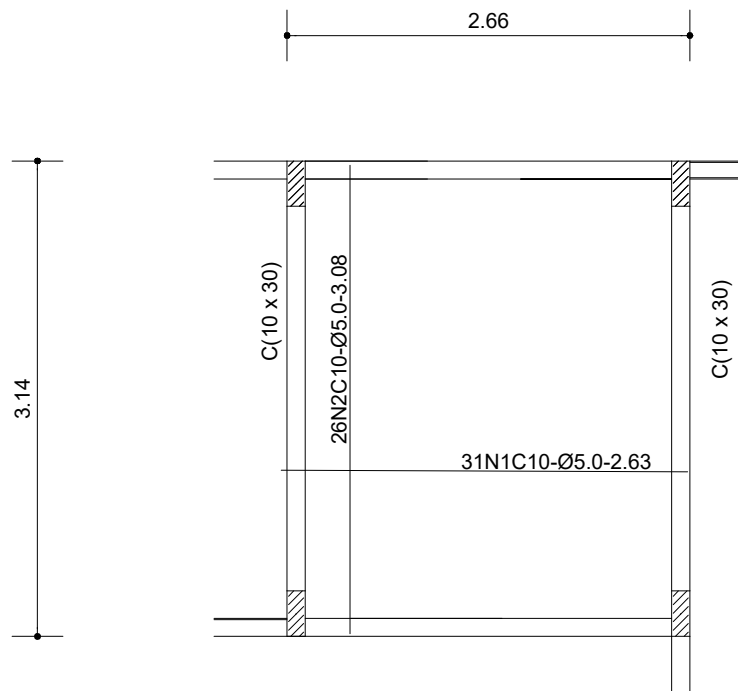
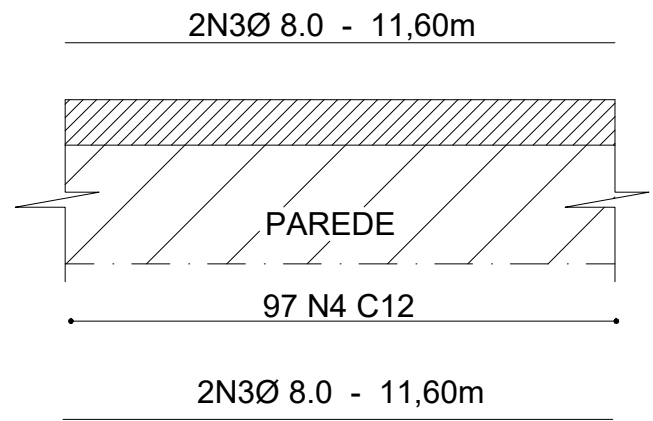


FORMA-COTA DA LAJE +2.95



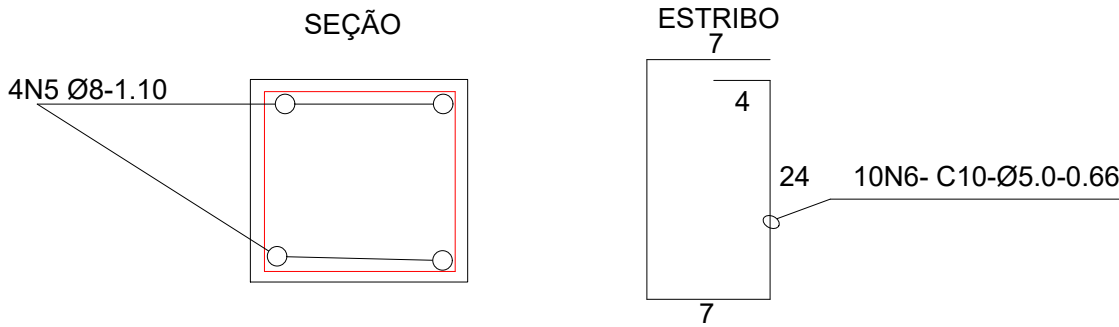
CORTE AA

CINTA - C (10 x 30)
Sem escala
COMPRIMENTO LINEAR - 11.60m

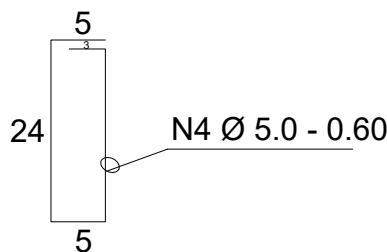


ARMAÇÃO DA LAJE DO RESERVATÓRIO

PILAR - (12 x 30) x 4



ESTRIBO



CONVENÇÕES :

CINTAS 10X30-12.54m

PILARES

DIREÇÃO PARA ARMAÇÃO DAS LONGARINAS
PRÉ-MOLDADAS TRELIÇADA E=12 CM

COTA DO NÍVEL SUPERIOR DA LAJE

NOTAS:

- 1)CONCRETO FCK=25MPA(ESTRUTURAL)
- 2)AÇO: CA-50-8.0 CA60-5.0

QUADRO DE FERRO

N	DIAMETRO	QUANTIDADE	COMP(m)	COMP TOTAL(m)
N1	5	31	2.63	81.53
N2	5	26	3.08	80.08
N3	8	4	11.60	46.40
N4	5	97	0.60	58.20
N5	8	16	1.10	17.60
N6	5	40	0.66	26.40

RESUMO

DIAM	COMP	PESO KG	PESO(KG)
5	166.13	0.16	29.24
8	97.68	0.39	41.90

TOTAL*10% 71.14 kg

OBSERVAÇÕES:

1. MEDIDAS EM METRO.
2. TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES SEVERÃO SER CONFERIDAS NA OBRA ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO.
3. DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS: ESTE PROJETO NÃO PODERÁ SER REPRODUZIDO OU MODIFICADO (TOTAL OU EM PARTES) SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES.



SESAB
SECRETARIA DA SAÚDE



UNIÃO DOS MUNICIPIOS DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

MUNICIPIO

GESTÃO

PROJETO

**UBS I - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
PROJETO ESTRUTURAL**

PRANCHA

**Forma , Corte e Armação
Reservatório**

ENGENHEIRO: JORGE BRANDÃO

CREA: 24.721D/BA

DESENHO JORGE BRANDÃO

FOLHA

DATA ABR/2024

NÚMERO DE PROJETO

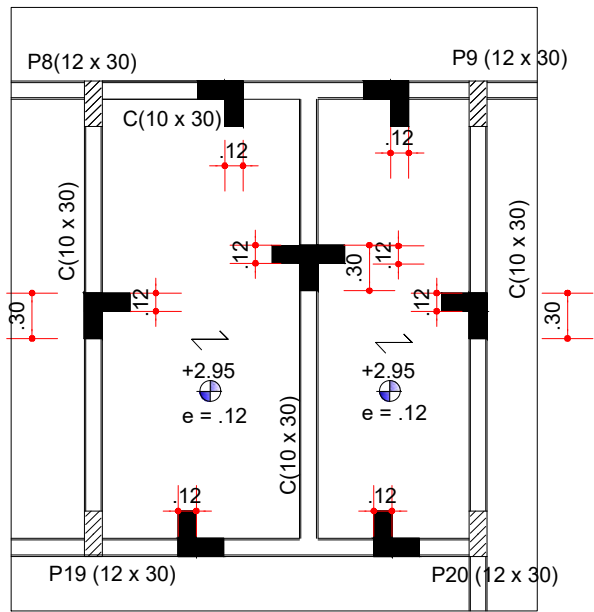
PROJETO REFERÊNCIA

ESCALA 1:50

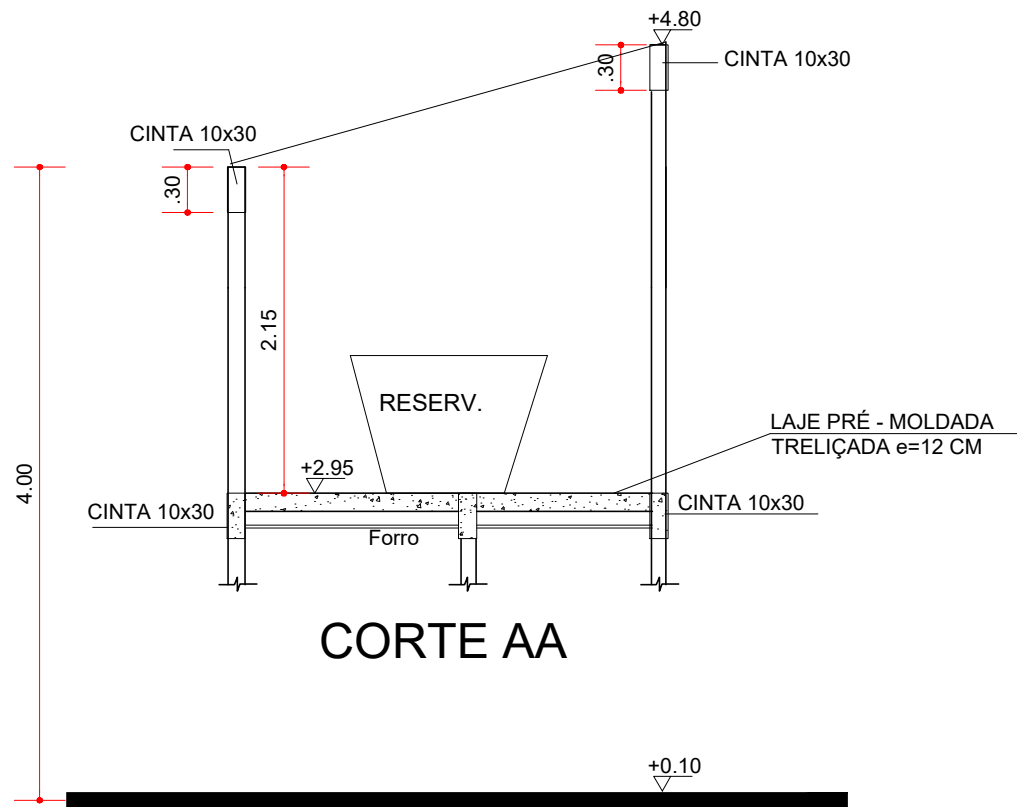
EST-109/22

UBS 1-SESAB

07/08

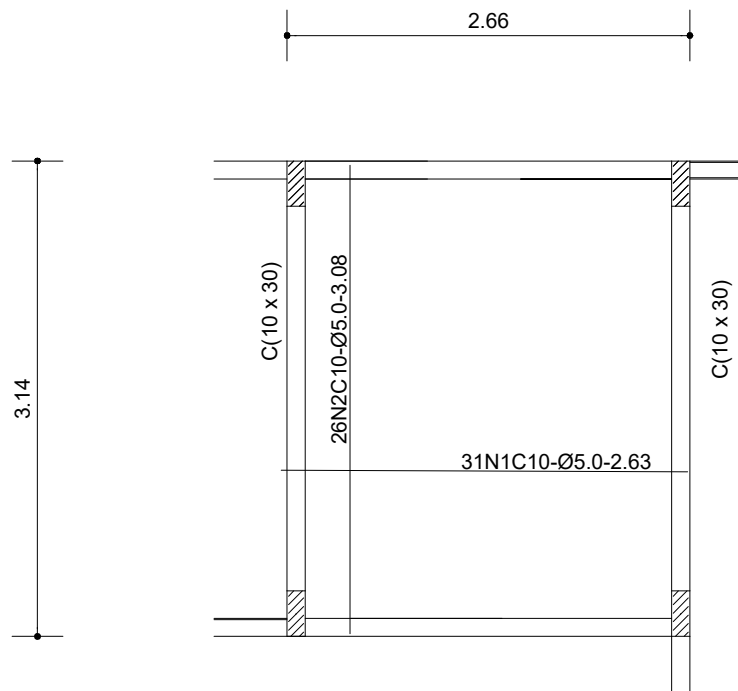
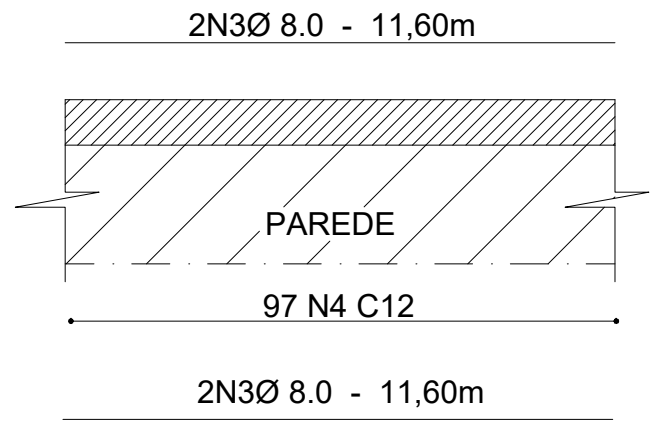


FORMA-COTA DA LAJE +2.95



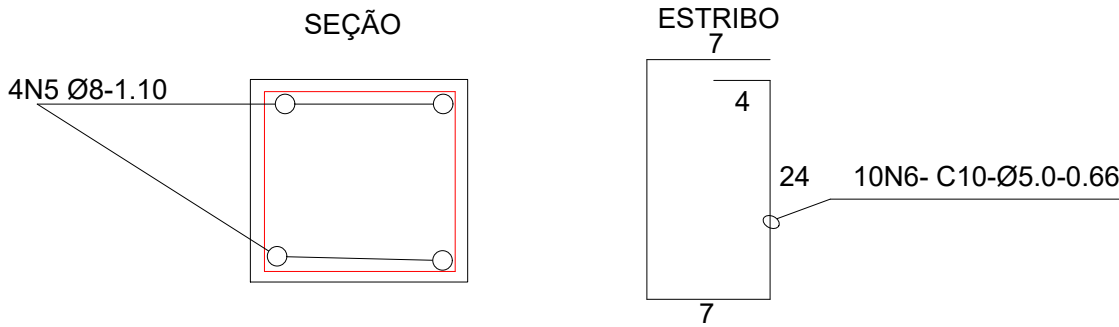
CORTE AA

CINTA - C (10 x 30)
Sem escala
COMPRIMENTO LINEAR - 11.60m

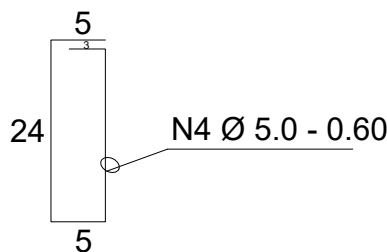


ARMAÇÃO DA LAJE DO RESERVATÓRIO

PILAR - (12 x 30) x 4



ESTRIBO



CONVENÇÕES :

CINTAS 10X30-12.54m

PILARES

DIREÇÃO PARA ARMAÇÃO DAS LONGARINAS
PRÉ-MOLDADAS TRELIÇADA E=12 CM

COTA DO NÍVEL SUPERIOR DA LAJE

NOTAS:

- 1)CONCRETO FCK=25MPA(ESTRUTURAL)
- 2)AÇO: CA-50-8.0 CA60-5.0

QUADRO DE FERRO

N	DIAMETRO	QUANTIDADE	COMP(m)	COMP TOTAL(m)
N1	5	31	2.63	81.53
N2	5	26	3.08	80.08
N3	8	4	11.60	46.40
N4	5	97	0.60	58.20
N5	8	16	1.10	17.60
N6	5	40	0.66	26.40

RESUMO

DIAM	COMP	PESO KG	PESO(KG)
5	166.13	0.16	29.24
8	97.68	0.39	41.90

TOTAL*10% 71.14 kg

OBSERVAÇÕES:

1. MEDIDAS EM METRO.
2. TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES SEVERÃO SER CONFERIDAS NA OBRA ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO.
3. DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS: ESTE PROJETO NÃO PODERÁ SER REPRODUZIDO OU MODIFICADO (TOTAL OU EM PARTES) SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES.



SESAB
SECRETARIA DA SAÚDE



UNIÃO DOS MUNICIPIOS DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

MUNICIPIO

GESTÃO

PROJETO

**UBS I - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
PROJETO ESTRUTURAL**

PRANCHA

**Forma , Corte e Armação
Reservatório**

ENGENHEIRO: JORGE BRANDÃO

CREA: 24.721D/BA

DESENHO: JORGE BRANDÃO

FOLHA

DATA: ABR/2024

NÚMERO DE PROJETO

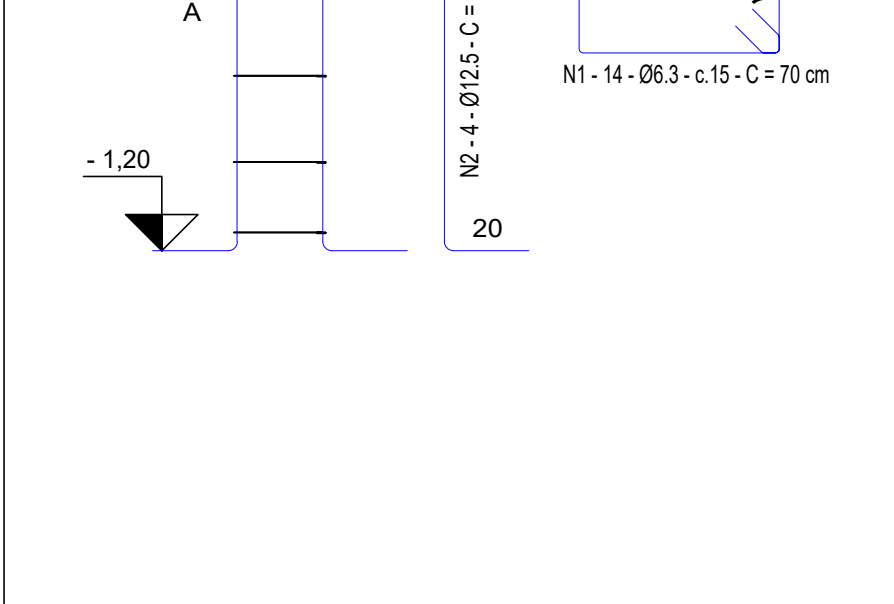
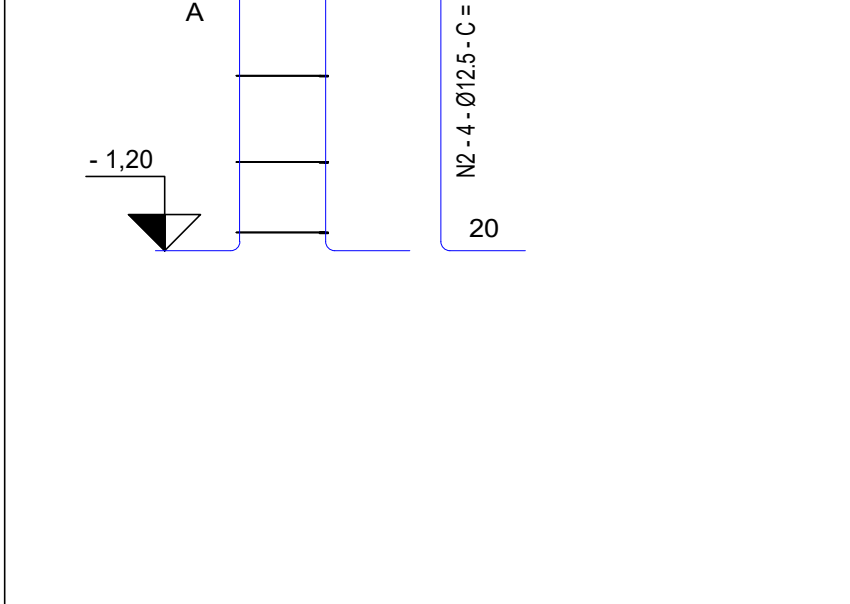
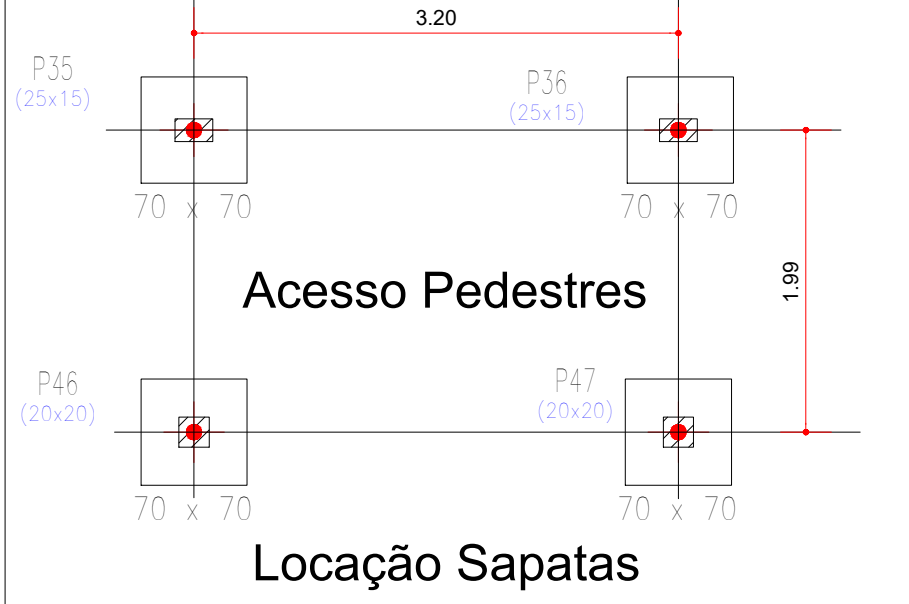
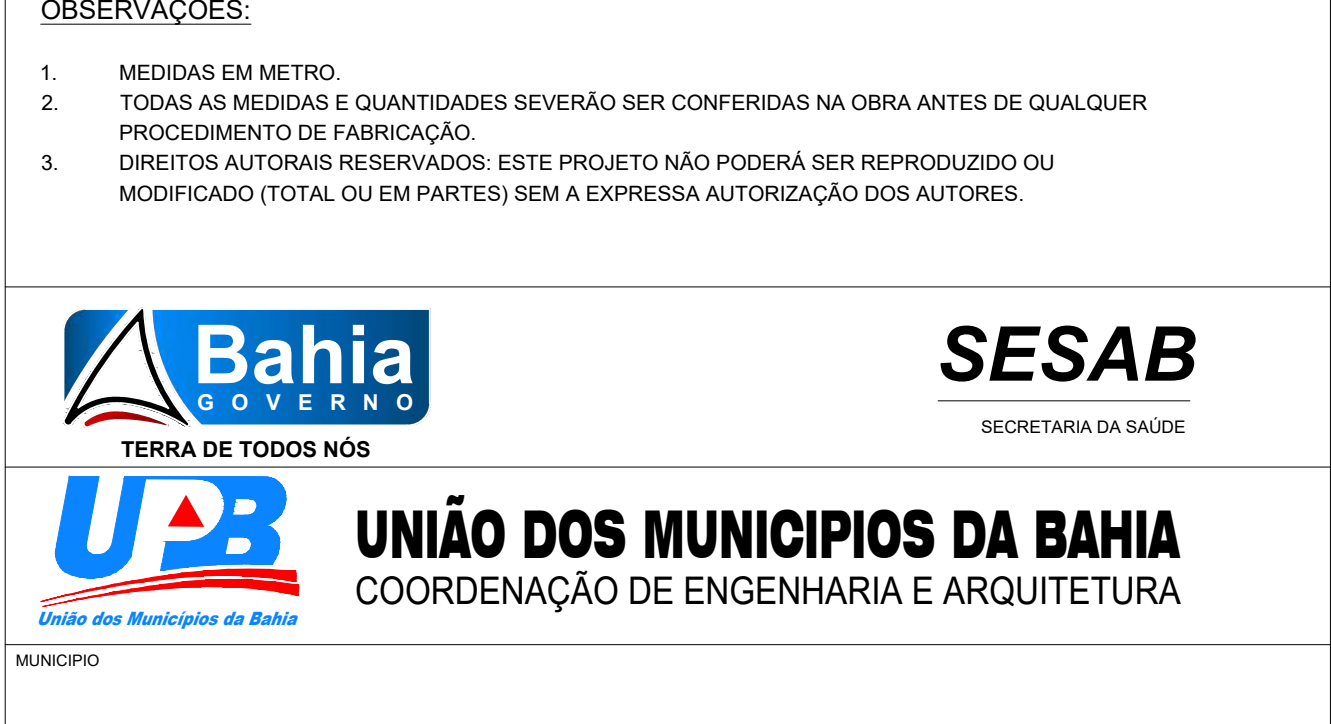
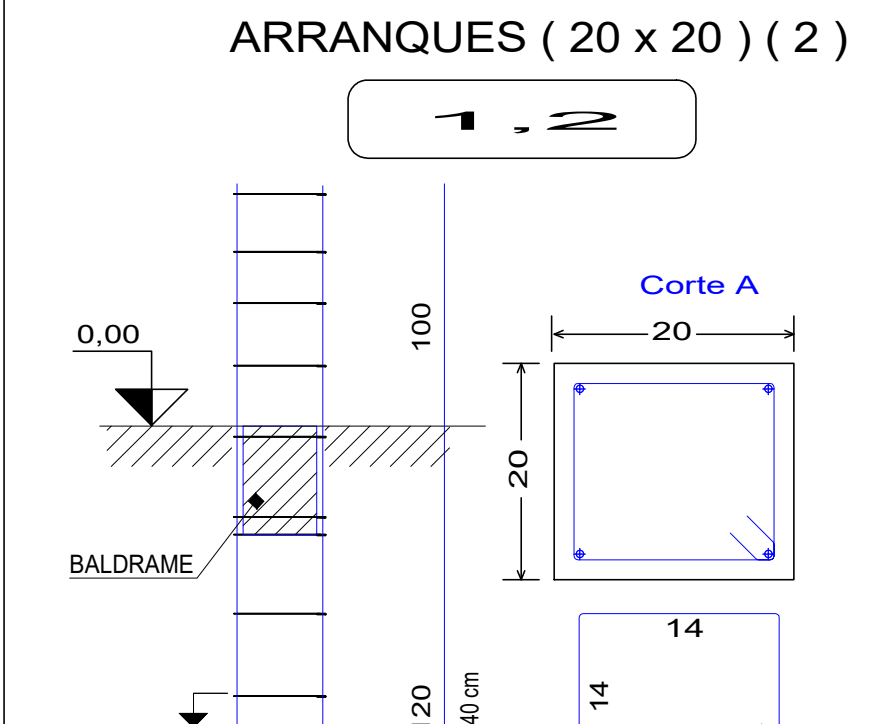
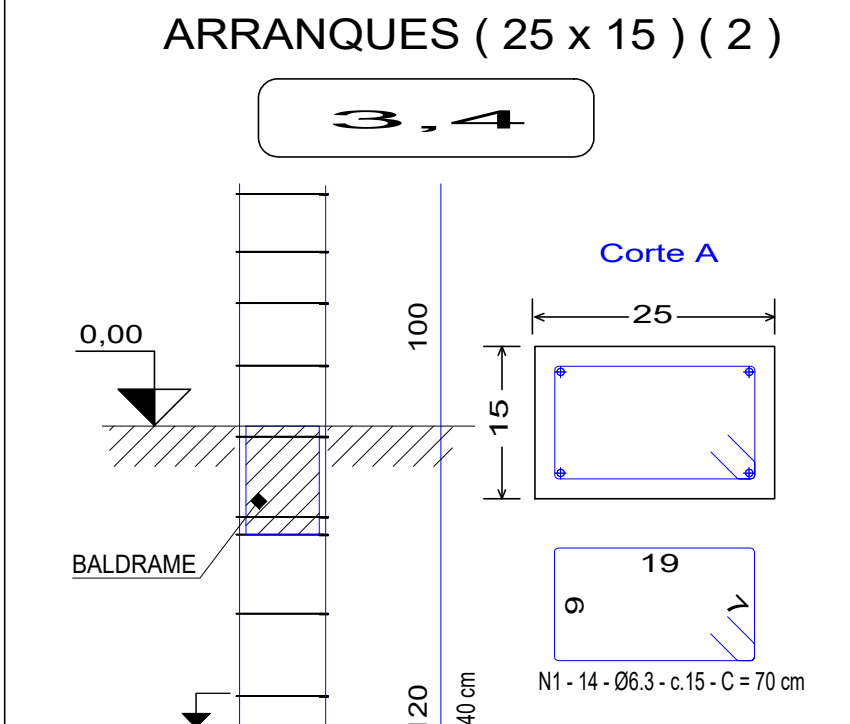
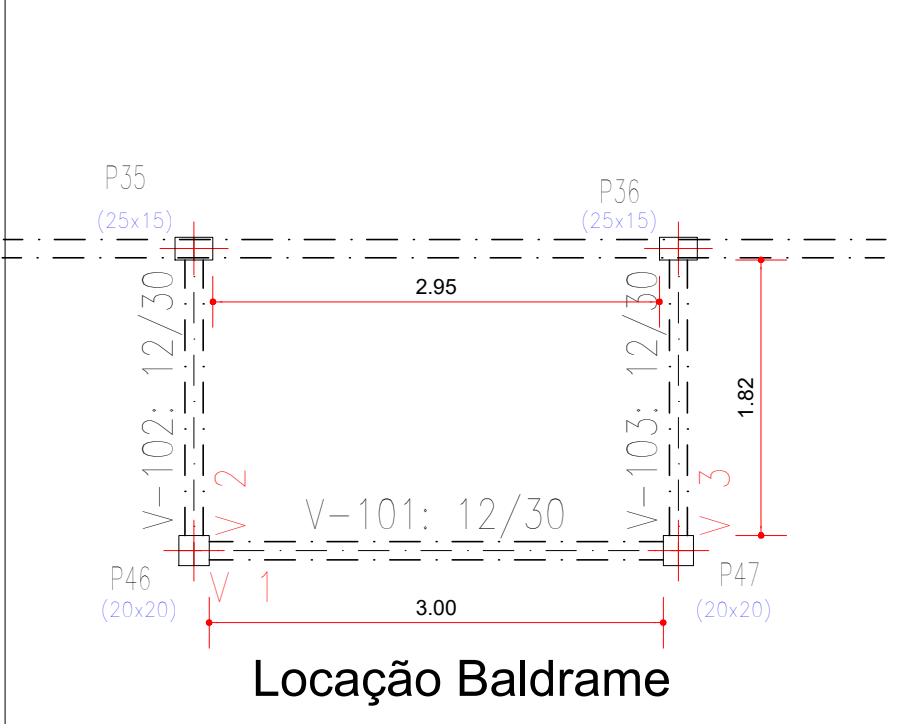
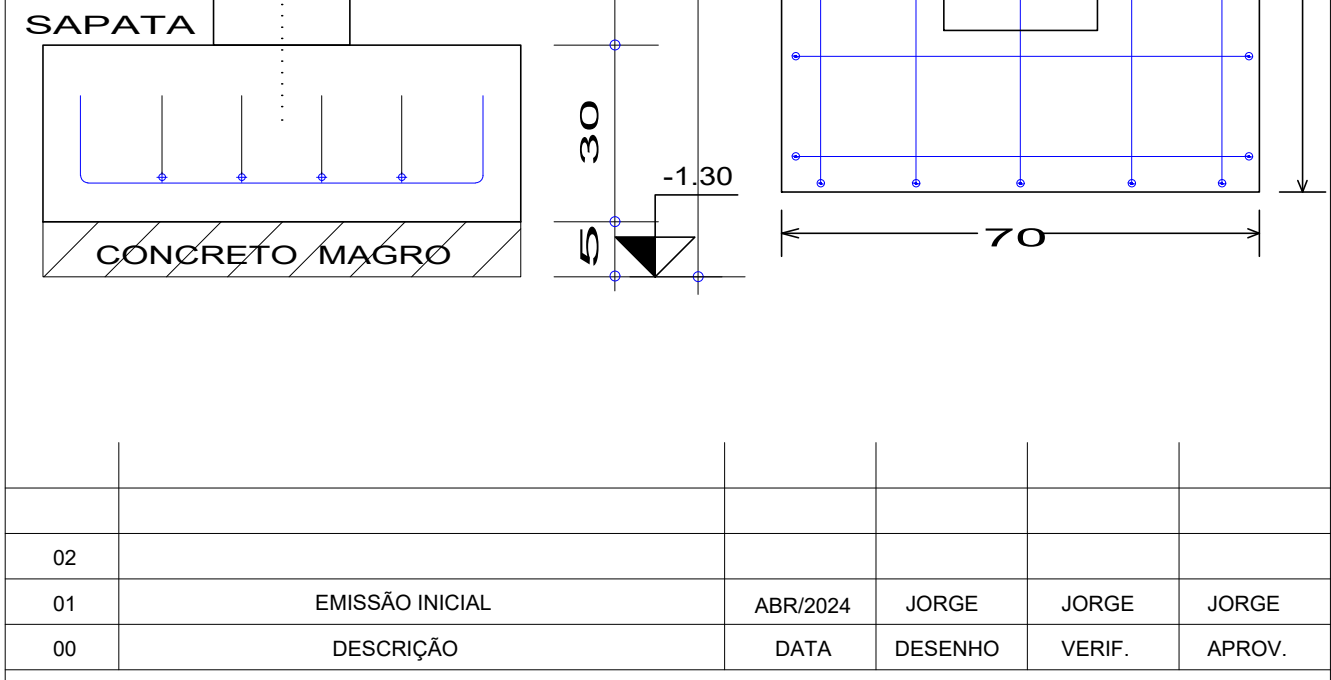
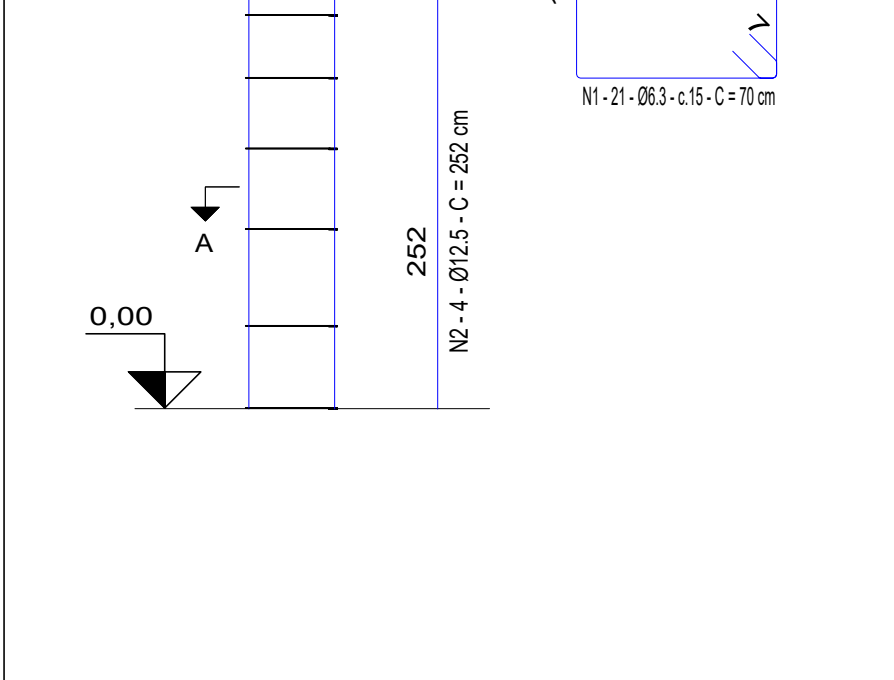
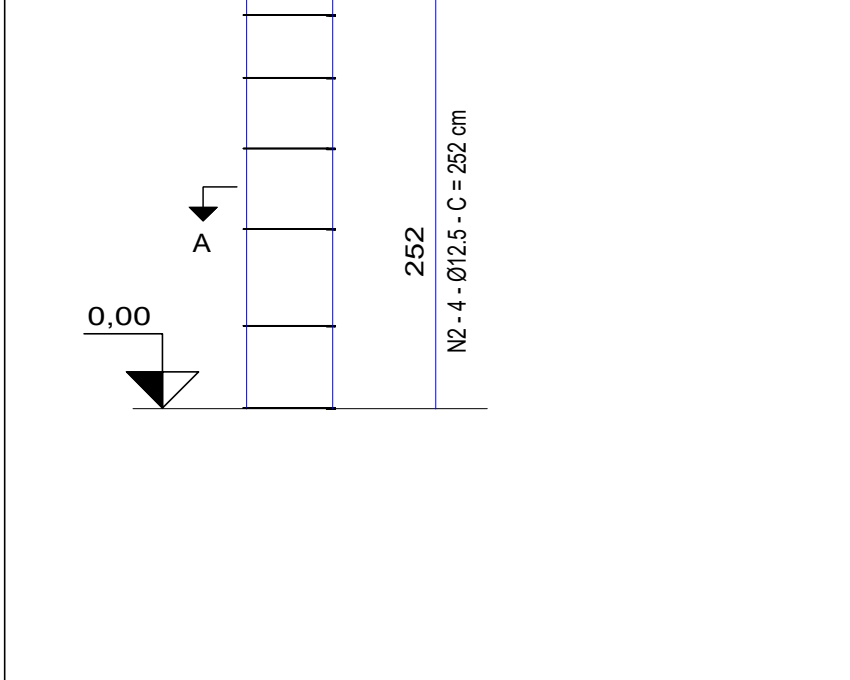
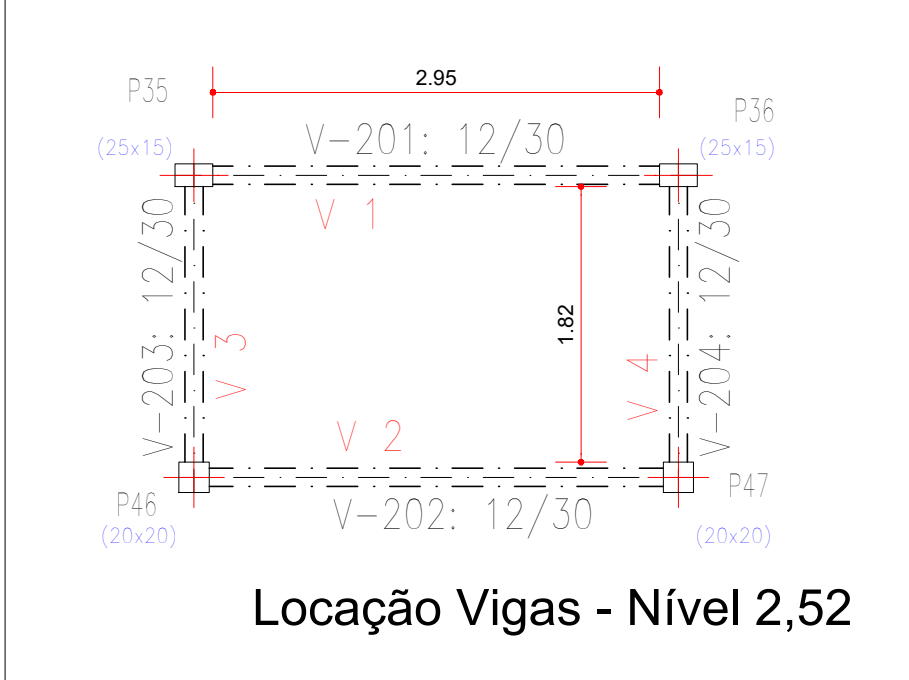
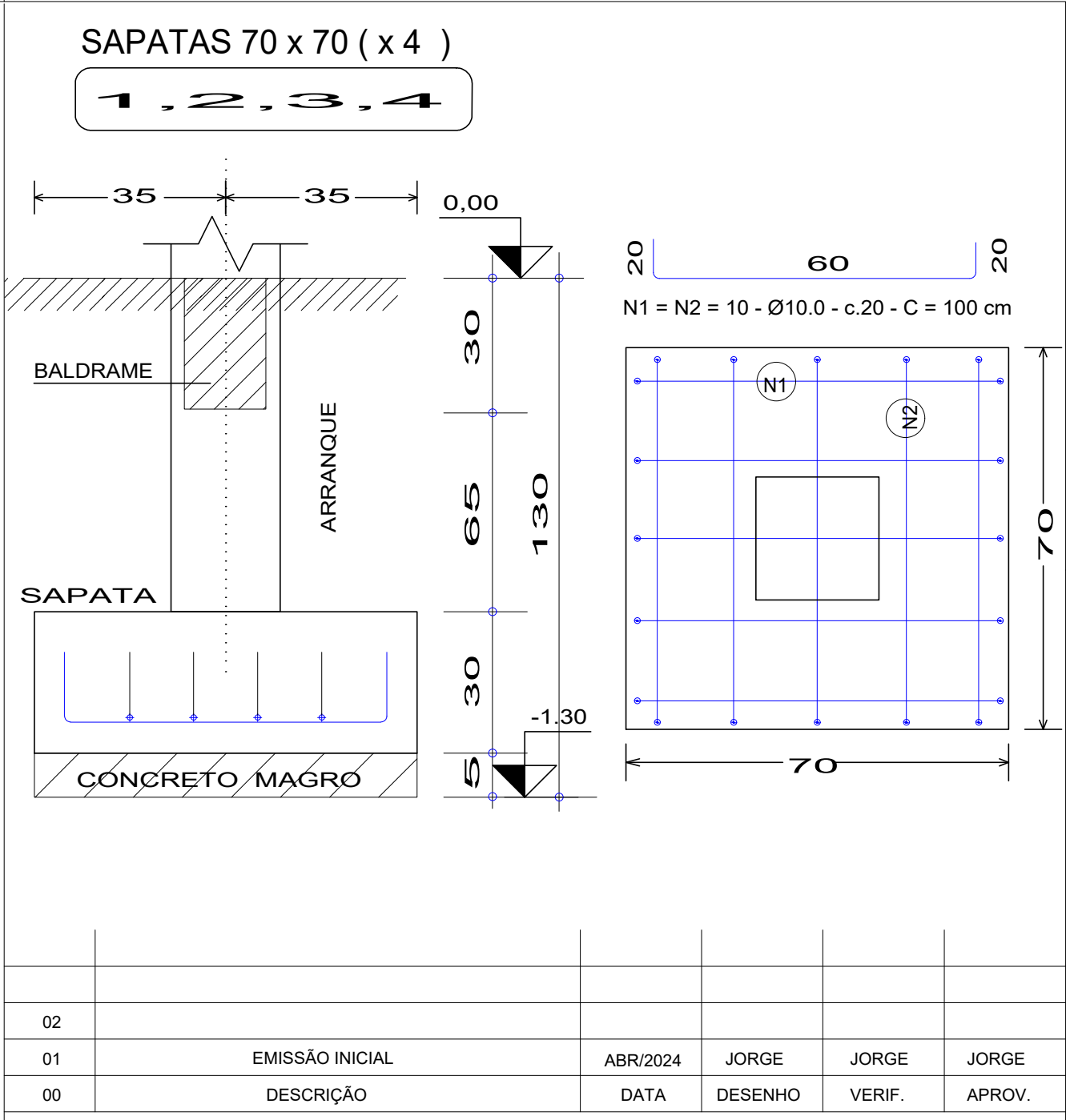
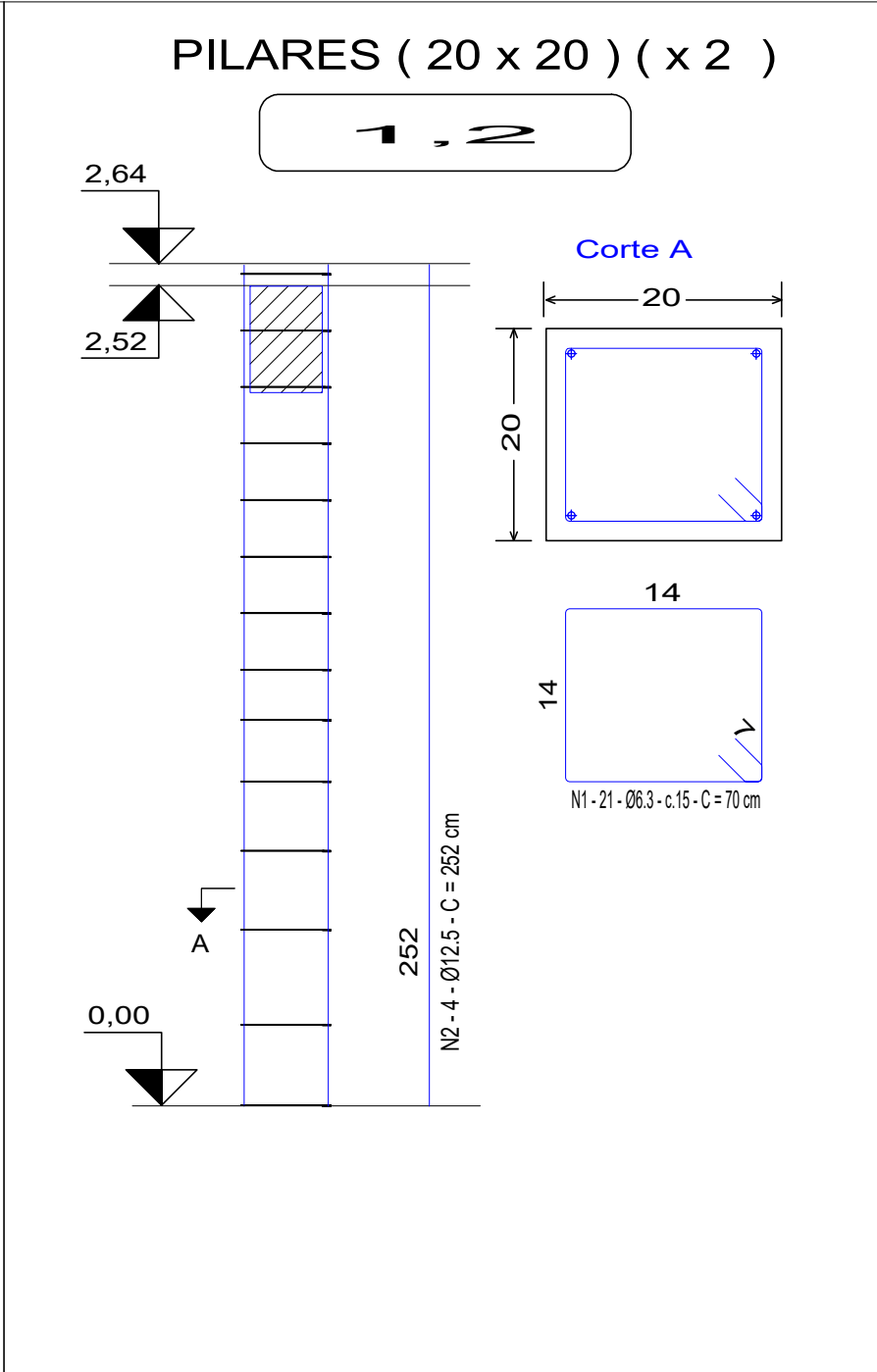
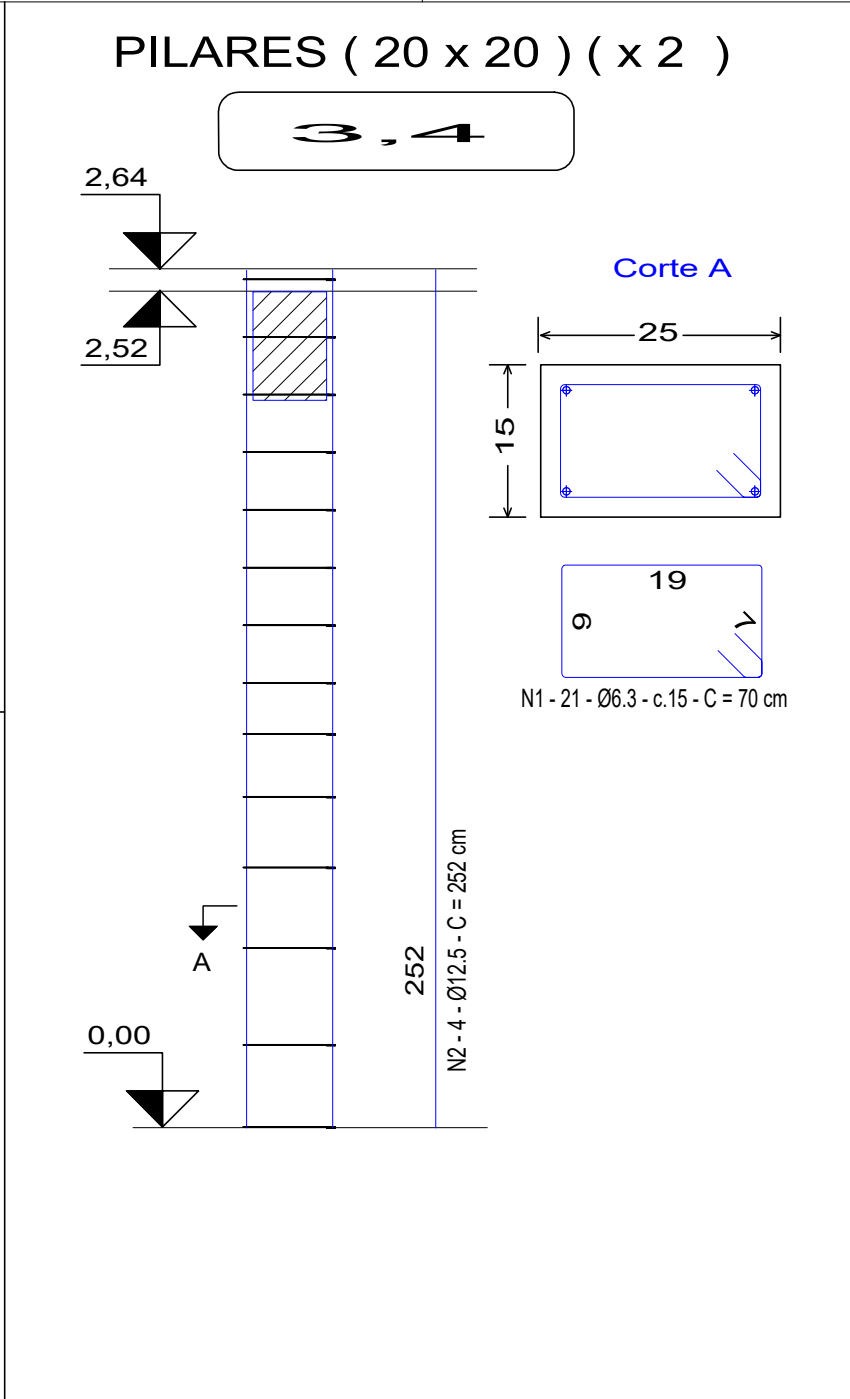
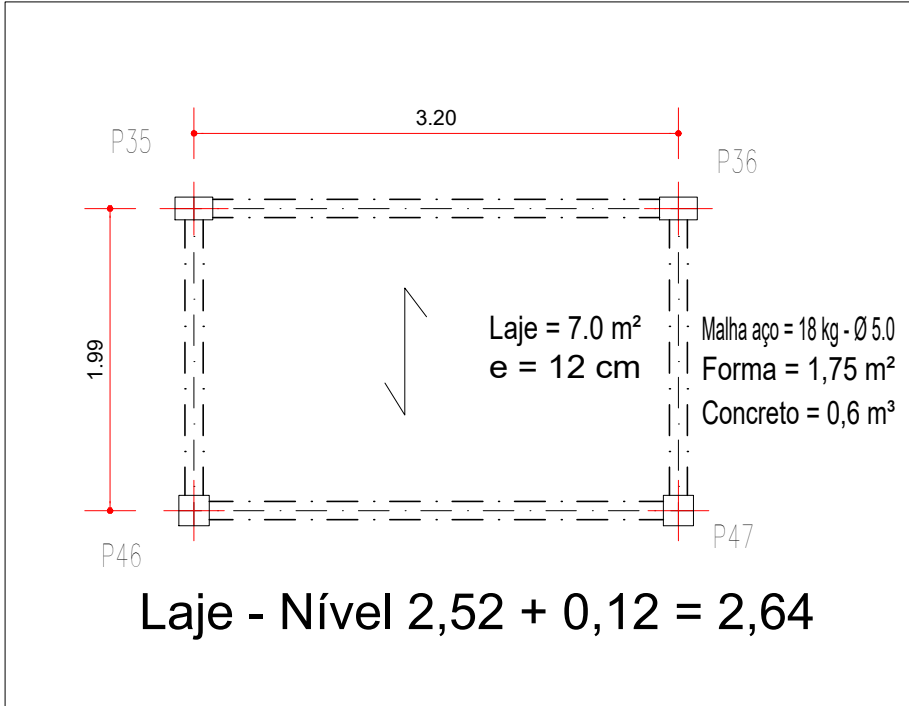
PROJETO REFERÊNCIA

ESCALA: 1:50

EST-109/22

UBS 1-SESAB

07/08



OBSERVAÇÕES:

1.

MEDIDAS EM METRO.

2.

TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES SEVERÃO SER CONFERIDAS NA OBRA ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO.

3.

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS: ESTE PROJETO NÃO PODERÁ SER REPRODUZIDO OU MODIFICADO (TOTAL OU EM PARTES) SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES.

Bahia

GOVERNO

TERRA DE TODOS NÓS

SESAB

SECRETARIA DA SAÚDE

UB

União dos Municípios da Bahia

UNIÃO DOS MUNICIPIOS DA BAHIA

COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

MUNICIPIO

GESTÃO

PROJETO

UBS I - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

PROJETO ESTRUTURAL

PRANCHA

Locação Sapatas, Baldrame, Vigas,Laje, Detalhes

ACESSO PEDESTRE

ENGENHEIRO:

JORGE BRANDÃO

DATA

ABR/2024

ESCALA

1:50

CREA

24.721D/BA

NÚMERO DE PROJETO

EST-109/22

DESENHO

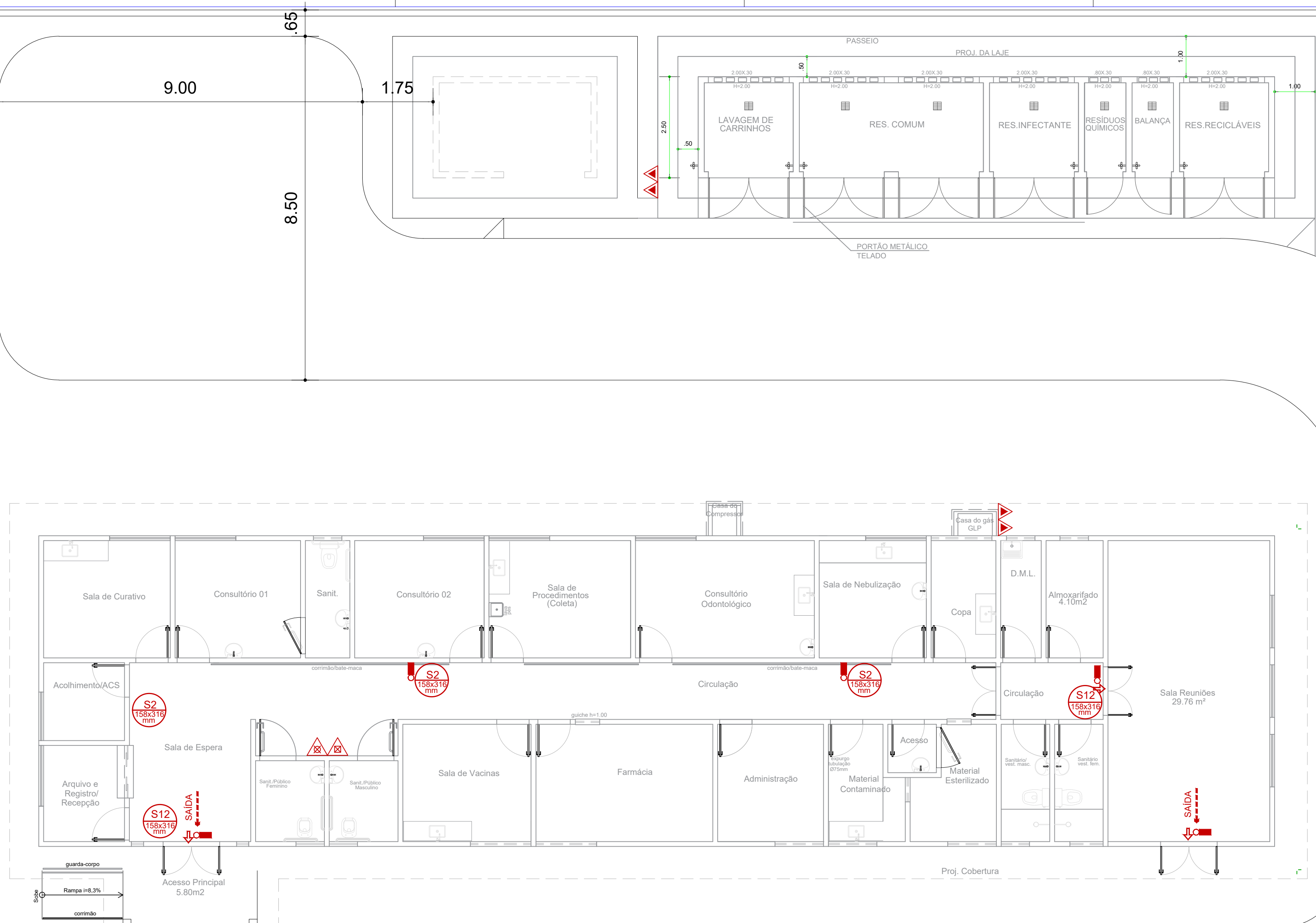
JORGE BRANDÃO

PROJETO REFERÊNCIA

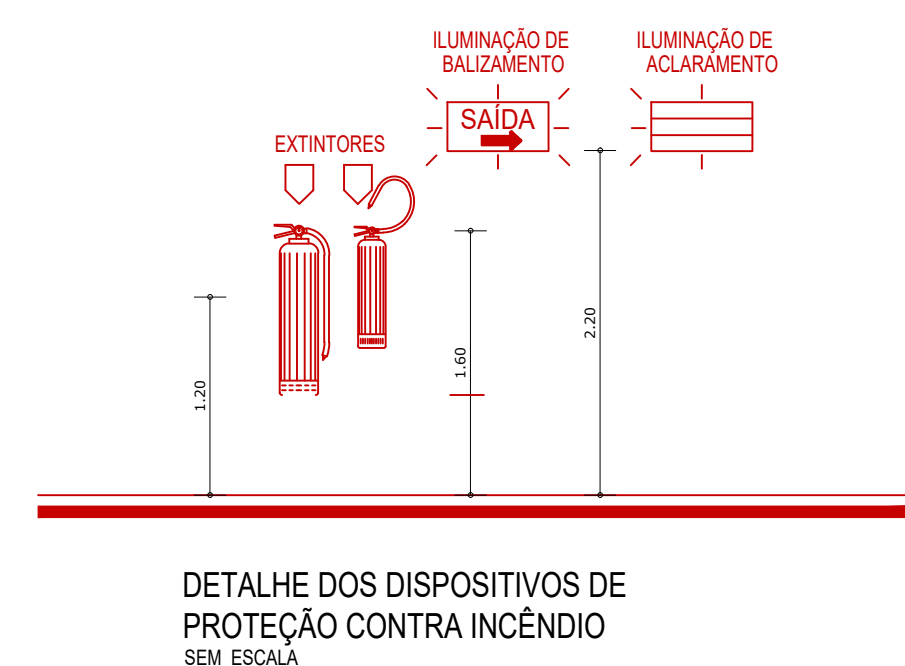
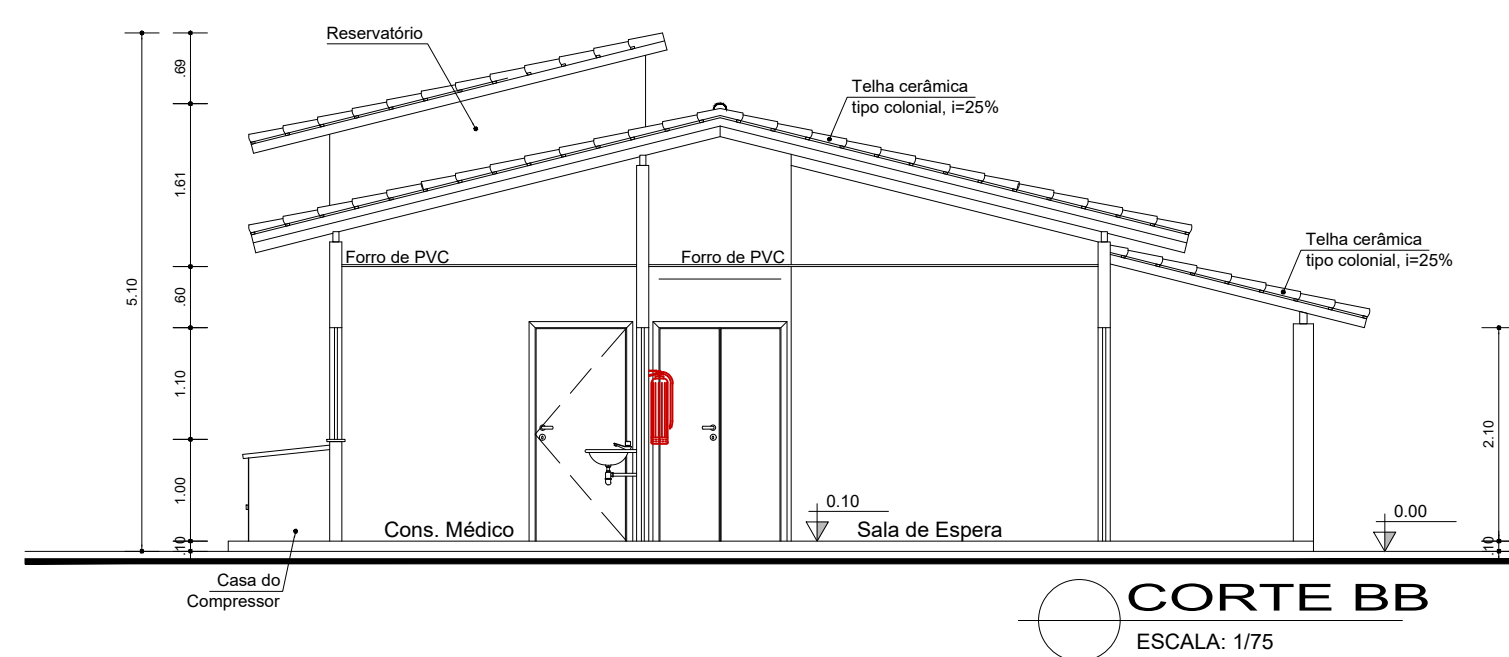
UBS 1-SESAB

FOLHA

08/08



PLANTA BAIXA



LEGENDA

PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

EXTINTORES

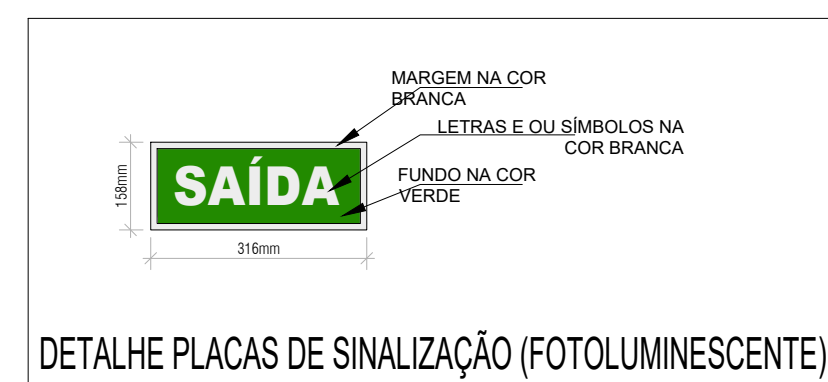
-  - ÁGUA PRESSURIZADA - CAP. 10 Litros
-  - DIÓXIDO DE CARBONO - CAP. 6Kg
-  - PÓ QUÍMICO SECO - CAP. 4Kg

ILUMINAÇÃO

- ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (ACLARAMENTO)
- ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (BALIZAMENTO)

SISTEMA PASSIVO

- | | | |
|---|---|---|
|  |  | INDICAÇÃO DA SAÍDA DE EMERGÊNCIA
DIMENSÕES L=2H (158x316mm) |
|  |  | INDICAÇÃO DO SENTIDO (ESQUERDA OU DIREITA)
DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA - DIMENSÕES L=2H (158x316mm) |



02					
01	EMISSÃO INICIAL	MAIO 2021	RENILCE	RENILCE	JORGE
REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	VERIF.	APROV.

OBSERVAÇÕES:

1. MEDIDAS EM METRO.
2. TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES SEVERÃO SER CONFERIDAS NA OBRA ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO.
3. DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS: ESTE PROJETO NÃO PODERÁ SER REPRODUZIDO OU MODIFICADO (TOTAL OU EM PARTES) SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES.



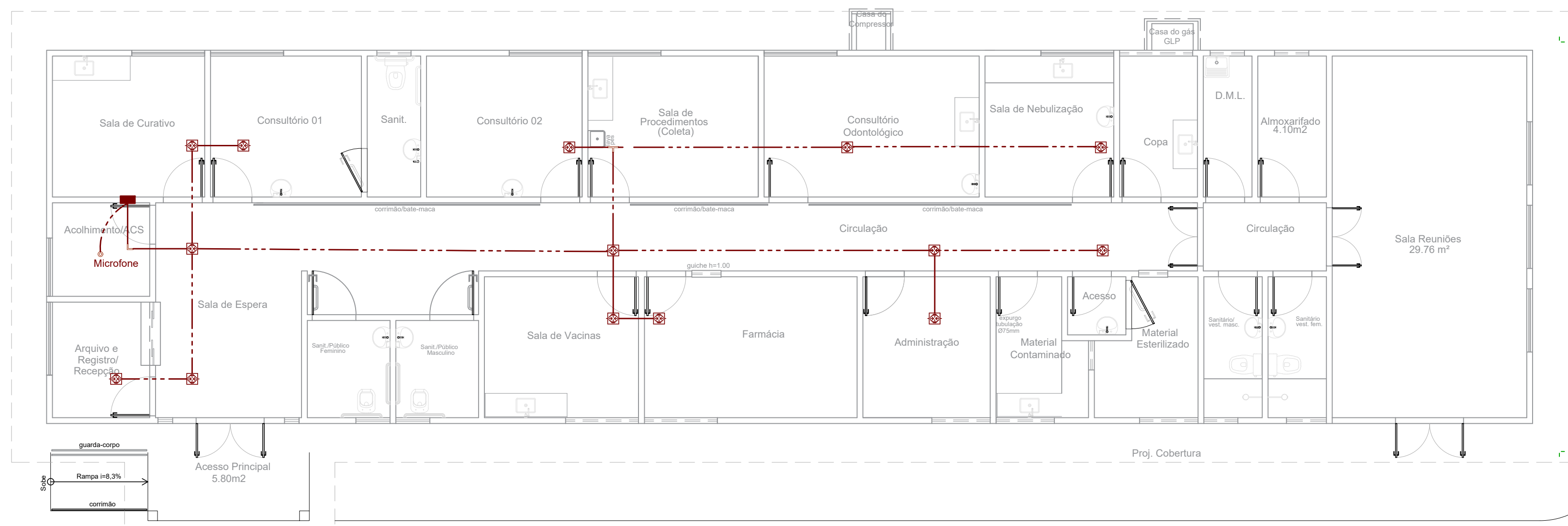
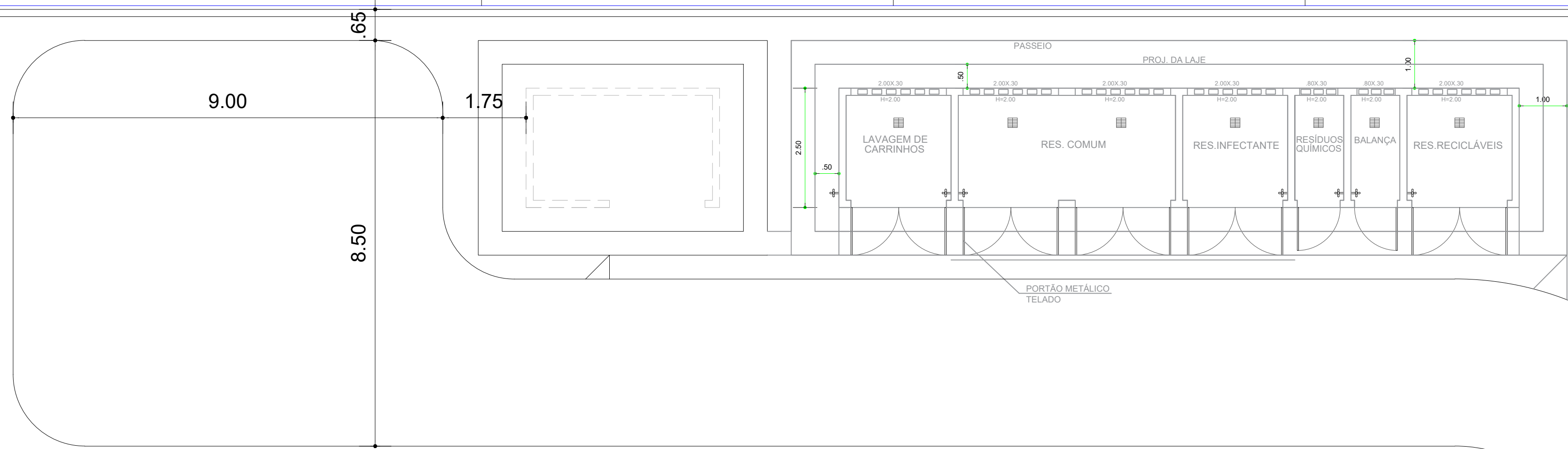
PROJETO **PROJETO INDICATIVO DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA**
UBS / SESAB

PRANCHA

Planta Baixa, Corte e Detalhes

Renilce Almeida
Arquiteta e Urbanista
CAD: A111849-8

ARQUITETO	CAU	DESENHO	FOLHA
RENILCE ALMEIDA	A111849-8	RENILCE ALMEIDA	01/01
DATA	NÚMERO DE PROJETO	PROJETO REFERÊNCIA	
OUT 2021	SEG-256/21		
ESCALA			
1/75			



PLANTA BAIXA

PLANTA LAYOUT
ESCALA: 1/50

LEGENDA:

- Quadro de Distribuição - LAN
- Cotovelo 'U' 25x25mm
- Autofalante
- Tê Reto 'U' 25x25mm
- Eletroduto no Teto
- Cabo polarizado para som
- Microfone

02					
01	EMIÇÃO INICIAL	MAIO 2021	jorge	jorge	jorge
REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	VERIF.	APROV.

OBSERVAÇÕES:

- MEDIDAS EM METRO.
- TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES SEVERÃO SER CONFERIDAS NA OBRA ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO.
- DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS. ESTE PROJETO NÃO PODERÁ SER REPRODUZIDO OU MODIFICADO (TOTAL OU EM PARTES) SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES.



UNIÃO DOS MUNICIPIOS DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

PROJETO
**INSTALAÇÕES SOM
UBS / SESAB**

PRANCHA
Planta Baixa, Corte e Detalhes

ENGENHEIRO
JORGE BRANDÃO

DATA
OUT 2021

ESCALA
1/75

CREA
24721D/BA

NÚMERO DE PROJETO

SOM-253/21

DESENHO
JORGE

PROJETO REFERÊNCIA

FOLHA

01/01

.MEMORIAL DESCRITIVO DE ARQUITETURA

.BAHIA

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – 01 EQUIPE

PROJETO PADRÃO

BAHIA
ABRIL/2024

ÍNDICE

APRESENTAÇÃO.....	3
MEMORIAL DESCRITIVO.....	3
SERVIÇOS PRELIMINARES.....	5
PAREDE E PAINÉIS.....	9
ESQUADRIAS E VIDROS.....	10
REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS.....	12
PAVIMENTAÇÃO.....	14
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS.....	17
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.....	19
PINTURA.....	20
COBERTURA.....	21
DIVERSOS.....	22
LIMPEZA.....	22
ATIVIDADES.....	23

1. APRESENTAÇÃO

O presente caderno de Memorial Descritivo e Especificações Técnicas refere-se ao Projeto de Arquitetura da **Unidade Básica de Saúde para 01 Equipe**.

Este documento tem por objetivo estabelecer os critérios para a execução das obras relativas à construção da Unidade Básica de Saúde da Família para 1 equipe. Todos os materiais a serem utilizados deverão ser de 1ª qualidade, não devendo apresentar nenhum defeito de fabricação.

Em caso de contradição entre este texto e os projetos, prevalecerá o aqui indicado, e quaisquer modificações nos mesmos somente deverão ser efetivadas com a aprovação do projetista da obra.

A administração da obra deverá ser exercida por Engenheiro ou Arquiteto de comprovada experiência em obras similares.

2. MEMORIAL DESCRITIVO

2.1. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS AO CONTRATO DE EXECUÇÃO

A FISCALIZAÇÃO, exercida no interesse exclusivo do CONTRATANTE, não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em co-responsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos. A CONTRATADA se comprometerá a dar à FISCALIZAÇÃO, no cumprimento de suas funções, livre acesso aos locais de execução dos serviços, bem como fornecer todas as informações e demais elementos necessários.

A CONTRATADA será responsável por todas as despesas e providências necessárias a aprovação da obra, tais como, licenças, alvarás e habite-se.

Cabe às LICITANTES fazer, com a devida atenção, minucioso estudo, verificação e

comparação de todos os projetos fornecidos, detalhes, especificações e demais componentes integrantes da documentação técnica fornecida pelo CONTRATANTE para a execução da obra.

A CONTRATADA deverá manter, na obra, conjunto completo e atualizado dos desenhos de todas as partes da obra. Esses desenhos estarão prontos para serem examinados a qualquer momento pela FISCALIZAÇÃO e por toda e qualquer pessoa autorizada pela mesma.

A CONTRATADA deverá providenciar a atualização de todos os desenhos que sofram alterações em relação ao projeto original e, ao final da obra, entregar à CONTRATANTE um conjunto completo de plantas de “as built” – em meio magnético para AUTOCAD 2000 ou superior e uma cópia de cada projeto plotada em papel sulfite.

Para qualquer serviço mal executado, a FISCALIZAÇÃO reservar-se-á o direito de modificar, refazer, substituir da forma e com os materiais que melhor lhe convierem, sem que tal fato acarrete em solicitação de ressarcimento financeiro por parte da CONTRATADA, nem extensão do prazo para conclusão da obra.

A obra só se dará por concluída após o término de todas as etapas especificadas, retirada dos entulhos e completa limpeza de todas as áreas trabalhadas.

Antes do recebimento final da obra, as galerias, as coberturas, os arruamentos, as calçadas e demais áreas ocupadas pela CONTRATADA, relacionadas com a obra, deverão ser limpas de todo o lixo, excesso de material, estruturas temporárias e equipamentos. As tubulações, valetas e a drenagem deverão ser limpas de quaisquer depósitos resultantes dos serviços da CONTRATADA e conservadas até que a inspeção final tenha sido feita.

A CONTRATADA se obrigará a efetuar um rigoroso controle tecnológico de todas as peças concretadas que forem executadas (em corpos de prova), utilizados na obra, rompendo-os segundo as normas técnicas vigentes, certificando que as resistências das peças atingiram o índice informado no projeto.

Os ensaios e demais provas exigidos por normas técnicas, para boa execução dos serviços, correrão, sempre, por conta da empresa contratada. Tais custos deverão estar

previstos no BDI da contratada.

Em caso de necessidade de revalidação da aprovação dos projetos, esta será de responsabilidade da CONTRATADA.

Deverão ser fornecidos todos os Equipamentos de Proteção Individual(EPI) necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas da obra, conforme previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança necessários. Todos os operários, empregados da empresa ou sub-contratados deverão estar convenientemente fardados, onde conste o nome da empresa, portar equipamentos de segurança tais como botas, capacete, luvas, óculos, cintos, etc., crachá de identificação onde conste o nome da empresa e do empregado, cargo e/ou função, retrato do empregado, assinatura sobre carimbo, do responsável pela empresa. A não obediência acarretará o impedimento do acesso do empregado ao local da obra, bem como, se encontrado sem a vestimenta e equipamentos de segurança adequados, a sua imediata retirada do local da obra.

Nenhuma alteração de projeto, seja de especificação, ou outra qualquer, que possa afetar o dimensionamento das instalações definidas, será executada sem autorização prévia do projetista.

3.SERVIÇOS PRELIMINARES

O estudo preliminar de arquitetura foi fornecido pela SESAB à empresa executora dos projetos complementares. Para fins de viabilização das instalações complementares, o estudo preliminar de arquitetura fornecido pela SESAB passou por ajustes com o objetivo de atender às demandas que surgiram por parte das instalações como elétrica, cabeamento, segurança predial (CFTV), GLP e outras, configurando, desta forma, a compatibilização e unidade entre o projeto de arquitetura, os projetos complementares, de fundação e estrutura.

2.1. LIMPEZA DO TERRENO

A limpeza inicial consiste na capina e/ou raspagem da camada vegetal do terreno.

As condições de limpeza deverão ser mantidas em todas as etapas da obra. A retirada de entulhos será feita sempre que o volume dos mesmos possa atrapalhar as atividades desenvolvidas em canteiro.

2.2. LOCAÇÃO

Consiste na execução da locação todos os elementos necessários à perfeita implantação da obra. Será executada inicialmente através de equipe habilitada, que deverá executá-la rigorosamente a partir dos pontos de referência previamente estabelecidos, lançando, sobre gabaritos de madeira, os eixos e níveis imprescindíveis à fiel execução da obra, de acordo com as exigências contratuais.

Em casos específicos, havendo consentimento da Fiscalização, o gabarito poderá ser descontinuo.

O gabarito deverá ser desmanchado somente após a concretagem do primeiro nível da obra, após a autorização da Fiscalização.

Para fins de pagamento, a unidade de medição é o metro quadrado de área construída, em projeção, da edificação demarcada pelo gabarito.

2.3. PLACA DA OBRA

Será fixada uma placa no início da obra no padrão exigido pelo Ministério da Saúde, com dimensões de 3,00 x 1,50 m.

2.4. MOVIMENTO DE TERRA

3.4.1. Escavação

Haverá escavação para implantação da fundação projetada. Será utilizada a escavação manual, devendo ser seguido rigorosamente as indicações do projeto e as especificações no que se refere a locação, profundidade e declividade para escavação.

Poderá haver mudanças na profundidade, caso seja necessário, até que se

encontrem as condições de suporte para apoio das estruturas.

3.4.2. Reaterro e apiloamento

O reaterro de valas consiste no preenchimento ou recomposição de escavações, utilizando-se o próprio material escavado.

As operações de aterros ou reaterros compreendem a descarga, espalhamento, homogeneização, conveniente umedecimento ou aeração, e compactação quando previsto em projeto.

A operação será precedida da remoção de entulhos, detritos, pedras, água e lama, do fundo da escavação.

Os controles e ensaios de compactação serão feitos baseando-se nos critérios estabelecidos pela NBR 7182.

Os serviços serão pagos de acordo com os volumes medidos, através da média das áreas das valas, estando incluídos todos os custos com equipamentos, material, transporte, mão-de-obra e encargos necessários à execução do serviço.

2.5. INFRA-ESTRUTURA

3.5.1. Lastro de concreto

Todo concreto de regularização colocado sobre solo natural, deverá ser despejado sobre superfícies limpas, úmidas, sem barro ou poças d'água, antecipadamente regularizadas e compactadas.

As eventuais diferenças de níveis do terreno deverão ser preenchidas com concreto magro.

O lastro de concreto deverá possuir fck 10MPa, com aditivo impermeabilizante.

3.5.2. Alvenaria de pedra argamassada

Deverão ser selecionadas pedras de boa qualidade, não se admitindo o uso de material em estado de decomposição ou proveniente de capa de pedreira. O assentamento será feito, preferencialmente, com argamassa no traço 1:4:5 (de cimento, saibro e areia).

As pedras deverão ser colocadas lado a lado formando uma camada horizontal; em seguida, a superfície formada será umedecida em toda sua extensão. Será, então,

lançada uma camada de argamassa, de modo a possibilitar a aderência com a camada de pedras subsequentes. Os espaços maiores entre as pedras serão preenchidos com pedras menores, permitindo um melhor preenchimento dos vazios entre elas, aumentando, assim, a segurança da estrutura.

Desse modo, em camadas sucessivas, o maciço será executado até atingir a altura indicada no projeto.

Será medida em metros cúbicos de volume efetivamente executado, de acordo com o projeto estrutural.

2.6. SUPERESTRUTURA

3.6.1. Formas

Serão feitas em chapas de compensado plastificadas, de primeiro uso, na espessura mínima de 10mm.

Em peças altas e estreitas, deverão ser deixadas janelas de inspeção e limpeza na parte inferior das peças.

Imediatamente antes das concretagens as formas deverão ser molhadas até a saturação, a fim de se evitar a absorção da água de amassamento do concreto por parte dos painéis.

Cuidados com emendas, diâmetros de pontaletes, detalhes construtivos deverão seguir as recomendações da NBR 6118.

3.6.2. Armaduras

As barras ou peças, ao serem armazenadas na obra deverão ser colocadas em estrados, afastadas do solo, não sendo permitido o uso de aço oxidado.

As barras ou peças ao serem utilizadas deverão estar isentas de manchas de óleos, argamassas aderidas ou quaisquer outras substâncias que possam prejudicar a aderência do concreto.

Deverão ser utilizados espaçadores para permitir o cobrimento especificado.

3.6.3. Preparo e lançamento do concreto

O concreto a ser utilizado deverá apresentar fck 20Mpa em todas as peças

componentes da superestrutura.

O amassamento deverá ser em betoneira, num tempo nunca inferior a 1 minuto, após a colocação da totalidade dos materiais da betonada; o adensamento deverá ser feito com vibrador de imersão ou régua vibratória (preferível, em lajes).

A cura deverá ser feita a partir do início da pega até, no mínimo 7 dias, após a concretagem que somente poderá ser liberada, com consentimento da fiscalização, após a verificação das formas, ferragem e materiais a empregar.

2.7. DESMOLDAGEM

Os prazos mínimos de desmoldagem serão os seguintes:

- Laterais de vigas e pilares: 3 dias;
- Fundo de vigas e lajes: 14 dias, deixando-se os pontaletes bem encunhados, somente sendo retirados após 21 dias;

Os pilares terão seção conforme projeto e a cinta de amarração superior terá seção de (0,15 x 0,20)m, devendo ser armados com ferros de 3/4" e 1/2" respectivamente com estribos a cada 20cm.

4. PAREDES E PAINÉIS

ALVENARIA DE BLOCO

Serão de vedação em blocos cerâmicos furados com dimensões de (9x19x39) cm com espessura aproximada de 0,09m com argamassa mista com cal hidratada, traço 1:2:8.

O assentamento será iniciado pelos cantos principais ou pelas ligações com quaisquer outros componentes e elementos da edificação. Como guia das juntas deverá ser utilizado o escantilhão.

Após o levantamento dos cantos, será utilizada uma linha entre eles, fiada por fiada, para que o prumo e a horizontalidade sejam garantidos.

A partir de, aproximadamente 1,50m de altura, deverá ser providenciado um sistema de cavaletes com andaimes, para que o pedreiro possa trabalhar de forma adequada.

As fiadas deverão ser individualmente niveladas e aprumadas, com a utilização do nível de bolha e prumo.

Todas as juntas deverão ser rebaixadas com a ponta da colher para que o emboço adira facilmente.

A amarração das alvenarias de alvenaria deverá ser feita em todas as fiadas, de forma a se obter um perfeito engastamento.

Os serviços serão medidos pela área de alvenaria executada em metros quadrados.

VERGAS

A presença de vãos nas alvenarias exige a construção de vergas de modo a se distribuir da melhor forma os esforços concentrados na região dos vãos. As vergas são pequenas vigas de concreto que sustentam as cargas sobre elas depositadas e redistribuem estas cargas nas regiões laterais aos vãos.

Poderão ser moldadas in loco ou pré-moldadas. Deverão ser convenientemente dimensionadas, com engastamento lateral mínimo de 30 cm ou de 1,50 vezes a espessura da parede, prevalecendo a maior.

Quando os vãos forem relativamente próximos e na mesma altura, recomenda-se uma única verga sobre todos.

5.ESQUADRIAS E VIDROS

ESQUADRIAS DE ALUMINIO

As esquadrias de alumínio deverão ser de material de 1ª qualidade e poderão ser confeccionadas em escala industrial ou sob encomenda.

As portas de alumínio serão de abrir conforme especificação de projeto.

As esquadrias deverão ser recebidas em embalagens individuais e devidamente inspecionadas quando do seu recebimento.

Deverão ser armazenadas em local seco e coberto, na posição vertical sobre calços nunca localizados no meio dos vãos de forma a não causar empenamento nas peças.

A montagem se dará inicialmente com o assentamento dos contramarcos. Sua

função é garantir a vedação e a regularização do vão em termos de dimensões, prumos e níveis. Serão afixados com buchas e parafusos, cuja bitola e quantidade serão especificadas pelo fabricante. Sobre o contramarcos, serão assentados os marcos, através de parafusos ou encaixe, e correspondem ao quadro periférico visível das esquadrias. Depois serão instalados os quadros móveis ou folhas, através de sistemas de rodízios internos, no caso de peças de correr, ou de pinos tipo macho e fêmea, no caso de peças de abrir. Por fim, serão instalados os vidros ou venezianas característicos da esquadria.

VIDROS

Os vidros serão do tipo canelado com espessura de 4mm. Serão fixados por meio de baguetes de alumínio, guarnições de neoprene ou com massa de vidraceiro.

Havendo folga entre o vidro e a baguete, esta deverá ser reduzida com a introdução de massa.

ESQUADRIAS DE MADEIRA

Todas as portas serão de abrir, com dimensões especificadas em projeto.

As esquadrias serão entregues nas dimensões especificadas em projeto, devidamente aparelhadas e lixadas. Antes da pintura, deverão receber uma demão de selador para madeira.

Deverão ser armazenadas na posição vertical, sobre calços, e em local isento de cal, cimento, óleo, graxas e barras de aço.

A montagem dar-se-á inicialmente com os montantes e quadros que deverão ser montados com sistema de encaixe tipo espiga ou cavilha. Todos os batentes serão fixados com parafusos e chapuzes. Os parafusos terão suas cabeças rebaixadas e os respectivos orifícios tarugados com a mesma madeira dos batentes, a ser fornecida pelo fabricante das esquadrias.

Serão medidas as esquadrias entregues, assentadas e completas, incluindo todos os acessórios e ferragens.

PEITORIL

Os peitoris serão em mármore branco.

Na escolha da pedra a ser utilizada, deverão ser considerados os seguintes

aspectos: durabilidade do material, propriedades mecânicas da pedra (resistência à compressão, resistência à flexão, resistência à abrasão e resistência ao impacto de corpo duro) e a porosidade e a absorção de água do material.

As placas de pedra deverão ser afeiçoadas, aparelhadas e apresentar o acabamento especificado em projeto.

Não serão aceitas peças rachadas, emendadas ou com veios que comprometam seu aspecto, durabilidade e resistência.

Deverá ser efetuada seleção das peças a serem utilizadas de modo a evitar variações de textura e coloração, de forma que resultem superfícies uniformemente mescladas em seu conjunto, sem concentrações desequilibradas e/ou discrepantes.

Para o rejuntamento, deverão ser utilizadas argamassas industrializadas.

No assentamento dos peitoris, deve-se atentar para alguns detalhes executivos, como a previsão de uma inclinação mínima de 3% em favor do lado externo da edificação e a adoção de pingadeiras de, no mínimo, 1,5 cm, visando evitar o escoamento ao longo da fachada.

Terminada a pega da argamassa de assentamento, deverá ser verificada, por percussão ao toque, a presença de som cavo, sendo reassentadas as peças, porventura, comprometidas.

6.REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS

Deverá seguir especificações da NB-279 da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Os revestimentos devem apresentar parâmetros perfeitamente desempenados, apurados, alinhados e nivelados, as arestas devem ser vivas e os cantos perfeitos.

CHAPISCO

Trata-se da camada de argamassa, constituída de cimento, areia grossa, água e, eventualmente aditivo, possuindo baixa consistência, destinada a promover maior aderência entre a base e a camada de revestimento.

A argamassa será utilizada no traço 1:3, com espessura de 5mm, devendo ser

aplicada sobre qualquer base a ser revestida. Nas paredes externas, será adicionado à mistura impermeabilizante.

Para a aplicação do chapisco, a base deverá estar limpa, livre de pó, graxas, óleos, eflorescências, materiais soltos ou quaisquer produtos que venham a prejudicar a aderência.

Quando a base apresentar elevada absorção, deverá ser pré-molhada suficientemente.

MASSA ÚNICA

A massa única só será iniciada após a completa pega da argamassa das alvenarias e chapisco e após embutidas todas as canalizações e instalações que por ela devam passar.

Deverá ser fortemente comprimida contra as superfícies que deverão apresentar paramento áspero ou sulcado para fácil aderência. Antes da aplicação da massa única, as superfícies serão abundantemente molhadas a mangueira.

A espessura da massa única não deverá ultrapassar a medida de 20 mm.

Nas paredes internas, será utilizado massa única no traço 1:3. Nas paredes externas, será mantido o traço, porém será adicionado a mistura impermeabilizante.

REVESTIMENTO CERÂMICO

Deverão ser de 1ª qualidade, PEI IV e com dimensões de 30x30cm. Serão aplicados nas paredes dos banheiros até uma altura de 1,50m.

As peças cerâmicas deverão apresentar arestas bem definidas e esmalte resistente. Não deverão apresentar deformações, empenamentos, escamas, rachaduras, fendas, trincas, bolhas ou lascas.

O assentamento será procedido com o emprego de argamassa de alta adesividade (cimento colante). Deverá ser adicionada água a esta argamassa conforme instruções do fabricante, até obter-se a consistência pastosa.

Inicialmente, espalha-se a argamassa de assentamento com a desempenadeira de aço.

Depois, deve-se formar os cordões com o lado dentado da desempenadeira. Em seguida, demarca-se o gabarito para o assentamento das peças.

Assentam-se, inicialmente, as peças da primeira faixa horizontal e da primeira vertical. Em seguida, complementa-se a área definida entre estas faixas.

As espessuras regulares das juntas serão garantidas através de espaçadores

apropriados. As juntas deverão ser escovadas e umedecidas como preparação para recebimento do rejunte.

Decorridos 5 dias de assentamento, será iniciado o rejuntamento com o espalhamento da massa e posterior retirada do excesso com pano úmido ou esponja.

FORRO

Será instalado forro de PVC em todos os ambientes da construção. Será constituído por painéis lineares de PVC com dimensões de (0,20x6,00)m, fixados em estrutura de madeira.

O tarugamento deverá ser feito com sarrafos de pinho aparelhados. Nos sarrafos, deverão ser grampeados os painéis de forro. O comprimento dos painéis de PVC deverá ser de aproximadamente 0,5cm menor do que o vão a ser forrado, para permitir a livre dilatação do material. Para o acabamento periférico deverá ser utilizado rodaforro em PVC.

7.PAVIMENTAÇÃO

Todos os pisos a serem utilizados na obra serão sempre de boa qualidade, com primorosa execução rigidamente verificada pelo Responsável Técnico da obra, desde a compra, até a aplicação final.

REGULARIZAÇÃO DE BASE PARA PISO CERÂMICO

A camada de regularização ou contrapiso será constituída por argamassa com traço 1:4 (cimento e areia) com espessura de 3 cm. Na hipótese de ser necessária espessura superior a 2,5cm, a camada deverá ser executada em duas etapas, sendo a segunda etapa iniciada somente a cura completa da primeira.

A quantidade de argamassa a preparar para a regularização será tal que o início da pega do cimento venha a ocorrer posteriormente ao término da sua aplicação.

PISO CERÂMICO

O piso cerâmico será composto por peças de 1ª qualidade, com dimensões de

30x30cm, PEI IV. Serão aplicados somente nas áreas dos banheiros.

A superfície para assentamento do piso cerâmico deverá estar limpa, com toda a poeira e partículas soltas removidas.

Após terem sido distribuídos sobre a área a pavimentar, os pisos cerâmicos serão batidos com o auxílio de um martelo de borracha.

As juntas serão corridas e rigorosamente alinhadas com espessura de 3,0 a 5,0mm.

Após 48 horas do assentamento das peças, será iniciado o rejuntamento. Antes do completo endurecimento da pasta, será procedida cuidadosamente a limpeza da pavimentação com auxílio de um pano úmido ou esponja.

REGULARIZAÇÃO DE BASE PARA PISO DE ALTA RESISTÊNCIA

A camada de regularização ou contrapiso será constituída por argamassa com traço 1:3 (cimento e areia) com espessura de 3 cm. Esta camada deverá ser sarrafeada com uma régua de madeira e adensada de forma, a resultar uma superfície áspera e nivelada para posterior aplicação de piso de alta resistência.

A quantidade de argamassa a preparar para a regularização será tal que o início da pega do cimento venha a ocorrer posteriormente ao término da sua aplicação.

PISO DE ALTA RESISTÊNCIA

O piso industrial tipo granitina deverá atender à NB1343 – Execução de piso com argamassa de alta resistência mecânica e EB2100 – Argamassa de alta resistência mecânica para pisos. O piso terá 8 mm de espessura e será composto de grana mista de granito, basalto e cristal de rocha, preparado em proporções iguais, com adição de pigmento branco. Deverá ser assentada no sistema úmido sobre seco, em quadros de 1,20 x 1,20 m, com juntas plásticas de dilatação 3mm, na cor branca, devidamente alinhadas e esquadrejadas.

Após a cura da camada de alta resistência, será procedido o polimento com esmeris de carborundum de N° 30 e sucessivamente mais fino até o de N° 120.

PISO CIMENTADO

São pisos executados com cimento e areia, deverá apresentar acabamento liso e fck superior a 13,5MPa.

Terá espessura de cerca de 20mm não podendo ser, em nenhum ponto, inferior a 10mm. Deverá ser executado sobre lastro de concreto com função de contrapiso, devendo ser observado quanto ao caimento.

Em seguida, será aplicada a argamassa de cimento e areia, na espessura e traço especificados. A argamassa ser sarrafeada entre as guias ou mestras, atendendo ao nivelamento proposto para as superfícies cimentadas.

O acabamento liso dar-se-á será feito com desempenadeira de aço, devendo ser espalhado, previamente, pó de cimento de modo uniforme sobre a argamassa sarrafeada e ainda úmida, o que formará uma pasta a ser alisada com a desempenadeira.

SOLEIRAS

As soleiras serão em mármore branco, com largura de 15 cm, devendo-se apresentar-se sem rajadas, furos ou manchas.

As soleiras constituem elemento da pavimentação utilizado como transição entre pisos de características diferentes.

8.INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

As instalações serão executadas rigorosamente de acordo com os projetos e com as normas da ABNT pertinentes.

As canalizações de água e esgoto serão externas com exceção das do pavimento térreo, que ficarão assentes sob os pisos. As canalizações serão assentes antes da execução de pisos e contrapisos. Nos casos em que as canalizações devam ser fixadas em lajes, pilares e paredes os tipos, dimensões e quantidades dos elementos suportantes de fixação serão determinados de acordo com o diâmetro, peso e posição das tubulações.

Para as furações, rasgos e aberturas necessárias em elementos estruturais devem ser tomados os cuidados necessários para que não venham sofrer esforços não previstos, decorrentes de recalques, e para que fique assegurada a possibilidade de dilatações e contrações.

As canalizações de distribuição de água nunca serão inteiramente horizontais, devendo apresentar declividade mínima de 2% no sentido do escoamento.

Durante a construção e até a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das

canalizações serão vedadas com bujões rosqueados ou plugues, convenientemente apertados, não sendo admitido o uso de buchas de madeira ou papel. As tubulações, antes de eventual fechamento de rasgos ou do seu recobrimento por argamassa, devem ser lentamente cheias, para a eliminação do ar e, em seguida, submetidas à prova de pressão interna. De um modo geral, todas as instalações serão convenientemente verificadas pela fiscalização, quanto às suas perfeitas condições técnicas de execução e funcionamento.

Os tubos, de um modo geral, serão assentes com a bolsa voltada em sentido oposto ao do escoamento.

O sistema de ventilação das instalações de esgoto, constituído por colunas de ventilação, tubos ventiladores e ramais de ventilação serão executados sem que exista a menor possibilidade de gases emanados dos coletores entrarem no ambiente interno do prédio.

As tubulações e conexões utilizadas no projeto deverão ser de 1ª qualidade, sendo instaladas de acordo com o prescrito pelo fabricante.

Os reservatórios deverão ser em fibrocimento.

APARELHOS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS

Todos os aparelhos sanitários e respectivos pertences e acessórios serão de 1ª qualidade e deverão ser instalados com o maior esmero e restrita observância às recomendações do fabricante. O encanador deverá proceder a locação das louças de acordo com os pontos de tomada de água e esgoto. Nessa atividade, deverá ser garantido que nenhuma tubulação se conecte à peça de maneira forçada, visando impedir futuros rompimentos e vazamentos.

Após a locação deverá ser executada a fixação da peça. Todas as louças deverão ser fixadas, seja através de chumbeiro com argamassa com traço 1:3, seja com a utilização de parafusos com buchas.

A seguir, deverá ser executado o rejuntamento entre a peça e a superfície à qual foi fixada com a utilização de cimento branco com ou sem a adição de corantes.

Todos os aparelhos serão instalados de forma a permitir sua fácil limpeza e/ou substituição.

Os metais e acessórios deverão ser instalados após a remoção de todos os resíduos de argamassa, concreto e outros materiais que porventura estejam presentes nas roscas e conexões das tubulações as quais serão conectados os metais sanitários.

Deverá ser procedida também uma verificação visual quanto a possíveis obstruções nas tubulações e remove-las quando for o caso.

Nas conexões de água, deverá ser utilizada a fita veda rosca. Sua aplicação deverá ser efetuada com um mínimo de duas voltas na conexão que possuir a rosca externa, sempre no mesmo sentido de giro para acoplamento.

Nas conexões de esgoto, deverá ser utilizado o anel de borracha, fornecido pelo fabricante da peça, visando a estanqueidade da ligação.

Todos os ralos terão fecho hídrico.

Os lavatórios serão de louça, sem coluna, na cor branca.

As bacias sanitárias serão de louça com caixa acoplada, na cor branca, dotados de assentos e tampas de PVC na cor branca.

Os metais utilizados nos aparelhos sanitários deverão ser de 1ª qualidade, devendo ser instalados de acordo com as recomendações dos fabricantes.

9. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas serão executadas rigorosamente de acordo com os projetos.

Todas as instalações serão executadas com esmero e bom acabamento, com todos os condutores e equipamentos cuidadosamente arrumados em posição e firmemente ligados às estruturas de suporte e aos respectivos acessórios, formando um conjunto mecânico e eletricamente satisfatório e de boa aparência.

Todo equipamento será afixado firmemente no local em que deve ser instalado, prevendo-se meios de fixação ou suspensão condizentes com a natureza do equipamento considerado.

Os condutores deverão ser instalados de forma que os isente de esforços mecânicos incompatíveis com sua resistência ou com a do isolamento executado. Nas deflexões, os condutores serão curvados segundo raios iguais ou maiores do que os mínimos admitidos para o seu tipo.

As emendas e derivações dos condutores deverão ser executadas de modo a assegurarem resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito, bem como a permanente interligação por meio de conectores apropriados. As emendas serão sempre efetuadas em caixas de passagens com dimensões apropriadas. O isolamento das

emendas e derivações deverá ter características, no mínimo, equivalentes às dos condutores usados.

Os condutores de proteção ou de ligação à terra deverão ser presos aos equipamentos por meios mecânicos, tais como braçadeiras, orelhas, conectores que assegurem contato elétrico perfeito e permanente, não devendo ser usados dispositivos que dependam do uso de solda a estanho.

Os condutores de proteção ou de ligação à terra deverão ser ligados ao condutor de proteção geral existente no prédio com exceção dos condutores que protegerão equipamentos especiais, estes deverão ter uma rede de aterramento própria.

Os condutores deverão satisfazer ao especificado na EM-13/06, sendo obrigatório o emprego de eletrodutos em toda a instalação.

Os espelhos dos interruptores e tomadas deverão ser de 1ª qualidade.

Os circuitos que deverão ser distribuídos através de sistemas de condutes e petroletes, de acordo com sua capacidade.

As caixas devem ser empregadas em todos os pontos de entrada e saída dos condutores na canalização, em todos os pontos de emendas ou derivações de condutores, e em todos os pontos de instalação de aparelhos e dispositivos.

Os circuitos deverão ser protegidos por disjuntores, com amperagens de acordo com o projeto específico.

10. PINTURA

EM PAREDES

As superfícies a serem pintadas receberão cuidadosa limpeza, eliminando poeiras, corpos estranhos e qualquer irregularidade que prejudique o perfeito recobrimento dos planos. As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

Cada demão só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo

especificações em contrário, devendo ser dadas tantas demãos quantas forem necessárias (no mínimo duas), até se obter a coloração uniforme e o cobrimento desejado.

Os serviços de pintura devem ser suspensos nos dias chuvosos e de muito vento.

Serão adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfícies não destinadas à pintura (vidros, fechaduras, divisórias, pisos). Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado, sempre que necessário.

Todas as superfícies das paredes externas e internas receberão pintura de tinta acrílica, acabamento acetinado, seguindo rigorosamente as recomendações de preparação de superfície, imprimação, aplicação e dosagens expressas pelo fabricante.

Precede aos serviços de pintura a aplicação de selador de acordo com o tipo de tinta utilizada e as recomendações dos fabricantes.

Nenhuma superfície, passível de revestimento com tinta, ficará sem a correta proteção com a pintura adequada.

EM SUPERFÍCIES DE MADEIRA

A superfície deverá ser lixada com lixa nº 80 ou 100. O pó será removido com pano umedecido com aguarrás.

Será aplicada então uma demão de fundo nivelador branco fosco, que permite um bom lixamento, uniformização da superfície e economia da tinta de acabamento.

Após seca, a superfície será novamente lixada, com lixa para madeira nº120 e o pó removido.

Para acabamento fino, deverá ser aplicada massa a óleo, seguida de lixamento com lixa para madeira nº 100 e limpeza do pó.

A tinta a óleo ou esmalte será aplicada deixando-se secar.

A tinta utilizada deverá ser de 1ª qualidade. Nas aduelas, alisares e folhas das portas, serão aplicados emassamento e pintura com esmalte com duas demãos.

11. COBERTURA

MADEIRAMENTO

A estrutura do madeiramento do telhado será executada de acordo com o projeto e totalmente em madeira de lei, de preferência massaranduba.

As partes essenciais das estruturas como as treliças, constarão sempre de peças escolhidas de uma mesma espécie vegetal.

As peças de madeira cujas seções transversais possuam a maior dimensão menor ou igual a 3" só poderão ser emendadas sobre apoio.

Para o apoio das estruturas (pilares) será obrigatório o uso de contraventamentos sempre que o índice de esbeltez for maior ou igual a 100.

Todo o madeiramento antes de ser levado para a cobertura, deverá ser imunizado.

TELHAMENTO

A telha utilizada será do tipo colonial comum, inclusive cumeeira. A cobertura deverá apresentar beiral mínimo de 80cm. As telhas cerâmicas deverão ser simplesmente encaixadas sobre si, devendo ser emboçadas com argamassa de cimento, cal hidratada e areia no traço 1:2:8.

O caimento mínimo aceitável do telhado será de 35%.

As cumeeiras deverão estar protegidas contra a entrada de água pela superposição de telhas com sua parte côncava voltada para baixo. As telhas da cumeeira deverão estar perfeitamente alinhadas e emboçadas com argamassa de cimento, cal hidratada e areia no traço 1:2:8.

Não poderão ser utilizadas telhas que apresentem defeitos de fabricação como fissuras ou arestas imperfeitas. Deverão ser impermeáveis, não podendo apresentar gotejamentos ou vazamentos quando umedecidas.

12. DIVERSOS

Todas as bancadas lisas e/ou com cubas deverão ser de 1ª qualidade, com largura de 0,60m, assentadas conforme especificação do fabricante.

No contorno externo do prédio construir calçada com 0,60 m de largura e altura média de 0,06m, com caimento para fora do prédio, acabada com desempenadeira de madeira. A concretagem dos "quadros" (de 0,60X1,00 m) da calçada deverá ser feita de modo alternado com defasagem mínima de 24 h. Não deixar juntas de madeira entre os

“quadros”.

As caixas para ar condicionado deverão ser em concreto.

As barras metálicas de apoio para deficientes deverão ser chumbadas na parede através de grapas metálicas, utilizando argamassa de cimento e areia, no traço 1:2.

OBS: Os gases medicinais são usados eventualmente, assim serão utilizados torpedos de oxigênio e/ou ar comprimido.

13. LIMPEZA

A obra será entregue perfeitamente limpa, devendo ser removidos todos os entulhos. Haverá especial cuidado em se remover quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies. Todas as manchas e salpicos de tinta serão cuidadosamente removidos, principalmente nos vidros e ferragens de esquadrias bem como em metais e louças sanitárias.

Todas as instalações e esquadrias deverão estar em perfeito funcionamento.

A obra será considerada concluída após a fiscalização e emissão do termo de recebimento pela Fiscalização.

14. ATIVIDADES

ATRIBUIÇÃO 1: PRESTAÇÃO DE ATENDIMENTO ELETIVO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE EM REGIME AMBULATORIAL

ATIVIDADES:

1.1 -Realizar ações individuais ou coletivas de prevenção à saúde tais como: imunizações, primeiro atendimento, controle de doenças, visita domiciliar, etc.;

1.2 - Realizar vigilância epidemiológica através de coleta e análise sistemática de

dados, investigação epidemiológica, informação sobre doenças, etc.;

1.3 - Promover ações de educação para a saúde, através de palestras, demonstrações e treinamento “in loco”, campanha, etc.;

1.4 - Orientar as ações em saneamento básico através da instalação e manutenção de melhorias sanitárias domiciliares relacionadas com água, esgoto e resíduos sólidos;

1.5 - Recepcionar, registrar e fazer marcação de consultas;

1.6 - Proceder à consulta médica, odontológica, de farmácia e de enfermagem;

1.10 - Executar e registrar a assistência médica e de enfermagem.

Arq. Darlan de Oliveira Blohem

CAU: A36898-9

RESPOSÁVEL TÉCNICO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

01 - ESTABELECIMENTO			03 - TIPO DE INTERVENÇÃO:				
UBS PADRÃO			CONSTRUÇÃO				
02 - LOCALIDADE:			04 - DATA:			05 - ÁREA TOTAL	
BAHIA			20/03/24				
ITEM	SERVIÇOS	% DA OBRA	1ª PARCELA % E R\$ PARCIAIS	2ª PARCELA % E R\$ PARCIAIS	3ª PARCELA % E R\$ PARCIAIS	TOTAL DO ITEM (R\$)	% FINAL
001	CANTEIRO DE OBRAS	8,77%	100,00% 121.667,41			121.667,41	100,00%
002	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	17,31%	33,33% 79.999,24	33,33% 79.999,24	33,34% 80.023,24	240.021,72	100,00%
003	INFRAESTRUTURA	3,85%	100,00% 53.432,89			53.432,89	100,00%
004	SUPERESTRUTURA	2,43%	100,00% 33.711,78			33.711,78	100,00%
005	ALVENARIAS / VEDAÇÕES	3,94%	47,00% 25.704,60	53,00% 28.986,04		54.690,64	100,00%
006	COBERTURA	5,59%	47,00%	36.412,82	53,00% 41.061,27	77.474,09	100,00%
007	REVESTIMENTO DE PAREDES E TETOS	12,09%	47,00%	78.777,15	53,00% 88.833,81	167.610,96	100,00%
008	REVESTIMENTO DE PISO	3,94%	47,00%	25.698,20	53,00% 28.978,82	54.677,02	100,00%
009	FORRO	1,45%	47,00%	9.458,91	53,00% 10.666,42	20.125,33	100,00%
010	ESQUADRIAS	4,81%	47,00%	31.324,34	53,00% 35.323,19	66.647,53	100,00%
011	IMPERMEABILIZAÇÃO	0,76%	47,00% 4931,87	53,00% 5561,46		10.493,33	100,00%
012	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	5,02%	23,00% 16.023,39	50,00% 34.833,46	27,00% 18.810,07	69.666,92	100,00%
013	CABEAMENTO ESTRUTURADO	1,14%		47,00% 7.421,74	53,00% 8.369,19	15.790,93	100,00%
014	CIRCUITO FECHADO DE TV E CFTV	0,85%	23,00% 2.701,87	27,00% 3.171,76	50,00% 5.873,63	11.747,26	100,00%
015	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	3,60%	23,00% 11.497,04	27,00% 13.496,52	50,00% 24.993,56	49.987,12	100,00%
016	LOUÇAS / METAIS / BANCADAS	3,46%		47,00% 22.535,80	53,00% 25.412,71	47.948,51	100,00%
017	INSTALAÇÕES DE COMBATE À INCÊNDIO	0,39%	47,00%	2.517,27	53,00% 2.838,63	5.355,90	100,00%
018	PROTEÇÃO DE PAREDES - BATE-MACA / CORRIMÃO	1,42%			100,00% 19.692,96	19.692,96	100,00%
019	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO	3,63%	23,00% 11.578,64	27,00% 13.592,31	50,00% 25.170,95	50.341,90	100,00%
020	MUROS E FECHAMENTOS	6,63%	23,00% 21.153,57	50,00% 45.986,02	27,00% 24.832,45	91.972,04	100,00%
021	ABRIGO DE RESÍDUOS	3,20%	23,00% 10.203,25	50,00% 22.180,98	27,00% 11.977,73	44.361,95	100,00%
022	COMUNICAÇÃO VISUAL	0,28%			100,00% 3.906,25	3.906,25	100,00%
023	PAVIMENTAÇÃO	0,40%		47,00% 2.628,01	53,00% 2.963,50	5.591,50	100,00%
024	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	4,95%			100,00% 68.688,46	68.688,46	100,00%
025	LIMPEZA	0,09%			100,00% 1.195,76	1.195,76	100,00%
	TOTAL DO PERÍODO		28,31% 392.605,54	33,50% 464.582,03	38,19% 529.612,60	100,00% 1.386.800,16	
	TOTAL ACUMULADO		28,31% 392.605,54	61,81% 857.187,56	100,00% 1.386.800,16	100,00% 1.386.800,16	

Documento assinado digitalmente



CARLA LUANA DA CONCEICAO MIRANDA
Data: 01/04/2024 14:36:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente



CLAUDENIRA GONCALVES DA SILVA
Data: 01/04/2024 15:27:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Memória de Cálculo - UBS Padrão

MEMÓRIA DE CÁLCULO – UBS PADRÃO

	Unidade	Comprimento	Largura	Afastamento	Perímetro
Locação da Obra	m	30,55	7,68	1,00	84,46

	Unidade	Comprimento	Altura	Afastamento	Área
Tapume	m²				209,13
Fechamento da Frente	m²	39,70	2,20		87,34
Fechamento do Fundo	m²				0,00
Fechamento Lateral Direita	m²	27,68	2,20		60,90
Fechamento Lateral Esquerda	m²	27,68	2,20		60,90
Placa de Obra	m²	3,00	1,50		4,50
Depósito em Canteiro	m²	6,00	5,00		30,00
Refeitório	m²	5,00	5,00		25,00
Almoxarifado	m²	5,00	3,00		15,00

Capina e limpeza do terreno	m²	30,55	7,68	1,00	273,85
------------------------------------	-----------	--------------	-------------	-------------	---------------

Fundação		Comprimento	Largura	Quant.	Profund.	Transpasse	Volume Esc.	Volume Aterro	Vol. Concreto	Lastro
Escavação para Sapatas	m³						46,54	41,58	4,96	0,83
Sapata (40x90)	m³	0,90	0,40	45,00	1,20	0,15	45,36	40,5	4,86	0,81
Sapata (40x40)	m³	0,40	0,40	2,00	1,20	0,15	1,18	1,08	0,096	0,016
		Base	Altura	Comprimento	Transpasse	Volume Esc.	Volume Aterro	Vol. Concreto		
Escavação para vigas baldrame	m³					19,17	11,98	7,19		
V1 (12x30)	m³	0,12	0,30	30,55	0,10	2,9328	1,83	1,0998		
V2 (12x30)	m³	0,12	0,30	26,19	0,10	2,51424	1,57	0,94284		
V3 (12x30)	m³	0,12	0,30	17,43	0,10	1,67328	1,05	0,62748		
V4 (12x30)	m³	0,12	0,30	2,00	0,10	0,192	0,12	0,072		
V5 (12x30)	m³	0,12	0,30	3,52	0,10	0,33792	0,21	0,12672		
V6 (12x30)	m³	0,12	0,30	1,20	0,10	0,1152	0,07	0,0432		
V7 (12x30)	m³	0,12	0,30	30,55	0,10	2,9328	1,83	1,0998		
V7.1 (12x30)	m³	0,12	0,30	3,32	0,10	0,31872	0,20	0,11952		
V8 (12x30)	m³	0,12	0,30	7,68	0,10	0,73728	0,46	0,27648		
V9 (12x30)	m³	0,12	0,30	6,54	0,10	0,62784	0,39	0,23544		
V10 (12x30)	m³	0,12	0,30	2,90	0,10	0,2784	0,17	0,1044		
V11 (12x30)	m³	0,12	0,30	5,14	0,10	0,49344	0,31	0,18504		
V12 (12x30)	m³	0,12	0,30	2,90	0,10	0,2784	0,17	0,1044		

Memória de Cálculo - UBS Padrão

V13 (12x30)	m³	0,12	0,30	2,00	0,10	0,192	0,12	0,072
V14 (12x30)	m³	0,12	0,30	2,90	0,10	0,2784	0,17	0,1044
V15 (12x30)	m³	0,12	0,30	3,00	0,10	0,288	0,18	0,108
V16 (12x30)	m³	0,12	0,30	2,90	0,10	0,2784	0,17	0,1044
V17 (12x30)	m³	0,12	0,30	3,00	0,10	0,288	0,18	0,108
V18 (12x30)	m³	0,12	0,30	2,90	0,10	0,2784	0,17	0,1044
V19 (12x30)	m³	0,12	0,30	3,00	0,10	0,288	0,18	0,108
V20 (12x30)	m³	0,12	0,30	2,90	0,10	0,2784	0,17	0,1044
V21 (12x30)	m³	0,12	0,30	3,00	0,10	0,288	0,18	0,108
V22 (12x30)	m³	0,12	0,30	1,32	0,10	0,12672	0,08	0,04752
V23 (12x30)	m³	0,12	0,30	1,70	0,10	0,1632	0,10	0,0612
V24 (12x30)	m³	0,12	0,30	2,90	0,10	0,2784	0,17	0,1044
V25 (12x30)	m³	0,12	0,30	1,32	0,10	0,12672	0,08	0,04752
V26 (12x30)	m³	0,12	0,30	2,90	0,10	0,2784	0,17	0,1044
V26 (12x30)	m³	0,12	0,30	3,00	0,10	0,288	0,18	0,108
V27 (12x30)	m³	0,12	0,30	2,90	0,10	0,2784	0,17	0,1044
V28 (12x30)	m³	0,12	0,30	3,00	0,10	0,288	0,18	0,108
V29 (12x30)	m³	0,12	0,30	7,44	0,10	0,71424	0,45	0,26784
V30 (12x30)	m³	0,12	0,30	7,68	0,10	0,73728	0,46	0,27648

		Base	Altura	Comprimento	Volume
Concretagem de Vigas e Lajes	m³				6,37
Viga/Cinta superior da alvenari	m³				6,03
V1 (10x30)	m³	0,10	0,30	30,55	0,92
V2 (10x30)	m³	0,10	0,30	26,19	0,79
V3 (10x30)	m³	0,10	0,30	17,43	0,52
V4 (10x30)	m³	0,10	0,30	2,00	0,06
V5 (10x30)	m³	0,10	0,30	3,52	0,11
V6 (10x30)	m³	0,10	0,30	1,20	0,04
V7 (10x30)	m³	0,10	0,30	30,55	0,92
V7.1 (10x30)	m³	0,10	0,30	3,32	0,10
V8 (10x30)	m³	0,10	0,30	7,68	0,23
V9 (10x30)	m³	0,10	0,30	6,54	0,20
V10 (10x30)	m³	0,10	0,30	2,90	0,09
V11 (10x30)	m³	0,10	0,30	5,14	0,15
V12 (10x30)	m³	0,10	0,30	2,90	0,09
V13 (10x30)	m³	0,10	0,30	2,00	0,06

Memória de Cálculo - UBS Padrão

V14 (10x30)	m³	0,10	0,30	2,90	0,09
V15 (10x30)	m³	0,10	0,30	3,00	0,09
V16 (10x30)	m³	0,10	0,30	2,90	0,09
V17 (10x30)	m³	0,10	0,30	3,00	0,09
V18 (10x30)	m³	0,10	0,30	2,90	0,09
V19 (10x30)	m³	0,10	0,30	3,00	0,09
V20 (10x30)	m³	0,10	0,30	2,90	0,09
V21 (10x30)	m³	0,10	0,30	3,00	0,09
V22 (10x30)	m³	0,10	0,30	1,32	0,04
V23 (10x30)	m³	0,10	0,30	1,70	0,05
V24 (10x30)	m³	0,10	0,30	2,90	0,09
V25 (10x30)	m³	0,10	0,30	1,32	0,04
V26 (10x30)	m³	0,10	0,30	2,90	0,09
V26 (10x30)	m³	0,10	0,30	3,00	0,09
V27 (10x30)	m³	0,10	0,30	2,90	0,09
V28 (10x30)	m³	0,10	0,30	3,00	0,09
V29 (10x30)	m³	0,10	0,30	7,44	0,22
V30 (10x30)	m³	0,10	0,30	7,68	0,23
Viga/Cinta superior do reservat	m³				0,34
V31 (10x30)	m³	0,10	0,30	2,77	0,08
V32 (10x30)	m³	0,10	0,30	2,77	0,08
V33 (10x30)	m³	0,10	0,30	2,90	0,09
V34 (10x30)	m³	0,10	0,30	2,90	0,09
		Base	Altura	Comprimento	Total
Forma para Viga/Cinta	m²				126,61
Seção 10x30	m²	0,10	0,30	211,02	126,61
		SEÇÃO	QUANT.	ALTURA	VOLUME
Concretagem de Pilares	m³				4,50
PILAR 12x30	m³	0,04	45,00	2,65	4,29
PILAR 20x20	m³	0,04	2,00	2,65	0,21
		Base	Altura	Comprimento	Total
Forma para Pilares	m²				104,41
PILAR 12x30	m²	0,12	0,30	119,25	100,17
PILAR 20x20	m²	0,20	0,20	5,30	4,24

Memória de Cálculo - UBS Padrão

ALVENARIA						
AMBIENTE		COMPRIMENTO	ALTURA	DESCONTOS	Área (m2)	s/ descontos
Paredes externas	m²	30,55	2,95	12,60	77,52	90,12
	m²	7,68	2,95	4,29	18,37	22,66
	m²	30,55	2,95	16,37	73,75	90,12
	m²	7,68	2,95	3,30	19,36	22,66
Paredes internas	m²	26,10	2,65	0,00	69,17	69,17
	m²	2,90	2,65	1,89	5,80	7,69
	m²	4,42	2,65	3,11	8,60	11,71
	m²	3,02	2,65	0,00	8,00	8,00
	m²	2,00	2,65	0,00	5,30	5,30
	m²	20,30	2,65	0,00	53,80	53,80
	m²	1,32	2,65	0,00	3,50	3,50
	m²	1,32	2,65	1,89	1,61	3,50
	m²	1,58	2,65	0,24	3,95	4,19
	m²	1,40	2,65	2,94	0,77	3,71
	m²	1,40	2,65	2,94	0,77	3,71
	m²	2,00	2,65	0,00	5,30	5,30
	m²	26,31	2,65	15,12	54,60	69,72
	m²	3,52	2,65	3,36	5,97	9,33
	m²	17,31	2,65	12,60	33,27	45,87
Reservatório	m²	2,66	1,85	0,00	4,92	4,92
	m²	2,66	2,65	0,00	7,05	7,05
	m²	3,14	2,65	0,00	8,32	8,32
	m²	3,14	2,65	0,00	8,32	8,32
		202,96			478,00	558,65

		Vão	Quant.	Transpasse	Resultado	Soleira
Verga para portas até 1,50m	m				28,40	12,00
Porta P1 (0,80x2,10m)	m	0,80	18,00	0,10	18,00	5,60
Porta P2 (0,90x2,10m)	m	0,90	4,00	0,10	4,40	3,60
Porta P4 (1,40x2,10m)	m	1,40	2,00	0,10	3,20	2,80
Porta P6 (1,20x2,10m)	m	1,20	2,00	0,10	2,80	

Memória de Cálculo - UBS Padrão

						Peitoril
Verga/ContraVerga para janelas até 1,50m					40,30	31,60
J4 (1,50x1,10m)	m	1,50	10,00	0,15	18,00	15,00
J7 (1,30x1,10m)	m	1,30	4,00	0,15	6,40	5,20
J2 (0,70x0,50m)	m	0,70	6,00	0,15	6,00	4,20
J1 (0,30x1,40m)	m	0,30	2,00	0,15	1,20	0,60
J5 (0,60x0,40m)	m	0,60	3,00	0,15	2,70	1,80
J3 (1,20x0,50m)	m	1,20	4,00	0,15	6,00	4,80

Cobertura		Comprimento	Altura		Área
Rufo	m	9,24			
Telhamento	m²				308,72
Cobertura Geral	m²	9,28	32,08		297,70
Acesso	m²	4,32	2,55		11,02

REVESTIMENTOS INTERNOS								
AMBIENTE		COMPRIMENTO	ALTURA	DESCONTOS	PINTURA	CERÂMICA	PINT s/ desc.	CER s/ desc.
Sala de curativo	m²	12,06	2,70	3,33	29,23		32,56	-
Consutório 1	m²	12,00	2,70	5,22	27,18		32,40	-
Sanitário	m²	8,00	2,70	2,24	-	19,36		21,60
Consutório 2	m²	12,20	2,70	3,33	29,61		32,94	-
Sala de procedimentos	m²	12,80	2,70	3,33	31,23		34,56	-
Consutório odontológico	m²	14,64	2,70	3,33	36,20		39,53	-
Sala de nebulização	m²	11,10	2,70	3,33	26,64		29,97	-
Copa	m²	9,00	2,70	3,33	-	20,97		24,30
DML	m²	7,80	2,70	2,03	-	19,03		21,06
Almoxarifado	m²	8,62	2,70	2,03	21,24		23,27	-
Sala Reuniões	m²	22,88	2,70	10,17	51,61		55,90	-
Sanitário FEM	m²	8,20	2,70	2,03	-	20,11		22,14
Sanitário MASC	m²	8,20	2,70	2,03	-	20,11		22,14
Circulação	m²	7,86	2,70	12,60	8,62		15,34	-
Material esterilizado	m²	10,06	2,70	4,38	-	22,78		27,16
Material Contaminado	m²	9,60	2,70	3,93	-	21,99		25,92
Acesso	m²	4,79	2,70	3,57	-	9,36		12,93
Administração	m²	11,03	2,70	3,33	26,45		29,78	-
Farmácia	m²	14,54	2,70	3,93	35,33		39,26	-
Sala de vacinas	m²	12,14	2,70	3,33	29,45		32,78	-

Memória de Cálculo - UBS Padrão

Sanit. Publico MAS	m²	7,39	2,70	2,24	-	17,71		19,95
Sanit. Publico FEM	m²	7,39	2,70	2,24	-	17,71		19,95
Espera + Circulação	m²	53,47	2,70	36,05	108,32		138,49	-
Acolhimento	m²	7,84	2,70	3,33	17,84		21,17	-
Arquivos	m²	8,75	2,70	4,76	18,87		23,63	-
				497,81		189,14	581,57	217,16

REVESTIMENTOS EXTERIOR						
AMBIENTE	m²	COMPRIMENTO	ALTURA	DESCONTOS	PINTURA	PINT. s/ desc.
Externo	m²	76,46	2,95	33,26	192,30	219,68
Reservatório	m²	2,66	1,85			4,92
	m²	2,66	2,65			7,05
	m²	3,14	2,65			8,32
	m²	3,14	2,65			8,32
						248,29

Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 14x19x39cm (espessura 14cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m2 sem vãos e argamassa de assentamento com preparo manual. Af_06/201	m²	308,72
---	----	--------

Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 25x35 cm aplicadas em ambientes de área menor que 5 m2 a meia altura das paredes. Af 06/2014.	m²	217,16
Chapisco aplicado somente em estruturas de concreto em alvenarias internas, com desempenadeira dentada. Argamassa industrializada com preparo manual. Af_06/2014	m²	1117,30

Memória de Cálculo - UBS Padrão

Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área menor que 5m², espessura de 20mm, com execução de taliscas. Af 06/2014	m²	217,16
Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas. Af 06/2014	m²	900,14
Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa corrida - r1	m²	581,57
Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. Af 06/2014	m²	581,57
Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílico em paredes. Duas demãos. Af 06/2014	m²	581,57

Memória de Cálculo - UBS Padrão

Aplicação manual de tinta látex acrílico em parede externas de casas. Duas demãos. Af 11/2016	m²	248,29
Aplicação manual de fundo selador acrílico em paredes externas de casas. Af 06/2014	m²	248,29
Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demos de massa acrílica, lixamento e retoques - rev 01	m²	248,29

		Comprimento	Altura	Espessura	Volume
Lastro de Concreto	m³	30,55	7,68	0,06	14,08

Pavimentação		Comprimento	Largura		Área	Rodapé
Piso industrial de alta resistência	m² e m				179,23	232,44
Sala de Curativo		3,13	2,90		9,08	12,06
Consultório 01		3,10	2,90		8,99	12,00
Consultório 02		3,20	2,90		9,28	12,20
Sala de Procedimentos (Coleta)		3,50	2,90		10,15	12,80
Consultório Odontológico		4,42	2,90		12,82	14,64
Sala de Nebulização		2,65	2,90		7,69	11,10
Almoxarifado		1,41	2,90		4,09	8,62
Sala de Reuniões		4,00	7,44		29,76	22,88
Circulação		2,53	1,40		3,54	7,86
Administração		2,62	2,90		7,60	11,04
Farmácia		4,37	2,90		12,68	14,54
Sala de Vacinas		3,17	2,90		9,19	12,14
Acolhimento		2,00	1,92		3,84	7,84
Arquivo		2,00	2,38		4,76	8,76
Sala de Espera		3,00	4,42		13,26	14,84
Circulação Sanit. Público		3,52	2,30		8,10	11,64
Circulação (corredor)		17,43	1,40		24,40	37,66

Memória de Cálculo - UBS Padrão

Revestimento Cerâmico					36,36
Sanitário Público Feminino		1,70	2,00		3,40
Sanitário Público Masculino		1,70	2,00		3,40
Sanitário		1,10	2,90		3,19
Copa		1,60	2,90		4,64
DML		1,00	2,90		2,90
Sanitário Vestiário Masculino		1,20	2,90		3,48
Sanitário Vestiário Feminino		1,20	2,90		3,48
Material Contaminado		1,90	1,70		3,23
Material Contaminado		1,35	1,32		1,78
Material Esterilizado		1,36	1,32		1,80
Material Esterilizado		2,13	1,70		3,62
Acesso Material Esterilizado		1,20	1,20		1,44
Área de Contrapiso/Forro					215,59

Esquadrias metálicas		Comprimento	Altura	Quant.	Área
J4 (1,50x1,10m) – DE CORRER	m²	1,50	1,10	10,00	16,50
J7 (1,30x1,10m) – DE CORRER	m²	1,30	1,10	4,00	5,72
J2 (0,70x0,50m) – MAXIMAR	m²	0,70	0,50	6,00	2,10
J1 (0,30x1,40m) – PIVOTANTE	m²	0,30	1,40	2,00	0,84
J5 (0,60x0,40m) – GUILHOTINA	m²	0,60	0,40	3,00	0,72
J3 (1,20x0,50m) – MAXIMAR	m²	1,20	0,50	4,00	2,40
Resumo					
Maxim-ar	m²				4,50
De Correr	m²				22,22
Pivotante	m²				0,84
Guilhotina	m²				0,72

Passeio/Calçada	m³				5,03
Fundo	m²	32,55	1,00	0,06	1,95
Lateral Direita	m²	7,68	1,00	0,06	0,46
Lateral Esquerda	m²	7,68	1,00	0,06	0,46
Frente	m²	32,55	1,00	0,06	1,95
Acesso	m²	3,32	1,00	0,06	0,20

Memória de Cálculo - UBS Padrão

Louças Metálicas		Lavatório	Vaso Sanit.	Chuveiro	Cuba Inox
	un	10,00	5,00	2,00	7,00
Consultório 01	un	1,00			
Sanitário	un	1,00	1,00		
Consultório 02	un	1,00			
Consultório Odontológico	un	1,00			1,00
Sala de Nebulização	un	1,00			1,00
Sanitário Vestiário Feminino	un	1,00	1,00	1,00	
Sanitário Vestiário Masculino	un	1,00	1,00	1,00	
Acesso	un	1,00			
Sanitário Público Feminino	un	1,00	1,00		
Sanitário Público Masculino	un	1,00	1,00		
Sala de Curativo	un				1,00
Sala de Procedimentos (Coleta)	un				1,00
Copa	un				1,00
Material Contaminado	un				1,00
Sala de Vacinas	un				1,00

		Luminária 2x32W	Luminária 60W	Arandela	Ponto de Luz	Tomada baixa	Tomada Média	Tom. Ar/Chuveiro
	un	40	10	2	29	44,00	24,00	15
Sala de Curativo	un	2,00			1,00	3,00	2,00	1
Consultório 01	un	2,00			1,00	3,00	1,00	1
Consultório 02	un	2,00			1,00	2,00	2,00	1
Sala de Procedimentos (Coleta)	un	2,00			1,00	2,00	2,00	1
Consultório Odontológico	un	4,00			1,00	4,00	2,00	1
Sala de Nebulização	un	2,00			1,00	3,00	2,00	1
Almoxarifado	un		1,00		1,00	1,00	0,00	0
Sala de Reuniões	un	6,00			2,00	8,00	0,00	2
Circulação	un		1,00		1,00	0,00	0,00	0
Administração	un	2,00			1,00	2,00	0,00	1
Farmácia	un	4,00			1,00	2,00	1,00	1
Sala de Vacinas	un	2,00			1,00	2,00	2,00	0
Acolhimento	un	1,00			1,00	3,00	0,00	1
Arquivo	un	1,00			1,00	2,00	0,00	1
Sala de Espera	un	2,00			1,00	2,00	0,00	0
Circulação Sanit. Público	un	1,00			1,00	0,00	0,00	0
Circulação (corredor)	un	3,00			1,00	1,00	0,00	0

Memória de Cálculo - UBS Padrão

Sanitário Público Feminino	un		1,00		1,00	0,00	1,00	0
Sanitário Público Masculino	un		1,00		1,00	0,00	1,00	0
Sanitário	un		1,00		1,00	0,00	1,00	0
Copa	un		1,00		1,00	0,00	3,00	0
DML	un		1,00		1,00	0,00	0,00	0
Sanitário Vestiário Masculino	un		1,00		1,00	0,00	1,00	1
Sanitário Vestiário Feminino	un		1,00		1,00	0,00	1,00	1
Material Contaminado	un	1,00			1,00	2,00	1,00	0
Material Esterilizado	un	1,00			1,00	2,00	1,00	1
Acesso Material Esterilizado	un		1,00		1,00	0,00	0,00	0
Área Externa	un	2,00		2,00	1,00	0,00	0,00	0


 Eulálio C. M. de Freitas
 Coordenação de Custos
 CEIRF/SESAB
 MAT. 88.380.409-9

SESAB/CEIRF

UBS PADRÃO - TIPO I

PROJETOS E OBRAS



SESAB/CEIRF

UBS PADRÃO - TIPO I

PROJETOS E OBRAS



SESAB/CEIRF

UBS PADRÃO - TIPO I

PROJETOS E OBRAS





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - **SESAB**
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DA BAHIA - **FESBA**
DIRETORIA DE CONVÊNIOS - **DICONV**
COORDENAÇÃO DE ANÁLISE E ELABORAÇÃO DE CONVÊNIOS - **SESAB/FESBA/DICONV/CEAC**

TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA N.º 039/2024, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA – SESAB/ FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES-BA E O MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da **SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA – SESAB / FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE – FES-BA**, com sede na Avenida Luiz Viana Filho, 4ª Avenida, n.º 400, Plataforma 06, Lado B, Centro Administrativo da Bahia – CAB, CEP n.º 41.745-002, Salvador, Bahia, CNPJ/MF n.º 05.816.630/0001-52, doravante denominado de **ESTADO**, representado neste ato, pelo seu titular a **Secretária**, Sra. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, portadora de Identidade Civil n.º. 07.257.737-15, expedida pela SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob n.º 927.333.525-04, devidamente autorizado por Ato de Delegação com efeito a partir de 03 de janeiro de 2023, e publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, no dia 04 de janeiro de 2023, e o **MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Travessa Catarino José dos Santos, Nº 9999, Centro, CEP n.º 48.445-000, HELIÓPOLIS, BAHIA, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 11.510.687/0001-21, doravante denominado de **MUNICÍPIO**, representado neste ato pelo Sr. JOSÉ MENDONÇA DANTAS, Prefeito Municipal, portador de Identidade Civil n.º 01.478.934-53, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 277.984.375-68, e pela Sra. ELENICE SILVA BISPO, Secretária Municipal de Saúde, portador de Identidade Civil n.º 1.331.226, expedida pela SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob n.º 974.659-845-72, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio, decorrente do processo administrativo n.º 019.5120.2022.0142779-93 que se regerá pela Lei estadual n.º 14.634/2023, Lei federal n.º 14.133/2021 e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a cooperação técnica e financeira entre o **ESTADO** e o **MUNICÍPIO** para a execução do projeto Construção de 1 (uma) Unidade Básica de Saúde, para 1(uma) Equipe de Saúde da Família e 1(uma) Equipe de Saúde Bucal no município de Heliópolis – Bahia, conforme as condições estabelecidas no Plano de Trabalho.

1.2 As obras e serviços de construção serão executadas no **Povoado Riacho, s/n.º, no município de Heliópolis/Ba.**

1.3 Vinculam-se ao presente convênio, independentemente de transcrição:

a) Plano de trabalho;

b) Projeto básico ou termo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência do convênio é de 15 meses, a contar da data da assinatura do instrumento, podendo ser prorrogado, por solicitação do **MUNICÍPIO**, devidamente fundamentada, mediante a formalização de termo aditivo, desde que aprovado novo plano de trabalho e novo cronograma de execução.

2.2 Ocorrendo eventual impedimento, suspensão ou atraso no repasse dos recursos por parte do **ESTADO**, tendo em vista o cronograma de desembolso estabelecido no plano de trabalho, haverá a prorrogação automática do convênio, por período idêntico àquele pertinente ao atraso, o que deverá ser registrado por meio de apostila. (§2º do art. 42 da Lei n.º 14.634, de 2023).

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos financeiros para execução do objeto deste convênio, no valor total de **R\$ 1.386.800,16** (Um milhão, trezentos e oitenta e seis mil oitocentos reais e dezesseis centavos), sendo **R\$ 1.317.460,15** (um milhão, trezentos e dezessete mil quatrocentos e sessenta reais e quinze centavos), custeados pelo **ESTADO** e **R\$ 69.340,01** (sessenta e nove mil trezentos e quarenta reais e um centavo), pelo **MUNICÍPIO**, a título de contrapartida, serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho.

3.1.1 Os recursos custeados pelo **ESTADO** serão repassados através da seguinte dotação orçamentária:

	Unidade Gestora	Fonte	Projeto Atividade	Produto	Elemento de Despesa	Valor R\$
Código	3.19.601	1500013000000000000001	10.301.435.3349	1487	44.41.42	1.317.460,15
Denominação	Fundo Estadual de Saúde FES-BA		Apoio Financeiro a Município na Construção de Unidade de Saúde	Construção de Unidade de Saúde Apoiada	Auxílios	(um milhão, trezentos e dezessete mil quatrocentos e sessenta reais e quinze centavos)

3.1.2 Os recursos custeados pelo **MUNICÍPIO**, relativos à sua contrapartida financeira, serão repassados, através da seguinte dotação orçamentária:

	Unidade Gestora	Fonte	Projeto Atividade	Produto	Elemento de Despesa	Valor R\$
Código	3.0500.0509	15001002	10.301.007.1.017	-	4.4.9.0.51.00	69.340,01
Denominação	Fundo Municipal de Saúde		Construção e Ampliação de Unidades de Saúde		Obras e Instalações	(sessenta e nove mil trezentos e quarenta reais e um centavo)

3.2 Os recursos de que trata a presente cláusula destinam-se exclusivamente à realização do disposto na cláusula primeira, sendo vedado o seu emprego, ainda que transitoriamente, em outras despesas ou quaisquer atividades que não estejam plenamente vinculadas ao perfeito atendimento do objeto deste convênio.

3.3 O **MUNICÍPIO** responsabilizar-se-á pelo cumprimento dos objetivos, metas e cronograma de execução constantes no plano de trabalho, conforme projeto aprovado pelo **ESTADO**, cabendo-lhe o gerenciamento dos recursos financeiros, indissociavelmente vinculados ao objeto deste convênio.

CLÁUSULA QUARTA – CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO

4.1 Compete ao **MUNICÍPIO** integralizar a(s) parcela(s) da contrapartida financeira, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do plano de trabalho, mediante depósito(s) na conta bancária específica do convênio, podendo haver antecipação de parcelas, inteiras ou parte, a critério do **MUNICÍPIO**.

4.2 O **MUNICÍPIO** alocará para a execução do objeto do presente convênio, a título de contrapartida, a importância de **R\$ 69.340,01** (sessenta e nove mil trezentos e quarenta reais e um centavo). A prestação de contas deve ser apresentada concomitante à prestação de contas do repasse do **ESTADO**.

4.3 As receitas oriundas dos rendimentos de aplicação financeira dos recursos não poderão ser computadas como contra- partida.

CLÁUSULA QUINTA – LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 A liberação dos recursos financeiros a cargo do **ESTADO**, previstos na Cláusula Terceira, dar-se-á em 03 (três) parcelas, que serão repassadas ao **MUNICÍPIO**, em conta específica vinculada ao presente convênio, aberta em nome do **MUNICÍPIO**, de acordo com o cronograma de desembolso constante no plano de trabalho.

5.2 É vedada a realização de qualquer atividade prevista no plano de trabalho antes do início do repasse de recursos financeiros.

5.3 A primeira parcela, no valor de **R\$ 372.975,25** (trezentos e setenta e dois mil, novecentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), será liberada após a publicação do extrato do convênio no Diário Oficial do Estado.

5.4 A segunda parcela, no valor de **R\$ 441.352,93** (quatrocentos e quarenta e um mil, trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos), será liberada de acordo com o cronograma de desembolso, desde que cumpridas todas as atividades previstas no plano de trabalho para a fase e/ou etapa correspondente à primeira parcela, conforme atestado pelo **ESTADO**, e apresentada a respectiva prestação de contas.

5.5 A terceira parcela, no valor de **R\$ 503.131,97** (quinhentos e três mil, cento e trinta e um reais e noventa e sete centavos), será liberada de acordo com o cronograma de desembolso desde que cumpridas todas as atividades nele previstas para as fases e/ou etapas correspondentes, conforme atestado pelo **ESTADO**, condicionadas, ainda, à apresentação das respectivas prestações de contas.

5.6 Sendo a liberação de recursos em três parcelas ou mais, a liberação da terceira parcela ficará condicionada a aprovação da prestação de contas da primeira, a liberação da quarta parcela ficará condicionada a aprovação da prestação de contas da segunda, e assim sucessivamente.

5.7 O **MUNICÍPIO** movimentará os recursos previstos nesta cláusula em conta bancária específica, vinculada ao convênio, assim discriminada: **01 - Banco do Brasil, Agência 1115-0, Conta corrente n.º 25.083-X, Heliópolis.**

5.8 Os saldos do convênio, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a 30 (trinta) dias, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos for em prazos menores que 30 (trinta) dias.

5.9 As receitas financeiras auferidas serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio e aplicadas, exclusivamente, no seu objeto, devendo constar de um demonstrativo específico que integrará as prestações de contas apresentadas pelo **MUNICÍPIO**.

5.10 O repasse dos recursos previstos nesta cláusula ficará automaticamente suspenso e retidos os valores respectivos, até o saneamento da irregularidade, caso haja inadimplemento de quaisquer das obrigações previstas neste convênio, especificamente quando:

a) não tiver havido comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pelo **ESTADO** ou pelos órgãos competentes do controle interno da administração;

b) verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas e/ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do convênio, ou o inadimplemento do **MUNICÍPIO** relativamente a outras cláusulas do convênio;

c) o **MUNICÍPIO** deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo **ESTADO** ou pelos órgãos competentes do controle interno da administração.

CLÁUSULA SEXTA – EXECUÇÃO DA DESPESA

6.1 O presente convênio deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação aplicável.

6.2 É vedado ao **MUNICÍPIO**, sob pena de rescisão do ajuste:

I - utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento; **II** - realizar despesas em data anterior à vigência do convênio;

III – realizar licitação em desacordo com o estabelecido no projeto básico ou termo de referência;

IV – realizar o aproveitamento de licitação que utilize projeto de engenharia diferente daquele previamente aprovado;

V - iniciar a execução do objeto antes da emissão da autorização de início de obra, exceto quando se tratar dos recursos para atender às despesas relativas aos estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental, projetos básicos e executivos, além daquelas necessárias ao licenciamento ambiental;

VI - alterar o objeto do convênio, reformular os projetos básicos ou termos de referência, exceto para ampliação do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta ou etapa, sem prejuízo da fruição ou funcionalidade do objeto, desde que as alterações tenham sido previamente aprovadas pelo **ESTADO**;

VII - efetuar pagamento em data posterior à vigência do convênio, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência deste instrumento;

VIII - efetuar pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado público integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, a qualquer título e sob qualquer forma, diretamente ou através de terceiros;

IX - realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou outras formas de remuneração do partícipe;

X - realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho;

XI - transferir recursos liberados pelo **ESTADO**, no todo ou em parte, a conta que não a vinculada ao presente Convênio;

XII - trespassar, ceder ou transferir a terceiros a execução do objeto do convênio, nos termos do inciso IX, do art. 43 da Lei estadual 14.634/2023;

XIII - realizar o aproveitamento de rendimentos para ampliação ou acréscimo de metas ao plano de trabalho pactuado, sem justificativa do **MUNICÍPIO** e autorização do **ESTADO**;

XIV - realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, exceto no que se refere às multas e aos juros, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo **ESTADO** e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONTRATAÇÃO DE TERCEIRO

7.1 O **MUNICÍPIO** deverá observar, quando da contratação de terceiros com recursos do **ESTADO** vinculados à execução do objeto deste convênio, as disposições contidas na Lei federal nº 14.133, de 2021, Lei estadual nº 14.634/2023 e das demais leis e normativos vigentes que tratem da matéria.

7.2 Os editais de licitação para consecução do objeto conveniado serão publicados pelo **MUNICÍPIO** após a assinatura do presente convênio, devendo a publicação do extrato dos editais observar as disposições da legislação específica aplicável ao respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

8.1 Além dos compromissos gerais a que se submetem, por força deste convênio, os **PARTÍCIPES** se comprometem a:

8.1.1 ESTADO:

a) transferir ao **MUNICÍPIO** os recursos financeiros previstos para a execução deste convênio, de acordo com o cronograma de desembolso;

b) acompanhar, avaliar e aferir, sistematicamente, a execução física e financeira do objeto deste convênio, bem como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos;

c) comunicar quaisquer pendências de ordem técnica, jurídica, ambiental ou institucional ao **MUNICÍPIO** para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;

d) verificar a realização do processo licitatório ou de contratação direta;

e) verificar a existência de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Registro de Responsabilidade Técnica – RRT;

f) analisar e, se for o caso, aceitar as propostas de alteração do convênio e do seu plano de trabalho, observados os regramentos legais e a tempestividade, de forma que não haja prejuízo à execução do objeto;

g) reorientar ações e decidir quanto à aceitação de justificativas sobre impropriedades identificadas na execução do instrumento;

h) garantir disponibilidade de equipe técnica para que seja realizado, de forma regular, o acompanhamento das obras e serviços de engenharia, inclusive com visitas de campo preliminar;

i) dispor de estrutura física e equipe técnica adequadas para analisar as peças técnicas e documentais, acompanhar a execução física do objeto pactuado, e realizar a conformidade financeira e a análise da prestação de contas final;

j) divulgar atos normativos e orientar o **MUNICÍPIO** quanto à correta execução dos projetos e atividades;

k) instaurar eventual Tomada de Contas e processo de Reparação de Danos, observando os procedimentos e a formalização, de acordo com a legislação específica ao caso;

l) analisar a prestação de contas final dos instrumentos com base nos resultados da execução física e financeira, bem como de outros elementos que comprovem o cumprimento do objeto pactuado;

m) notificar o **MUNICÍPIO** quando não apresentada a prestação de contas ou se constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos; e

n) exigir que o **MUNICÍPIO** disponibilize, em seu sítio oficial na internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, o extrato do instrumento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação, o detalhamento da aplicação dos recursos e as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado;

o) registrar o **MUNICÍPIO** em cadastros de inadimplência;

p) apresentar, ao final de cada etapa e/ou fase prevista no plano de trabalho, laudo acerca do estágio de sua execução, atestando, em sendo o caso, o seu cumprimento, para liberação das parcelas correspondentes às etapas e/ou fases de execução seguintes;

q) providenciar o registro contábil adequado e manter atualizado controle sobre os recursos liberados e sobre as prestações de contas liberadas.

8.1.2 **MUNICÍPIO**:

a) manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este convênio em conta bancária específica, aberta em instituição financeira oficial, inclusive os resultantes de eventual aplicação financeira, bem assim aqueles oferecidos como contrapartida, utilizando cheque nominativo, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou outra modalidade de saque autorizada pelo Banco Central do Brasil, com identificação do destinatário e nomes dos credores, quando aplicável, somente se admitindo saques em espécie quando, excepcionada e justificadamente, restar inviável a utilização dos meios indicados;

b) aplicar os recursos financeiros de que trata este convênio em conformidade com o plano de trabalho e, exclusivamente, no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações constantes neste instrumento relativas à execução das despesas;

c) proceder ao depósito da contrapartida pactuada neste instrumento, na conta bancária específica vinculada ao presente convênio, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do plano de trabalho;

d) aplicar os recursos financeiros recebidos e da contrapartida, bem como os rendimentos auferidos, fruto de sua aplicação financeira, exclusivamente, na consecução do objeto deste convênio, não sendo permitido o seu uso para qualquer outro fim;

e) executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no instrumento, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica- ART;

f) garantir a existência de infraestrutura, utilidades, pessoal e licenças necessários à instalação e disponibilização dos equipamentos adquiridos;

g) apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente, órgão ou entidade da esfera municipal, estadual, distrital ou federal, bem como concessionárias de serviços públicos, quando couber, nos termos da legislação aplicável;

h) submeter previamente ao **ESTADO** qualquer proposta de alteração do plano de trabalho aceito, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;

i) realizar as atividades constantes no plano de trabalho com o acompanhamento do responsável técnico indicado;

j) realizar o procedimento de compras e contratações, sob sua inteira responsabilidade, observada a legislação vigente;

k) prever, no edital de licitação e no contrato administrativo de execução ou fornecimento, que a responsabilidade pela qualidade dos materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado;

l) exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o contrato administrativo de execução ou fornecimento;

m) apresentar relatório de execução físico-financeiro, informando o percentual realizado do objeto e a sua compatibilidade com o montante financeiro dos recursos recebidos em atendimento dos fins propostos neste convênio;

n) assumir por sua conta e risco as despesas referentes às taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, bem como as despesas referentes a atrasos nos pagamentos;

o) assumir, sob sua única e exclusiva responsabilidade os encargos tributários, trabalhistas e previdenciários de todo o pessoal envolvido na execução do objeto deste convênio, que não terão qualquer vínculo empregatício ou relação de trabalho com o **ESTADO**;

p) as receitas financeiras resultantes da aplicação no mercado financeiro dos recursos recebidos deverão ser utilizadas no objeto do convênio, estando sujeito às mesmas condições de prestações de contas exigidas para os recursos recebidos;

q) restituir ao **ESTADO** os valores transferidos, acrescido de atualização monetária, quando não for executado o objeto, quando não for apresentada devidamente a prestação de contas, ou quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa daquela prevista no instrumento;

r) restituir eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos de aplicação financeira, conforme o caso, quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento;

s) indicar profissional no âmbito do **MUNICÍPIO**, responsável pelo desenvolvimento do objeto, articulando com o **ESTADO**, para dirimir dúvidas, ajustes e aspectos relativos a desenvolvimento dos trabalhos;

t) manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste convênio, para fins de fiscalização, acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;

u) facilitar o monitoramento e o acompanhamento do **ESTADO**, permitindo-lhe efetuar visitas in loco e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto

deste convênio, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa à licitação realizada e aos contratos celebrados;

v) permitir o livre acesso de servidores do **ESTADO** e dos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes a este convênio, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

w) apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos por meio deste convênio, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento, utilizando documentação idônea para comprovar os gastos respectivos;

x) responder por todo e qualquer acontecimento que ocorra por força deste convênio, fazendo-se única detentora da gestão e dos deveres que tenham a ver com o mesmo;

y) operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do convênio, de modo a assegurar a sustentabilidade do projeto e atender as finalidades sociais às quais se destina;

z) assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do **ESTADO** em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto descrito neste convênio, fazendo constar na divulgação através de quaisquer meios de comunicação, inclusive

impressos, cartazes, painéis, faixas, etc. a seguinte expressão: "Esta obra conta com o apoio do **ESTADO DA BAHIA**, através da **SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA – SESAB**";

aa) fornecer ao **ESTADO**, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;

bb) instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do convênio, comunicando tal fato ao **ESTADO**.

CLÁUSULA NONA – ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO

9.1 O ESTADO exercerá as atribuições de acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução deste convênio, além do exame das despesas, com a avaliação técnica relativa à aplicação dos recursos repassados, a fim de verificar sua correta utilização, mediante a elaboração de relatórios, realização de inspeções e visitas, e atestação da satisfatória realização do objeto do convênio.

9.2 Fica assegurado ao **ESTADO** o livre acesso de seus técnicos credenciados para acompanhar, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos praticados, relacionados direta ou indiretamente a este convênio, quando em missão fiscalizadora e ou de auditoria.

9.3 O acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução deste convênio a cargo do **ESTADO** será executada:

9.3.1 O acompanhamento e monitoramento do **ESTADO** será executado pela **DIRETORIA DE CONVÊNIOS DO FESBA - DICONV/FESBA/COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO**, através da Sra. **TAÍS ALICE MENDES BITENCOURT**, Cadastro: 19.597.098-2 e Sra. **CRISTINA MARIA JESUS DOS ANJOS CELES**, cadastro: 19.244973-8, será realizado o acompanhamento e monitoramento das informações encaminhadas pelo responsável da fiscalização e avaliação da execução deste Convênio, e posteriormente encaminhando notificação ao município se necessário, inerente a execução plena do objeto pactuado.

9.3.2 À Avaliação da execução do objeto deste convênio a cargo do **ESTADO** será executado pelo gestor do **GABINETE DO SECRETÁRIO – GASEC / COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA DA REDE FÍSICA - CEIRF** - através do Sr. **MURILO SPÍNOLA CONCHA BAHIENSE** - Coordenador de Obras - cadastro: 920.903-08, o qual designará engenheiros para realização das vistorias correspondente a este objeto.

9.4 Em caso de afastamento, impedimento ou desligamento do servidor indicado dos quadros do **ESTADO**, deverá ser imediatamente designado substituto mediante registro em apostila.

9.5 O acompanhamento e a fiscalização exercidos pelo **ESTADO** não excluem e nem reduzem as responsabilidades do **MUNICÍPIO** de acompanhar e supervisionar a equipe e as ações desenvolvidas para execução do objeto deste convênio.

9.6 O **ESTADO** deverá realizar o acompanhamento e a conformidade financeira, verificando:

I - a comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;

II - os pagamentos realizados pelo **MUNICÍPIO**;

III - o cumprimento das metas do plano de trabalho nas condições estabelecidas, por meio da verificação da compatibilidade entre o pactuado e o efetivamente executado; e

IV - as liberações de recursos do **ESTADO** e os aportes de contrapartida do **MUNICÍPIO**, conforme cronograma pactuado.

9.7 O **ESTADO** deverá realizar visita de campo preliminar e vistoria final in loco e, adicionalmente, vistorias intermediárias in loco.

9.8 Os processos, documentos ou informações referentes à execução deste instrumento não poderão ser sonegados aos servidores do **ESTADO** e dos órgãos de controle interno e externo.

9.9 Aquele que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação do **ESTADO** e dos órgãos de controle interno e externo, no desempenho de suas funções institucionais relativas ao acompanhamento e fiscalização dos recursos transferidos, ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal.

9.10 Quaisquer pendências de ordem técnica, jurídica, ambiental ou institucional verificados pelo **ESTADO** deverão ser informadas ao **MUNICÍPIO** para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos.

9.11 A utilização dos recursos em desconformidade com o pactuado no instrumento ensejará obrigação do **MUNICÍPIO** devolvê-los devidamente atualizados.

9.12 O **MUNICÍPIO** responde pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 O **MUNICÍPIO** deverá encaminhar a prestação de contas dos recursos recebidos, bem como, da sua contrapartida.

10.2 A prestação de contas parcial será exigida quando a liberação de recursos ocorrer em 02 (duas) ou mais parcelas, como condicionante à liberação das parcelas seguintes, e conterá os seguintes documentos:

a) ofício de encaminhamento;

b) cópia do convênio e, se for o caso, dos Termos Aditivos, bem como da respectiva publicação no Diário Oficial do Estado;

c) cópia do plano de trabalho devidamente aprovado;

d) relatório de execução físico-financeira;

e) relação dos pagamentos efetuados em razão do convênio e respectivos comprovantes;

f) demonstrativo das origens e aplicações dos recursos, assinado por profissional responsável pela contabilidade, com indicação do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade;

g) conciliação bancária, acompanhada de cópia do extrato da conta corrente específica, cópia dos documentos comprobatórios dos processos de licitação relativos ao período do recebimento e aplicação da parcela objeto da prestação de contas parcial, até o último pagamento;

h) relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos do convênio;

i) comprovante de depósito de contrapartida financeira;

- j) demonstrativos de rendimentos da aplicação financeira;
- k) cópia do processo licitatório ou de contratação direta;
- l) relatório fotográfico da fiscalização da execução física da obra, reforma, ampliação ou construção;
- m) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT;
- n) folha de pagamento de empregados que trabalharam na obra, quando couber;
- o) cópia das guias de recolhimento ou pagamento dos tributos relativos a folha de pessoal/ encargos sociais – INSS, FGTS, IRRF, contribuição sindical, entre outros, quando couber;
- p) Laudo Técnico Parcial.

10.3 A prestação de contas final será apresentada no prazo de 60 (sessenta) dias do término da vigência do convênio e será composta, além dos documentos constantes no item 10.2 desta cláusula e das informações registradas pelo **MUNICÍPIO** nas prestações de contas parciais, pelo seguinte:

- a) Relatório de Cumprimento do Objeto, devendo conter os subsídios necessários para a avaliação e manifestação do gestor quanto a efetiva conclusão do objeto pactuado;
- b) Declaração de realização dos objetivos a que se propunha o instrumento;
- c) Comprovante do recolhimento do saldo de recursos, quando houver;
- d) Laudo Técnico Final;
- e) Termo de Entrega/ Aceitação Definitiva da Obra;
- f) Cópia das Plantas e Memorial Descritivo da Obra;
- g) Termo de compromisso por meio do qual o **MUNICÍPIO** será obrigado a manter os documentos relacionados ao instrumento, nos termos da legislação vigente.

10.4 Na prestação de contas final será dispensada a apresentação, relativamente aos documentos mencionados nas alíneas de “e” a “h” do item 10.2, daqueles já apresentados nas prestações de contas parciais.

10.5 O relatório de execução físico-financeira, referido na alínea “d” do item 10.2 deverá informar o percentual da realização do objeto do convênio e sua compatibilidade com o montante financeiro dos recursos recebidos e atendimento dos fins propostos.

10.6 O relatório de execução físico-financeiro deverá informar se o seu recebimento é provisório ou definitivo e apresentar certidões de quitação dos encargos incidentes sobre a obra, bem como, documento hábil expedido pelo órgão competente do Poder Público Municipal que liberou a obra para utilização, nos fins autorizados, quando cabível.

10.7 Transcorrido o período previsto no cronograma de execução para cumprimento das etapas e/ou fases de execução correspondente ao montante dos recursos já recebidos sem que tenha sido apresentada a prestação de contas respectiva, o **MUNICÍPIO** será registrado, em cadastros de inadimplência, como inadimplente.

10.8 A aprovação da prestação de contas fica condicionada à verificação da regularidade dos documentos apresentados, bem assim à certificação do cumprimento das etapas e/ou fases de execução correspondente, mediante parecer circunstanciado pelo servidor responsável do acompanhamento e monitoramento do convênio.

10.9 A prestação de contas não exige o **MUNICÍPIO** de comprovar a regular aplicação dos recursos ao Tribunal de Contas do Estado e a outros órgãos de controle interno e externo da Administração, nos termos da legislação específica vigente.

10.10 Cabe ao representante legal, ao prefeito ou sucessor prestar contas dos recursos provenientes deste instrumento.

10.11 Na impossibilidade de atender ao disposto no item 10.10, desta cláusula, deverá ser apresentado ao **ESTADO**, justificativas que demonstrem o impedimento de prestar contas e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

10.12 Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará ao **ESTADO** a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO CONVÊNIO

11.1 Este convênio poderá ser alterado mediante proposta de qualquer das partes.

11.2 A alteração do convênio dependerá de revisão do plano de trabalho e de expressa e motivada autorização da autoridade competente, comprovada a execução das etapas e/ou fases de execução anteriores com a devida prestação de contas, sendo vedada a modificação do objeto original.

11.3 A alteração do convênio e a prorrogação do prazo de vigência serão formalizadas por termo aditivo desde que solicitada e devidamente justificada dentro do prazo da sua vigência e em conformidade com a legislação em vigor.

11.4 Em caso de impedimento, suspensão ou atraso no repasse dos recursos, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, (§2º do art. 45 da Lei estadual nº 14.634/2023).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DENÚNCIA, RESCISÃO E EXTINÇÃO

12.1 O presente convênio poderá ser:

- I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, vedada qualquer cláusula obrigatória de permanência ou sancionadora dos denunciantes;
- II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
 - a) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
 - b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
 - c) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;

III - extinto, quando não tiver ocorrido repasse de recursos nos prazos estabelecidos no instrumento.

12.2 Quando da denúncia ou rescisão do instrumento, o **MUNICÍPIO** deverá:

I - devolver os saldos remanescentes, inclusive aqueles oriundos de rendimentos de aplicações financeiras, em até 30 (trinta) dias; e

II - apresentar a prestação de contas final em até 60 (sessenta) dias.

12.3 A rescisão do convênio decorrente de dano ao erário provocado por ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, enseja a instauração de Tomada de Contas Especial, de acordo com a legislação específica, exceto se houver a devolução dos recursos devidamente corrigidos, sem prejuízo, no último caso, da continuidade da apuração, por medidas administrativas próprias, quando identificadas outras irregularidades decorrentes do ato praticado.

12.4 O **ESTADO** publicará no Diário Oficial do Estado a denúncia, rescisão ou extinção.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PESSOAL

13.1 O **MUNICÍPIO** se responsabiliza por todo pessoal utilizado na execução do objeto deste convênio, que não terá relação jurídica de qualquer natureza com o **ESTADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DIVULGAÇÃO

14.1 Em todas as ações de Marketing Institucional ou Promocional relacionadas com o objeto do presente convênio será obrigatoriamente destacada a participação do **ESTADO** através da **Secretaria da Saúde do Estado da Bahia -SESAB**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 A eficácia do presente Convênio fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pelo **ESTADO** no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

16.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o **MUNICÍPIO** poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei n.º 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto n.º 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

16.1.1 O **MUNICÍPIO** deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto estadual n.º 17.983, de 24 de outubro de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Os casos omissos serão dirimidos pelo **ESTADO**, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, na Lei n.º 14.634, de 2023, e demais normas aplicáveis.

17.2 Na contagem dos prazos estabelecidos neste convênio, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, nos termos do art. 183 da Lei n.º 14.133, de 2021.

17.3 Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos resolução de controvérsias de que trata a Lei n.º 14.133, de 2021.

Salvador, 28 de Junho de 2024.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA

JOSÉ MENDONÇA DANTAS
PREFEITO MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS

ELENICE SILVA BISPO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE HELIÓPOLIS



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MENDONÇA DANTAS**, **Usuário Externo**, em 28/06/2024, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elenice Silva Bispo, Usuário Externo**, em 28/06/2024, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00092485281** e o código CRC **B2B55FF0**.